

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41ª DA REPUBLICA — N. 189

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 1929

SUMMÁRIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.868, que prorroga o prazo concedido pelo decreto n. 18.293, de 22 de junho de 1928, para a construção de um posto telegraphico e casa dupla de portadores no kilometro 752.730 da linha de Catalão, a cargo da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro.

Decreto n. 18.870, que approva os projectos e orçamentos, nas importancias de 10:099\$306 e 14:279\$849, para a construção de um desvio na estação de Igarapava e substituição na canalização e instalação de uma nova caixa d'agua na estação de União, na linha Igarapava-Uberaba, a cargo da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro.

Mensagens.
Ministerio das Relações Exteriores — Decreto de 6 do corrente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 9 e 12 corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Conselho Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Distrito Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Portaria — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas e da Contabilidade, da recebedoria do Distrito Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente da Estrada de Ferro Central do Brasil, das Inspectorias Federaes de Obras contra as Secas e das Estradas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura, de Industria e Commercio e de Contabilidade, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e Geral da Propriedade Industrial e dos Conselhos Superior do Commercio e Industria e Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de contractos — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.868 — DE 9 DE AGOSTO DE 1929

Prorroga o prazo concedido pelo decreto n. 18.293, de 22 de junho de 1928, para a construção de um posto telegraphico e casa dupla de portadores, no kilometro 752.730, da linha de Catalão, a cargo da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e de accôrdo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constante do officio n. 743/S, de 22 de julho do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Fica prorrogado, por um anno, o prazo concedido pelo decreto n. 18.293, de 22 de junho de 1928, para a construção de um posto telegraphico e casa dupla de portadores no kilometro 752.730 da linha de Catalão, a cargo da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro.

Paragrapho unico. Se findo o prazo ora concedido não estiverem concluidas as citadas obras, ficará sem effeito a autorização outorgada á companhia requerente para execução das mesmas.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

(6.850)

DECRETO N. 18.870 — DE 9 DE AGOSTO DE 1929

Approva os projectos e orçamentos, nas importancias de 10:099\$306 e 14:279\$849, para a construção de um desvio na estação de Igarapava e substituição da canalização e instalação de uma nova caixa d'agua na estação de União, na linha Igarapava-Uberaba, a cargo da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e de accôrdo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constante do officio n. 745/S, de 22 de julho do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os projectos e orçamentos que com este baixam, rubricados pelo director geral do Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, para a construção de um desvio na estação de Igarapava e substituição de uma nova caixa d'agua na estação de União, na linha Igarapava-Uberaba, a cargo da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro.

§ 1.º A despesa, até o maximo, das importancias de dez contos noventa e nove mil trescentos e seis réis (10:099\$306), e quatorze contos duzentos e setenta e nove mil oitocentos e quarenta e nove réis (14:279\$849), depois de apurada em regular tomada de contas, deverá ser levada a conta do producto da taxa adicional de 10 % sobre as tarifas.

§ 2.º Para conclusão das referidas obras, fica marcado o prazo de oito mezes, a contar da data em que a companhia requerente tiver conhecimento da approvação ora concedida.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

(6.850)

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional — Transmittindo-vos a inclusa exposição do ministro da Guerra, referente à necessidade da abertura, ao respectivo ministério, do crédito especial de 211:800\$120 (duzentos e onze contos oitocentos mil cento e vinte réis), para pagamento do soldo vitalício que compete aos voluntários da Pátria constantes da demonstração anexa, por cópia, áquella exposição, peço habilitéis o Governo a abrir o mencionado crédito.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1929, 108° da Independência e 41° da República.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Exmo. Sr. Presidente da República — Para se attender ao pagamento do soldo vitalício que compete aos voluntários

Demonstração do crédito especial necessario ao pagamento do soldo vitalício que compete aos officiaes e praças abaixo mencionados, cujo direito se acha reconhecido em conformidade com o disposto no decreto legislativo n. 1.687, de 13 de agosto de 1907, artigo 77 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919, decreto legislativo n. 4.408, de 24 de dezembro de 1921 e art. 173 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 e decreto n. 4.823 A, de 31 de janeiro de 1924.

Postos	Nomes	Periodo	Importancia	Observações
Alferes.....	Luiz Gonzaga de Oliveira.....	Soldo mensal de 120\$ de 21-8-907 a 31-12-918 e de 330\$ de 1-1-919 a 31-12-928...	52:350\$360	
Idem.....	Minervino Ribeiro Pessoa.....	Idem, idem, até 31-12-927.....	43:750\$330	
Segundo sargento	João Luiz da Fonseca Moraes.....	Soldo diario de 1\$ de 21-8-907 a 31-12-918 e mensal de 43\$ de 1-1-919 a 31-12-928.....	9:903\$900	
Soldado.....	Manoel Victorino de Abreu.....	Idem de \$337 de 24-8-907 a 31-12-918 e mensal de 12\$ de 1-1-919 a 31-12-923...	2:933\$280	
Capitão.....	João José de Siqueira.....	Idem mensal de 230\$ de 21-8-907 a 6-8-916.....	21:490\$320	Falleceu em 7-8-913
Tenente.....	Felippe Pereira Nery.....	Idem, idem de 149\$ de 21-8-907 a 31-12-918 e de 383\$333 de 1 janeiro a 17 de maio de 1919.....	20:819\$370	Idem em 18-5-1919
Tenente.....	Francisco José Barbosa.....	Idem, idem, idem, a 30 de julho de 1920.....	25:973\$120	Idem em 17-7-20
Cabo de esquadra	Manoel Francisco do Nascimento..	Idem, diario de \$500 de 21-8-907 a 31-13-918 e mensal de 24\$ de 1-1-919 a 18-12-922.....	3:215\$330	Idem em 19-12-922
Soldado.....	Antonio Pereira de Oliveira.....	Idem diario de \$330 de 24-8-907 a 13-8-918.....	1:442\$390	Idem em 14-8-18
Capitão.....	Amarillo Olindo de Vasconcellos..	Idem mensal de 500\$ de 1-1-923 a 31-12-923.....	18:000\$000	
Cabo de esquadra	Clandino Pereira das Neves.....	Idem, idem, de 24\$ de 1-1-920 a 31-12-928	2:532\$000	
Anspeçada.....	Luiz Pereira da Silva.....	Idem, idem, de 18\$ de 1-1-920 a 31-12-928	1:944\$000	
Soldado.....	Marcolino Joaquim de Sant'Anna..	Idem, idem, de 12\$ de 1-1-920 a 31-12-928	1:293\$000	
Grumete.....	João Borges Bruno.....	Idem, idem, de 10\$ de 1-1-920 a 31-12-928	1:030\$000	
			211:800\$120	

Segunda Sub-Directoria da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, 23 de julho de 1929. — Eduardo da Cruz Ranget, 1º official, pelo sub-director.

Ministerio da Guerra — N. 10 — Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1929.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, transmitto-vos a inclusa mensagem, solicitando autorização para a abertura, pelo Ministerio da Guerra, do crédito especial de 211:800\$120 (duzentos e onze contos oitocentos mil cento e vinte réis), para pagamento de soldo vitalício que compete aos voluntários da Pátria constantes da demonstração, a que se refere a mesma mensagem.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e mui distincta consideração. — Nestor Passos.

Srs. membros do Congresso Nacional — Na inclusa exposição de motivos o ministro de Estado dos Negocios da Fazenda justifica a necessidade da abertura de um crédito especial na importância de 32:958\$690, para pagamento a Francisco de Andrade, em virtude da sentença judiciaria.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1929, 108° da Independência e 41° da República.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Francisco de Andrade, concorrendo em julho de 1920, ao premio de viagem instituido pelo art. 191, do decreto n. 11.749, de 13 de outubro de 1915, apresentou á Escola Nacional de Bellas Artes um

da Pátria, constantes da inclusa demonstração, por cópia, cujos direitos á percepção dessa vantagem lhes foram reconhecidos em virtude do que dispõem os decretos legislativo numero 1.687, de 13 de agosto, o executivo n. 6.768, de 1 de dezembro de 1907, o art. 77 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919, o decreto legislativo n. 4.408, de 24 de dezembro de 1921, o art. 54 da lei n. 4.632, de 7 de janeiro de 1924 e o art. 173, letra f, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, tornar-se necessaria a abertura de um crédito especial de 211:800\$120 (duzentos e onze contos oitocentos mil cento e vinte réis).

Pelo exposto, peço a V. Ex. se digno solicitar do Congresso Nacional a necessaria autorização para a abertura do mencionado crédito.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1929. — Nestor Passos.

trabalho de esculptura que, pelo Jury e Congregação do referido estabelecimento de ensino, foi julgado merecedor daquelle premio.

Esse veredictum, entretanto, deixou de ser ratificado pelo Governo, porque o parágrafo unico do citado art. 191 exige que o candidato seja brasileiro nato e o ministro da Justiça e Negocios Interiores não acceptou o documento que, para prova dessa condição lhe apresentou o concorrente, sob fundamento de não estar em boa e devida forma.

Não se conformando com essa decisão, propoz elle perante o Juizo Federal da 2ª Vara desta Capital uma acção ordinaria para lhe ser assegurado o direito ao premio de 5:447\$200, ouro, e mais 1:000\$, também ouro, de ajuda de custo, durante dous annos de estudos na Europa, ou o total de 6:447\$200, ouro.

Corrido o pleito todos os seus tramites, foi afinal reconhecido o direito do autor e condemnada a Fazenda Nacional a pagar-lhe o principal (Rs. 6:447\$200, ouro) e custas.

Quanto áquelle, a sentença manda que se converta em papel á taxa de 5 d. por mil réis e, feitas as contas, por quem de direito, ficou fixada a somma total a pagar ao autor em réis 32:958\$690, que foi deprecada no instrumento de fls. 1 a 54 v., sendo 32:236\$ de capital e 722\$690 de custas.

Examinada a precatória pela Directoria da Despesa Publica e pelo Dr. consultor da Fazenda, nenhuma impugnação fez aquella quanto á conta, sendo este de parecer que a alin-

Genial College, relativo ao anno de 1928. S. S., em 10 de agosto de 1929. — *Sampão Corrêa.* — *Manoel Cicero.* — Pelo Dr. Manoel Cicero é lido e enviado à mesa o seguinte parecer n. 18, da Comissão de Ensino Superior, opinando pelo arquivamento do relatório do inspector da Faculdade de Direito de Niteroy, à vista das informações complementares enviadas pelo mesmo inspector:

"Comissão de Ensino Superior — Parecer n. 18 — Com os esclarecimentos que agora fornece e que lhe foram solicitados completa o inspector da Faculdade de Direito de Niteroy o seu relatório concernente ao anno de 1928. Pensa a Comissão de Ensino Superior que esse relatório está no caso de ser arquivado. Sala das sessões do Conselho do Ensino Secundario e Superior, 10 de agosto de 1929. — *Manoel Cicero*, relator. — *Sampão Corrêa.*"

O Dr. Euclides Roxo procede à leitura do seguinte parecer n. 25 da Comissão de Ensino Secundario, resolvendo sobre o relatório do inspector do Lyceu Piahyense:

"Comissão de Ensino Secundario — Parecer n. 25 — Havendo o Conselho, em sua ultima reunião, julgado deficiente o relatório do Sr. inspector junto ao Lyceu Piahyense, foram a este pedidas novas informações, agora presentes à comissão. Esta entende que, com esse complemento o relatório pôde ser arquivado. Rio, 8 de agosto de 1929. — *Euclides Roxo.* — *Padro do Coutto.* — *Dr. Augusto Vianna.*"

Passando-se á ordem do dia, usa da palavra o Dr. Aloysio de Castro, presidente do Conselho, para declarar que, independentemente de discussão, por se tratar de medida meramente administrativa, dá por aprovada a indicação apresentada na sessão anterior pelo Dr. Figueira de Mello, relativamente ao adiamento da discussão do projecto da reforma da estrutura e da sériação do curso secundario de sua autoria para a reunião de fevereiro do próximo anno e indicando outras providências.

Em seguida, é lido, posto em discussão e sem debate, aprovado, unanimemente, o parecer n. 12 da Comissão de Legislação e Recursos, relatado pelo Dr. Figueira de Mello, resolvendo sobre uma indicação approvada pela Congregação da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro sobre o restabelecimento do grão de engenheiro geographo e regulamentação da actividade profissional do engenheiro, nas especialidades correspondentes aos diversos grãos.

É lido e submettido á discussão o parecer n. 7 da Comissão de Legislação e Recursos, relatado pelo Dr. Reynaldo Porchat, resolvendo sobre um requerimento em que João José Meirelles Guerra pede ao director geral do Departamento Nacional do Ensino o registro de um diploma expedido no anno de 1915 pela Escola Livre de Odontologia do Rio de Janeiro.

Fala o relator, entendendo que o parecer em debate deve ser submettido á discussão depois de se pronunciar o Conselho sobre o parecer da mesma Comissão de Legislação e Recursos, relativo a uma indicação apresentada pelo Dr. Henrique Carpenter, sobre o recolhimento do archivo da Escola Livre de Odontologia do Rio de Janeiro ao Departamento Nacional do Ensino e,

nessa sentida, justifica e apresenta outra proposta.

Fala o Dr. Figueira de Mello, manifestando-se contrario á proposta do Dr. Reynaldo Porchat, por isso que a petição do Sr. João José Meirelles Guerra vem instruida com os documentos comprobatórios de sua vida escolar, não affectando, consequentemente, a questão do recolhimento do archivo da Escola Livre de Odontologia do Rio de Janeiro sobre o qual se deve pronunciar o Conselho.

O Dr. Reynaldo Porchat insiste na sua proposta anteriormente formulada.

O Dr. Henrique Carpenter dá ao Conselho longas explicações sobre a situação em que se encontrou a Escola Livre de Odontologia do Rio de Janeiro, quer no regimen da Lei Organica do Ensino, quer no regimen do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, e termina justificando os motivos de ordem moral que o levaram a apresentar a indicação referente ao recolhimento do archivo daquelle Instituto do qual fora director e professor, afim de salvaguardar os direitos de muitos diplomados que alli fizeram regularmente o seu curso.

O Dr. Aloysio de Castro, presidente do Conselho, depois de ministrar esclarecimentos sobre o assumpto em debate, submete á votação a proposta de adiamento do Dr. Reynaldo Porchat, sendo a mesma approvada.

Relatado pelo Dr. Reynaldo Porchat, é, em seguida, lido e posto em discussão o parecer n. 11 da Comissão de Legislação e Recursos, resolvendo sobre a indicação do Dr. Henrique Carpenter, referente ao recolhimento do archivo da Escola Livre de Odontologia do Rio de Janeiro.

Depois de haverem fallado os Drs. Reynaldo Porchat, justificando longamente o parecer; justificando longamente o parecer Henrique Carpenter, historiando os antecedentes daquelle Instituto; Fernando Magalhães, declarando que votará com a restricção de que a guarda do archivo não importará absolutamente no reconhecimento de sua validade; Figueira de Mello e Henrique Carpenter, novamente, adduzindo outras considerações acerca da situação de diplomados que não tem conseguido o registro de seus diplomas; o Dr. Aloysio de Castro, presidente do Conselho, justifica e apresenta uma proposta, que é approvada unanimemente, no sentido de que voltem os papeis á comissão, afim de que o assumpto de natureza assás delicada, seja novamente estudado sob outros aspectos, tendo o Dr. Reynaldo Porchat se manifestado, em nome da comissão, de accordo com o alvitre suggerido pelo Sr. presidente.

Às 16 horas, o Dr. Aloysio de Castro encerra os trabalhos do dia, designando nova sessão para o dia 12, ás 13 horas.

Departamento Nacional do Ensino

Actos do SR. MINISTRO

Por apposilha lavrada no titulo que nomeou Maria da Gloria da Costa Rodrigues para exercer as funções de inspectora de alumnas do Instituto Nacional de Musica, durante o impedimento da efectiva, foi declarado que a mesma continua a servir no referido cargo por estar a inspectora efectiva Dora Duarte de Queiroz Ribeiro, licenciada por um anno, para tratar de seus interesses.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Avisos expedidos:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 313 — Solicitando providencias no sentido de serem pagas as contas de Barbosa, Albuquerque & Comp., na importancia total de 9:378\$036, referentes a fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant, no mez de maio de 1929.

N. 341 — Solicitando providencias no sentido de serem pagas as contas na importancia total de 7:601\$560, referentes a fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant, no mez de maio de 1929.

N. 345 — Solicitando providencias no sentido de ser paga a conta da Casa de Correção, nesta capital, na importancia de 1:713\$600, relativa a fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant, no mez de maio de 1929.

N. 346 — Solicitando providencias no sentido de ser paga a conta de Rodrigues, Teixeira Filhos & Comp., na importancia de 1:432\$200, relativa a fornecimento de café, ao Instituto Benjamin Constant, no mez de maio de 1929.

N. 347 — Solicitando providencias no sentido de serem pagas as contas na importancia total de 1:273\$650, referentes a fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant, no mez de maio de 1929.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Offícios expedidos:

Ao inspector da Faculdade de Medicina do Paraná:

N. 1.668 — Remettendo, afim de ser informado, o requerimento do alumno Domingos Moreira de Righi.

— Ao inspector da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará:

N. 1.669 — Remettendo para os mesmos fins, o requerimento de Miguel Ribeiro Cruz.

— Ao inspector do Gymnasio Municipal de Padua:

N. 1.670 — Remettendo, afim de ser informada uma denuncia trazida pelo Sr. Francisco Chagas Carneiro.

— Ao director do Externato do Collegio Pedro II:

N. 1.671 — Em solução ao officio de 22 de julho ultimo, declarando que o Sr. ministro da Justiça exarou o seguinte despacho: "A vista da escassez de recursos de que dispõe o externato, a despesa não pôde correr por conta do estabelecimento. Archivem-se estes papeis".

Requerimentos despachados

Alcino Alves de Araujo, pedindo transferencia do Externato para o Internato do Collegio Pedro II. — Requeira em tempo opportuno.

Felippe de Souza Miranda, solicitando dispensa do exame da cadeira de medicina legal, visto já ter sido aprovado nessa materia na Faculdade de Direito do Paraná. — Não havendo equivalencia entre os programmas da cadeira de medicina legal no curso juridico e no medico não pôde ser attendido.

Edmundo Barreto de Almeida Albuquerque, pedindo reconsideração do acto que annullou sua matricula na Faculdade de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro. — Indeferido.

Directoria do Contabilidade**Primeira Secção****ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL**

Expediente de 7 de agosto de 1929

Offícios:

N. 2.389 — Ao contador seccional junto a este ministerio transmittiu-se a 3ª via do pedido n. 613, relativo ao empenho estimativo n. 41, da verba numero 15, em favor de Emilia Teixeira da Motta.

N. 2.388 — Ao mesmo contador communicou-se ter sido annullado no livro do empenhos do Gabinete de Identificação e Estatística a importancia de réis 78\$570, empenhada em favor de Souza Neves & Comp.

N. 2.390 — Ao mesmo contador communicou-se ter sido annullada a quantia de 17\$460, da sub-consignação n. 8 da verba n. 15 do orçamento vigente.

N. 2.391 — Ao director da Escola João Luiz Alves, communicou-se que a aquisição de material de que trata o officio n. 246, poderá ser effectuada pela sub-consignação "Objectos de Expediente, etc.", da verba da escola.

Segunda secção

N. 2.386 — Ao secretario do Tribunal de Contas transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 325, do Serviço Eleitoral.

N. 2.392 — Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro requisitou-se transporte de material eleitoral para a Bahia.

N. 2.393 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Ceará transmittiram-se titulos eleitoraes destinados a Ipú.

N. 2.394 — Ao director do Archivo Nacional transmittiu-se cópia do officio n. 1.932 da Prefeitura do Districto Federal.

N. 2.395 — Ao contador seccional junto a este ministerio remetteu-se a 3ª via do pedido n. 325, do Serviço Eleitoral.

N. 2.396 — Ao delegado Fiscal do Thesouro Nacional no Paraná transmittiu-se o conhecimento n. 1.141, do Lloyd Brasileiro relativo ao material eleitoral destinado a Antonina.

N. 2.397 — Ao presidente do Lloyd Brasileiro requisitou-se o necessario embarque para material eleitoral destinado ao Paraná.

N. 2.398 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Goyaz transmittiu-se o conhecimento n. 7.433, da Estrada de Ferro Central do Brasil, relativo ao transporte de material eleitoral.

Primeira Secção**ACTOS DO SR. MINISTRO**

Expediente de 8 de agosto de 1929

Avisos:

N. 2.848 — Ao chefe da Policia recommendou-se providenciar afim de que seja visada pelo director do Gabinete de Identificação e Estatística a conta 4.731, da Brazilian Telephone Cny., proveniente da assignatura do telephone n. C. 4.070.

N. 2.849 — Ao commandante do Corpo de Bombeiros declarou-se que não deverá ser effectuada a aquisição de cargas de foamite sem que tenha sido despachado o pedido n. 49, daquelle corpo, convida não comprar tacs car-

gas em excesso por serem de pouca duração.

N. 2.850 — Ao ministro da Fazenda solicitou-se a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas do credito de 133\$334, destinado ao pagamento do vencimentos que deixou de receber, em setembro de 1920, o amanuense interino do Tribunal do Appellação do Territorio do Acre, Praxedes da Silva.

— Ao inspector federal das escolas subvencionadas no Rio Grande do Sul, foi expedido o seguinte telegramma: Resposta-vosso telegramma pedindo informações se somente depois apresentação relatório semestral e mediante autorização deste ministerio poderéis requisitar diarias e importancias despesas transporte ou antes comprovado posteriormente serviços communico podeis requisitar tacs diarias e importancias despesas transporte directamente Delegacia Fiscal Thesouro Nacional nesse Estado de accordo ultima parte sub-consignação custeio serviços nacionalização ensino lei despesa vigor comprovados serviços posteriormente relatorios — Saudações. — Ministro Justiça.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL**Offícios**

N. 2.399 — Ao zelador da Casa Ruy Barbosa restituiu-se a relação de contas de consumo de gaz e luz electrica, afim de ser nas mesmas effectuada a deducção do saldo do empenho.

N. 2.400 — Ao director do Juizo de Menores do Districto Federal, transmittiu-se afim de ser devidamente informado um requerimento da Companhia Telefonica Brasileira, pedindo pagamento de 228\$360, de assignatura de um aparelho telefonico a serviço daquelle juizo, em 1923.

N. 2.401 — Ao commandante do Corpo de Bombeiros, transmittiu-se para identico fim um requerimento da mesma companhia, relativo ao mesmo assumpto, no mesmo anno, naquella corporação.

N. 2.402 — Ao presidente da Commissão Inspectora dos Estabelecimentos de Alienados, transmittiu-se identico requerimento da citada companhia, relativo ao mesmo assumpto, em 1923.

N. 2.403 — Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio, transmittiu-se para o mesmo fim um requerimento da citada companhia, relativo ao mesmo assumpto, em 1923, naquelle escriptorio.

N. 2.404 — Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra, transmittiu-se o processo que acompanhou o officio do Tribunal de contas n. 1.269, de 26 de julho findo, que por engano foi encaminhado a esta directoria.

N. 2.405 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas, communicou-se ter sido providenciado junto ao Ministerio da Fazenda para a distribuição do credito de 133\$334, áquella delegacia, para attender ao pagamento da importancia que compete, em setembro de 1920, ao amanuense interino do Tribunal de Appellação do Territorio do Acre, Praxedes da Silva.

N. 2.406 — Ao contador seccional junto a este ministerio, remetteu-se a 3ª via do pedido 67, do Instituto Medico Legal.

Segunda secção**ACTOS DO SR. MINISTRO****Avisos:**

N. 2.851 — Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 568\$800 a The Leopoldina Railway Cny., Ltd., passagens fornecidas, em junho de 1929, á Policia Militar do Districto Federal;

N. 2.852 — De 128\$400 a The Rio de Janeiro City Improvements Cny, Ltd., de serviços prestados, em julho de 1929, á Policia do Districto Federal.

N. 2.853 — Ao presidente do Tribunal de Contas, transmittiu-se a folha do *Diario Officiel* em que se acha publicado o contracto de arrendamento do predio destinado á sede da delegacia do 15º Districto Policial.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL**Offícios:**

N. 2.398 — Ao director geral da Imprensa Nacional, remetteu-se o original do artigo "Alistamento Eleitoral" que deverá figurar no relatório do Sr. ministro da Justiça.

— Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, requisitaram-se os seguintes transportes de material para o alistamento eleitoral destinados aos Estados de:

N. 2.407 — Santa Catharina, destinado ao delegado fiscal do Thesouro;

N. 2.408 — Piauihy, destinado ao delegado fiscal do Thesouro.

Departamento Nacional de Saude Publica**SECRETARIA GERAL****SECÇÃO DE EXPEDIENTE**

Por portaria de 5 de agosto do corrente, foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 11.663, referentes ao decennio de serviço ininterrupto no periodo de 1910 a 1920, a partir de 1 do mesmo mez, ao Dr. Jaime Silvado, inspector de Prophylaxia Maritima.

Expediente de 9 de agosto de 1929

Offícios:

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. director geral da Instrução Publica:

N. E 1.281 — Reiterando o pedido constante do officio E 886, de 17 de maio do corrente anno, no sentido de ser substituída a caixa d'agua da escola publica á rua General Severiano n. 152, que se acha inutilizada.

Dia 10

Remetteram-se:

Ao Sr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. E 1.292 — Inclusive, o officio numero 3.283, de 7 do corrente, da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal e a cópia do officio n. 885, de 18 de julho findo, da Inspectoria de Generos Alimenticios, afim de que se digno de enviar, a opinião com a possível brevidade, encarado o assumpto sob seu aspecto legal.

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. procurador dos Feitos:

N. E 1.293 — A vista de haver o Sr. juiz federal da Segunda Vara Criminal pedido informações para decidir um interdito prohibitorio requerido por alguns proprietarios e moradores da la-

deira do Leão, em cujas casas fôra affixado edital para desocupação e sequente demolição, afim de defender os interesses deste departamento, junto aquella autoridade, a quem se deu comunicação de ser isso motivado pela necessidade de prophylaxia da febre-amarella, entre as medidas autorizadas pelos arts. 1.097 e 1.115 do regulamento em vigor.

— Ao Sr. secretario do Sr. Prefeito do Districto Federal:

N. E. 1.295 — Os bons officios junto ao Sr. Prefeito, para que sejam canalizadas, para a valia da rua, as aguas de serventia da escola municipal á rua Almeida Nogueira ns. 27 a 31, afim de que não sejam alagados os terrenos vizinhos.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. E. 1.300 — No sentido de serem despachadas lizes de quaisquer direitos de accordo com o art. 2º, § 23 das Preliminares da Tarifa em vigor, conforme despacho do Sr. director do gabinete do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, exarado no processo a 8 do corrente, as 39 caixas constantes do conhecimento, factura consular e factura commercial annexo, ns. 397.160, contendo lavadores electricos de pratos e 132.166, contendo bacias para W. C., vindas pelo vapor "Northern Prince", consignadas e destinadas a este departamento (Ministerio da Justiça e Negocios Interiores).

— Ao Sr. director de Obras da Prefeitura Municipal:

N. E. 1.296 — No sentido de ser melhorada a travessa Patrocinio, no Andarae, visto haver sido levantado o nivel das ruas Paula Deito e Ferreira Pontes, resultando o accumulo de grande quantidade d'agua no trecho compreendido entre essas duas ruas.

— Ao Sr. superintendente da Limpeza Publica:

N. E. 1.291 — No sentido de ser removido do Palacio Guanabara, com a urgencia possivel, grande quantidade de lixo que existe nos fundos do referido palacio.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director geral:

Ayres Augusto Pereira, solicitando certidão do despacho de approvação provisoria da "Mesa modelo" — (Tratasse-se. (Requerimento n. 389, de 1929.)

Pelo Sr. secretario geral:

Nicolau Lopes de Azevedo, pedindo certidão de obito de Luiz Lopes de Azevedo. — Dirija-se, querendo, á Sexta Pretoria Civil. (Requerimento n. 405, de 1929.)

Antonio Ramos, pedindo certidão do tempo do serviço. — Certifique-se o que constar. (Requerimento n. 412, de 1929.)

DIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 9 de agosto de 1929

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral deste Departamento, Dr. director da Receita Publica e Dr. procurador dos Feitos da Saude publica:

Officios ns. 3.287 a 3.290 — Que foram multados pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios: 200\$, Manoel da Motta Azevedo, estabelecido á rua Barão de Bom Retiro n. 20-A, por infracção do art. 761, letra A; 300\$000, Almeida & Barbosa, encontrado á praça

do Engenho Novo n. 16-A, por infracção dos arts. 855, letra A e 776; réis 1:000\$, B. Estrella Campos, residente á rua dos Invalidos n. 67, por infracção do art. 861, paragrapho unico; 2:000\$, Daniel de Almeida, encontrado á rua Clarimundo de Mello n. 24, por infracção do art. 668, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Requerimentos despachados
Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Alvaro Gomes da Silva (409) — Fica concedido o prazo de 90 dias.

Laura Rosalina Monteiro (406) — Fica concedido o prazo de 30 dias.

Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia:

Ligth and Power (3.670) — Não pôde ser atendida á vista da informação do Sr. Dr. inspector sanitario.

Antonio Lopes de Figueiredo (3.510) — Não pôde ser atendido, pois resta uma calha externa sem declive, segundo informou o Sr. Dr. inspector sanitario.

Maria Pinto de A. Vianna (3.726) — Não pôde ser atendida, á vista da informação do Sr. Dr. inspector sanitario, menos para a calha verificada sem declive.

Costa Braga & Comp. (3.803) — Não pôde ser atendida, á vista da informação.

O mesmo (3.802) — Não pôde ser atendida, á vista da informação.

Manoel Augusto da Silva Graça (3.893) — Não pôde ser atendido, á vista da informação.

Julio Nigri (4.110) — Não pôde ser atendido.

José Maria Fernandes (3.712) — Será atendida se o requerente der ás calhas a necessaria declividade e as conservar sempre limpas.

Donaria Jacyntha da Conceição (3.596) — Fica concedido o prazo de 30 dias.

Augusto Veiga (3.295) — Fica concedido o prazo de 30 dias.

Carolina das Chagas Ferreira (4.121) — Não pôde ser atendida.

Manoel Pires Ribeiro (3.252) — Deferido, á vista da informação.

Eduardo de Alvarenga Peixoto (3.498) — Deferido, á vista da informação.

Albino Ferreira de Sá Coelho (3.479) — Não pôde ser atendido, á vista da informação.

Arminda Rosa da Costa Bastos (3.458) — Deferido, á vista da informação.

Americo José Cardoso (3.406) — Não pôde ser atendido, á vista da informação do Sr. Dr. inspector sanitario.

Octavio de Souza Santos Moreira (3.381) — Não pôde ser atendido, porque o inspector sanitario verificou que a tampa não é a prova de mosquitos.

Joaquim Ramos Bradão (3.376) — Queira facilitar o exame das calhas aos funcionarios da Saude Publica, para poder ter despacho.

Banco Sul Americano (3.325) — Deferido, de accordo com a informação, até ulterior deliberação.

João Vasconcellos (3.307) — Fica concedido o prazo de 30 dias.

Albino de Souza Pinheiro (3.293) — Deferido, de accordo com a informação.

Miguel Pereira da Motta (3.701) — Serão toleradas as calhas se lhes fôr dado o necessario declive e se forem conservadas sempre limpas.

Ligth and Power (3.492) — Será atendida se ás calhas fôr dado o necessario declive, de accordo com a informação do Sr. Dr. inspector sanitario.

Maciel Dantas (3.308) — Não ha o

que deferir, por não ter havido multa, segundo informou a inspectoria.

Companhia Frick Limitada (3.126) — Não ha o que deferir, visto não ter havido multa segundo informou a inspectoria.

Manoel Pinto Botelho (4.016) — Fica concedido o prazo de 60 dias.

General Miguel F. Lima (4.482) — A vista do memorandum incluso, fica sem efeito a multa.

Alberto Henrique Bernardino (3.348) — Deferido, á vista da informação, até ulterior resolução.

Capitão Pelio Ramalho (4.479) — A vista do memorandum incluso, fica sem efeito a multa.

Segundo Districto Sanitario:

Quiterio do Souza Ribeiro (116) — Fica concedido o prazo de 30 dias.

Hermes S. Porfirio (948) — Fica concedido o prazo improrogavel de 60 dias.

Terceiro Districto Sanitario:

Joaquim Viera dos Reis (4.728) — Não pôde ser atendido.

Luiz Vaz da Costa (4.693) — Não pôde ser atendido.

Polycarpo dos Santos (171) — Fica concedido o prazo de 60 dias.

CONTABILIDADE

Expediente de 6 de agosto de 1929

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

Avisos:

N. 1.624 — De 306\$111, a Luiz Cesar de Andrade, por ter substituido Francisco Flausino Cortes, em julho ultimo.

N. 1.625 — De 241\$667, a Francisco Flausino Cortes, por ter substituido em julho ultimo, ao Dr. Luiz Cardoso de Cerqueira.

N. 1.622 — De 1:015\$161, ao doutor Roberto Cordeiro de Farias, por ter substituido, em julho ultimo, ao doutor João Pedro de Albuquerque, inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina.

N. 1.623 — De 574\$999, a Luiz Cesar de Andrade, por ter substituido, no periodo de 18 de maio a 30 de junho ultimo, ao Dr. Francisco Flausino Cortes.

N. 1.620 — De 1:098\$254, a diversos, de consumo de gaz, luz e energia electrica, feito pelo Laboratorio Bromatologico, em junho ultimo.

Requerimento despachado

José Eduardo Alves Filho. — Indeferido.

DIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 8 de agosto de 1929

Officios:

Restituíram-se:

Ao Sr. Dr. director geral deste departamento:

N. 3.276 — O incluso officio do Juiz Federal da Segunda Vara.

N. 3.258 — O memorial, desenho e petição correspondentes á invenção de "um recipiente hygienico para desinfecção de ferramentas e utensilios de barbearia", do privilegio de Jayme Juven Jacob Valdean e Salomão Böchner.

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral deste departamento:

N. 3.284 — Em duplicata, a inolust relação dos exames effectuados pelo Laboratorio Bacteriologico, durante o mez de julho findo.

Ao Sr. Dr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional:

N. 3.280 — Para os devidos fins, as inclusas communicacões de multas impostas por varias dependencias desta directoria, sob os ns. 1.046 a 1.056, inclusive.

Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 3.281 — Para os fins convenientes, as inclusas communicacões de multas impostas por diversas dependencias desta directoria, de ns. 1.046 a 1.077, inclusive.

Ao Sr. Dr. chefe do Centro de Saude de Jacarépaguá:

N. 3.217 — Acompanhadas dos pedidos ns. 95 a 97, e das respectivas duplicatas, para o necessario processo, as inclusas contas de J. R. de Oliveira & Companhia e Heitor Gomes & Comp., nas importancias de 527\$830 e 48\$000, provenientes do fornecimentos feitos a esse centro de saude, durante o mez de junho ultimo.

— Comunicou-se:

Aos Srs. Dr. secretario geral deste departamento, Dr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional e Contor procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 3.264 — Que por despacho de 6 do fluente mez, desta directoria, foi deferido o requerimento de Carlos Taveira & Companhia, relevando multa.

N. 3.263 — Que o Dr. director, por despacho de 6 do corrente mez, indeferiu a petição de J. J. Baptista Leite, pedindo relevação de multa.

Ns. 3.265 a 3.268 — Que foram multados pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios: em 100\$000, cada um, Paranhos Villela & Comp., residentes á rua Alvaro Alvim n. 2, por infracção do art. 855, letra a; Valentin Toste, estabelecido á rua Carlos de Vasconcellos n. 81, por infracção do art. 878; Henrique Pinto, encontrado á rua D. Zulmira n. 53, por infracção do art. 874; 1:000\$000, Pereira & Loureiro, estabelecidos á rua Bom Pastor n. 28 A, por infracção do art. 861, parapho unico, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

N. 3.285 — Que a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional impoz a multa de 100\$000 a José Caruzo, encontrado á rua Visconde de Itana n. 555, por infracção do art. 1.027, do mesmo decreto.

Ns. 3.269 a 3.275 — Que foram multados pela Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia, nas seguintes importancias: 100\$000, Companhia Saneamento Predial, encontrada á rua dos Invalidos n. 80 (duas multas), por infracção do art. 1.263; 200\$000, Bastos de Oliveira & Comp., Ltda., encontrados á rua do Ouvidor n. 81, por infracção dos artigos 1.185, 1.186, § 2º e 1.263; 300\$, Joaquim de Freitas, residente á Praça dos Governadores n. 9, por infracção do art. 1.089; 1:000\$000, Banco Commercial do Rio de Janeiro, encontrado á rua 1º de Março n. 81, 1º andar (tres multas), por infracção do art. 1.256, do mesmo decreto.

Ao Sr. Dr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional:

N. 3.279 — Para os fins convenientes, que o Dr. director resolveu tornar sem effeito as multas impostas pela Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia, na quantia de 100\$000, cada uma, lavradas contra: Carlos José Ferreira e Euado Miguel, visto terem os referidos infractores apresentado a esta directoria

os respectivos attestados de vaccinação.

Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 3.278 — Que o Dr. director resolveu tornar sem effeito as multas impostas pela Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia, de 100\$000, cada uma, contra: Carlos José Ferreira e Euado Miguel, por terem apresentado a esta directoria os attestados de vaccinação.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 8 de agosto de 1929

Remetteram-se:

Ao secretario geral duas facturas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, relativas a passagem e fretes na importancia de 2:189\$210, concedidos a esta directoria, durante os mezes de janeiro a junho do corrente anno. (Officio numero 1.161)

Ao mesmo o officio n. 14.056, de 5 do mez proximo findo, a cópia da informacão prestada pela Inspectoria de Saude dos Portos do Estado de S. Paulo. (Officio n. 1.162).

Ao inspector de Demographia Sanitaria os mappas do movimento dos portos de Manãos e Amarracão, relativos ao mez de junho do corrente anno. (Officio numero 1.164).

Comunicou-se:

Ao inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina que pela Inspectoria de Saude do Porto de Manãos e Sub-Inspectoria de saude de Aracajú, não foram despachadas substancias toxicas ou entorpecentes no mez de junho ultimo. (Officio n. 1.163).

Expediente de 9 de agosto de 1929

Solicitaram-se providencias:

Ao director da Imprensa Nacional, afim de serem os exemplares do *Diário Official* destinados ao assignante Dr. José de Almeida Nunes, inspector de saude do porto do Rio de Janeiro, endereçados á sua nova residencia á rua do Russell numero 160, nesta Capital. (Officio numero 1.173).

Comunicou-se:

Ao director geral que em referencia ao officio n. N. C./1.405, do Ministerio das Relações Exteriores esta directoria salvo ordem superior, é forçada a não permittir o desembarque de qualquer estrangeiro que se encontre nas condições do que dispõe o art. 1.418 do regulamento approved pelo decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923. (Officio n. 1.166).

Ao secretario geral que em additamento ao officio n. 1.159, de 7.º de 7.º funcionario nelle mencionado chama-se José Roberto de Oliveira e não como se achava o mesmo exarado, e que o mesmo foi admittido ao servico da antiga directoria, em 21 de setembro de 1903, no cargo que ora exerce, pelo qual recebe os vencimentos mensaes de 425\$133. (Officio n. 1.167).

Remetteram-se:

Ao director geral a cópia da informacão prestada a esta directoria pelo Dr. Raul de Sanson, medico especialista da Directoria de Povoamento do Solo, do Ministerio da Agricultura, sobre o exame da passageira de 3ª classe Manuela

Garcia Castillo, que se acha retida na ilha das Flores, sob a allegação de estar atacada do trachoma. (Officio numero 1.775).

Ao secretario geral o requerimento do Dr. Asterio de Castro Jobim, inspector de saude do porto do Rio de Janeiro, dirigido ao Sr. ministro, pedindo a sua aposentadoria. (Officio n. 1.168).

Ao mesmo as contas de Brazilianische Elektricitäts Gesellschaft, nas importancias de 98\$250 e 73\$750, que acompanharam o officio n. 3.778, de 2 do corrente, não poder esta directoria processar-as visto tratar-se de despesas relativas aos mezes de janeiro a setembro de 1929, periodo anterior a sua installação que data de outubro de 1920. (Officio n. 1.169).

Ao mesmo as relações dos funcionarios que tem exercicio no Hospital Paula Candido e nas inspectorias de saude dos portos, de accordo com a circular numero 1.043, de 18 do mez findo. (Officio n. 1.170).

Ao almoxarife geral o pedido de material n. 117, de 6 do corrente, desta directoria. (Officio n. 1.171).

Expediente de 10 de agosto de 1929

Comunicaram-se:

Ao director geral, em referencia ao officio n. 4.016, de 1 do corrente mez, do Sr. director geral do Servico de Povoamento, que os regulamentos baixados com os decretos ns. 16.300, de 31 de dezembro de 1923 e 16.761, de 31 de dezembro de 1924, que dispõem sobre os servicos de inspecção de imigrantes na hospedaria da Ilha das Flores, não cogitam de assistencia aos referidos imigrantes, cabendo a esta directoria apenas a inspecção dos mesmos e as medidas de ordem sanitario decorrentes, vem sendo este servico executado com toda a regularidade, até a present data. (Officio n. 1.776).

Solicitaram-se providencias:

Ao director geral, no sentido de serem adquiridos, com a possível brevidade, dois aparelhos "Clayton", para a prophylaxia da febre amarela neste porto. (Officio n. 1.788).

Ao inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina, no sentido de ser submellido á inspecção de saude o Dr. Asterio de Castro Jobim, que requereu aposentadoria. (Officio n. 1.784).

Remetteram-se:

Ao secretario geral, a relação das despesas empenhadas pela sub-Inspectoria de Saude do Porto de Florianopolis, no mez de junho do corrente anno, na quantia de 98\$950. (Officio n. 1.782).

Ao mesmo, a relação das despesas empenhadas pela sub-Inspectoria de Saude do Porto de S. Francisco do Sul, no mez de junho ultimo no total de 568\$600. (Officio n. 1.781).

Ao mesmo, a relação das despesas empenhadas pela sub-Inspectoria de Saude do Porto de Victoria, no mez de junho passado, nas importancias de 640\$000 e 75\$000. (Officio n. 1.780).

Ao mesmo, a relação das despesas empenhadas pela Inspectoria de Saude dos Portos da Bahia, na importancia de réis 3:312\$900. (Officio n. 1.778).

Ao mesmo, a relação das despesas empenhadas pela Inspectoria de Saude do Porto do Belém, na importancia de réis 988\$800. (Officio n. 1.777).

Ao sub-inspector de saude do Porto Murinho, a portaria de 25 de julho ultimo, declarando sem effeito a de 19 de abril deste anno. (Officio n. 1.787).

Ao sub-inspector de saude dos portos do Espirito Santo, a portaria de 15 do

mez ultimo, nomeando Mario Souto Lyra para o cargo de guarda sanitario dessa repartição, enquanto durar o impedimento do effectivo. Flavio de Jesus. (Officio n. 1.785).

INSPECTORIA DE FISCALIZACAO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Requerimentos despatchados

Dia 7 de agosto de 1929

- N. 1.259 — Ermínio Vella. — Deferido, com a restrição do parecer.
N. 1.360 — Ermínio Vella. — Deferido, nos termos do parecer.
N. 1.144 — Hilário de Moraes Junior. — Concedido a licença, nos termos do parecer.

Dia 8

- N. 1.320 — José Constante & Companhia Limitada. — Remete-se aos annuários.
N. 1.548 — Fernando Paulo Boettger. — Indeferido, pelas razões do parecer.
N. 1.943 — Dr. Renato Coimbra. — Certifique-se o que pede o requerente.
N. 1.861 — José Constante & Companhia Limitada. — Archive-se.
N. 1.839 — Millet Roux & Comp. — Compareça a esta Inspectoria.
N. 1.870 — Millet Roux & Comp. — Compareça a esta Inspectoria.
N. 1.880 — Aldemiro Tricelli. — Remetta-se à Inspectoria de Prophylaxia da Lepre e das Doenças Venereas.
N. 499 — Ermínio Vella. — Compareça a esta Inspectoria.
N. 498 — Ermínio Vella. — Compareça a esta Inspectoria.
N. 2.115 — José Ferreira Thomé. — Archive-se.

Dia 10

- N. 1.919 — Vital Passos de Mello. — Archive-se.
N. 1.842 — Humberto da Costa Alves. — Deferido, de accordo com a informação.
N. 1.891 — Ragozino Leite Barcellos. — Deferido, de accordo com a informação.
N. 1.841 — Elmano Oliveira de Moraes. — Deferido.
N. 1.892 — Manoel Joaquim Chaves Junior. — Indeferido, de accordo com a informação.
N. 1.895 — H. F. Eyer & Comp. — Deferido, de accordo com a informação.
N. 1.805 — Adrien Allemand. — Deferido, uma vez que em seu contrato figura D. Zelia de Castro como socieira e de quem é procurador o Dr. Pedro José de Castro.

INSPECTORIA DE FISCALIZACAO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 10 de agosto de 1929

- N. 3.344 — Companhia Cervejaria Erahma. — Certifique-se.
N. 3.378 — Henrique Lumbies. — Atendido caso cumpria as exigencias sanitarias dentro de 60 dias.
N. 3.379 — Henrique Lumbies. — Atendido caso cumpria as exigencias feitas dentro de 60 dias.
N. 3.433 — Gaspar Ribeiro & Companhia. — Deferido guia n. 916.
N. 3.442 — Manoel Gouveia. — Atendido, por 30 dias.

N. 3.444 — Azevedo & Filhos. — Deferido.

N. 3.458 — Rosa Soares & Irmão. — Complete as installações e isole os aposentos.

N. 3.459 — Vicente S. Abal. — Póde funcionar.

N. 3.462 — Pereira & Irmão. — Póde funcionar a título precário.

N. 3.475 — Francisco Rodrigues. — Atendidos por 60 dias.

N. 3.477 — J. G. Gandiotá. — Deferido guia n. 917.

N. 3.479 — Manoel Silveira Junior. — Deferido.

N. 3.485 — J. A. Pereira de Souza. — Prove o allegado quanto á não permissão da Prefeitura Municipal.

N. 3.493 — Januario Candido do Araujo. — Certifique-se.

N. 3.498 — Antonio Pinho da Costa. — Certifique-se.

N. 3.499 — Porfirio Dias Teixeira. — Certifique-se.

N. 3.500 — Vicente S. Abal. — Certifique-se.

Policia do Distrito Federal

Por acto de 10 do corrente, foi dispensado do cargo de commissario, interino, do 12º Distrito Policial, José Alberto Potler Junior.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despatchado:
Salvador Felipe Gonzalez. — Deferido, á vista das informações.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 12 de agosto corrente, foi concedida a seguinte licença:

Nos termos do artigo 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:
De um anno, á official de 1ª classe da 1ª turma de brochuras da Imprensa Nacional Ricardina Justa da Silva.

Direcção Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de agosto de 1929

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 126 — Solicitando providencia: no sentido de comparecer á Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina no dia 13 do corrente, ás 14 horas, o 2º official admeiro, extinto, da Alfandega do Rio de Janeiro, José Martins da Veiga Junior, afim de ser submettido a 2ª inspecção de saúde para effeito de aposentadoria.

— Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 155 — Restituindo visto já haver sido expedido o respectivo decreto, o processo relativo ao requerimento em que o "Banco Francez e Italiano, para a America do Sul", solicita approvação das alterações feitas nos seus estatutos. (Processo n. 35.124, de 1929).

— Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 44 — Solicitando providencias no sentido de comparecer á Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina no dia 13 do corrente, ás 14 horas, o continuado da Caixa de Amortização, Quirino José Amorini, afim de ser submettido a 2ª inspecção de saúde para effeito de aposentadoria.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 198 — Remettendo o decreto que promove a chefe da Secção de Artes da Imprensa Nacional, o ajudante Henrique do Valle dos Santos Loureiro.

N. 199 — Enviando o decreto que nomeia Manoel Lourenço Magalhães, para o lugar de ajudante de chefe da Secção de Artes da Imprensa Nacional.

— Sr. fiscal das Loterias:

N. 135 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 6 do corrente, remetto-vos, incluso, para os devidos fins, o processo n. 36.416, deste anno, relativo ao auto de apprehensão lavrado contra a agencia de bilhetes de loterias de propriedade de Miguel Sorte, sita á rua do Ouvidor n. 81, desta capital, processo esse a que estão juntos os bilhetes apprehendidos. (Processo n. 36.416, de 1929).

— Sr. corretor da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos do Rio de Janeiro:

N. 136 — Transmittindo o decreto que exonera, a pedido, Ricardo Ladders, de lugar de corretor de fundos publicos da praça do Rio de Janeiro.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 56 — Declarando que o Sr. ministro resolveu approvar o acto pelo qual foi nomeado João Baptista Benevides de Figueiredo para exercer, interinamente as funções de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Ceará, durante o impedimento do serventuario effectivo, Raymundo Barbosa de Paula Serra, a quem foi concedida a licença de um anno para tratamento de saúde, nos termos do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (Processo n. 56.230, de 1928).

N. 57 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 1 deste mez, resolveu em face da circular n. 2, de 15 de janeiro ultimo, deixar de approvar a proposta de nomeação de Moacyr Rabello Sampaio, para exercer, interinamente, as funções de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Ceará, em substituição ao serventuario effectivo Joaquim Afro Campos, que foi julgado em condições de invalidez para o serviço publico na 1ª inspecção de saúde a que se submetten para effeito de aposentadoria. (Processo n. 34.403, de 1929).

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 123 — Remettendo o processo originado pelo requerimento em que Alirio Campos pede a sua nomeação para o lugar de collector das rendas federaes em S. Manoel, e recomendando prestar informações a respeito, depois de cobrado, com revalidação, o selo do mesmo requerimento. (Processo n. 35.704, de 1929).

N. 124 — Enviando o decreto que exonera, a pedido, o escrivão da collectoria das rendas federaes em Grão Mogol, Arthur do Valle Campos.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 71 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo em vista o requerimento encaminhado com o

vosso officio n. 156, de 8 do maio ultimo, em que Holkar da Silva Pereira pede seja dilatado para sessenta dias o prazo que lhe foi concedido por essa repartição, afim de assumir o exercicio do cargo de conferente da Mesa de Rendas na Foz de Iguaçu, nesse Estado, resolveu, por despacho de 1 deste mez, deferir o alludido requerimento; mandando, porém, chamar a attenção dessa delegacia para a fiel observancia da circular n. 7, de 27 de fevereiro de 1923. (Processo numero 21.007, de 1929).

— Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 61 — Transmittindo o decreto que nomeia Alberto de Freitas Soares, escrivão da collectoria das rendas federaes em Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 87 — Remettendo os decretos que nomeiam, respectivamente, collector e escrivão da collectoria das rendas federaes em Hansa, municipio de Joinville, Oswaldo Sá e Alfredo Schwartz.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 227 — Enviando o decreto que nomeia Benjamin Martins Goulart, collector das rendas federaes em Cabreúva, e o que exonera, a pedido, do mesmo logar, João de Paula Leite.

Requerimentos despachados

Augusto Cesar Lobo, pedindo certidão do teor do decreto n. 18.864, de 31 de julho ultimo, que approvou o augmento do capital do "Banco do Café". — De accordo com o parecer. Aguarde o requerente a publicação do decreto, devendo, então, nessa occasião, provar a sua qualidade de accionista, para poder obter a certidão que pretende. (Processo n. 39.947, de 1929).

Movimento de processos na Directoria Geral do Thesouro Nacional, durante o mez de julho de 1929:

1ª secção:

Processos entrados pela 1ª vez na secção	5.755
Processos em transitio, entrados em mezes anteriores.....	7.152
	12.907
Avisos expedidos	90
Ordens e officios expedidos.....	413
Circulares expedidas.....	1
Telegrammas expedidos.....	11
	515

2ª secção:

Processos informados.....	692
Para informar, sendo oito administrativos	414
Aguardando resposta.....	57
Papeletas informadas.....	32
	595

Apostillas lavradas e registradas	4
Decretos de nomeações e exonerações lavrados e registrados	91
Officios minutados.....	439
Portarias de licenças lavradas e registradas	67
Telegrammas expedidos.....	10
Termos de posse lavrados.....	3
Títulos de nomeações e exonerações lavrados e registrados	75
Resumo do Ponto da Directoria	1
	387

Serviço de assentamento:

Papeis recebidos.....	61
Papeis informados.....	12
	76
3ª secção:	
Processos recebidos?	
Do gabinete do Sr. ministro....	1.888
Do gabinete do Sr. director geral	501
Do gabinete do Sr. sub-director	491
Do gabinete do Sr. consultor....	44
Da Directoria da Receita.....	519
Da Directoria de Contabilidade	68
Da Directoria da Despesa.....	589
Da Contadoria Central.....	28
Da Directoria do Patrimonio....	68
Da 1ª Secção.....	214
Da 2ª Secção.....	392
	4.802

Processos remettidos?

Do gabinete do Sr. ministro....	4.617
Do gabinete do Sr. director geral	520
Do gabinete do Sr. sub-director	491
A 1ª Secção.....	2.315
A 2ª Secção.....	252
	5.195

Decretos expedidos.....	5
Exposição de motivos.....	2
Mensagens ao Congresso.....	2
Empenho de despesa.....	21
Conferencia de contas.....	1
	31

Serviço dactylographico:

Officios	44
Avisos	3
Cartas	12
Cartas declaratorias.....	7
Cópias diversas: decretos, mensagens, officios, pareceres, telegrammas, etc	30
	96

Cartorio:

Processos recebidos:

Da Directoria Geral.....	380
Da Directoria da Receita.....	1.611
Da Directoria da Despesa.....	993
Da Directoria de Contabilidade	92
Da Contadoria Seccional.....	1.063
	4.139
Certidões passadas.....	5
Papeis informados.....	29
	34

Secretaria da Directoria Geral do Thesouro, 12 de agosto de 1929. — O secretario, *Narciso Barbosa Rodrigues*.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de agosto de 1929

Officios:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 111 — Tenho a honra de passar as mãos de V. Ex. o incluso processo fchado no Thesouro Nacional sob numero 39.713, deste anno, referente ao accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e a Sociedade Anonyma Força e Luz Vera Cruz, no Estado do Rio de Janeiro, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica. (Processo n. 39.713, de 1929.)

N. 112 — Tenho a honra de passar as mãos de V. Ex. o incluso processo fchado no Thesouro Nacional sob numero 38.111, deste anno, referente ao contracto celebrado entre a Fazenda Nacional e a Prefeitura Municipal do Rio Novo, no Estado do Espirito Santo, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica. (Processo n. 38.111, de 1929.)

— Sr. director da Recbedoria do Distrito Federal:

N. 249 — Com o officio n. 1.429, do 8 de julho ultimo, encaminhasse a esta Directoria o recurso interposto por Miranda Costa & Comp. do acto dessa Recbedoria que lhe impoz a multa de 200\$ por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis.

O Sr. ministro da Fazenda, em data do 23 de julho ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Em face do parecer — nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Estando provada a infracção, sou de parecer que se negue provimento ao recurso de fls. 7, para ser mantida a decisão de fls., salvo a equidade imputada."

O que vos communico para os devidos fins. (Processo n. 35.004, de 1929.)

N. 250 — Com o officio n. 807, de 19 de abril do corrente anno, encaminhasse a esta Directoria o recurso interposto por Almeida Figueiredo & Comp. do acto dessa Recbedoria que lhes impoz a multa de 600\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data do 22 de junho ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Nos termos do parecer — nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Estando provada a infracção do artigo 53 do regulamento do imposto de consumo em vigor, sou de parecer que se negue provimento ao recurso de folhas 9, para ser mantida a decisão recorrida."

O que vos communico para os devidos fins. (Processo n. 20.232, de 1929.)

N. 251 — Afim de ser satisfeita a exigencia constante do despacho de folhas 26 v. desta Directoria, incluso vos devolvo o processo fchado no Thesouro Nacional sob n. 12.299, deste anno. (Processo n. 12.299, de 1929.)

— Sr. presidente da Sociedade Fluminense de Agricultura e Industrias Rurales — Nilhéroy:

N. 142 — Em solução ao assumpto do que foi objecto do vosso officio n. 52, de 19 de janeiro deste anno, cabo-me comunicar-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, proferido no dia 15 do mez proximo findo, que a materia debatida no vosso citado officio já se achá resolvida de conformidade com o parecer do Sr. Dr. consultor da Fazenda, contido no officio desta Directoria n. 424, de 30 de outubro de 1928, ao Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura, publicado no *Diário Official* do dia seguinte. (Processo n. 2.314, de 1929.)

— Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 149 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o vosso officio

n. 59, de 29 de agosto do anno proximo passado, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 52.653, de 1928, pelo qual consultastes sobre a forma de cobrança do imposto de renda dos lucros dos corretores, que essa delegacia tem equiparado aos commerciantes em nome individual, em data de 30 do mez proximo lido, proferiu a respeito, o despacho seguinte:

"Proceda-se pela forma proposta no parecer do gabinete do consuntor de Fazenda."

Foi este o parecer que emittiu o senhor Dr. Mariaquias dos Santos, auxiliar do Sr. Dr. consuntor de Fazenda, com o qual foi este accorde, e accento pelo Sr. ministro:

"A Delegacia Geral do Imposto sobre a renda declara, no officio juno, que, de accordo com o parecer, anexo por copia, tem entendido que os corretores, em geral, estão equiparados aos commerciantes em nome individual para os effeitos do imposto sobre a renda, mas submete tal criterio á deliberacao superior por ter a mesma reparticao duvida a respeito."

Lendo-se o referido parecer, vê-se que no mesmo se procurou sustentar que do ponto de vista do conceito legal de mercancia, dado por nossa lei (decreto n. 737, de 1850, art. 19), não se poderia contestar que o corretor é commerciante, como, aliás, salientou o commerciantista Bento de Faria, visto como exerce, profissionalmente, no proprio nome, acto de commercio, — a corretagem.

No processo, que a autoridade superior mandou reunir a este, em que se pretendia multar o fazer registrar como commerciante comum, um corretor, estorcemo-nos por demonstrar que a penalidade e a exigencia para aquelle que, infringindo o Código Commercial, praticava a mercancia por conta propria, equivaleria ao absurdo do fisco pretender legalizar situação condemnada pela propria lei.

Detalhámos, então o assumpto, syndicando si em face da legislação, o corretor podia ser considerado, propriamente, commerciante.

Abracámos a opinião daquelles que entendem contrariamente, ex-vi da disposição clara, positiva e insophismavel das nossas leis.

O art. 59 do Código Commercial vêda ao corretor, terminantemente, toda a sorte de negociação e trafico directo ou indirecto, debaixo do seu ou alheio nome.

Não lhe é permittido vender nem comprar em qualquer hypothese.

O mesmo dispõe o art. 17, ns. 6 e 8, do decreto n. 9.264, de 28 de setembro de 1911, quando prohibe aos corretores:

"Effectuar em seu nome operações de compra e venda de mercadorias para revender."

"Commerciar por conta propria."

O mestre Rodrigo Octavio estudando o dispositivo do Código esclarece que a prohibição

"Não pôde deixar de ser em relação ao exercicio do commercio."

Não os consideram também commerciantes Vampre, Descartes, Inglês de Souza, entre outros.

E' facto que Bento de Faria, logo após formular a pergunta — O corretor é commerciante?, responde:

— "Não — é o que dizem os artigos 59, do Código, n. 49, lettra b, do decreto n. 2.475, de 1897."

— "Sim — é o que se pôde inferir da combinação do art. 4 do código, numero 19, paragrapho 2º, do regulamento n. 737, de 1850, e das leis das fallências."

Naturalmente, porque a nossa lei considera a corretagem acto de commercio.

O illustrado jurisconsulto encara o corretor como commerciante, "porquanto pratica profissionalmente actos de commercio, como sejam as operações de corretagem."

Simple conclusão por principio de logica: se corretagem é "ex-vi legis" acto de commercio, é commerciante quem pratica a corretagem.

Os actos do corretor são de commercio, "quando da propria profissão", diz Bento de Faria, conferindo-lhes a qualidade de commerciantes desde que as operações de corretagem "sejam para negocios commerciaes".

Ha legislações que admittem, igualmente, a corretagem como acto de commercio, citando-se, entre outros, a do Italia, Mexico, Equador, Belgica, Romania, Argentina, Hungria, Uruguay e Chile.

Mas, não se pôde deixar de reconhecer que tal qualidade é toda "sui-generis", porque as leis brasileiras lhes prohibem o commercio em conta propria, conforme evidenciámos.

O proprio Bento de Faria, ao commentar o art. 59 do Código Commercial realça que:

"Comquanto a nossa lei considere a corretagem um acto de commercio (mercancia), todavia a posição juridica excepcional do seu agente reputado como verdadeiro officio publico, cujos actos em casos previstos, merecem fé publica, provando plenamente os contractos respectivos, determina naturalmente a incompatibilidade que surge entre essa profissão e a do commerciante propriamente dito."

Considerado, assim, consoante o considerámos, não como um commerciante propriamente dito, nem commissario, nem consignatario, nem representante mas simples interventor e mediador, remunerado communmente por ambas as partes contractantes; não podíamos deixar de tel-o como desobrigado da acquisição da patente de registro para a pratica do commercio.

Nada temos, pois, que rectificar no parecer que emittimos no processo annexo.

O caso destes papeis é, no entanto, de facil solução e não parece exigir novo estudo da questão anterior, e cuja doutrina a respeito está firmada no despacho ministerial de 30 de dezembro de 1926.

Desde que a lei confere á corretagem o caracter de acto de mercancia o o regulamento approved pelo decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926, include, entre os rendimentos derivados do commercio, os provenientes da corretagem, pôde este ministerio dar a sua approvação á decisão de delegacia consultente, equiparando os corretores, em geral, aos commerciantes em nome individual para o effeito do calculo e cobrança do imposto sobre a renda" (Processo n. 52.653, de 1928.)

— Sr. director de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 141 — Afim de que o inspector fiscal do imposto de consumo nesta capital, Dr. Jaime Severiano Ribeiro, possa proseguir nos trabalhos de inspecção a

que está procedendo na fabrica de feragens de propriedade da Nova Companhia da Gamba, solicito vossas providencias no sentido de lhe ser facilitada uma verificação no deposito de materias desse ministerio. (Processo numero 40.281, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes:

N. 122 — Remettendo-vos o incluso processo fichado sob n. 49.651, de 1927, solicito vossas providencias no sentido de serem prestadas a esta directoria as informações necessarias ao julgamento do facto constante do officio de folhas.

N. 123 — Com o officio n. 648, de 26 de setembro do anno passado, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto por Synval Victor Fourcaux do acto dessa delegacia, confirmando o da 3ª Collectoria Federal da capital desse Estado, que lhe impoz a multa de réis 150\$000, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 2 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Por estar provada a infracção nego provimento ao recurso."

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 49.352, de 1928.)

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 28 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso encaminhado ao Thesouro Nacional com o vosso officio n. 227, de 9 de maio ultimo, protocolado sob n. 27.797, deste anno, e interposto pela firma Booth & Companhia (London) Limited, do acto da Alfandega de Manaus considerando procedente o laudo da commissão de vistoria, referente ao pagamento de direitos de importação sobre cinco barris contendo oleo de linhaça, em data de 25 do mez proximo findo, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"Deixo de tomar conhecimento do recurso, por ter sido interposto fóra do prazo legal." (Processo n. 27.797, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 63 — Com o officio n. 221, de 28 de junho do corrente anno, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto por Th Kroetz, do acto dessa delegacia que, reformando o da Collectoria Federal no Porto União, lhe impoz a multa de 600\$000, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 23 de junho ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Em face do parecer, dou provimento ao recurso."

O parecer que emittiu o com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A infracção capitulada no auto de folhas não está provada, devendo mesmo ser considerado inexistente em vista da apresentação feita pelo autuado das mercadorias respectivas, as quaes se achavam no deposito de sua casa commercial."

Na mencionada peça o autuante só faz referencia ao estabelecimento commercial, nada esclarecendo quanto a haver visitado o alludido deposito e examinado os productos alli existentes, como declara posteriormente na informação de folhas.

Assim, sou de parecer que se dê provimento ao recurso de fls. 18, para ser restabelecida a decisão da 1ª instancia."

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 33.583, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal em São Paulo?

N. 236 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o officio n. 1.216, de 25 de novembro de 1927, no qual communicastes haverdes mandado voltar ao exercicio de suas funções o collector federal em Parahybuna, nesse Estado, Oscar de Azevedo Guimarães, que se achava suspenso administrativamente, proferiu, em data de 29 de julho ultimo, o seguinte despacho:

"Aguarde-se o processo de tomada de contas do collector, recomendando-se á Delegacia Fiscal que providencie para que, com urgencia, seja ultimado o mesmo processo."

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte, Natal:

N. 25 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. director geral do Thesouro Nacional, em officio n. 181, de 9 do corrente mez, communica a esta Directoria haver o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 7 deste mez, resolvido autorizar essa Delegacia a designar o inspector fiscal do imposto de consumo nesse Estado, bacharel Vital Bezerra Cavalcanti, para apurar uma denuncia dada contra o administrador da Mesa de Rondas Alfandegada de Arica Branca, autorização essa que foi solicitada pelo vosso telegramma n. 439, de 5 do corrente.

Pica, assim, confirmado o meu telegramma n. 421, de 9 do mez corrente.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 22 — Communico-vos, para os devidos fins, que tendo presente o requerimento em que Antenor Guimarães & Comp., agentes do vapor americano "Haleakala", pedem reconsideração do acto que lhes negou a restituição da importância de 100\$, ouro, do imposto de pharol, que pagou, proferi, em data de 1 do corrente, o seguinte despacho: "Mantenho o meu despacho." (Processo n. 36.442, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Victoria:

N. 44 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 1 do corrente, mandou archivar o processo referente á reclamação da Associação Commercial da capital desse Estado, sobre a cobrança de taxa sobre visitas extraordinárias, dos vapores que fundeiam no ancoradouro de inflamáveis desse porto. (Processo n. 24.737, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Macaio:

N. 64 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma João Pereira do Costa Pinto, agricultora e proprietária da usina denominada "Usina Pindoba", situada no municipio de São Luiz de Quiquinde, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal nesse mesmo Estado, n. 200, de 4 de julho ultimo, fido no Thesouro Nacional sob numero 35.753, deste anno, concedeu, por despacho de 1 do corrente mez, de accordo com o § 36 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas Preliminares, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa 1ª via da relação, devidamente carimbada e au-

thenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria, material esse importado e destinado aos serviços da alludida usina. (Processo n. 35.753, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 75 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, em officio n. 326, de 11 de fevereiro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 8.632, deste anno, por despacho de 1 do corrente mez concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria, e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Telephonica Rio-Grandense. (Processo n. 30.466, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Aracaju, Estado de Sergipe:

N. 12 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma Gonçalo Rollemberg do Brasil, agricultora e proprietária da usina de fabricar assucar denominada "Pedras", situada no municipio de Maroim, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal nesse mesmo Estado, n. 168, de 26 de junho ultimo, fido no Thesouro Nacional sob numero 34.647, deste anno, concedeu, por despacho de 1 do corrente mez, de accordo com o § 36 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas Preliminares, isenção de direitos de importação, para o material constante da inclusa 1ª via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria, material esse importado e destinado aos serviços da alludida usina. (Processo n. 34.647, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega do Paranáguá:

N. 36 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, em telegramma protocolado no Thesouro Nacional sob n. 38.058, deste anno, concedeu, por despacho de 2 do corrente mez, o desembaraço nessa Alfandega, com isenção de direitos de importação, para os artigos vindos pelo vapor hollandez "Maasland", destinados ao Laboratorio de Bromotologia da Directoria de Hygiene do Estado do Paraná. (Processo n. 38.058, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 1.069 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Força e Luz, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 35.086, deste anno, por despacho de 29 de julho findo, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de duas listas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta Directoria, e destinado aos serviços contractuaes da requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos inte-

graes dos artigos assignalados com a palavra "Não" á tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 35.086, de 1929.)

N. 1.070 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Empresa de Electricidade do Rio Preto, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 35.093, deste anno, por despacho de 1 do corrente, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de duas listas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta Directoria, destinado aos serviços contractuaes da requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos integrais dos artigos assignalados com a palavra "Não" á tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 35.093, de 1929.)

N. 1.071 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 35.088, deste anno, por despacho de 29 de julho findo, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura do termo de responsabilidade pelo prazo de (30) sessenta dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, composta de (2) duas listas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela Primeira Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos integrais dos artigos assignalados com a palavra "Não" á tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo numero 35.088, de 1929.)

N. 1.072 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, pelo officio de 3 do mez proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 34.351, deste anno, por despacho de 25 do dito mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, composta de (2) duas listas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela Primeira Sub-directoria desta Directoria e destinado aos Serviços Publicos de Guarujá, nesse Estado. (Processo n. 34.351, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 792 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou Usina Carapêbas S. A., proprietária da usina Carapêbas, situada em Campos, no Estado do Rio de Janeiro, em petição fida no Thesouro Nacional sob numero 35.400, deste anno, concedeu, por despacho de 1 do corrente mez, de accordo com o § 36 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, pagando 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas prelimi-

narez, mediante assignatura de total responsabilidade, com o prazo de (60) sessenta dias, para preenchimento das formalidades legais, isenção de direitos de importação, para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e autenticada pela Primeira Sub-directoria desta Directoria, material esse importado e destinado aos serviços da alludida usina, vindo pelo vapor "Denderah". (Processo n. 35.103, de 1929.)

N. 793 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Usina Carapobús S. A., proprietaria da usina Carapobús, do fabrico de assucar, situada em Campos, no Estado do Rio de Janeiro, em petição fidejante ao Thesouro Nacional, sob n. 36.169, deste anno, concedeu, por despacho de 1 do corrente mez, de accordo com o § 36 do art. 2º, das Disposições Preliminares, da Tarifa, pagando 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas preliminares, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de sessenta (60) dias, para preenchimento das formalidades legais, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e autenticada pela Primeira Sub-directoria desta Directoria, material esse importado e destinado aos serviços da alludida usina, vindo de Havre pelo vapor francez "Eubee". (Processo numero 36.169, de 1929.)

N. 794 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a All America Cables Incorporated, em requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 33.756, deste anno, por despacho de 7 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de sessenta (60) dias, para preenchimento das formalidades legais, para um (1) barril da marca AM-C, n. 7.591-1, contendo aparelhos telegraphicos para uso da sua estação nesta capital, vindo pelo vapor "Avila Star", entrado neste porto em 13 de julho findo (Processo n. 36.756, de 1929.)

N. 795 — Com o officio n. 1.036, de 21 de junho do corrente anno, encaminhasse a esta directoria o recurso interposto por Oliveira Lopes, Silva & Comp., do acto dessa inspectoría que lhes negou a restituição pedida de parte do imposto de consumo pago pela guia n. 8.779, de 15 de fevereiro de 1928, relativamente ao sal despachado pela nota n. 18.424, do mesmo anno.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 1 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Nos termos do parecer e de accordo com a decisão proferida, nesta data, no processo n. 27.974, de 1929, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti o com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

"Em vista do que informa a Alfandega do Rio de Janeiro, no officio de fls. 14, quanto á impossibilidade de ser a mercadoria identificada, na ausencia da amostra, que não ficou archivada, sou de parecer que se negue provimento ao recurso de fls. 12/13, para ser man-

da a decisão recorrida. (Processo numero 31.914, de 1929.)

N. 796 — Declaro-vos em aditamento á ordem desta directoria n. 769, de 7 de agosto corrente, que, de accordo com o que solicitou o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. E/52, de 31 de julho findo, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 39.002, deste anno, em aditamento ao de n. E/15, de 15 do mesmo mez, as 300 toneladas de creolina Pearson, importadas por aquelle ministerio para o servico anti-larvario do Departamento Nacional de Saude Publica, deverão ser desembarçadas nessa alfandega, parceladamente até o fim do corrente anno. (Processo n. 39.002, de 1929.)

N. 797 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro da Viação pelo aviso n. 360/G, de 18 do mez proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 36.601, deste anno, por despacho de 1 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e da taxa de expediente, de accordo com o art. 2º paragrapho 23 das Disposições Preliminares da Tarifa para 200 bobinas de papel commun para impressão de jornal, com a marca "4.774 — Correios — Rio de Janeiro", numeradas de 1 a 200, com o peso bruto de 63.006 kilos e liquido 60.206 kilos, vindas pelo vapor sueco *Fazem*, destinadas aos serviços das officinas da Directoria Geral dos Correios. (Processo n. 36.601, de 1929.)

N. 798 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Nacional de Navegação Costeira, em petição protocolada no Thesouro Nacional sob n. 35.817, deste anno, concedeu, por despacho de 29 de julho proximo findo, de accordo com a clausula II do contracto approved pelo decreto n. 11.993, de 15 de março de 1916, isenção de direitos de importação e taxa de expediente, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 sessenta dias, para o preenchimento das formalidades legais, ao material constante da inclusa primeira via da relação, que vai devidamente carimbada e autenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado ao serviço dos vapores da requerente. (Processo n. 35.817.)

N. 799 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso encaminhado do Thesouro Nacional com o vosso officio n. 1.243, de 23 do mez proximo findo, protocolado sob n. 37.451, e interposto pela Anglo Mexican Petroleum Company, Limited, do acto dessa Alfandega que mandou classificar como — oleo mineral para fabricação de gaz Pinch — da taxa de dez réis por kilo, a mercadoria importada pela nota numero 135.985, do anno proximo passado, como — oleo de petroleo para combustivel — da taxa de tres réis por kilogramma, em data de 4 do corrente mez, proferiu o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti o com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A vista das informações da Estrada de Ferro Central do Brasil e dos documentos respectivos (fls. 15/17), o oleo, de que se trata, é também e prin-

cipalmente empregado na fabricação do gaz "Pinch". Esse oleo para fabricação do dito gaz Pinch está nominalmente incluído no art. 161 da Tarifa, para a taxa de \$010 por kilo.

Nestas condições, opino no sentido de se negar provimento ao recurso." (Processo n. 37.451, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Parahyba:

N. 41 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo protocolado no Thesouro Nacional sob numero 26.334, deste anno, por despacho de 29 de julho findo, manteve o seu despacho de 26 de abril ultimo exarado no processo n. 19.051, também deste anno, mandando promover a cobrança dos direitos integraes devidos pelos mantimentos despachados nessa Alfandega mediante assignatura de termo de responsabilidade, em virtude da ordem desta directoria n. 16, de 27 de agosto, do anno proximo passado, pela firma Sá & Comp., visto não ter o Sr. presidente desse Estado ratificado o pedido de redução de direitos, feito pelo seu antecessor, em telegramma protocolado no Thesouro Nacional sob n. 38.375, de 1928, deixando assim de ser cumprida a exigencia contida na parte final do § 2º do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927. (Processo n. 26.334, de 1929.)

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de agosto de 1929

Requerimentos despachados:

N. 25.257 — Habilitação de D. Amelia Bastos. — A demissão por abandono de emprego é equivalente á que se concede a pedido. Em ambas concorre um só e mesmo factor determinante do acto de exoneração: — a vontade do funcionario. Assim, desde que o funcionario deliberou abandonar o emprego e não manifestou vontade de contribuir para o montepio, nenhuma obrigação decorre para o Estado de amparar a familia de quem siquer contribuiu para o Instituto creado para esse mister. E desde que nenhum vinculo obrigacional se creou para determinar a concessão do montepio, não ha fundamento legal para justificar um onus tão só para o Estado, sem o correspondente onus da contribuição. São, pois, de todo procedentes as allegações e fundamentos do parecer da Sub-Directoria da Despesa e do consultor da Fazenda, com os quaes concorda este ministerio que não póde, por esses motivos, approvar os titulos expedidos, os quaes viriam crear novo onus para o Thesouro Nacional, sem que nenhuma razão de ordem legal exista para determinar tal obrigação.

Dia 6

(*) N. 28.601 — Habilitação dos menores Waldemar, Alda e Domingos. — O caso aqui occorrente não tem nenhuma semelhança com o que foi resolvido por este ministerio e ao qual se refere o parecer do consultor, retro exarado. Ali tratava-se de um funcionario, habilitado em um curso de instrução superior e de especialização necessaria a com idade superior a 18 annos, pretizada para admissão em concursos ex-

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

gidos para os cargos de carreira; emquanto que no presente caso ha que considerar a exclusão de um menor de 14 annos, operario em officinas do Estado que o acceita, como aos outros, para lhes prodigalizar instrução profissional, remunerando-lhes o serviço. Aqui a menoridade, não encontra na lei como evitar-lhe os effeitos; ao passo que, depois dos 18 annos, a maioridade se dá automaticamente, nos casos indicados na lei, ou por autorização paterna. E', portanto, indispensavel aqui a inclusão do menor que, embora aprendiz-operario do Estado, nem por isso perde o amparo da lei. Devolva-se, pois, o processo para a inclusão do menor Heitor, como exige a lei.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados:

N. 36.184, de 1929 — D. Elvira Patu Pereira da Cunha, pedindo revisão de seu processo de habilitação ao montepio e meio soldo. — Satisfaca as exigencias do parecer.

N. 38.760, de 1929 — Polynicio Espinosa, pedindo pagamento da quantia de 1:440\$000. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 161 — Concedendo o credito de 2:000\$, para pagamento a Francisco Barreira.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 219 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 177\$198, pretendido por Carlos André Guerra Pimentel.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 197 — Concedendo o credito de 4:758\$, para pagamento a Pedro Paulino da Costa e outros.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 103 — Concedendo o credito de 600\$, para pagamento ao escripturario Godofredo Lima.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 120 — Concedendo o credito de 200\$, despesas da Inspeccia Agricola do 3º districto.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 250 — Concedendo o credito de 100\$, para attender á restituição que compete a Arthur Corrêa do Faria.

N. 251 — Concedendo o credito de 2:000\$, para despesas do Porto Experimental em Bello Horizonte.

N. 252 — Remettendo o processo referente á divida de 315\$, de que era credor o sargento Joaquim Evaristo do Carmo.

N. 253 — Remettendo o titulo do activo Antonio Arthur Sardinha, e concedendo o credito de 1:080\$, para pagamento dos vencimentos, no corrente anno.

N. 254 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de 305\$217, pretendido por Domingos Xavier de Andrade.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 131 — Concedendo o credito de 7:000\$, para despesas da sub-consignação n. 4, da verba 6ª, do Ministerio da Agricultura.

N. 135 — Indagando se não ha inconveniente em ser effectuado pelo Thezouro, o pagamento de 1:225\$, a Emigdio Pinheiro.

N. 136 — Idem, idem, quanto ao pagamento de 920\$, a Bernardino Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná: N. 166 — Concedendo o credito de 3:000\$, para despesas da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa.

N. 167 — Concedendo o credito de 600\$, para pagamento ao escripturario José Affonso Coelho.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 251 — Concedendo o credito de 1:040\$, para despesas do Patronato Agricola "João Coimbra".

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 142 — Devolvendo o processo referente ao pagamento pretendido pelo porteiro, aposentado, do Hospital de São Sebastião, Claudino Nogueira da Rocha Junior.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 318 — Concedendo o credito de 159\$984, para attender á restituição que compete ao general José Pantoja Rodrigues.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 161 — Concedendo o credito de 18:240\$, para pagamento ao general Acastro Jorge de Campos.

N. 162 — Devolvendo o processo referente á divida de 369\$, de que é credor D. Benedicta Elvas.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 305 — Concedendo o credito de 126\$126, para attender á restituição que compete ao sargento Oswaldo Elias Clemente.

N. 306 — Concedendo o credito de 120\$252, para attender á restituição que compete ao sargento Henrique Miranda da Silva.

N. 307 — Concedendo o credito de 120\$252, para attender á restituição que compete ao sargento Raul Bartholomeu de Azevedo.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 629 — Concedendo o credito de 168\$903, para attender á restituição que compete ao capitão Victor Ortiz Jeolás.

N. 630 — Concedendo o credito de 172\$236, para attender á restituição que compete ao major Marcellino Ferreira e Silva.

N. 631 — Concedendo o credito de 124\$432, para attender á restituição que compete ao tenente José de Macedo Braga.

N. 632 — Concedendo o credito de 137\$795, para attender á restituição que compete ao tenente Jorge Duarte do Oliveira.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 633 — Remettendo o processo em que o Banco Francez e Italiano para a America do Sul pede annotação da procuração em causa propria que lhe foi passada pela firma O. Washuolff.

— Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 208 — Remettendo a guia passada a favor de João Góes Cardoso.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de agosto de 1929

N. 35.553 — Requerimento de Maria Esther Duarte Reis, de 10 de julho de 1929. — Apresente o titulo de pensão.

N. 37.527 — Requerimentos de Carlos Kingston, de 25 de julho de 1929. — Sella a certidão de fls. 3 a 4 e habilite-se na forma da lei.

Dia 6 de agosto de 1929

N. 30.096 — Requerimento do Hospital Cassiano Campolina de Entre-Rios, Minas, de 14 de junho de 1929. — Em vista da informação da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, nada ha que deferir.

N. 34.011 — Requerimento do Hospital de Nossa Senhora das Dores de Ponte Nova, de 5 de julho de 1929, por seu procurador. — Apresente procuração com poderes que abranjam mandado para recebimento das quotas telegraficas.

Dia 8 de agosto de 1929

N. 38.293 — Requerimento de Elvira da Costa Machado, de 24 de julho de 1929. — Habilite-se na forma da lei.

Dia 9 de agosto de 1929

N. 34.642 — Requerimento de Maria Siqueira Nobrega, de 9 de julho de 1929. — Promova a rectificação do alvará quanto ao nome da inventariante e vinha do "de cujus".

N. 38.179 — Requerimento do Banco Allemão Transatlantico, de 29 de julho de 1929. — Promova o cumprimento da segunda parte do artigo 541, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Dia 10 de agosto de 1929

N. 63.617 — Requerimento de Luiz de Lima, de 18 de dezembro de 1924. — Esclareca melhor o assumpto.

N. 26.622 — Requerimento de Antonio Silveira de Souza, de 31 de maio de 1928. — Esclareca melhor o assumpto.

N. 37.861 — Requerimento de Lilia Aleantara de Moura, por seu procurador, de 10 de julho de 1929. — Satisfaca as exigencias.

N. 31.003 — Requerimento do Banco Nacional Ultramarino, de 19 de junho de 1929. — Não existindo processo, como ora explica o requerente, para nelle ser feita a averbação alludida, archive-se a procuração exhibida com os titulos de caução, depois de feita a nota respectiva, mas, tão somente para os fins requeridos a fls. 3, na hypothese do corretor indicado não deixar responsabilidade, quando exonerado ou fallido.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de agosto de 1929

Precatórios despachados:

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Amilton Barreto do Barros. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de Luiz Molinaro. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de Dr. Antonio Augusto Pereira da Silva. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de Luiz Molinaro. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Manoel Vaz Vieira. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Antonio do Oliveira Aguiar. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Antonio da Silva. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de Oswaldo Barros da Silva. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de Fernando Costa Filho. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Waldemar Coltrim Zamith. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de Antonio Augusto Machado. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Waldemar Coltrim Zamith. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 349\$900 a favor de Waldemar Coltrim Zamith. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ovidio Coelho. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor do Dr. José Neder. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor do Dr. José Neder. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Engenio Medgyessy. — Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 192\$172 a favor de Eugenio Fonseca. — Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$ a favor do Dr. José Montinho Amado. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 12 de agosto de 1929

Requerimentos:

N. 12.323 — Lafayette Bastos de Souza. — Dê-se a baixa para 1930, segundo a informação e parecer.

N. 8.824 — Heitor Gomes & Comp. — Dê-se a baixa para o 2º semestre de 1929, em face das informações e pareceres.

N. 23.031 — Antonio Siqueira. — Em face das informações e pareceres, continuando o requerimento com o negocio de perfumarias, nada ha que deferir.

N. 7.852 — Zazur Irmãos & Comp. — Transfira-se, em face das informações e pareceres, imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 22.972 — José da Rocha Leão. — Dê-se a baixa para o 2º semestre do corrente exercicio, procedendo-se pelo modo proposto e officiando-se, em termos, a Directoria da Receita.

N. 8.571 — Benjamin Pereira. — Averbe-se a mudanca, em face das informações e pareceres.

N. 12.185 — Maria Augusta Ruy Barbosa. — Transfira-se, em face da informação e parecer.

N. 22.559 — Valentina Martinez Vidal. — Idem.

N. 12.272 — Abel Morgado. — Idem.

N. 2.352 — Jacques Ahoali. — Idem.

N. 18.336 — Barbosa & Mello. — De accordo com o laudo e parecer, altere-se para "relóiheiro em pequena escala" a classificação do negocio de que se trata, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 12.726 — Maximino Alvarez. —

Transfira-se. Imponho ao requerente a multa de 20\$, minimo da lei.

Sem numero — Victorino Monteiro Alves. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

Sem numero — José Ferreira de Bastos. — Idem.

Sem numero — Maria Monteiro. — Idem.

Certidões:

Luiz Duarte. — Certifique-se o que constar.

Americo Pereira Sarmiento. — Idem.

Florianio Abreu de Oliveira. — Idem.

Florianio Abreu de Oliveira. — Idem.

N. 583 — Joaquim Silva. — Idem.

Offícios:

N. 1.270 — Ministério da Guerra. — Restitua-se o requerimento junto á Secretaria do Ministerio da Guerra, officiando-se.

N. 244 — 2ª Collectoria Federal de Niteroy. — Restitua-se o processo á repartição de origem, informando que a firma autuada Lopes Caldas & Comp. não apresentou petição de recurso.

N. 463 — Delegacia Fiscal do Thezouro Nacional, Bello Horizonte. — Idem.

N. 465 — Delegacia Fiscal do Thezouro Nacional, Bello Horizonte.

N. 986 — Collectoria Federal de Santo Antonio dos Patos. — Idem.

N. 127 — Collectoria Federal de Barbacena. — Idem.

N. 124 — Collectoria Federal de Bello Horizonte. — Idem.

N. 225 — Collectoria das Rendas Federaes do Municipio de Rio Branco, Minas Geraes. — Idem.

N. 202 — 1ª Collectoria das Rendas Federaes de Bello Horizonte. — Idem.

N. 70 — Collectoria Federal de Montes Claros. — Idem.

N. 52 — Collectoria Federal de Queluz de Minas. — Idem.

Notificações:

N. 1.099 — Mario Alves Fernandes, Barborena 71. — Multa de 150\$, mais a importancia de 130\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 1.098 — Raphael Facio, Bezerra de Menezes 57. — Multa de 150\$, mais a importancia de 120\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 1.104 — José Gonçalves, Estrada do Barro Vermelho 35. — Multa de 150\$, mais a importancia de 155\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 1.102 — A. da Cruz, Estrada do Engenho Novo 19. — Multa de 150\$, mais a importancia de 125\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 1.100 — José e Manoel da Almeida, travessa Portella 71. — Multa de mais a importancia de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 949 — Lopes & Alonso, Licínio Cardoso 293. — Tomando em consideração o parecer da 3ª sub-directoria, em vista da informação, reconsidero o despacho de fls. exarado em 11 de outubro de 1928, para tornal-o de nullo effecto.

N. 875 — Vicente Mazzi, Domingos Lopes 266. — Em face da informação e de accordo com o que propõe a 3ª sub-directoria, em parecer de 7 do corrente, mantenho, por seus fundamentos, o despacho de fls. exarado em 25 de agosto de 1928.

Auto n. 379, 1929 — Casemiro Pinto. — Foi lavrado auto de infracção do re-

gulamento do imposto de consumo contra a firma Casemiro Pinto, estabelecida á rua Marechal Florianio Peixoto n. 211, visto ter expostas á venda mercadorias sem sello e sem rotulo, não apresentando, ainda, as notas de compra.

A defesa foi feita pela autuada no prazo regulamentar e, confessando a falta commettida, pede que lhe seja relevada qualquer multa, sob allegação que não procede.

Pelo exposto e pelo mais que consta do processo, julgo, de accordo com o parecer da 3ª sub-directoria, procedente o auto, e imponho a multa de 200\$, minimo dos arts. 72 e 81 do regulamento expedido com o decreto n. 17.461, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se a firma autuada para o recolhimento da multa, dentro de 30 dias; esgotado o prazo e não cumprida a intimação, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, ressalvado o direito de recurso, que poderá ser intentado com observancia do art. 229 do decreto citado:

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 12 de agosto de 1929

Sem numeros — B. Ramos Oliveira & Comp., Arlindo Lizardo da Silva, Anna Quinodre, Annibal Corrêa Santos, André Mighiorelli, Helleg Van Kices, José Pinto Lamaria, J. Moreira & Silva, Joaquim Moreira Silva Junior, José Fulgino, Leopoldo Andrea, P. Candiota, Nelson Pessoa, Salvador Talha, Dr. Raul Bastos, P. Liguori, Charles M. Berone, Evaristo de Sá, Elias Salles Canto, Nicolau M. Guimarães, Antonio de Almeida, Rachel Landeberg, Cunha Mallet & Comp. — Intime-se por via postal para allegar o que entender a bem de sua defesa, dentro do prazo de oito dias uteis.

N. 2.680 — H. Carvalho Rocha & Comp. — Ao Protocollo Geral.

N. 8.106 — Dr. Adhemar Costa. — Ao Sr. lançador do 4º districto.

N. 12.339 — Antonio Machado Velho. — Ao Sr. lançador do 16º districto.

Sem numero — Luiz Pereira Silveira. — Ao Sr. lançador do 7º districto.

N. 10.210 — Wilgan & Comp. — Ao Protocollo Geral.

N. 10.513 — Jorge Malhemont. — Ao Sr. lançador do 7º districto.

N. 15.069 — Maria Rosario Arruda. — Complete o sello do doc. de fls. 3/28 e sello o de fls. 30.

N. 9.172 — A. Bastos & Ferreira. — A 3ª sub-directoria.

N. 10.289 — Pedro Enes Salgueira. — Ao Sr. lançador do 13º districto.

N. 12.485 — Maria José da Silva. — Selle o doc. de fls. 2, 4 e 6.

N. 12.560 — José Montenegro Serra. — Complete o sello do doc. de fls. 2/3.

N. 13.438 — Guilherme Aff. Wanderley. — Ao Sr. lançador do 23º districto.

N. 13.437 — Manoel Corrêa Veiga. — Ao Sr. lançador do 16º districto.

N. 13.436 — M. Reis d'Oliveira. — Ao Sr. lançador do 10º districto.

N. 8.718 — Bernardino P. Ferreira. — Complete o sello do doc. de fls. 6/12.

N. 12.432 — Oscar Wermsthegenck. — Complete o sello do doc. de fls. 2/17.

N. 7.167 — Pestana Silva & Comp. Ltda. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

N. 10.882 — Francisco Leite. — A 3ª sub-directoria.

N. 12.019 — A. Sion & Comp. — Ao Sr. lançador do 5º districto.

N. 12.020 — Julio Motta & Comp. — Ao Sr. lançador do 5º distrito.
 N. 12.392 — Aracy B. de Paiva. — Reconheça a firma dos signatários do doc. em appenso.
 N. 10.850 — Harold Elken Ilme Junior. — Satisfaca a exigencia.
 N. 12.425 — José Araujo Queiroz. — Satisfaca a exigencia.
 N. 224 — João José Barros. — Satisfaca a exigencia.
 N. 11.148 — Olivia Peçanha. — Satisfaca a exigencia.
 N. 12.325 — Jandyrá F. Noval. — Satisfaca a exigencia.
 N. 12.276 — Arlindo Fives. — Satisfaca a exigencia.
 N. 11.060 — Samuel S. Jacintho. — Satisfaca a exigencia.
 N. 11.542 — Etelvino Santos Pereira. — Satisfaca a exigencia.
 N. 12.520 — Fortunato Pereira de Lemos. — Satisfaca a exigencia.

Recebedoria do Distrito Federal

TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

Recebedoria do Distrito Federal — 3ª sub-directoria — N. 31 — Em 10 de agosto de 1929:

O sub-director interino da 3ª sub-directoria, no uso das attribuições que lhe confere o art. 56, § 4º, do decreto numero 14.162, de 12 de maio de 1920, designa os Srs. agentes fiscaes abaixo nomeados para exercerem suas funções nas seguintes secções:

1ª secção — Pery Alves dos Santos.
 2ª secção — José de Campos Caldas, que desempenhará suas funções sem prejuizo do serviço de fiscalização de operações a termo, de que se achia incumbido.
 3ª secção — João Vieira da Luz.
 4ª secção — Dr. Armando de Castro.
 5ª secção — Everardo Gonçalves de Mello.
 6ª secção — Alberto Bartholomeu de Souza e Silva.
 8ª secção — José Claro da Bóamorte.
 13ª secção — Carlos de Araujo Guimarães.
 14ª secção — Dilermando Cox.
 15ª secção — José Francisco de Mattos.
 16ª secção — Armando Watson Cordeiro.
 17ª secção — Dr. Luiz Francisco Rodrigues Mendes.
 18ª secção — José Rezende de Mello.
 20ª secção — Dr. Francisco de Paula Balthazar Junior.
 21ª secção — Dr. Eurico Vaz.
 23ª secção — Bueno Caldas.
 25ª secção — Francisco de Salles Pinto.
 28ª secção — João Ribeiro Carneiro Monteiro.
 29ª secção — João Lindolpho Camarões Filho.
 32ª secção — Oscar da Fraça Fagundes.
 34ª secção — Carlos Vianna Bandeira.
 35ª secção — João Luiz de Campos Filho.
 37ª secção — Luiz de Castro Villas Boas.
 38ª — Oscar Loureiro.
 39ª — Mario Barroso.
 40ª — Cincinato Pinto Braga.
 41ª secção — Manoel Gonçalves Cunningham.
 44ª secção — Modach Reis.
 46ª secção — João Zacharias Ferreira da Costa.
 48ª secção — José Conrado Veloso.

49ª secção — Custodio de Carvalho.
 52ª secção — Iloracio da Costa Ferreira.

53ª secção — Manoel Alves da Cruz Rios.

Na obrigação de velar pela completa execução do Regulamento de Consumo, recommenda esta sub-directoria a todos os Srs. agentes fiscaes que visitem, frequentemente, os estabelecimentos sujeitos ao mesmo imposto, notadamente os industriaes, confrontando a escripta fiscal com a commercial e verificando si as taxas dos productos estão sendo acertadamente arrecadadas, com as alterações da lei n. 5.353, de novembro de 1927.

Sendo a acção dos representantes do fisco preventiva e orientadora, pelas pequenas faltas ou incorrecções que encontrarem, deverão os Srs. agentes fiscaes corrigil-as, instruindo convenientemente os contribuintes, de modo a que fiquem perfeitamente amparados os interesses da Fazenda.

Outrosim, chama a especial attenção dos Srs. agentes fiscaes para que intensifiquem a sua actividade junto aos Srs. commerciantes desdobradores de alcool em aguardente e beneficiadores de moveis, bem como sobre os fabricantes que, na fórmula do art. 111, letra m, do regulamento, são obrigados a recolher os sellos dos productos que empregam como materia prima de suas industrias.

Concomitantemente com a fiscalização do imposto de consumo deverá ser exercida, officientemente, a do imposto de vendas mercantis, para o que confia e espera esta sub-directoria da operosidade, zelo e dedicação dos Srs. agentes fiscaes. — O sub-director, interino, João da Cruz Ribeiro.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 12 de agosto de 1929

Requerimentos despachados

N. 6.819 — Delphina dos Santos Pimentel, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.

N. 7.721 — Constantino Henrique Gonçalves, idem. — Certifique-se o que constar.

N. 7.453 — Heroilia Marques, apresentando declarações, exercicios de 1927, 1928 e 1929. — Recobram-se, nos termos das instruções em vigor, as do-clarções apresentadas.

N. 7.585 — Manoel Mendes Pinto, por seu procurador Antonio Augusto do Carvalho, reclamando contra lançamento. — Prove a sua qualidade de procurador.

Offícios expedidos:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 7 — Fazendo communicação.

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 126 — Idem.

Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda no Amazonas:

N. 1.237 — Fazendo declarações.

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 1.238 — Transmittindo o officio N. 1.237 acima citado.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 12 de agosto de 1929

Offícios:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 636 — Remetendo o processo do Banco Porto Alegre, com sede em Porto Alegre, solicitando a approvação da reforma das modificações feitas em seus estatutos.

N. 637 — Remetendo o processo de representação contra Chede & Comp. de Palmeira, Estado do Paraná, por infracção do decreto n. 11.728, de 16 de março de 1921.

N. 638 — Remetendo o processo de Chede & Comp. de Palmeira, Estado do Paraná, solicitando autorização para abrir uma secção bancaria annexa ao seu estabelecimento commercial.

Ao Sr. fiscal de bancos encarregado do expediente em São Paulo:

N. 639 — Remetendo o processo de Mc. Millen, Goulart S. A., solicitando autorização para funcionarem na capital de São Paulo, com uma secção de vendas a prestações.

Requerimentos:

Joaquim Ribeiro de Freitas, 6 de agosto de 1929, reclamando contra a Economica. — Declare o requerente o que pretende.

Sociedade Beneficente Dr. Pereira Junior, 15 de julho de 1929. — Complete o selo de fls. 4 a 13, e satisfaca o que requisita o parecer.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR DE SEGUROS

Dia 12 de agosto de 1929

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 122[T] — Solicitando cassação do decreto da Sociedade de Peculios "Vitalicia Pernambucana".

Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 123[T] — Sobre adeantamento de despesas meudas ao portero Carlos de Souza Victorino.

Ao Sr. delegado regional de Seguros na 5ª circumscripção:

N. 146[D] — Remetendo o processo n. 96, da Companhia de Seguros "São Paulo".

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 147[D] — Sobre fornecimento de material para esta repartição.

Requerimentos despachados

Companhia "Equitativa dos Estados Unidos do Brasil" — Processo n. 17-E, de 1929. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Companhia "Nietheroy" — Processo n. 98-N, de 1928. — Satisfaca a exigencia.

Companhia "Hansa" — Processo numero 25-II, de 1922. — Satisfaca a exigencia.

Companhia "Guardian" — Processo n. 61-G, de 1928. — Cumpra a exigencia.

Companhia "Norther" — Processo n. 95-N, de 1928. — Satisfaca a exigencia.

Companhia "Providente" — Processo n. 137-P, de 1928. — Satisfaca a exigencia.

Companhia "Sul America" (Vida) — Processo n. 133-S, de 1929. — De accordo, approvo com as restricções feitas.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de agosto de 1929

Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 2.234 — Respondendo o officio numero 1.335, de 16 de julho ultimo.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 2.235 — Comunicando o custo de uma encomenda.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 2.235 — Enviando um conhecimento.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 2.237 — Idem, idem.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 2.238 — Sobre *Diario Official*.

— Sr. inspector federal de Navegação:

N. 2.239 — Restituindo um empenho.

— Sr. collector das federacoes do Her- val — Rio Grande do Sul:

N. 2.240 — Sobre *Diario Official*.

— Sr. Christiano Galão — E. P. Oeste de Minas — S. João d'El-Rey:

N. 2.241 — Respondendo uma carta de 16 de julho ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 2.242 — Sobre *Diario Official*.

— Exmo. Sr. procurador da Republica — Juizo Federal da 3ª Vara:

N. 2.243 — Enviando uma conta.

— Srs. director geral do Thesouro Nacional:

Ns. 2.244 e 2.245 — Comunicando o custo de uma encomenda e encaminhando pedido de licença de Emílio do Carmo Cavalcanti.

— Sr. engenheiro chefe da Fiscalização do Porto do Pará:

N. 2.246 — Remetendo uma conta.

— Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 2.247 — Consultando sobre o abono da gratificação especial a que se refere o art. 13, do Regulamento da repartição.

Requerimentos despachados

João V. Silva, Cyrtaco Gomes, Henrique Jayme Smith e Prisco de Oliveira Rocha. — Sim, em terminos.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de agosto de 1929

Sr. ministro da Fazenda:

Referencia: Aviso n. 45/1929, do Ministerio da Fazenda:

N. 2.746 A — Restituindo o processo annexo, relativo ao pagamento da quantia de 375\$, ao porteiro do Estado Maior da Armada Olympio Fernandes de Aguiar, proveniente de despesas mindas effectuadas no 2º trimestre de 1928, tendo a honra declarar a V. Ex. em resposta ao aviso acima referenciado que, tratando-se de despesa a correr por con-

ta de empenho legislativo, não existe nenhum documento do empenho a ser annexado ao mesmo processo.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 2.747 — Transmittindo todos os papeis relativos ao requerimento, annexo, em que o cabo Raymundo Claudio da Silva, da companhia de musicos do Corpo de Marinheiros Nacionais, reformado, por decreto de 24 de janeiro ultimo, no posto de 3º sargento e com o soldo de 1º sargento, pede a rectificação desse acto para o fim de considerá-lo reformado com o soldo de sargento ajudante e addicionaes de 15 % sobre o mesmo soldo, rogo a V. Ex. se digne informar a este ministerio qual a doutrina ou criterio adoptado no Exército em casos analogos e bem assim sobre pagamento de addicionaes ás praças de pret, reformadas, ou não, de que trata o art. 7º da lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927.

— Sr. director geral de Portos e Costas:

N. 2.750 — Em solução ao despacho supra referenciado, autorizo-vos a tomar sem effeito a designação de João Altino Alves de Brito para exercer as funções de capitão da Capitania dos Portos do Estado de Santa Catharina e a que se refere o aviso n. 1.182, de 4 de maio ultimo.

Avisos ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 2.751 — Ao capitão de corveta, graduado, reformado, Joaquim das Chagas Moura, a 238\$908.

N. 2.752 — Ao sub-official, escrevente, André Faustino Carlos, 125\$353.

Avisos ao Tribunal de Contas:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 2.753 — De 1:220\$, da Empresa Fluvial Migueis & Comp.

N. 2.754 — De 45:610\$450, a A. Ferraz & Comp. Ltd., Arthur Donato & Comp., Fonseca, Almeida & Comp., Mayrink Veiga & Comp. e S. A. Companhia Brasileira de Metalização, respectivamente, 27:076\$200, 1:129\$500, 700\$, 10:704\$450 e 6:000\$000.

N. 2.755 — De 879\$900, á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

Avisos ao Tribunal de Contas:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 2.756 — De 2:200\$, a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Limited.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 9 do corrente:

Foram mandados servir:

No Hospital Militar de Santo Angelo, o capitão medico Dr. Paulino de Mello Dutra, ficando sem effeito a transferencia do capitão medico Dr. João de Deus Barbachan, do Hospital Militar de Porto Alegre para o de Santo Angelo; no 9º regimento de infantaria (cidade de Rio Grande), o 1º tenente medico Dr. José Caetano de Mello Filho; no Laboratorio Chimico Jharmaceutico Militar, o 1º tenente pharmaceutico Antonio Pereira de Oliveira Filho; no Posto Medico da Villa Militar, o 1º tenente pharmaceutico Francisco Pereira de Almeida Sebrão, e na Enfermaria-Hospital de Ouro Prato, o 2º tenente pharmaceutico Antonio Vasconcellos Linhares.

Foram transferidos:

O capitão intendente de 3ª classe Manoel Sampaio de Oliveira, do 9º regimento de artilharia montada (Curitiba),

para o 8º regimento de infantaria (Passo Fundo), o 2º tenente veterinario Othello Villas Boas, do 5º regimento de cavallaria independente (Uruguayana), para o 4º esquadrao do 2º regimento de cavallaria divisionario (São Paulo) e o 2º tenente comissionado João Ferreira da Costa, a pedido, do 10º regimento de infantaria (Juiz de Fora), para o 9º regimento da mesma arma (Pelotas).

— Por portarias de 12 do corrente:

Foram nomeados, no Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, interinamente, de accordo com o art. 4º, do decreto numero 18.088, de 27 de janeiro de 1928: 2º official o 3º, Affonso Damasio, durante o impedimento do respectivo funcionario; 3º official o 4º, Carlos José de Souza, durante o impedimento do respectivo funcionario; o operario de 1ª classe José Camargo dos Passos, contra-mestre da secção de latociros do dito arsenal, durante o impedimento do contra-mestre effectivo Alfredo Ferreira Dias, que se acha licenciado para tratamento de saude.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro: inspector de 2ª classe o empregado Elpidio Carneiro, durante o impedimento do respectivo funcionario; continuo, o servente do quadro Julio Pereira da Motta, durante o impedimento do respectivo funcionario.

— Foi declarada sem effeito a portaria de 12 de junho ultimo, nomeando o 4º official do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Alcides de Barros, para exercer o cargo de 3º official do mesmo arsenal, durante o impedimento do funcionario desta categoria, João Vieira de Mello, visto não ter podido aquelle empregado exercer o mesmo cargo por motivos supervenientes.

De accordo com o art. 17, § 2º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, foram concedidos tres mezes de licença ao praticante de 1ª classe do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar Manoel Soares de Lemos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de julho de 1929

Rectificação

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 4 de julho de 1929 — N. 218.

Exmo. Sr. presidente do Tribunal de Contas — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que passam para o regimen de massas as dotações da verba 5ª — Serviço do Material Bellico — Consignação "Material", do actual orçamento do Ministerio da Guerra, attribuidas á Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, sendo:

Material permanente:

10. Aquisição de ma- chinas e appare- lhos, etc.....	25:000\$000
Material de consumo:	
39. Aquisição de fer- ragens, etc.....	24:173\$600
40. Materia prima.....	244:023\$900
43. Lubrificantes, etc....	43:815\$760
44. Conservação e repa- ração de machi- nas, etc.....	28:306\$000
45. Conservação e repa- ração de material rodante	9:162\$500
46. Material de electri- cidade	18:087\$100

27. Aquisição de artigos necessários ao serviço de embalagem e oficinas. 190:920\$036
28. Idem, de artigos de expediente, etc... 2:736\$870
29. Conservação, reparação e reconstrução dos edifícios. 16:350\$700

Por esta ocasião, peço a esse Tribunal a distribuição ao Thesouro Nacional, das ditas dotações na importância total de 602:607\$786, já deduzidos daquela verba.

Communico, outrossim, a esse Tribunal que delege competência ao director da mencionada fabrica para requisitar, do mesmo Thesouro, pagamentos no limite maximo das dotações distribuidas.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e mui distincta consideração. — *Nestor Passos.*

Dia 30

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando:

A distribuição, á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, do credito da quantia do 211\$120, para ser restituída ao coronel Epaminondas de Lima e Silva. (Aviso n. 957.)

O pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

De 560\$ ao major reformado Hermogenes Felix Romano. (Aviso n. 955.)

De 920\$ ao capitão Samuel Ribeiro Gomes Pereira. (Aviso n. 956.)

De 2:790\$ ao capitão Archimedes Cordeiro. (Aviso n. 958.)

De 2:130\$ ao capitão Octavio Alves do Valle. (Aviso n. 959.)

De 2:424\$ ao 1º sargento Pedro Costa. (Aviso n. 960.)

De 2:135\$ ao 1º sargento Pedro Costa. (Aviso n. 961.)

De 12\$100 ao reservista Macario Nunes Alves. (Aviso n. 962.)

De 239\$750 a José Antonio do Nascimento. (Aviso n. 963.)

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando a distribuição ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados abaixo mencionados, dos seguintes creditos:

Pernambuco, por conta da verba 12ª

— Soldos, etapas e gratificações de praças — Consignação "Pessoal" — Etapas

— 2 — Para pagamento de vencimentos e etapas, etc., 4:500\$, destinado ao pagamento de vencimentos a quo tem direito os sargentos reservistas empregados nas Circumscripções de Recrutamento. (Aviso n. 265.)

Bahia, por conta da verba 10ª — Serviço de Remonta — Consignação "Material" — Material de consumo — 1 — Remonta do cavallo, etc., 10:000\$, á disposição do commandante da 6ª Região Militar, para a compra de animais destinados aos corpos da mesma Região, estando autorizado o referido commandante a requisitar pagamentos no limite maximo do quantitativo distribuido. (Aviso n. 266.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas e Acre, communicando que, sob o ponto de vista da defesa nacional na ha inconveniente na concessão do aforamento, á titulo precario e na forma da legislação em vigor, do terreno situado na capital desse Estado, pretendido por Levindo Baldi.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, com-

municando que, sob o ponto de vista da defesa nacional, não ha inconveniente na concessão do aforamento á titulo precario e na forma da legislação em vigor, do terreno alagadico de marinha situado á margem direita do rio Maundahú, na localidade denominada Vieira, municipio de Trahyry, desse Estado, pretendido por José Araujo Filho.

— Ao Sr. director de Saude da Guerra, declarando que se permite ao segundo tenente-dentista do Exercito, Perseverando da Silva Oliveira, servir junto á Delegação Argentina ao Terceiro Congresso Odontologico Latino-Americano.

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que são designados o 2º tenente, em commissão, Ernesto Melcher, os radiographistas Theodard Nascimento, de 1ª classe, Migucl Luciano de Mattos e Durval Pimentel, de 2ª e o 2º sargento do 21º Batalhão de Caçadores, Salerino Gomes Pereira, para constituir a equipe que guarnecerá a estação radio instalada, por conta do serviço radio do Exercito, da Directoria de Saude da Guerra, sendo o primeiro como chefe e os demais na qualidade de auxiliares;

Que se concedeu isenção do serviço militar, em virtude de crença religiosa, a Rodolpho Marcisz, João Eberhardt, Pedro Bach, residentes, respectivamente, em Rio Negro (Estado do Paraná), e Rodoio (Estado de Santa Catharina), sendo o primeiro sorteado pela 9ª Circumscripção de Recrutamento, e os dous ultimos pela 10ª.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 30 de julho de 1929 — N. 951.

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que são postas á disposição do ministerio a cargo do V. Ex., o edificio "Asylo Santa Isabel" e respectivo terreno, em Itajubá, Estado de Minas Gieracs, onde esteve aquartelado o 4º Batalhão de Engenharia, visto não serem mais necessários ao serviço do da Guerra.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e mui distincta consideração. — *Nestor Passos.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 30 de julho de 1929 — N. 601.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos, para publicação no Boletim do Exercito, que os commandantes das Regiões e da Circumscripção Militares, deverão enviar á Directoria de Remonta, em uma só época, em janeiro, os pedidos de animais necessários á cada região ou circumscripção, conforme pede o director respectivo em officio n. 462, de 14 de maio ultimo, por conveniencia do serviço.

Saude e fraternidade. — *Nestor Passos.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 30 de julho de 1929 — N. 605.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos, que aprovo, devendo ser adoptado em substituição ao modelo das D. W. M. F. actualmente regulamentar, o torno apresentado pelo Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, para limpeza do armamento Mauser, sob a designação de "Torno

modelo 1929 para limpeza do armamento Mauser", importando em réis 36\$000 o custo do mesmo torno. Saude e fraternidade. — *Nestor Passos.*

Dia 31 de julho de 1929

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

De 3:280\$000 a Armando Blum. (Aviso n. 964.)

De 726\$000 a Dos Santos & Agrifoglio. (Aviso n. 965.)

De 600\$000 a Octaviano Piatto Sobrinho. (Aviso n. 966.)

De 1:132\$500 a Alberto Ratier. (Aviso n. 967.)

De 5:450\$000 a José Custodio da Silva Camargo. (Aviso n. 968.)

De 1:320\$000 a Eugenio Luiz Beirão. (Aviso n. 969.)

De 384\$800 a Ribeiro das Santos & Comp. (Aviso n. 970.)

De 1:237\$500 a João Pontes. (Aviso n. 971.)

De 1:200\$000 a Draeger e Müller. (Aviso n. 972.)

De 698\$000 a Salomão Martins & Irmão e Francisco Araujo. (Aviso numero 973.)

De 8:277\$500 a João Primavera e José Siqueira Franco. (Aviso n. 974.)

De 250\$000 a Manoel Antunes de Lara. (Aviso n. 975.)

De 26:640\$000 a Antonio Lavaglia. (Aviso n. 976.)

De 11:8\$ a Ascanio Miró & Comp. (Aviso n. 977.)

De 527\$ a Navarra & Irmãos. (Aviso n. 978.)

De 420\$ a Cornelio Marcondes & Companhia. (Aviso n. 979.)

De 6:000\$ a Primo Lattes. (Aviso numero 980.)

De 105\$ a João Antonio. (Aviso numero 981.)

De 3:560\$ a Alvaro José Brandão. (Aviso n. 982.)

De 1:610\$ a Antonio Teixeira Guimarães. (Aviso n. 983.)

De 3:900\$ a Aly Vaz Guimarães. (Aviso n. 984.)

De 320\$ a Oswaldo Rodrigues Simões. (Aviso n. 985.)

De 225\$ a Irmãos Nader. (Aviso numero 986.)

De 1:800\$ a João Baptista Ferreira. (Aviso n. 987.)

De 1:500\$ a Rodolpho Ignacio de Souza. (Aviso n. 988.)

De 6:000\$ a Plácido de Almeida Torres. (Aviso n. 989.)

De 300\$ a Raul Ribas. (Aviso n. 990.)

De 3:600\$ a José Mendes Sampaio. (Aviso n. 991.)

De 2:803\$ a Pereira Sobrinho & Companhia. (Aviso n. 992.)

De 4:500\$ a J. J. Gomes. (Aviso numero 993.)

De 240\$ a Delphim da Graça Cardoso. (Aviso n. 994.)

De 6:100\$ a Antonio de Lucca. (Aviso n. 995.)

De 223\$ a João Farias Prestes. (Aviso n. 996.)

De 6:000\$ a Ernesto Nunes de Almeida. (Aviso n. 997.)

De 19:277\$400 a João de Almeida Ramos. (Aviso n. 998.)

De 20:720\$ a Antonio Lavaglia. (Aviso n. 999.)

De 1:196\$400 a Mariano Gil Castello Branco. (Aviso n. 1.000.)

De 969\$ a Carolino de Oliveira. (Aviso n. 1.001.)

ção das repartições fiscaes as impor-

lancias descontadas por meio de folhas de confrontação.

Em solução, vos declaro que devem ser arrecadadas das delegacias fiscaes pelos hospitais somente as importancias das regras de etapa que deixarem de ser pagas aos corpos.

Saude e fraternidade. — *Nestor Passos*.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 31 de julho de 1929 — N. 611.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que o 5º batalhão de engenharia fica, provisoria-

mente, fora da jurisdição do commando da 5ª Região Militar, devendo se entender no que for preciso, directamente com esse departamento.

Saude e fraternidade. — *Nestor Passos*.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 31 de julho de 1929 — N. 620.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que approvo a inclusa tabella de distribuição de generos que devem constituir as refeições das praças e funcionarios baixados ao Sanatorio Militar de Itatiaia.

Saude e fraternidade. — *Nestor Passos*.

SANATORIO MILITAR DE ITATIAIA

Tabella da qualidade e quantidade dos generos que devem constituir as refeições das praças do exercito e funcionarios, baixados ao referido Sanatorio, a qual vem sendo adoptada a titulo de experiencia desde a fundação deste estabelecimento.

Generos — Unidade	Quantidade para cada homem	
	Em um dia	Extra-ordinaria
Assucar, grammas.....	165,0	—
Arroz, grammas.....	165,0	—
Batatas, grammas.....	117,0	—
Banha, grammas.....	30,0	—
Carne verde de vacca, grammas.....	500,0	—
Carne verde de carneiro, grammas.....	500,0	—
Carne verde de porco, grammas.....	500,0	—
Carne secca, grammas.....	100,0	—
Chá Lipton, grammas.....	20,0	—
Café moido, grammas.....	41,0	—
Feijão mulatinho ou preto, grammas.....	135,0	—
Farinha de mandioca, grammas.....	50,0	—
Gallinha.....	1/2	—
Goiabada, grammas.....	—	100,0
Leite, grammas.....	1.500,0	—
Leite, grammas.....	1.500,0	—
Leite, grammas.....	30,0	—
Maizena ou cangica, grammas.....	30,0	—
Manteiga, grammas.....	30,0	—
Massa para sopa, grammas.....	26,0	—
Ovos.....	—	3
Pão de leite, grammas.....	116,0	—
Pão francez, grammas.....	114,0	—
Palitos, numero.....	5	—
Temperos e verduras, real.....	\$0100	—

Refeições ordinarias — Serão distribuidas do seguinte modo: café com leite e pão, ás 7 horas; almoço ás 10 horas e 30 minutos; mingão ás 13 horas e 30 minutos; jantar ás 16 horas e 30 minutos e leite para ser tomado á vontade durante o dia.

Observações — A carne secca nunca é dada em ambas as refeições de almoço e jantar; sendo dada em uma dellas, na outra será distribuida metade da ração commum de carne verde (vacca, carneiro ou porco).

A distribuição de uma das carnes verdes (vacca, carneiro ou porco), exclue a das outras duas.

O doente que vencer ração de gallinha, não receberá nenhuma outra carne.

O doente que tiver extraordinario de chá não terá café.

Bemfica, 1 de junho de 1929. — *Dr. Benjamin Gonçalves*, capitão medico, director interino

Dia 2 de agosto de 1929

Ad Sr. director de Intendencia da Guerra, declarando que ás unidades estacionadas nas cidades do Campo Grande, Ponta Porã e Bella Vista, no Estado de Matto Grosso, deve ser fornecido o cobertor de inverno, como estabelece o art. 36 das Instruções para a distribuição de fardamento em outros Estados.

Requerimentos despachados

Consul da Austria, por procuração do Anton Hrzic, tutor da menor Helia Vallo, filha herdeira do fallecido major Eduardo Vallo, pedindo pagamento de vencimentos não recebidos pelo referido offi-

cial. — Deferido, desde que prove a allegada qualidade de procurador.

(*) Barbosa Meca & Comp., Companhia Imperial de Industrias Químicas do Brasil, Holmberg, Bock & Comp., Ltda., João Jorge, Figueiredo & Comp., Lion & Comp., M. Almeida & Comp., Nazareth Teixeira & Comp., Neumann & Comp., Paulino Garcia, Rieckmann & Comp., Salgado & Alonso, Sereno Irmãos, Silva Parada & Comp., Zegrenner Buolow & Comp., Ltda., pedindo despacho de armas e munições. — Sim.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por portarias de 8 do corrente, foram approvadas as seguintes folhas:

De tres mensalistas contractados pela Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, para os serviços do segundo districto, em substituição a outros que foram dispensados;

De cinco diaristas contractados pela Inspectoria de Aguas e Esgotos, para os serviços da 1ª, 3ª e 4ª divisões;

De quatro diaristas contractados pela Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, para os serviços do 1º districto;

De 80 diaristas contractados pela Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, para os serviços do 1º districto.

— Por outras de 12 de agosto de 1929, foram concedidas as seguintes licenças:

Na E. de F. Central do Brasil:

De 10 dias, a Arnaud Roubaud;

De 12 dias, a Ernesto de Aguiar;

De seis meses, a Francisco Botelho;

De um mez, a João Machado Puga;

De dois meses, a João Mascarenhas;

De 10 dias, a José Benedicto de Lima;

De um mez, a José Farias;

De dois meses, a José Fernandes;

De um mez, a José Lazaro da Conceição;

De tres meses, a Manoel de Araujo Vianna;

De 15 dias, a Pedro dos Santos.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De tres meses: a Augusto Candido

Navier, Carlos Ferrari, Cynobelino Pas-

sos de Carvalho e Francisco Ribeiro de

Araujo;

De seis meses: a José Costa, Manoel

Clarimundo de Oliveira e Manoel Julio

Guimarães;

De dois meses, a Mercedes Viveiros

Diamante;

De tres meses: a Sizinio Leite da Ro-

cha e Sylvio Affonso de Will Berquó.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de agosto de 1929.

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

Aviso n. 182 — Em solução ao vosso officio n. 52, de 21 de junho proximo findo, solicitando esclarecimentos relativos ao aforamento de um terreno de marinha, situado no municipio de Santa Cruz, nesse Estado, e requerido pela Associação de Praticagem do Porto e Barra de Victoria, communico-vos, que, segundo a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em officio n. 4.270, de 31 do mez proximo passado, este Ministerio deixa de pronunciar-se sobre o pedido de aforamento em apreço, por desconhecer o projecto que cabe a The. Itabira Iron Ore Company, Limited, organizar e apresentar a consideração do Governo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de agosto de 1929

Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Officio n. 13 — Em additamento ao officio n. 5, de 8 de fevereiro ultimo,

passo ás vossas mãos, de ordem do senhor ministro, cópia das informações prestadas a esta Secretaria de Estado pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, na parte que lhe diz respeito e relativamente ao facto de que trata o vosso officio n. 23 D/M, de 29 de janeiro do corrente anno.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 12 de agosto de 1929

Banco Germanico da America do Sul, pedindo levantamento de caução. — Deferido. Providencie-se.

Ataliba Pereira, pedindo penna d'agua. — Deferido, na forma do parecer.

João Gonçalves Ferreira. — Deferido, á vista dos pareceres.

Henrique Guille, pedindo penna d'agua. Deferido, a título precario.

Abaixo assignados residentes em Buenos Aires, pedindo penna d'agua. — Deferido, a título precario e de accordo com o parecer da 5ª divisão.

Laport & Comp. — Deferido, em face do parecer da secretaria.

Puertas & Comp., propondo fornecimento de material. — Não convém a proposta.

Iria Alves de Moraes, pedindo certidão. — Satisfaz a exigencia da 5ª divisão.

The Baldwin Locomotive Works, propondo fornecimento de material. — Archive-se, tendo em vista a informação da 1ª divisão.

Eugenio Zuccherato, pedindo indemnização de 3:093\$500. — Indeferido, tendo em vista que, conforme ficou apurado na sindicancia feita sobre o accidente, o mesmo poderia ter sido evitado si o requerente tivesse agido com prudencia, attendendo-se que a travessia está situada em recta, offerecendo grande campo visual.

Demosthenes Catulino de Albuquerque, pedindo readmissão. — Indeferido.

Cactano José Rangel. — Indeferido.

Polipio Gomes da Silva, pedindo permissão para collocar um mostrador na estação das Queimados. — Indeferido, em face das informações.

Godofredo Pires Franco, Joaquim Luiz de Souza e José Pinto Ramos, propondo fiança. — Aceito a fiadora.

Matheus Soares Botelho e Euclides José da Silva, pedindo pagamento. — Pague-se as guias annexas.

Iracema Moreira Fagundes, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Luiz Cesario Paes Leme Filho, pedindo baixa na fiança. — Dê-se baixa na fiança.

Amaro da Silveira & Comp., Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi, pedindo levantamento de caução. — Restitua-se.

Jovita de Almeida Nascimento, Floriano Ribeiro Travassos, Euzebio Puclini, Bento Alves Borrego, Arthur Carlos Palhares, André Rodrigues Pereira, Accacio dos Reis, Manoel Vieira Rosas, João de Sant'Anna, Urbano Rodrigues Pereira, pedindo certidão. — Certifique-se.

Arnaldo Hess, Arthur de Moraes, Manoel de Sampaio Fausto, Theresa Auriani. — Compareçam á secretaria.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

SECRETARIA

Requerimento despachado

Alvaro da Cunha Mendes, em requerimento encaminhado pelo 1º Districto em officio n. 734, de 27 de julho proximo passado, pedindo permissão para construir o açude de sua propriedade "Cesario", no municipio cearense de Maranguape, pela importancia do orçamento apresentado. — A construção do açude só pôde ser feita nos termos do aviso ministerial n. 20, de 28 de junho ultimo.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector Federal das Estradas, baseado no § 9º do artigo 11 do regulamento a que se refere o decreto numero 16.157, de 5 de dezembro de 1921, resolveu homologar o acto do Sr. engenheiro chefe do 1º districto, concedendo autorização ao Sr. Juvenal Mendonça Valença para cruzar a rede telegraphica de The Great Western of Brasil Railway Company, Limited com fios de energia electrica para iluminação a telephone, a título provisorio, no km. 252,478, da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, observadas as exigencias do regulamento de policia, segurança e trafego das estradas.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1929.
— Alípio G. Rosauro de Almeida, inspector.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral do Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de agosto de 1929

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 263 — Tenho a honra de accusar o recebimento do aviso n. 59, de 31 de julho findo, no qual V. Ex. communica não poder attender, por falta de amparo em lei, o pedido do Syndicato de Frutas Limitada, de redução dos impostos aduaneiros para material importado pelo referido syndicato, e que se destina á instalação de um entreposto para beneficiamento e classificação de laranjas, em Campo Grande, o que agradeço.

— Sr. ministro da Vição:

N. 262 — Tenho a honra de accusar o recebimento do aviso n. 102, de 31 de julho findo, no qual V. Ex. communica a impossibilidade de ser attendido o pedido para a annexação de um carro destinado ao transporte de frutas nos trens de passageiros, em zona servida pela The Great Western of Brasil Railway, Company Limited, o que agradeço.

Valho-me do ensejo para reitterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 261 — Tenho a honra de accusar o recebimento do aviso n. E C/201, do

20 de julho ultimo, no qual V. Ex. solicita a remessa a essa Secretaria de Estado, das publicações existentes sobre ichthyologia, fauna dos rios do Brasil, pesca maritima e fluvial, pedidas pelo addido commercial em Buenos Ayres, cujas publicações acompanham o presente.

Valho-me do ensejo para reitterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

— Sr. ministro da Vição:

N. 230 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a acceptar, nos termos da lettra d, do § 1º, do art. 1º do regulamento approved pelo decreto n. 18.161, de 18 de março de 1928, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, lhe forem presentes em Redempção, no Estado de S. Paulo, pelo Sr. Benedicto da Rocha Monteiro, observador da Estação Thermo-pluviometrica em Bairro Alto, proximo daquela localidade.

Valho-me do ensejo para reitterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de agosto de 1929

Officios:

Sr. director de Povoamento:

N. 1.225 — Communico-vos haver o Ministerio da Vição autorizado a Repartição Geral dos Telegraphos a attender ao pedido constante do vosso officio n. 3.861, de 26 de julho do corrente anno.

— Sr. preparador de Botanica do Museu Nacional:

N. 1.226 — Accusando o recebimento do officio de 8 do corrente mez, no qual consultaes sobre a possibilidade de obterdes um exemplar do "Tratado de Agricultura", communico-vos que esta directoria não possui tal livro.

— Sr. F. P. de Carvalho, rua do Imperador n. 239, 1º andar:

N. 1.227 — Em solução a carta de 30 de abril ultimo, na qual solicitaes a annexação de um carro para o transporte de frutas aos trens de passageiros, em zona servida pela "The Great Western of Brasil Railway Company Limited", communico-vos que o senhor ministro da Vição e Obras Publicas informa ser impossivel attender ao pedido, não só porque a composição daquelles trens deixa apenas uma folga de 20 toneladas sobre o esforço tractor das respectivas locomotivas, a qual é necessaria para attender ao proprio serviço de passageiros e encomendas, como também porque a providencia solicitada importaria em infracção do artigo 100, do Regulamento de Segurança, Policia e Trafego das Estradas de Ferro, approved pelo decreto numero 15.673, de 7 de setembro de 1922.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 1.228 — Relativamente ao objecto constante do vosso officio n. 622, de 7 do corrente solicito a remessa das seguintes publicações:

Manual pratico do Viticultor Brasileiro.

Memoria sobre a fundação e cùstas de uma fazenda, etc.

Conferencia do Dr. Carlos Botelho.

— Sr. gerente do Syndicato de Frutas Limitada, rua da Alfandega numero 65, 2º andar:

N. 1.229 — Em solução aos requerimentos em que solicitações seja cobrada a taxa a que estão sujeitos os materiais, machinismos e utensílios agrícolas, para máquinas e material importado de Londres e dos Estados Unidos, destinados a instalação de um entreposto para beneficiamento e classificação de laranjas, em Campo Grande, communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda informou não poder atender ao pedido por falta de amparo em lei.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente do dia 6 de agosto de 1929

Carvalho Barbosa & Comp., recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que negou registro a marca "Agyppus", para a classe 3. — Nego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de agosto de 1929

Avisos:

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 3.432 — Declarando que nas pesquisas effectuadas no Archivo desta Secretaria de Estado, não foi encontrada nenhuma planta dos terrenos pertencentes a União, limitrophes com a Fabrica de Ferro de Ipanema, em São Paulo.

— Ao Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro:

N. 3.442 — Declarando em resposta ao seu officio solicitando providencias no sentido de poder ser feita uma derivação do cabo que abastece de energia electrica a Ilha das Flores, para a Ilha do Carvalho, que, nesta data, autorizou o director geral do Serviço do Povoamento a permitir a alludida derivação, a titulo precario, desde que os respectivos trabalhos não causem interrupção alguma que venha perturbar o funcionamento regular da iluminação da Ilha das Flores e seja instalado um medidor de energia electrica derivada para a Ilha do Carvalho, de modo a não dar origem a irregularidades na medição do consumo da energia fornecida a Hospedaria de Imigrantes da referida Ilha das Flores.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao expediente de 6 de agosto de 1929

Officios:

Ao Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 3.352 — Solicitando as necessarias providencias no sentido de ser enviada a esta Directoria Geral uma das vias do recibo que deve ter sido passado pelo empregado desta Secretaria de Estado a quem foi entregue o automovel Chevrolet, recibo esse que servirá para os lançamentos de despesa desse automovel, respectivamente, nacripturação desse serviço e desta Secretaria de Estado.

Dia 10

Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 3.402 — Communicando que o Sr. ministro resolveu autorizar-o a vender ao criador registrado, Henrique de Queiroz Mattoso uma leitoa de raça Duroc-Jersey, importada, pelo preço de réis 584\$500.

— Ao Sr. director da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 3.412 — Em resposta ao seu officio com o qual encaminhou a esta Directoria Geral o processo relativo á applicação dada ao adeantamento recebido pelo Sr. Eugenio Moreno de Alagão, porteiro dessa Secretaria de Estado, afim de que os recibos dos pagamentos effectuados e referentes aos documentos de fls. 18 e 26, fossem passados em nome do responsavel pelo adeantamento, restitue o referido processo, depois de cumpridas as exigencias solicitadas, por meio de declarações feitas nos recibos em apreço pelos signatarios dos mesmos.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 3.422 — Em referencia ao seu officio com o qual devolveu a communicação firmada pelo Sr. Roberto de Oliveira Borges, official desta Secretaria de Estado, acompanhada de diversos documentos relativos a morte de um ovino de nome Ram, communico que, o Sr. ministro resolveu que lhe fossem solicitadas informações sobre as diligencias tomadas para se apurar a quem cabe a responsabilidade pela morte do ovino em apreço, o qual o resultado das mesmas diligencias de accordo com o disposto nas circulares ns. 1.316.2 e 1.318.2 de 31 de dezembro de 1925, e modelo annexo áquella circular.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 3.452 — Referente ao aviso numero 3.432.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de agosto de 1929

Avisos:

Sr. Prefeito do Districto Federal:

N. 1.712 — Em additamento ao meu aviso n. 1.599, de 27 de julho proximo findo, com o qual submetti á vossa apreciação minuta para o accordo a ser firmado para a execução das obras de adaptação no antigo Palacio das Festas, cabe-me declarar-vos que este ministerio aceita as modificações suggeridas para a clausula terceira, podendo, tambem, na clausula quarta, ser substituida a palavra "consentimento" pela "entendimentito".

Quanto ás alterações de redacção propostas para as clausulas VIII e IX, cumpre-me informar-vos não serem as mesmas aceitaveis, visto suscitarem duvidas quanto á posse, do Pavilhão das Festas, o qual ficaria a pertencer a essa Prefeitura, por uma simples recusa de registro ao accordo, pelo Tribunal de Contas, o que impossibilitaria esta ministerio de utilizar-se delle sem prévia combinação do prazo, aluguel, e demais condições que fossem fixadas pelo Governo municipal.

— Sr. director do Museu Nacional:

N. 1.711 — Declara que resolveu autorizar, a lavratura do contracto a ser celebrado com as firmas Fontes Garcia & Comp., Dias Garcia & Comp., Casa Lohner S. A., Moreira Barbosa & Comp., Lutz Ferrando & Comp. Ltda., F. R.

Moreira & Comp., e O. Fuerst & Comp. Ltda., para o fornecimento de material permanente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de agosto de 1929

Officios:

Sr. superintendente do Serviço de Algodão:

N. 1.709 — Communica que o senhor ministro autorizou os contractos de Antonio Primo Pereira, Agenor Ferraz, José Quirino, José Antonio Christino e Joaquim Rodrigues, para servirem como: carpinteiro, feitor, e trabalhadores, respectivamente, com as diarias de 6\$666, o primeiro, 4\$500 o segundo e o terceiro, e 4\$ os dous restantes, a partir de 1 de abril proximo passado, em substituição a Horacio Rocha, Carmosino Lima, Oscar Vieira, Oswaldo Dias e Silverio Pereira.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 1.710 — Communica que o senhor ministro autorizou os contractos de Antonio Primo Pereira, Agenor Ferraz, José Quirino, José Antonio Christino e Joaquim Rodrigues, para servirem, respectivamente, como carpinteiro, feitores e trabalhadores, da Fazenda de Sementes de Rio Branco, com as diarias de: 6\$666 o primeiro, 4\$500 o segundo e o terceiro e 4\$ os dous restantes, a partir de 1 de abril proximo passado, em substituição a Horacio Rocha, Carmosino Lima, Oscar Vieira, Oswaldo Dias e Silverio Pereira.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.713 — Communica que o trabalhador Manoel Francisco de Paulo, que se achava á disposição do gabinete do Sr. ministro, foi desligado e mandado regressar a essa repartição.

— Sr. director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios:

N. 1.714 — Communica que o trabalhador José Rodrigues da Silva fica, a partir de 5 do corrente, á disposição do gabinete do Sr. ministro até ulterior deliberação.

Dia 9

Sr. delegado fiscal na Parahyba do Norte:

N. 1.715 — Communica que o senhor ministro autorizou o contracto de Claudencio Presciliano Pessoa, para servir na qualidade de contra mestre da Escola de Aprendizizes Artifices nesse Estado, a partir de 15 de julho proximo passado, em substituição a João Balbino Ferreira Lyra.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.716 — Communica que o senhor ministro approuvou a relação que remette do pessoal variavel da Inspectoria Agricola do 11º Districto que deve ser contractado no corrente anno.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.717 — Para os fins previstos no § 3º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, remette a relação approvada pelo Sr. ministro, do pessoal diarista contractado para as obras do pavilhão central da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, no corrente anno.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 1.718 — Communica que o senhor ministro autorizou os contractos de Paulo Nery e Rosil Espinola, respectivamente, na qualidade de observador e ajudante da Estação Climatologica de 3ª classe,

com os salarios mensaes de 160\$ e 80\$, a partir de 1 do mesmo mez do julho, em substituição a Benedicto Barbosa de Souza e Humberto Ferreira Barbosa, dispensados.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.719 — Communica que o senhor ministro autorizou os contractos de Paulo Nery e Rosil Espinola, respectivamente na qualidade de observador e ajudante da Estação Climatologica da 3ª classe, com os salarios mensaes de 160\$ e 80\$, a partir de 1 de julho ultimo, em substituição a Benedicto Barbosa de Souza e Humberto Ferreira Barbosa.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos:

N. 1.720 — Communica que o senhor ministro autorizou o contracto de Ernesto Santos como trabalhador, com a diaria de 5\$, a partir de 24 de julho ultimo, em substituição a Alvaro Ribeiro.

— Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 1.721 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Ernesto Santos como trabalhador da Estação Geral de Experimentação de Campos, com a diaria de 5\$, a partir de 24 de julho ultimo, em substituição a Alvaro Ribeiro.

— Sr. director do Patronato Agrícola Monção, Estado de São Paulo:

N. 1.722 — Em referencia aos vossos officios ns. 2.229, 2.260 e 2.289, do anno proximo findo, com os quaes remettestes as segundas vias das folhas de pagamento dos funcionarios desse patronato, relativas aos mezes de outubro, novembro e dezembro, peço informeis o motivo pelo qual deixou de figurar nas alludidas folhas o nome do medico, doutor Olympio dos Reis Netto, sem declaração a respeito.

Outrosim, chamo a vossa attenção para o facto de só poder ser excluido da folha o funcionario, quando fallecido, exonerado, transferido ou aposentado, sendo indispensavel a nota da occorrença na columna de "Observações".

— Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 1.723 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto do Agostinho Madeira para servir no Horto Florestal de Rezenle, na qualidade de auxiliar de escripta, com a mensalidade de 450\$, a partir de 24 de junho ultimo, devendo a despesa com este mensalista ser levada á conta do saldo resultante das importancias destinadas ao pagamento de Pedro Campos e Polycarpo Pereira; este á razão de 150\$, fallecido em 2 de maio, e aquelle, á razão de 300\$, que rescindiu o contracto em 24 do mesmo mez, e cujos nomes figuram na relação que acompanhou o alludido officio.

— Sr. director do Museu Nacional:

N. 1.724 — Communica que o Sr. ministro, tendo presente o officio n. 431, de 26 de julho findo, resolveu autorizar a abertura da concorrência publica para a execução de reparos no edificio do museu.

— Sr. director da Estação Experimental de Piracicaba:

N. 1.725 — Solicita enviar, quando for da venda em hasta publica da produção do estabelecimento, uma relação discriminando a quantidade, qualidade e preço dos productos vendidos.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 1.726 — Communica que o Sr. ministro approvou a relação que remette, do pessoal variavel da turma de reconhecimento geologico, no Estado da Bahia, a cargo do ajudante de geologo o patrographo Alberto Hildensio Erichsen.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Espirito Santo:

N. 1.727 — Em referencia ao officio n. 82, de 26 de julho passado, transmitindo o requerimento em que Vicente Mannato, mestre aposentado, pede aposentadoria, nos termos do decreto numero 5.434, de 16 de janeiro do anno passado, communica que o Sr. ministro deu o seguinte despacho: "Indeferido, por falta de apoio legal."

— Sr. director do Instituto de Chymica:

N. 1.728 — Communica que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 26 de julho proximo findo, ordenar o registro do contracto celebrado com as firmas Lutz Ferrando & Comp. o Consorcio Sarly & Caparelli Limitada, para o fornecimento de materias, o a que se refere o officio n. 318, de 6 do mez findo.

— Sr. director do Campo de Sementes de S. Simão:

N. 1.729 — Em referencia ao officio n. 169, de 1º do corrente mez, solicito-vos envieis a esta Directoria Geral informações detalhadas especificando a

qualidade das sementes distribuidas no corrente anno, por esse campo.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 1.730 — Communica que o Sr. ministro autorizou os contractos de Manoel Zuza e Silvestre Xavier de Oliveira, para servirem na qualidade de trabalhadores da Fazenda Modelo de Criação de Campo Grande, a partir de 1 do corrente mez, com os salarios de 261\$ mensaes cada um, em substituição a José Modesto e João Vieira da Silva.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.731 — Communica que o Sr. ministro, em vista de um telegramma do director da Fazenda Modelo de Criação de Campo Grande, no Estado de Matto Grosso, autorizou os contractos de Manoel Zuza e Silvestre Xavier de Oliveira, para servirem na qualidade de trabalhadores daquela fazenda, a partir de 1 do corrente mez, com os salarios mensaes de 261\$, cada um, em substituição a José Modesto e João Vieira da Silva.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.732 — Restitue o processo numero DC 10.585, deste anno, referente á aposentadoria do chefe de cultura do Aprendizado Agrícola de Satuba, no Estado de Alagoas, Pedro Cavalcante de Souza, preenchidas as exigencias do parecer dessa directoria, de fls. 19 v. e annexada á cópia do respectivo decreto, que deixara de ser remittido no aviso n. 5.693, de 24 de maio de 1928.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 7 de agosto de 1929, segundo os dados collidos pela secção de stocks e cotações.

Mercadorias — Unidade

	Dia 7	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo.....	—	398
Arroz, sacco.....	823	49.301
Assucar, sacco.....	3.306	17.763
Azeite de oliveira, caixa.....	—	97
Bacalhão, kilo.....	75.370	273.820
Banha, kilo.....	—	465.527
Batatas, kilo.....	18.847	549.317
Carne de porco salgada, kilo.....	2.518	37.824
Carne secca e xarque, fardo.....	1.298	4.292
Cebolas, kilo.....	79.100	134.200
Farinha de mandioca, sacco.....	6.370	11.900
Farinha de milho, kilo.....	—	1.249
Farinha de trigo, sacco.....	—	21.500
Feijão, sacco.....	1.859	10.274
Leite condensado, caixa.....	—	412
Manteiga, kilo.....	12.369	61.337
Milho, sacco.....	2.463	8.480
Peixes conservados, kilo.....	1.600	22.210
Polyvilho, kilo.....	200	15.375
Sabão, kilo.....	90	3.420
Sal, kilo.....	78.000	4.911.400
Sebo, kilo.....	—	24.006
Tapioca, sacco.....	—	45
Toucinho, kilo.....	30	27.190
Trigo em grão, kilo.....	3.258.354	—

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 10 de agosto de 1929. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — Franklin George Naylor, pelo chefe.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 8 de agosto de 1929, segundo os dados collidos pela secção de stocks e cotações.

Mercadorias — Unidade

	Dia 8	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo.....	—	398
Arroz, sacco.....	3	49.304
Assucar, sacco.....	13.900	31.063

Azeite de oliveira, caixa.....	—	97
Bacalhão, kilo.....	—	273.829
Banha, kilo.....	—	465.527
Batatas, kilo.....	14.997	561.311
Carne de porco salgada, kilo.....	3.031	40.855
Carne seca e xarque, fardo.....	234	4.526
Cebolas, kilo.....	—	131.200
Farinha de mandioca, sacco.....	—	11.900
Farinha de milho, kilo.....	1.500	2.749
Farinha de trigo, sacco.....	—	21.500
Feijão, sacco.....	813	11.087
Leite condensado, kilo.....	2	414
Manteiga, kilo.....	11.910	76.217
Milho, sacco.....	2.368	10.818
Peixes conservados, kilo.....	—	22.210
Polvilho, kilo.....	—	15.375
Sabão, kilo.....	405	3.825
Sal, kilo.....	432.000	5.313.400
Sobo, kilo.....	—	21.006
Tapioca, sacco.....	—	45
Toucinho, kilo.....	365	27.555
Trigo em grão, kilo.....	—	3.258.351

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 10 de agosto de 1929. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — Franklin George Naylor, pelo chefe.

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 8 e 1 de agosto de 1929 e 8 de agosto de 1928

Mercadorias — Unidac.	Quantidade		
	Em	Em	Em
	8-7-29	1-8-29	8-8-28
Assucar, sacco.....	206.753	191.039	112.353
Arroz, sacco.....	55.801	51.173	113.201
Farinha de mandioca, sacco.....	35.688	30.368	117.377
Farinha de trigo, sacco.....	19.835	9.104	20.356
Feijão, sacco.....	71.536	71.503	108.951
Milho, sacco.....	9.770	14.700	28.118
Banha, caixa.....	11.879	11.596	33.681
Algodão, fardo.....	6.669	8.442	8.790

Sendo 176.763 de assucar branco, 2.524 de mascavinho, 20.568 de mascavo e 7.464 de não especificado em descarga.

Em 8 de agosto de 1929. — Egberto Land. Visto. — Franklin George Naylor, pelo chefe.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de agosto de 1929

Alexandre Grazzini, Umbelino Lopes, Veskonti & Comp., Ignatz Gonyk, Carlos do Nascimento e Silva, Montecatini, Sociedade Generale por l'Industria Mineraria ed Agricola, o Etablissement Nen. — Lavro-se o termo.

Paulo Previero. — Preliminarmente, publicuem-se os novos pontos característicos.

International General Electric Company, Incorporated (14 requerimentos), Trent Brazil Corporation (2 requerimentos), General Electric Company (2 requerimentos), Societe Pour La Fabrication de La Soie Rhodiaseta, Societe Chimique Des Usines Du Rhone, Dr. Hans Fleissner, Willie Holdsworth, (Comprovação de uso effectivo). — Deferido.

Bhering & Comp. (opp. ao pedido de registro da marca depositada sob numero 14.959, por Victorino Serôes), Ferreira Souto & Comp., Westinghouse Electric & Manufacturing Company. — Junte-se ao processo.

Momsen & Harris (2 requerimentos), Leclerc & Co., e C. Buschmann. — Expeçam-se guias.

Mario de Almeida Goulart (3 requerimentos), Leclerc & Co., e Momsen & Harris. — De-se certidão.

Ignacio Dertonio e Eridano Esteves. — De-se vista.

Nascimento & Del Guercio. — Prestem esclarecimentos.

Pago Steel And Wire Company. — Restitua-se, mediante recibo.

Dr. Joaquim Martins Ferreira. — Concedo a prorrogação solicitada.

Dr. Isidro Heredia, Bertholino Reinert e Octavio Xavier Totta. — Apresentem relatorio na forma regulamentar.

Nicolino Guimarães Moreira. — Preliminarmente, complete o sello.

Annibal do Oliveira Machaço. — Apresento provas de aquisição das patentes, pela firma Henrique Schayé & Companhia, da cessionaria Clara Schayé.

Wingato Man. Anderson. — Prove a sua qualidade de procurador.

Francisco Guimarães e Armando Begonha. — Aguardem solução do recurso.

Porta Nova & Comp. — Não ha o que deferir.

Chama-se a atenção dos Srs. Azevedo & Comp., para o edital desta Directoria geral, publicado no *Diário Oficial* de 7 de agosto de 1929.

Chama-se a atenção dos Srs. Gustav Gunther e Wilhelm Speck, para o edital desta directoria geral, publicado no *Diário Oficial* de 9 de julho de 1929.

Chama-se a atenção para o edital publicado no *Diário Oficial* de 24 de

abril de 1929, dos seguintes interessados:

Ferdinand Guy Gasche, Niels Peter Nilsen e Niels Leopold Bressendorf, Naamlooze Vennootschap, Holland Ventiel, Irvine Brook, Joseph William Isherwood e John Gergus Isherwood, Jan Frederik Jannink, Federico Capicini, Rafael Herrera Vegas e Marcelino Herrera Vegas, Nicholas Woyevodsky, Societe Electro-Metallurgique Française, Vickers Limited (4 requerimentos), The Sopwith Aviation Company Limited (2 requerimentos), Cie. des Forges et Aciéries de la Marine et d'Homécourt (2 requerimentos), Harry Alexis Kautper, Cecil Vivian Osborne, Nurnerges Metall & Lackierwarenfabrik Vorn. Gebrüder Bing Actiengesellschaft, Sociedade Anonyma La Metropolitana, Curt Richard Reubig e Otto M. Seemann, e Charles Denniston Burney.

E' convidado a comparecer a esta directoria geral Rodolpho Kaltner, afim de completar o sello em um documento de juntada referente á sua opposição ao pedido de privilegio de Frang Buechegges.

São convidados a satisfazerem o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50, letra b, 51, letra a e 53, letra b, do regulamento, os seguintes concessionarios de privilegios de invenção:

Casa Arens, Samuel da Silva Caldas, Georg Brandau, Luiz Torri Macchi, Francisco de Gregorio Spino e Francisco Dergint Ravicz.

São convidados a comparecer nesta directoria geral, afim de satisfazerem, na Receptoraria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas marcadas a registro de accordo com os arts. 98 e 108, letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 15.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Itacolomy Ramos, marca "Grande Tinturaria Mil Flores", Dr. Raul Leite & Companhia, marca "Venocalejo e Rio Medico", Charis Corporation, marca "Charis", E. Haigné & Comp., marca "Supercastor", Citis Service Oil Company, marca "Citex Walter Frank Higgs", marca "Higgs Motors" e British Enka Artificial Silk Company, Limited, marca "Brittenka e Brenka".

Pedido de privilegio: Carlos Kerber, para "uma bomba helicoidal differencial". — Rejeitado por estar irregular.

Foram concedidos, a 9 de agosto de 1929, patentes de invenção, patentes de modelo de utilidade e garantia de prioridade aos seguintes candidatos:

Patentes de invenção:

N. 17.816 — The Gould Coupler Company, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em engates para carrões de estradas de ferro".

N. 17.817 — Societe Française des Produits Alimentaires Azolés, por seu procurador Simeon W. Harris, para a invenção de "um processo de utilização industrial dos vegetaes inferiores".

N. 17.818 — Westinghouse Electric & Manufacturing Company, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em sistemas de commando para elevadores".

N. 17.819 — Victor Antoine, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "processo e dispositivo para a fabricação de papéis assentados eventualmente bicolorés".

N. 17.820 — Kurt Kunzel por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "processo de fabricar vidro epi forno de cuba".

N. 17.821 — Léonce Emile Arquembourg, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "dispositivo destinado a impedir o afrouxamento accidental de parafusos, cavilhas e porcas com rosca à direita ou à esquerda".

N. 17.822 — Henri Gandillon, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "um systema de evacuação de misturas de aguas servidas e de lixo".

N. 17.823 — Antonio Gaeta, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "um fogão a gaz de gazolina".

N. 17.824 — Marcel Paul Durand, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "aperfeiçoamentos em mecanismos de torção de fios ou cabos".

N. 17.825 — Stabavite Syndicate Limited, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "um processo para conservação de productos comestiveis".

N. 17.826 — Associated Telephone & Telegraph Company, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "aperfeiçoamentos em systemas telephonicos".

Patentes do modelo de utilidade:

N. 17.827 — The Dunlop Rubber Company, Limited, por seus procuradores Morsen & Harris, para a invenção de "um novo feitiço, ou forma, ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos".

N. 17.828 — The Dunlop Rubber Company, Limited, por seus procuradores Morsen & Harris, para a invenção de "um novo feitiço, ou forma, ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos".

N. 17.829 — The Dunlop Rubber Company, Limited, por seus procuradores Morsen & Harris, para a invenção de "um novo feitiço, ou forma, ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos".

N. 17.830 — The Dunlop Rubber Company, Limited, por seus procuradores Morsen & Harris, para a invenção de "um novo feitiço, ou forma, ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos".

N. 17.831 — The Dunlop Rubber Company, Limited, por seus procuradores Morsen & Harris, para a invenção de "um novo feitiço, ou forma, ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos".

N. 17.832 — The Dunlop Rubber Company, Limited, por seus procuradores Morsen & Harris, para a invenção de "um novo feitiço, ou forma, ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos".

N. 17.833 — The Dunlop Rubber Company, Limited, por seus procuradores Morsen & Harris, para a invenção de "um novo feitiço, ou forma, ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos".

N. 17.834 — The Dunlop Rubber Company, Limited, por seus procuradores Morsen & Harris, para a invenção de "um novo feitiço, ou forma, ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos".

Garantia de prioridade:

N. 170 — Antonio Gomes de Oliveira, para a invenção de "um machinismo accumulador e transformador — motriz

a força mechanica natural, denominado "Motriz Universal".

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção referente à "machina de costura", para a qual pediu privilegio Ignatz Gonyk (deposito n. 7.221, de 10 de agosto de 1929):

1.º, machina de costura, caracterizada pelo facto da carcassa ser constituída de duas metades essencialmente symetricas de folha metallica conformada em uma prensa;

2.º, machina de costura, como reivindicada em 1.º, caracterizada pelo facto de, para a ligação das duas partes da carcassa, servirem trilhos com a secção transversal em J, em cujos vãos se adaptam as beiradas das partes da carcassa e os quaes estão, de preferencia, rigidamente ligados com uma das partes da carcassa;

3.º, machina de costura, como reivindicada em 1.º, caracterizada pelo facto de um aro, fixado na mesa e que se adapta perfectamente ao pé da carcassa, servir para a fixação desta á mesa da machina de costura;

4.º, machina de costura como reivindicada em 3.º, caracterizada pelo facto do aro se achar caldeado com uma das partes da carcassa, enquanto a outra parte se encontra fixada ao aro de modo amovivel;

5.º, machina de costura como reivindicada em 1.º e 4.º, caracterizada pelo facto dos mancaes do eixo mestre estarem ligados rigidamente com a parte fixa da carcassa, enquanto que elles assentam sobre as superfícies de apoio da parte amovivel da carcassa;

6.º, machina de costura, como reivindicada em 1.º, caracterizada pelo facto das massas volantes se encontrarem no interior da carcassa e se acharem destribuidas tanto quanto possivel symetricamente aos mancaes;

7.º, machina de costura, como reivindicada em 1.º e 6.º, caracterizada pelo facto da fenda do disco accionador apresentar uma guarnição de couro affin de ser possivel um accionamento por meio de cabo de arame;

8.º, machina de costura, como reivindicada em 7.º, caracterizada pelo facto de uma das paredes da fenda ser fixada de modo amovivel no disco accionador, affin de ser possivel a applicação da guarnição de couro;

9.º, machina de costura, como reivindicada em 6.º e 7.º, caracterizada pelo facto do cabo de accionamento passar para o disco accionador, no interior da carcassa, através de orificios de uma peça de encaixe que se encontra em um rasgo da carcassa e está ligada com a parte fixa desta;

10.º, machina de costura, como reivindicada em 6.º e 7.º, caracterizada pelo facto do disco de accionamento servir como disco de conjugamento de uma cupulação por encaixe, cujas partes moveis são accionadas por meio de um pegador disposto exteriormente na carcassa;

11.º, machina de costura, como reivindicada em 1.º e 6.º, caracterizada pelo facto do dispositivo de mutação para a collocação da haste de accionamento do avançador do tecido ser accionado por meio de um mecanismo angular e de um pino montado giratoriamente na parede da carcassa;

12.º, machina de costura, como reivindicada em 1.º, caracterizada pelo facto

das partes do mecanismo para o accionamento do avançador do tecido e da espula serem constituídos de folha de metal conformadas em prensa, possuindo ellas peças de encaixe para os logares da montagem.

13.º, machina de costura, como reivindicada em 12.º, caracterizada pelo facto das peças de encaixe, na montagem entre pontas, apresentarem um espaço deo alargado em continuação á superficie de apoio, espaço deo este que na face opposta é fechada por uma peça de obturação.

14.º, machina de costura, como reivindicada em 1.º e 12.º, caracterizada pelo facto dos garfos do mecanismo de transmissão de movimento, que trabalham em conjunto com cams, possuirem superficies de escorregamento de bronze ou semelhante;

15.º, machina de costura, como reivindicada em 1.º, caracterizada pelo facto da chapa da mesa da machina de costura ser de folha metallica conformada em prensa e se acharem nella caldeadas as partes de montagem para o mecanismo de transmissão de movimento, tambem de folha metallica conformada em prensa.

Finalmente, reclama os beneficios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição de Patentes da Austria, em 16 de agosto de 1928, sob numero 5.465-28.

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de "um apparelho para a produção de saes ammoniacaes", para que foi depositado um pedido de privilegio em 25 de maio de 1928, sob n. 5.181 e para os quaes pediu privilegio a "Montecatini", Società Generale per l'Industria Mineraria ed Agricola (deposito numero 7.222, de 10 de agosto de 1929):

Melhoramentos no processo de produção de saes ammoniacaes descripto no pedido n. 5.181, caracterizados por ser o vapor, formado pela reacção do acido vaporizado sobre um ambiente de ammoniaco, eliminado, fazendo-se o mesmo passar atravez o proprio acido, affin de reter o ammoniaco contido nesse vapor.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em discos para machinas fallantes", para a qual pediu privilegio Carlos do Nascimento e Silva (deposito n. 7.223, de 10 de agosto de 1929):

1.º, aperfeiçoamentos em discos para machinas fallantes, os quaes consistem em serem gravados, numa mesma face de um disco, duas ou varias peças distinctas, que se poderá reproduzir, á vontade, cada uma de per si, independentemente das outras, sendo providos meios de identificação dessas peças no disco, de modo a poder-se escolher qualquer dellas que se queira reproduzir, substancialmente como aqui descripto;

2.º, uma forma de execução dos aperfeiçoamentos em discos para machinas fallantes reivindicados em 1.º, a qual consiste em ser gravada, no disco original, do qual é obtida a matriz que serve para a reprodução dos discos, primeiramente uma das peças, espalhando-se as voltas da espiral do registro della, de modo que possa ser traçada, entre essas voltas uma segunda espiral ou mais, de registro de uma outra ou outras peças, espiral essa que tem o seu inicio num ponto differente

da periphéria do disco, sendo provida no início de cada uma das espiraes nessa periphéria um signal ou marca de identificação, identico a outro signal ou marca provido na parte central do disco e em frente ao qual se vê impresso o título da peça, substancialmente como aqui descripto:

3^a, uma fórmula de execução dos aperfeiçoamentos em discos para machinas fallantes reivindicados em 1 e 2, na qual o espaçamento entre as voltas da primeira espiral é bastante amplo para permittir que sejam traçados, entre essas voltas, duas ou mais de duas espiraes de registro de outras peças, as quaes tem início em pontos differentes da periphéria do disco ou vice-versa, sendo o início de cada uma assinalado por uma marca de identificação, á qual corresponde marca identica, provida na parte central do disco, em frente ao título da peça respectiva, substancialmente como aqui descripto, com referencia ao desenho annexo;

4^a, a applicação dos aperfeiçoamentos em discos para machinas fallantes reivindicados em 1, 2 e 3 á ambas as faces dos discos, substancialmente como aqui descripto;

5^a, uma fórmula de execução dos aperfeiçoamentos em discos para machinas fallantes reivindicados em 1, 2, 3 e 4, na qual as espiraes de registro das peças tem o início, da periphéria para o centro ou do centro para a periphéria, todas no mesmo sentido, ou em sentidos differentes (uma ou mais de uma do centro para a periphéria, enquanto outra ou outras espiraes vão da periphéria para o centro), substancialmente como aqui descripto;

6^a, como artigo de manufactura, os discos aperfeiçoados para machinas fallantes, construídos, dispostos e adaptados a serem utilizados, substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos nos apparatus psychometricos", para a qual pediu privilegio Etablissements Neu, Societé Anonyme (deposito n. 7.221, de 10 de agosto de 1929):

Aperfeiçoamentos nos apparatus psychometricos, que se caracterizam pelos pontos principaes seguintes:

1^a, a agua pura que humedece o thermometro humido é substituída por uma solução aquosa cuja tensão de vapor é uma fracção determinada e constante da da agua, a todas as temperaturas;

2^a, para evitar a diluição e a concentração desta solução aquosa, pôde-se renovar lentamente esta ultima fazendo-a escoar-se gota a gota sobre o thermometro humido;

3^a, as indicações dadas pelo aparelho assim aperfeiçoado podem ser transmittidas automaticamente aos apparatus de humificação, substituindo-se respectivamente os dous thermometros secco e humido por dous thermostatos dispostos de modo tal que as suas acções se annulem quando elles estão á mesma temperatura, e que, quando a sua temperatura é differente, a acção de um é maior que a do outro num sentido tal que um relays electrico, hydraulico ou outro, actua no sentido necessario sobre um servo-motor que opera a installação de humificação para augmentar ou diminuir a humi-

dade segundo fôr o thermometro secco ou o thermometro humido, o que se achar á temperatura mais elevada.

(*) Pontos característicos da invenção de "um fogão denominado "Fogão Previero", para que pretende privilegio Paulo Previero (deposito n. 5.286, de 22 de junho de 1929):

1^a Um fogão aperfeiçoado, adaptado á utilização de qualquer combustivel solido tal como a lenha, o carvão de pedra, o coque ou carvão de madeira, palha de café e quaesquer outros residuos vegetaes semelhantes, fogão esse caracterizado por ser a fornalla do mesmo provida de duas grelhas, sendo uma do tipo usual, para a queima do combustiveis em pedaços de grande tamanho e sendo a outra disposta em cascata acima e a um lado da primeira, grelha essa pela qual o combustivel em pedaços meudos desce gradualmente, sendo provido, no topo dessa grelha, á um lado do fogão, um deposito ou moega, para o combustivel de qualquer tipo conveniente, provido no fundo, de um regulador de qualquer tipo adequado, para o fim de supprir á dita grelha com regularidade o dito combustivel; podendo o fogão variar em dimensões e ter qualquer acabamento desejado, substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo.

(*) Pontos característicos da invenção de "uma estante portatil denominada "Estante Longobardi", destinada a auxiliar o serviço dos copistas e dactylographos", para a qual pede privilegio Caetano Longobardi (deposito numero 7.193, de 3 de agosto de 1929):

1^a Uma estante portatil que pôde ser feita de metal ou de outro qualquer material adequado ou de mais de uma qualidade de material, destinada a auxiliar o serviço dos copistas e dactylographos e composta do quadro A, tendo dous tubos ao lado C e F, preso por meio de um outro tubo H a uma caixa J no interior da qual ha um systema de molas que, funcionando com as existentes no interior do tubo F, faz com que a buxa D que corre ao longo do tubo C desça até attingir a parte inferior do quadro, conforme se acha descripto no memorial e demonstrado nos desenhos.

2^a Um systema de molas que, accionado por uma tecla ou alavanca K, seja capaz de fazer a regua E e a buxa D percorrer espaços iguaes de cada vez que a tecla fôr accionada, conforme se acha descripto no memorial.

3^a Uma estante portatil, caracterizada pelo facto de ser constituída por um quadro feito de qualquer material, tendo um dispositivo para prender uma ou mais folhas de papel ao lado de cujo quadro existem tubos de qualquer feitio no interior dos quaes ha um systema de molas destinadas a movimentar uma regua existente sobre o quadro alludido, conforme está descripto no memorial.

4^a Uma estante portatil caracterizada pelo facto de ser constituída como acima e por meio dos dispositivos X, P e J poder ser adaptada a uma ma-

(*) Publicado de accordo com o despacho de 10 de agosto de 1929.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

china de escrever ou ser adaptada a outro qualquer logar por meio de um dispositivo adequado.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos nos mecanismos da mudança de discos nos phonographos", para que pede privilegio a Columbia Phonograph Company, Inc. (deposito n. 6.596, de 15 de abril de 1929):

1^a, um mecanismo de mudanças para phonographos, compreendendo: meios precisos para supportarem um supprimento de discos proximo da placa girante destinada aos discos; e meios capazes de transferir discos desde a colleção do supprimento até á citada placa girante;

2^a, o mecanismo accorde com o ponto 1, em que os meios que transferem os discos desde o supprimento até á placa girante se adaptam para tambem devolver os mesmos discos para a colleção do supprimento;

3^a, o mecanismo, segundo os pontos 1 ou 2, em que o dispositivo ou meios de supporte constam de uma estante ou cavalleto apto para supportar uma pilha de discos; e em que o carreador constitue os meios de transportes e exerce a acção que lhe compete entre a estante e a placa girante;

4^a, o mecanismo, conforme o ponto 3, em que o carreador se adapta para restituir os discos para a pilha de supprimento em posição invertida;

5^a, o mecanismo, de accordo com os pontos 3 ou 4, em que o carreador depõe os discos no topo da pilha de supprimento; e em que o disco a levar da pilha para a placa girante é retirado do fundo da mesma pilha;

6^a, o mecanismo tratado nos pontos 3 a 5, em que o carreador se monta pivotamente, e oscilla, entre a estante e a placa girante;

7^a, o mecanismo accorde com os pontos 4 e 6, em que o carreador pôde inverter os discos enquanto se move da placa girante para a estante;

8^a, o mecanismo, segundo os pontos 3 a 7, em que a acção do carreador para devolver os discos tocados para a pilha de supprimentos, se effectua automaticamente na occasião em que termina o toque do disco;

9^a, o mecanismo, conforme os pontos 6 e qualquer dos pontos 7 ou 8, em que a entrega do disco, do fundo da pilha, a ser transportado pelo carreador para a placa girante, é effectuada por um dispositivo de soltura que actua na occasião em que o carreador se movimentar para levar o disco desde a placa girante até á pilha;

10^a, o mecanismo, de conformidade com o ponto 9, em que o dispositivo de soltura comprehende um elemento intermittente ou de vae-vem, accionado pelo carreador em cada movimento de retorno; e em que ha os meios necessarios para guiar o disco sóto para cima do carreador, affim de ser depositado por este carreador na placa girante;

11^a, o mecanismo, tratado nos pontos 3 a 10, em que a estante onde se supporta a pilha de discos é montada pivotamente, e se ajusta, pela sua inclinação em torno do seu supporte de pivot, desde a posição erecta até uma posição verticalmente inclinada; e em que o carreador devolve os discos para cima da estante, isto é, para o topo da pilha do supprimentos, quando a estante se acha nesta posição inclinada;

12^a, o mecanismo, de accordo com os pontos 10 e 11, em que o dispositivo que

guia o disco solto, da pilha para cima do carregador, compreendendo uns elementos guias presos á estante, ao longo dos quaes o mesmo disco é obrigado a escorregar, sendo este escorregamento incidente com o movimento de retorno que a estante faz para tomar a sua posição erecta;

13, o mecanismo de que trata qualquer dos pontos anteriores, em que o mecanismo é commandado electricamente, que se caracteriza: por estar o dispositivo de commando adaptado de forma a ser actuado por determinada característica do disco que está sendo tocado;

14, o mecanismo, accorde com o ponto 13, em que o dispositivo de commando comprehende uma chave ou commutador regulador, parte do qual se adequa para entrar em acção mediante contacto com a superficie sulcada do disco que está sendo tocado;

15, o mecanismo, segundo o ponto 14, em que a peça de contacto, que tem uma parte accionada pelo contacto com a superficie sulcada do disco, está associada com um carregador do reproductor adaptado para se locomover através do mesmo disco; e em que a acção da referida peça, para fechar o interruptor, se effectua em coincidência com uma dada mudança na correlação existente entre o mesmo carregador e a mesma peça de contacto;

16, o mecanismo de conformidade com o ponto 15, em que o commutador ou chave commando se monta sobre a unidade do reproductor; em que este commutador tem um contacto que é fixo, relativamente ao dispositivo existente na unidade do reproductor, o adaptado para seguir o sulco do disco á medida que este gira; em que o mesmo commutador tem um outro contacto, movel, ao qual se prende uma peça que percorre o sulco dos discos a certa distancia da agulha; e em que a actuação da citada chave ou commutador coincide com uma dada mudança na distancia que separa os aous elementos que percorrem o sulco, mudança esta resultante da marcha por elles effectuada no mesmo sulco;

17, o mecanismo accorde com o ponto 16, em que a acção do commutador de commando se realiza devido ao movimento, continuado, da peça fixada no contacto movel que percorre o sulco do disco, a qual se continua a mover depois que o outro elemento que percorre o mesmo sulco do disco haja atingido o fim do referido sulco;

18, o mecanismo de accordo com qualquer dos pontos de 3 a 12, em que o carregador das mudanças, que funciona entre a pilha dos discos e a placa girante, affecta a forma de um anel ou aro adaptado para receber e acondicionar cada disco de per si;

19, o mecanismo tratado nos pontos 6 e 18, em que o carregador das mudanças se póde deslocar da posição horizontal em que circumda concentricamente a placa girante, para uma posição mais ou menos vertical, passando um pouco além da verticalidade afim de retirar o disco que se acha na placa girante e levá-lo para a pilha que fornece os discos;

20, o mecanismo de que trata qualquer dos pontos 18 e 19, em que o carregador, quando transferindo algum dos discos da pilha de suprimentos para a placa girante, recebe o disco por maneira tal que o mesmo disco é trazido a

contacto peripherico com a placa em giro; e em que a rotação desta placa ajuda a collocar o disco concentricamente com o carregador, para que assim o disco se colloque concentricamente com a placa girante;

21, o mecanismo conforme qualquer dos pontos precedentes, em que o reproductor se supporta no braço deslocavel, que se caracteriza: por ter os meios precisos para deslocar ou fazer inclinar o mesmo braço afastando-o da placa girante, para assim se realizar a mudança do disco; e meios para devolver o mesmo braço á sua posição de toque, depois de feita a mudança;

22, o mecanismo segundo o ponto 21, em que o dispositivo que desloca o braço, afastando-o e approximando-o da placa girante, levanta tambem o mesmo braço de cima da citada placa, e o abaixa depois para ligar o reproductor com o disco, após a volta deste reproductor para cima deste disco;

23, o mecanismo de accordo com o ponto 22, em que o braço se associa com um relem; e em que este relem regula a disposição do reproductor sobre o disco, depois de feita a mudança dos discos;

24, o mecanismo accorde com os pontos 21 a 23, em que a acção do dispositivo que muda os discos e a do braço do supporte ou reproductor se fazem por transmissões como, por exemplo, um eixo, e um mecanismo accionado pelo eixo que se adapta para ser posto em movimento logo que se completa o toque no disco;

25, o mecanismo segundo o ponto 24, em que o dispositivo da transmissão se adapta para parar na occasião em que termina o trabalho da mudança do disco;

26, o mecanismo accorde com os pontos 24 ou 25, o em qualquer dos pontos 11 a 17, em que o dispositivo da transmissão se conserva normalmente inactivo, o se adapta para ser ligado a um elemento já em moção, por intermedio de um engate, e em que a acção deste engate, para effectuar a ligação da transmissão, é regulada pelo commutador de commando;

27, o mecanismo de accordo com o ponto 26, tendo os meios precisos para desligar o dispositivo da transmissão do elemento já em moção, depois de realizada a acção para a mudança do disco e para o ajustamento do reproductor;

28, o mecanismo de conformidade com qualquer dos pontos antecedentes, tendo um dispositivo de commando que se adapta para ser ajustado de forma a fazer parar a machina depois de tocado um numero de discos previamente determinado;

29, o mecanismo de que trata o ponto 28, em que o dispositivo de commando póde tambem ser ajustado para fazer parar a machina, depois de tocadas ambas as faces dos discos de face dupla vindos da pilha;

30, o mecanismo conforme os pontos que precedem, tendo os meios proprios para immobilizar o mecanismo da mudança de discos, para que se possa fazer tocar o mesmo disco repetidamente;

31, o mecanismo accorde com qualquer dos pontos anteriores, em que ha meios para ajustar o supporte do disco em relação á placa girante, podendo assim a machina adaptar-se para acomodar discos de diametros differentes;

32, o mecanismo segundo o ponto 24, em que ha tambem os meios capazes de

ajustar o braço de supporte do reproductor, em relação á placa girante.

33, em um phonographo com circuito electrico para continuar as operações, a disposição dos meios precisos para se regular o circuito electrico, estando estes meios adaptados para se porem em acção por meio de uma das características de disco especial que esteja sendo tocado.

34, do phonographo tratado no ponto 33, o dispositivo de commando do circuito electrico comprehendendo uma chave ou commutador de commando, que entra em actividade quando uma das suas partes se põe em contacto com a superficie sulcada do disco em serviço;

35, o phonographo segundo o ponto 34, em que o contacto que tem uma das suas partes operada pelo seu proprio contacto com a superficie sulcada do disco, se associa com o carregador do reproductor, adaptado para percorrer o disco; e em que a actuação exercida pelo mesmo contacto, para fechar o commutador, se effectua na occasião em que se dá uma mudança na correlação entre este carregador e o referido contacto;

36, o phonographo accorde com o ponto 35, em que o commutador ou chave de commando se acha montado na unidade do reproductor; em que esta chave tem um contacto que é fixo em relação aos meios dispostos na citada unidade, que percorrem o sulco do disco á medida que o disco gira, e um contacto movel a que se fixa uma peça destinada a percorrer tambem o sulco do disco a uma certa distancia da agulha; e em que a actuação da chave ou commutador coincide com uma dada mudança na distancia que separa as duas peças viajantes, distancia esta que resulta da marcha feita pelas mesmas peças nos mencionados sulcos;

37, o phonographo conforme o ponto 36, em que a operação da chave ou commutador de commando se realiza em virtude da continuação do movimento da peça fixada no contacto movel, isto é, quando prosegue a sua marcha no sulco do disco depois que a outra peça viajante tenha chegado ao fim do mesmo sulco;

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Descrição da marca para que pediu registro Umbelino Lopes, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 15.051, de 10 de agosto de 1929):

Consiste na palavra Luetol, escripta horizontalmente entre aspas e sobreposta aos nomes: Umbelino Lopes — São Paulo, finalizando em um linha horizontal, para ser registrada na classe 3 do regulamento, para distinguir um preparado pharmaceutico da sua industria e commercio.

A marca será usada em rotulos facturas, reclamos, etiquetas, tabolettas e poderá variar em cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro Alexandre Grazzini, destinada a artigos da classe 8 (deposito n. 15.052, de 10 de agosto de 1929):

Consiste na palavra do phantasia "Primer", entre aspas, tendo superiormente os dizeres: Signaes do Trafego.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir a

guas de trafego de fabricação e commercio do depositante, incluídos na classe 8.

Descrição da marca para que pediram registro Weskoff & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposição numero 15.053, de 10 de agosto de 1929):

Consiste nos seis rotulos vistos nas seis faces (quatro lateraes rectangulares e duas de topo quadrangulares) do envoltorio destinado a conter o tubo com o preparado ou producto pharmaceutico conhecido pela marca registrada "Phenacolina". Dos seis rotulos, todos apresentando um fundo quadriculado, os quatro das faces lateraes rectangulares apresentam: a) o primeiro, um grande campo rectangular central de cantos arredondados, tendo á direita e á esquerda um pequeno campo rectangular com ornatos de phantasia: no campo rectangular central, vê-se superiormente uma faixa mais ou menos rectangular com os dizeres "20 Comprimidos Bayer de"; inferiormente a esta faixa e occupando quasi todo o comprimento do campo rectangular, lê-se a palavra "Phenacolina" e sob esta, em duas regras, os dizeres "0,3 gr. "Aspirina" 0,2 gr. "Phenacetina" e "As marcas "Aspirina" e "Phenacetina" são registradas"; b) o segundo, um grande campo rectangular dividido em tres campos rectangulares limitados por um traço fino, sendo os dois lateraes perfeitamente identicos aos do primeiro rotulo e contendo o central os dizeres em cinco regras: "Combinação especial da "Aspirina" de acção antipéptica", "o analgésico muito pronunciado", "Indicações: Febres de todas as espécies, Influenza, Resfriamento", "Dóres de cabeça e de dentes, etc." e "Modo de emprego; segundo o prospecto junto"; c) o terceiro, um conjunto perfeitamente identico ao primeiro, salvo nos dizeres do grande campo rectangular central, que, nesse rotulo, são os seguintes: "Phenacolina", occupando quasi todo o comprimento do campo rectangular, e "Nome Registrado" no interior de uma faixa mais ou menos rectangular; d) o quarto, um conjunto perfeitamente identico ao segundo, salvo nos dizeres do grande campo rectangular que, neste rotulo, são os seguintes, em seis regras: "Licenciado pelo Dep. Nac. de Saude Publica sob n. 210, em 7-10-1916", "Emballagem Original "Bayer" Desconfiar das imitações" (esta regra está sublinhada por um traço forte), "Fabricado segundo fórmula original da", "I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, Leverkusen (Alemanha)", "pela a Chimica Industrial (Bayer-Meister Lucius)", o "Weskoff & Comp., Rio de Janeiro"; os dois rotulos restantes, destinados ás duas faces de topo quadrangulares, são perfeitamente identicos e constituídos por um campo quadrangular limitado por um traço, tendo centralmente um campo circular com a palavra "Bayer" em cruz, isto é, escripta duas vezes, uma em sentido mediante vertical e outra em sentido mediante horizontal, encontrando-se essa cruz contornada por uma circumferencia; superior e inferiormente, ao campo circular, lêem-se, respectivamente, as palavras "Marca" e "Registrada". A marca servirá para distinguir um producto ou preparo pharmaceutico, incluído na classe 3, de fabricação e commercio da depositante.

Conselho Superior de Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 12 de agosto de 1929

Offícios:

Ao Sr. ministro:

N. 7.828 — Remette o processo numero R 668.

— Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 7.826 — Solicita cópia da marca 4.639, de 1916, para estudo do processo n. R 697.

N. 7.829 — Devolve o processo numero R 668, para remetter ao senhor ministro.

— Ao Sr. conselheiro Victorino Moreira:

N. 7.827 — Communica ter solicitado á D. G. P. I. cópia da marca numero 4.639, de 1916, para estudo do processo n. R 697, como solicitou.

— Ao Sr. conselheiro A. Costa Pires:

N. 7.830 — Respondendo á sua carta de 5 do corrente.

— Ao Sr. conselheiro Fortunato Bulcão:

N. 7.831 — Respondendo á sua carta de 5 do corrente.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Foram mandados publicar os seguintes accordos:

Recurso 5128 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Noemia Magalhães Pereira Butler e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Company:

A Noemia Magalhães Pereira Butler, viúva do associado da referida Caixa, Francisco Butler, foi concedida a pensão que lhe cabia em virtude da lei 4.682.

Entrando em execução a lei 5.109, aquella Caixa, de conformidade com o § 1º do art. 16 daquela lei, fez a revisão do processo e applicou a nova tabella.

A recorrente não se conformou com essa decisão da Caixa, visto achar-se com direito a todos os favores da lei 5.109, querendo que seja feito novo calculo afim de que tenha a pensão correspondente a nova lei.

A requerente obteve sua pensão no regimento da lei 8.642 e é por ella que deve ser a mesma baseada.

A lei 5.109, não tem effeito retroactivo para que se possa rever os processos já ultimados: o que dispõe o seu artigo é somente quanto a applicação das novas tabellas, da data em que a mesma entrar em execução.

A lei 5.109 trata de applicação da tabella num calculo já feito e em processos liquidados e não de revisão de calculos o que é muito differente.

Isto posto:

Considerando que a lei 5.109, determina somente que sejam applicadas as novas tabellas para os já aposentados;

Considerando que a revisão do calculo importará na revisão do processo, do que a lei não cogitou;

Considerando que a Caixa da São Paulo Railway procedeu de accordo com o regulamento 17.941;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio da Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso 15529 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Carlos João de Figueiredo e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados na Companhia Ferro Viária Este Brasileiro:

Considerando que Carlos João de Figueiredo recorre directamente a este conselho da decisão da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados na Companhia Ferro Viária Este Brasileiro, indeferindo o pedido, por elle feito, de aposentadoria:

Considerando que o recurso devia ser interposto perante a Caixa e por ella encaminhado a este conselho:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em não tomar conhecimento do presente recurso por não ter vindo por meio lícito.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *E. Pereira Carneiro*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.896, de 1929 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Company remette o pedido de Antonio Nogueira Abrantes para residir no estrangeiro:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em approvar o acto da Caixa.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.365, de 1929 — Vistos e relatados os autos do processo em que o presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Mossoró pede renovação do conselho administrativo:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em não tomar conhecimento do assumpto, já decidido e divulgado por meio de circular ás Caixas.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.446, de 1929 — Vistos e relatados os autos do processo em que William Stanley Batham, engenheiro da Great Western of Brazil Railway Company, pede verificação do tempo que serviu na guerra europea:

Considerando que as certidões da Caixa são contradictorias, pois enquanto affirmam uma que o requerente não é seu contribuinte, attesta-lhe outra essa qualidade;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o julgamento em diligencia afim de que a Caixa esclareça devidamente o assumpto.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.430, de 1929 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro

solicita crédito para aumento de vencimentos de seus empregados, na importância de 1:320\$ sobre a despesa orçada para o presente exercício de 1929;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em conceder o aumento pedido.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.760, de 1928 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Company Limited remette o respectivo orçamento para o exercício de 1928:

Considerando que, com a expiração do ano de 1928, ficou prejudicado o pedido dessa Caixa, no sentido de ser aumentada a verba destinada às aposentadorias e pensões, sendo que, si effectuadas as despesas com excesso do que foi previsto, devem os pagamentos ser comprovados perante este Conselho, para que sejam devidamente aprovados;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar archivar o presente processo.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.924, de 1929 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Oeste de Minas pede referendo de algumas verbas orçamentárias, nos seguintes termos: de 1:615\$477 a consignação 12, para pagamento dos serviços de fiscalização e outros; de 9:000\$ a consignação 1, socorros médicos, pessoal; de 6:000\$ a consignação 11, secretaria da Caixa, pessoal;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em conceder os aumentos pedidos.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 21.067, de 1929 — Vistos e relatados os autos do processo em que o fiscal Henrique Eholi apresenta o relatório da inspecção procedida na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro Campos de Jordão;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em approvar o dito relatório, recommendando-se à Caixa a possível urgencia na regularização da inscrição dos associados e pessoas da família.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 21.085/28 — Vistos e relatados os autos do processo de orçamento de 1928 da Caixa de Aposentadoria e Pensões para os Empregados da Leopoldina Railway Company Limited;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em tomar conhecimento do processo, para approvar a proposta do orçamento da receita e despesa apresentado pela caixa para o exercício de 1928, feita porém a conta exacta de 1 % sobre a renda bruta da caixa para o serviço de fiscalização e outros,

afim de que seja completado o recolhimento.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulpho Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 21.210/29 — Vistos e relatados os autos do processo em que Leovigildo Rios, pharmaceutico da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, solicita a reconsideração de um acto deste Conselho Nacional do Trabalho;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em não tomar conhecimento do presente processo, visto o requerente não ser membro da caixa, carecendo, portanto, do direito de recorrer para este conselho.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 21.273/29 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Company remette pedido de Alfred Dainton para residir no estrangeiro;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em conceder a licença pedida.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 21.783/28 — Vistos e relatados os autos do processo em que o fiscal Manoel Vidal Barbosa Lage apresenta o relatório da inspecção procedida na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede de Minas;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em approvar o dito relatório, determinando à caixa que converta em títulos federaes o saldo existente, de accordo com a lei.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 80/28 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Margarida Leôda Dias e recorrida, a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 85/28 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Maria Annuciada dos Prazeres, e recorrida, a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte;

Tendo Aurelino Candido Sacramento feito em 22 de junho de 1925 no Juizo Federal a justificação do seu tempo de serviço na estrada, foi o mesmo averbado em 18 de abril de 1927 conforme decisão do Sr. ministro da Viação do constante do aviso n. 67, publicado no *Diário Official*, de 28 de setembro de 1927.

Considerando que o facto do Sr. ministro oem 18 de março de 1928 adoptar nova doutrina, não admitindo mais justificações judiciais não pôde invalidar resoluções anteriores;

Accordam os membros do Conselho do Trabalho em dar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 92/28 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente, Angelina de Mello Araujo, e recorrida, a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Araraquara;

Considerando que a disposição da lei invocada pela caixa para sustentar seu acto não se applica ao caso presente, pois que fallecendo Francisco Araujo, em 24 de agosto de 1928, não podia ter dado cumprimento á exigencia acima alludida uma vez que se installou a caixa, em 25 de janeiro desse anno de 1928, conforme consta do processo a fls. do verso. Nessas circumstancias é sufficiente o attestado das duas testemunhas que affirmaram viver a recorrente ha mais de tres annos em companhia do seu marido;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso, concedendo a pensão de direito á recorrente.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 99/29 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente, Guilhermina Moura, e recorrida, a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em modificar o accordo anterior, para dar provimento ao recurso, mandando que a caixa pague o peculio requerido pela recorrente.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 104/29 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Guilherme Alberto Ehmke e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Araraquara;

Considerando que o tempo de serviço do recorrente não pôde ser diminuido, o que lhe dá direito ao beneficio do paragrapho 1º do art. 18 do regulamento n. 17.941, de 11 de outubro de 1929;

Accordam os membros do Conselho do Trabalho em dar provimento ao recurso.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 112/29 — Vistos e relatados os autos do recurso de embargos em que é embargante a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e embargado Cezar Puzzilli;

Accordam os membros do Conselho do Trabalho em rejeitar os presentes

embargos por não ter a embargante oferecido novos documentos.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1929. — **Ataulpho**, presidente. — **Mário de Andrade Ramos**, relator. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Recurso n. 120/29 — Vistos o relatado os autos do recurso em que é recorrente Gabriel Vieira e recorrida, a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Araraquara:

Considerando que o tempo de serviço do recorrente não pôde ser diminuído, o que lhe dá direito ao benefício do parágrafo 1º do art. 18 do regulamento n. 17.941, de 11 de outubro de 1927:

Accórdam os membros do Conselho do Trabalho em dar provimento ao recurso.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1929. — **Ataulpho**, presidente. — **Carlos Gomes de Almeida**, relator. — Fui presente, **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Recurso n. 136/29 — Vistos o relatado os autos do recurso em que é recorrente Maria José de Jesus e recorrida a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Paracatú:

O ferroviário Alexandre José Corrêa, marido da recorrente faleceu por acidente de trabalho e de acordo com a respectiva lei seus herdeiros receberam da estrada o que lhes cabia.

A viúva, porém, não se conformando somente com esse pagamento, solicitou da caixa a pensão.

A recorrida, cumprindo os dispositivos da lei 5.109, e os do seu regulamento, resolveu dar-lhe o pecúlio a que tinha direito em face do art. 32 do decreto n. 11.911, visto que o falecido tinha somente um anno e oito mezes de serviço;

Isto posto:

Considerando que nenhum direito cabe á recorrente visto que para ser adquirido o direito a pensão é necessário ter o ferroviário mais de 5 annos de serviço e no caso presente esse tempo não attingiu a 2 annos;

Considerando que os herdeiros só tinham direito a um pecúlio correspondente ás contribuições feitas pelo ferroviário falecido, pecúlio este que lhes foi concedido;

Considerando, finalmente, que a Caixa procedeu de acordo com a lei:

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao recurso, mantendo a decisão da caixa.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1929. — **Ataulpho**, presidente. — **Libanio Rocha Vaz**, relator. — Fui presente, **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Recurso n. 150/29 — Vistos o relatado os autos do recurso em que é recorrente Emilio Viegas e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o julgamento em diligencia, afim da Caixa remetter provas do que allega o interessado, Sebastião Sabinó da Silva.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1929. — **Ataulpho**, presidente. — **Mário de Andrade Ramos**, relator. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 2 de agosto de 1929

N. 1.072 — Comunicando que pôde ser legamente aberto o credito especial de 171.500\$, papel, de accordo com o decreto n. 3.002, de 30 de junho proximo findo, para occorrer ao pagamento das despesas corativas das visitas officiaes recemistas pelo Brasil, durante o anno de 1928.

Dia 5

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.073 — Comunicando o pagamento, pelo Tesouro Nacional, da conta da Importancia total de 200.220 a Juvenal Demétrio Ribeiro, proveniente de gratificação por serviços prestados nesta Tribunal, no periodo de 1 a 11 de junho proximo findo, em virtude da portaria de sua prescricao de 8 de junho do anno proximo passado, pelo qual foi designado para o cargo de servente, interno, do mesmo Tribunal, ficando de actuar o efectivo Juvenal Demétrio Gonçalves Brandão, substituido o Comendador Manoel Francisco de Assis, nomeado para tratamento de saúde, na forma do artigo 17 do decreto n. 14.063, de 1º de fevereiro de 1921.

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.074 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre o Observatorio Nacional e a firma Silva Santos & Cia. para reparos e pintura em predios e nos pavilhões do Observatorio, nesta Capital e no de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro.

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.075 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro e Rocha Couto & Comp., para fornecimento de material destinado a draga "Imbariô".

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.076 — Comunicando ter o Tribunal attendido ao pedido feito para que fosse tornado extensivo á Capitania dos Portos do Estado da Parahyba o credito de 2:500\$ á conta da verba 28. "Obras e Serviços Accessorios", consignação "Material — De consumo — Diversas despesas", sub-consignação numero 2, distribuido á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no mesmo Estado, no corrente anno, para despesas com seguros, serviços telegraphicos, força e luz, abastecimento de agua e taxa sanitaria, da Escola de Aprendizes Marinheiros, por se destinar indistinctamente a todos os estabelecimentos navaes o alludido credito.

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.077 — Comunicando o registro do credito especial de 4:214\$515, para pagamento de acrescimos sobre vencimentos concedidos aos bacharéis Ignacio Xavier de Carvalho e Henrique Netto de Vasconcellos Lessa, respectivamente, juiz substituto federal na Secção do Pará e juiz federal na Secção de Santa Catharina.

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.078 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Administração dos Correios do Amazonas e D. Joseph Alves de Souza, para arrendamento do predio destinado a instalação da agencia postal de Porto Velho, no dito Estado.

N. 1.079 — Comunicando o registro do contracto celebrado sob n. 17, pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil com S. M. Junqueira e outros, para fornecimento de ferro e aço.

Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 1.080 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Inspectoria de Hygiene Infantil, do Departamento Nacional de Santa Publica, e dona Branca Accioly Borges, para a locação do predio n. 581, da rua Coronel Figueira de Mello, nesta capital, onde aquella inspectorial manterá, até 31 de dezembro vindouro, um consultorio e uma creche.

Ao Sr. ministro do Exterior:

N. 1.081 — Sancionando providencias, afim de que este Tribunal possa deliberar sobre o processo de tomada de contas n. 16.722, relativo á responsabilidade do Sr. Eduardo de Aguiar Vallim, como consul do Brasil em Philadelphia, Estados Unidos da America do Norte, no periodo de 1 de fevereiro a 31 de maio de 1924, da qual trata o aviso desse ministerio, n. C-228, de 4 de setembro de 1926, annexo ao mesmo processo, no sentido de serem prestados ao dito Tribunal, conforme requereu o Sr. Dr. segundo representante do Ministerio Publico, os seguintes esclarecimentos:

a) qual o periodo em que o alludido consul serviu no referido consulado, com ou sem interrupção e sendo indicadas as datas da nomeação e da posse e do dia em que o mesmo entrou, bem como o do em que deixou definitivamente o exercicio daquella cargo;

b) cópia do balanço do que foi recebido do seu antecessor e do que entregou ao seu successor;

c) cópia das informações ou relatorios das inspecções feitas no referido consulado no periodo da responsabilidade daquella consul;

d) finalmente, si foram sempre remettidos com regularidade os mappas do movimento de estampilhas e emolumentos consulares e verificada a exactidão da renda arrecadada em confronto com esses mappas que eram então balanceados na Contabilidade desse ministerio.

Os esclarecimentos acima já foram solicitados a esse ministerio pela Delegação deste Tribunal em Londres, no officio n. 1.421, de 25 de junho do anno passado, mas não foram prestados, conforme consta do processo.

Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 1.082 — Comunicando a relevação das multas, de que tratam o artigo 298, do R. G. C. P., impostas a Theophilus Offoni Mauricio de Abreu e Waldemiro Rodrigues de Andrade, almoxarife e thesoureiro do Instituto Oswaldo Cruz, de 1 % ao mez, sobre as importancias de 12:000\$ e 12:500\$, que receberam como adiantamentos em 25 de agosto de 1927.

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.083 — Comunicando a remessa de registro, em 29 de julho, á cambial de tres mil seiscientos e oitenta e seis dollars e oito cents (\$ 3.683 08), correspondente a 31:000\$, que foi posta na

Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres, a disposição do addido naval em Washington, para attender á aquisição, no exterior, de sobresalentes para torpedos "Bliss" — Mark II — Mod. IV, por não estar a despesa devidamente comprovada.

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 1.084 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Administração dos Correios do Amazonas e Leopoldina Eugenia, para arrendamento do predio destinado á installação da agência postal de Villa Murtinho, no Estado de Matto Grosso.

N. 1.085 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Benvenuto Gonçalves Ferreira, para arrendamento do predio destinado á installação da estação telegraphica do Pirahy, no Estado do Paraná.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 1.086 — communicando a recusa de registro, em 26 de julho, ao pagamento de 1:455\$980, por serviços executados nas canalizações de gaz e luz desse mesmo ministerio, no corrente anno, por não constar do aviso o nome do credor.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.087 — Comunicando a recusa de registro, em 19 de julho, ao pagamento de 10:020\$000, por exercicios findos, a Carlos Conteville & Comp. de fornecimentos feitos á extincta Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 1928, por insufficiencia de saldo na sub-consignação a que o mesmo pertencia quando corrente o exercicio.

N. 1.088 — Comunicando a recusa de registro, em 26 de julho, ao pagamento de 649\$100, por exercicio findo, a Isnard & Comp. de fornecimentos á Policia Militar do Districto Federal em 1928, por insufficiencia de saldo em uma das sub-consignações a que o mesmo pertencia, quando corrente o respectivo exercicio.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.089 — Comunicando o registro do contracto celebrado pela Assistencia Hospitalar do Brasil, com Theodor Wille & Comp., para fornecimento de aço de diversas dimensões á mesma assistencia, inclusive para as obras do Hospital Geral de Clinicas.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.090 — Comunicando a recusa de registro, em 26 de julho, ao pagamento de 454\$100, por exercicios findos, á The Leopoldina Railway Company Limited, de transportes effectuados á requisição do Ministerio da Marinha, em 1928, por insufficiencia de saldo na sub-consignação a que o mesmo pertencia, quando corrente o exercicio.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.091 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Souza Sampaio & Comp., Limitada, desta praça, para o fornecimento de machinas destinadas ás officinas da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.092 — Comunicando a recusa de registro, em 29 de julho, ao pagamento de 93\$440, por exercicio findo, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro de transportes de carga, effectuados á requisição do Ministerio da Marinha, em 1928, por insufficiencia de saldo

na sub-consignação a que o mesmo pertencia, quando corrente o respectivo exercicio.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.093 — Comunicando o registro do contracto celebrado sob n. 79, entre o Corpo de Bombeiros do Districto Federal e a firma J. Teixeira & Comp., para fornecimento de artigos do grupo 8 "Forragens, ferragens, arreiaamentos, etc.", no corrente anno.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.094 — Comunicando o registro do contracto celebrado com Siemens-Schuckert S. A. (Companhia Brasileira de Electricidade), Sociedade de Motores Deutz Otto Legitimo, Limitada, Adolpho Botelho, C. Fuerst & Comp., Ltd., Bromberg & Comp., Oscar Taves & Comp., Mayrink Veiga & Comp. e Fontes Garcia & Comp., para o fornecimento de machinas e ferramentas destinadas ás Escolas de Aprendizes Artifices.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.095 — Comunicando a recusa de registro, em 29 de julho, ao pagamento da importancia de 68:980\$000 á Estrada de Ferro de Goyaz, á conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março do mesmo anno, proveniente de transportes effectuados em 1925, á requisição daquelle ministerio, por faltar no processo o documento comprovante da quantia de 3:766\$100, a que se refere a ultima parcela da factura da vez de agosto de 1925, no total de 6:407\$000.

Dia 6

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.096 — Comunicando a recusa de registro, em 26 de julho, ao pagamento da importancia de 5:220\$000 á Juvenal Petronillo de Almeida, á conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março do anno proximo passado, proveniente de fornecimentos de animaes e herva-matte, em 1924 e 1925, ás forças legaes que operaram no Estado de Matto Grosso, á vista da divergencia que se verifica entre a conta apresentada e a requisição de fls. 8, quanto ao preço dos animaes e da sacca de herva matte.

N. 1.097 — Solicitando o pagamento pelo Thesouro Nacional, das contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importancia total de réis 3:158\$540, provenientes de passagens e transportes de bagagens concedidos em proveito deste tribunal, no corrente anno.

— Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.098 — Comunicando a recusa de registro, em 5 do corrente, ao adiantamento de 9:500\$000, ao director da Escola João Luiz Alves, Luiz Nogueira da Gama, nos termos da letra a do artigo 267 do regulamento geral de Contabilidade Publica, porque, além de não ter sido indicado o periodo de sua applicação, não existe a prova da urgencia a que se refere a letra a do citado artigo 267.

— Ao Exmo. Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 1.099 — Comunicando a recusa de registro, em 2 do corrente, ao pagamento, por exercicio findo, da quantia de 550\$240, á firma Souza Sampaio & Comp., proveniente de fornecimentos feitos á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, em 1928, por insufficiencia

de saldo na sub-consignação a que elle pertencia quando corrente o exercicio.

— Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.100 — Comunicando a recusa de registro, em 19 de julho da quantia de 99\$551 a D. Francisca do Amaral Machado, professora cathedratice interina do Instituto Nacional de Musica, de vencimentos no periodo de 24 de agosto a 31 de dezembro de 1928, quando substituiu o professor effectivo Alfredo Raymond Richard, que se achava licenciado nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, porque tratando-se de divida do exercicio findo, a sua liquidação só pôde ser feita por intermedio do Ministerio da Fazenda.

N. 1.101 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre o Departamento Nacional do Ensino e a Casa Toliner S. A., para fornecimento, no corrente anno, de artigos do grupo 18 "Utensilios para laboratorio".

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.102 — Solicitando informar, afim de que este tribunal possa resolver sobre o aviso desse ministerio numero 2.190, de 1 de julho findo, relativo ao pagamento de 52:300\$000 a Smith, Andrade Ltda., de fornecimento ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, de um automovel "Studebaker", e de um chassis "Director Studebaker", para auto soccorro, no corrente anno, o seguinte:

a) a que repartição se destina o automovel "Studebaker", classe Presidente Eight "131", limousine State, a que se se refere a conta junta;

b) si, tratando-se de automovel para passageiros, o respectivo regulamento dá direito a esse meio de condução.

Dia 9

Ao Exmo. Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 1.103 — Solicitando o pagamento pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo ao 4º escripturario deste Tribunal, Grinauro Vaz de Loureiro, a importancia de 8:000\$000, proveniente de ajuda de custo do primeiro estabelecimento, que lhe compete por ter sido nomeado por portaria de 30 de julho p. findo, para o logar de membro da delegação do mesmo tribunal no referido Estado.

N. 1.104 — Solicitando o pagamento pelo Thesouro Nacional ao 4º escripturario deste tribunal, Grinauro Vaz de Loureiro, a importancia de 600\$000, proveniente de ajuda de custo da preparos e despesas de viagem, que lhe compete por ter sido nomeado, por portaria de 30 de julho p. findo, para o logar de membro da delegação deste mesmo tribunal no Estado do Espirito Santo.

Dia 10

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.105 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre o Porto Zootechnico de Pinheiro e as firmas Adolpho Botelho, Fontes Garcia & Companhia, James Magnus & Comp., Oscar Taves & Comp., St. Veiga & Comp., Mayrink Veiga & Comp., Lion & Companhia, Salvador Guedes, Marques Couto & Comp., Sociedade Anonyma White

Martins, Van Erven & Comp. e Salgado Guimarães & Comp., Ltd., para fornecimento de artigos necessários ao citado posto e curso complementar, anexo, durante o corrente anno.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.106 — Comunicando que pôde ser legalmente aberto o credito especial de 12:382\$715, de que trata o decreto legislativo n. 5.382, de 29 de novembro de 1928, par attender ao pagamento de differença de vencimentos ao capitão tenente engenheiro machinista, Cesar José Dias.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.107 — Comunicando o registro do contracto celebrado pelo Departamento Nacional de Saude Publica com Manoel Martins Fernandes, para execução de obras na lancha n. 3 da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.108 — Comunicando o registro dos contractos celebrados pela Administração Central da Inspectoria Federal do Portos, Rios e Canaes com as firmas J. G. Pereira & Comp., Henrique Braga & Companhia e A. F. Costa, para fornecimento de materias de expediente e moveis.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.109 — Comunicando o registro do contracto celebrado pela Assistencia Hospitalar do Brasil com Dias Garcia & Comp., para fornecimento do artigos do grupo 1 "Cimento" á mesma assistencia, inclusive para as obras do Hospital Geral de Clinicas.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.110 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Ataliba Cestimbra, para arrendamento do predio destinado á installação da estação telegraphica de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.111 — Comunicando o registro do contracto celebrado com a firma Lutz, Ferrando & Comp. Ltda., para o fornecimento e installação de uma estufa de desinfecção para o Hospital Central da Marinha.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.112 — Comunicando o registro do termo de rescisão do contracto a que se referiu o aviso desse mesmo ministerio n. 2.776, de 18 de outubro de 1927, celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Aristeu Catão Mazza, para arrendamento do predio onde funciona a estação telegraphica de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. ministro da Agricultura Industria e Commercio:

N. 1.113 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre o Serviço de Povoamento e The Brazilian Coal Company Ltd., para a execução das obras do reboador "Pedro de Toledo", do serviço marítimo da Intendencia de Imigração.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL.

CONTABILIDADE

Termo additivo ao contracto celebrado a 30 de julho de 1929, entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Manoel Martins Fernandes

Aos oito (8) dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e nove (1929), compareceu á Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, o Sr. Manoel Martins Fernandes, constructor naval, signatario do contracto para o fornecimento de quatro (4) lanchas com motores de popa "Evinrude", e ao senhor doutor Rogerio Coelho, sub-secretario do alludido departamentamento, declarou na presença das testemunhas abaixo assignadas, que se achava prompto a assignar um "termo additivo" ao contracto publicado no *Diário Official* de dois (2) do corrente mez de agosto, para a rectificação da condição "setima" do citado contracto, modificando-se a referida condição na parte que diz respeito á verba por onde corre a despesa, condição esta que, pelo presente termo additivo passa a ter a seguinte redacção:

"Setima — O pagamento em questão será effectuado no Thesouro Nacional, de uma só vez, depois de entregues as lanchas, correndo por conta do credito extraordinario aberto pelo decreto numero 18.861, de 30 de julho de 1929 para o custeio dos serviços de combate á febre amarella, do qual é deduzido nesta data."

Continuando como redigidas estão as demais condições do mencionado contracto anterior cujos termos são mantidos e revalidados por este termo additivo lavrado na presença das testemunhas, achando-se de pleno accordo os signatarios: pelo Departamento Nacional de Saude Publica o sub-secretario doutor Rogerio Coelho, assim como o contractante Manoel Martins Fernandes.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1929.
— Dr. Rogerio Coelho, sub-secretario, pelo secretario geral. — Manoel Martins Fernandes, contractante. Testemunhas: Armando Flores. — Antonio Vieira.

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes

Termo de accordo firmado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, pela senhora Maria Coelho de Souza, proprietaria da Empreza Força e Luz de Barroso, municipio de Tiradentes, em Minas Geraes, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica

Aos vinte e sete dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e nove, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, presente o

senhor Delegado Fiscal, Nera Macedo do Carvalho, compareceu o senhor Camillo Candido de Araujo, na qualidade de procurador da proprietaria acima, e disse perante o senhor delegado fiscal e as testemunhas abaixo assignadas, que, explorando a industria de energia electrica, em Barroso, municipio de Tiradentes, em Minas Geraes, vinha em viabilidade do despacho do senhor delegado fiscal, exarado na petição de folhas cinco, do processo numero dez mil e oito (10.008), de mil novecentos e vinte e nove, (1929), assignar este termo, de accordo com o decreto numero dezesseis mil quatrocentos e sessenta e quatro (17.464), de seis de outubro de mil novecentos e vinte e seis, pelo qual se obriga:

a) a arrecadar em nome da União, artigo numero cincoenta e cinco do citado decreto, o imposto de consumo da naquella localidade, de accordo com o energia electrica, creado pelo artigo primeiro, numero XXXVI, da lei numero quatro mil e seiscentos e vinte e cinco (4625) de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e seis;

b) a receber em pagamento do serviço prestado á Fazenda Nacional pela arrecadação do dito imposto, a porcentagem de quatro por cento (4%) calculada sobre a renda mensal do mesmo;

c) a recolher aos cofres da Thesouraria desta repartição ou á repartição arrecadadora que for determinada pelo senhor ministro da Fazenda, a renda de cada mez, liquida da porcentagem de que trata a letra b, até o dia vinte (20) do mez seguinte ao da arrecadação;

d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como respeitar as isenções que nelle se consignam;

e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despesas que venha a effectuar no serviço da arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do citado decreto;

f) a sugerir-se, de accordo com as leis em vigor e as que venham a ser promulgadas na vigencia deste contracto, á fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades das rendas da União, bem como as penalidades ou multas constantes do alludido decreto numero dezesseis mil quatrocentos e sessenta e quatro (17.466) e dos que venham a ser expedidos regulamentando a incidencia do imposto sobre energia electrica;

g) a apresentar aos agentes fiscaes ou quaesquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes as informações que solicitarem, bem como facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto;

h) a fazer a cobrança do imposto e recolher a respectiva renda desde a data da promulgação do decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis, de trinta e um do marco de mil novecentos e vinte e tres;

i) a dar cumprimento ao presente contracto depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, á indemnização de especie alguma, si o mesmo Tribunal, ao qual será submettido, negar-lhe o necessario registro. F. pelo senhor delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, aceitava as condições do presente e as obrigações que nelle se contem,

mandando lavrar este termo no livro proprio desta delegacia, devidamente autenticado, o qual lido e achado conforme pelas partes interessadas, assigna com o contractante, representado por seu bastante procurador e as testemunhas abaixo. E, para constar, eu Joaquim Alves de Oliveira, 4.º escripturario desta Delegacia Fiscal, o escrevi.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, 27 de julho de 1929. Estão colladas quatro estampillas federaes no valor de onze mil e duzentos réis, devidamente inutilizadas pelo Sr. delegado fiscal com os seguintes dizeres: Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes 27 de julho de 1929. Nero Macedo de Carvalho. Assignaram como procurador, o Sr. Camillo Candido de Araujo e como testemunhas os Srs. Pedro Braga e José Rodrigues. Conforme com o original. Visto, Segunda Contadoria, 27 de julho de 1929. — J. G. Aquino, servindo contador

Termo de accordo firmado pela Fazenda Nacional, com Fritz von Lutzow, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica, na forma abaixo:

Ao primeiro (1.º) dia do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte e nove (1929) nesta Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Espirito Santo, presente o senhor Encas Vieira Carneiro, delegado fiscal em comissão, compareceu o senhor Fritz von Lutzow, proprietario da Usina Hydro Electrica, em Baixo Guandú, municipio de Collatina, deste Estado, representado neste acto por seu bastante procurador José Lopes da Silva e disse perante o mesmo delegado e as testemunhas abaixo assignadas que, tendo assumido a direcção da mesma usina, vinha em virtude do despacho do dito senhor delegado fiscal, proferido no respectivo processo, assignar este termo, de accordo com o artigo cento e doze (112), paragrafo onze (§ 11), do regulamento baixado, com o decreto numero dezesseis mil quatrocentos e sessenta e quatro (17.164), de seis (6) de outubro, de mil novecentos e vinte e seis (1926), pelo qual se obriga:

a) arrecadar em nome da União, no municipio de Collatina, deste Estado, de accordo com o citado decreto, o imposto de consumo de energia electrica;

b) a receber em pagamento do serviço prestado á Fazenda Federal, pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de quatro por cento (4%), calculada sobre a renda mensal;

c) a recolher aos cofres desta delegacia ou á estação arrecadadora que for determinada pelo senhor delegado fiscal, a renda de cada mez, liquida de percentagem de que trata a letra b, até o dia vinte (20) do mez seguinte ao da arrecadação;

d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como a respeitar as isenções nelle consignadas;

e) a não reclamar da União, indemnização de especie alguma pelas despesas que venha a effectuar no serviço da arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do artigo cento e doze (112), paragrafo onze (§ 11), do citado decreto;

f) a sugerir-se de accordo com as leis e regulamentos em vigor, e das que venham a ser promulgadas, na vigencia deste contrato, a fiscalização por parte dos agentes fiscaes, e autoridades federaes encarregadas de zelar pela arrecadação das rendas da União, bem como as penalidades ou multas, constantes no decreto citado, e das que posteriormente venham a ser publicadas, regulamentando a incidencia do imposto sobre energia electrica;

g) a prestar aos agentes fiscaes ou quaisquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes, as informações que solicitarem e bem assim facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos a arrecadação do imposto;

h) a responder perante a União por qualquer desvio ou desfalque na arrecadação do mencionado imposto, causado por funcionario ou thesoureiro da dita usina;

i) a dar cumprimento ao presente contrato depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito porém, a indemnização de especie alguma se o mesmo tribunal, ao qual será este contrato submettido, de accordo com o Código de Contabilidade, negal-lhes o necessario registro. Pelo senhor delegado fiscal, foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, aceitava as condições do presente contrato e das obrigações que nelle se contém, mandando para constar, que se lavrasse este termo, em livro proprio desta delegacia, devidamente autenticado, o qual sendo lido, conferido e achado conforme pela parte interessada, assigna com o referido senhor José Lopes da Silva, procurador bastante do proprietario da Usina Hydro Electrica Fritz von Lutzow e as respectivas testemunhas. E eu Florencio P. dos Santos Neves, segundo escripturario desta Delegacia Fiscal, do Thesouro Nacional, no Estado do Espirito Santo, o escrevi. Victoria, primeiro (1.º) de agosto de mil novecentos e vinte e nove (1929). — Encas Vieira Carneiro, sobre dezoito mil e duzentos réis (18\$200), em sellos federaes devidamente inutilizados (assignados) por procuração José Lopes da Silva e como testemunhas Etacíano Barboza dos Santos e Antonio Monteiro da Cruz. Visto. Contadoria da Delegacia Fiscal, em Victoria, 4 de agosto de 1929. — José Carlos de Lyrio, contador. Conforme com o original, em 4-8-29. — Paulo Marinho, secretario.

MINISTERIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Estado de São Paulo

De folhas vinte e cinco e verso a trinta do respectivo livro de contratos da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, em Santos, extrah-se o seguinte:

Termo de contracto celebrado entre o ministro da Marinha e a firma V. Estevam, desta praça, para a execução da construção de um muro de perimetro no terreno onde está installado o Centro de Aviação Naval de Santos, no Estado de São Paulo

Aos seis dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte e nove, na secretaria da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, em Santos, o Sr. capitão de fragata, Alfredo de Andrada Bodsworth, capitão dos portos do

Estado de São Paulo, em cumprimento ao decimo setimo despacho, de dez de julho de mil novecentos e vinte e nove, do Sr. almirante, director geral de Fazenda, em continuação do officio numero trescentos e quarenta e tres, de treze de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, do Centro de Aviação Naval de Santos, e determinado pelo Sr. ministro da Marinha, por despacho de seis de julho do corrente anno, exarado em seguida ao decimo quinto despacho, de vinte e quatro de junho de mil novecentos e vinte e nove, do Sr. almirante, director geral de Engenharia Naval, na continuação daquelle referido officio, approvando a concorrência publica, para esse fim realizada em trinta de abril do anno de mil novecentos e vinte e nove e attendendo a declaração feita na proposta apresentada pela firma V. Estevam, estabelecida á rua Lucas Fortunato numero cento e cinco, na cidade de Santos, para a execução dos serviços, pela quantia de cento e quatorze contos e oitocentos e quarenta e dois mil e seiscentos réis (144.842\$600), onde será deduzida a de dezeseis contos e setecentos mil réis (17.700\$000), correspondente ao valor dos materiais existentes no Centro de Aviação Naval de Santos, determina o Sr. almirante director geral de Fazenda, no decimo setimo despacho, acima citado, lavrar o presente contracto, contractou com a firma V. Estevam a execução da construção de um muro de perimetro, no Centro de Aviação Naval de Santos, no Estado de São Paulo, de accordo com a sua proposta aceita pela comissão de concorrência citada e declaração feita na mesma quanto ao preço sob as seguintes condições:

Primeira — A firma V. Estevam, de ora em diante denominada contractante, se obriga a executar o seguinte: construção de um muro de perimetro, no terreno onde está installado o Centro de Aviação Naval de Santos, compreendendo: a) escavação para construção de alicerce, duzentos e vinte metros cubicos (220m.3); b) alicerces de alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia doce, traço 1:3, duzentos e vinte metros cubicos (220m.3); c) camada isolante de concreto, traço 1:3:6, com 0m.20 de espessura sobre todo o respaldo dos alicerces, trinta e tres metros cubicos (33m.3); d) muro e pilares de alvenaria de tijolo, com argamassa de cimento, cal e areia doce, traço de 1:3:6, duzentos e noventa e cinco metros cubicos (295m.3); e) guaritas de concreto armado, conforme planta, sendo o traço do concreto de 1:3:6, formando os angulos do muro e os extremos do mesmo no eões, 1g; f) entrada para o Centro, conforme a planta, de alvenaria de tijolo, com argamassa de cimento, cal, areia doce, traço de 1:3:6, sendo as bases dos torçoes das entradas formadas por guaritas iguaes ás anteriores, 3e; g) emboco e reboco de todo o muro e das entradas, com argamassa de cimento, cal e areia, traço de 1:3:6, sendo o reboco alisado a sacco, dois mil duzentos e oitenta metros cubicos (2.280m.3); h) vergas de concreto armado sobre os portões das entradas; i) portões de madeira para as entradas, conforme planta, com ferragens de bronze e fechaduras de metal, 9; j) pintura a oleo, a cor, a tres demãos, dos portões, sessenta metros quadrados (60m.2).

Segunda — A contractante obriga-se a execução exacta das especificações

acima, não podendo soffrer modificações de qualquer natureza, sendo o material empregado, de primeira qualidade. No caso de inobservância de qualquer destas condições, será a contractante obrigada a proceder as rectificações exigidas, podendo o Governo, no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, as despesas por conta da contractante.

Terceira — A contractante se obriga a todas as despesas com andaimes, ferramentas, transportes de material ou pessoal e outros serviços exigidos para a execução dos trabalhos, e, bem assim, a reparar, á sua custa, todas as avarias ou estragos que produzirem em qualquer parte da dependência do Ministério da Marinha alli installado.

Quarta — O material empregado será de primeira qualidade e a mão de obra a melhor possível para o genero de trabalho a que se destinar, obrigando-se a contractante a desmanchar e refazer á sua custa todos os trabalhos que, pela má qualidade do material ou imperfeita mão de obra, forem rejeitados.

Quinta — Os trabalhos serão dirigidos pela contractante ou seu preposto, sendo o pessoal necessario aos mesmos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operário que embarace a fiscalização dos trabalhos, ou que não se subordine ao regimen militar adoptado no local em que trabalharem.

Sexta — A fiscalização dos trabalhos será exercida pela Directoria de Engenharia Naval, ou seu delegado, de accordo com o aviso numero dois mil cento e oitenta e cinco, de vinte e tres de maio de mil novecentos e vinte e tres, e no caso de divergência entre o fiscal e a contractante, a decisão de ultima instancia caberá ao Exmo. Sr. ministro da Marinha.

Sétima — O Governo se reserva o direito de rescindir o presente contracto, si a contractante faltarem com o exacto cumprimento, ou si não cumprirem dos trabalhos, vier a faltar a contractante capacidade financeira, ou a competência tecnica ou idoneidade profissional, quando assim o julgar conveniente.

Oitava — O prazo para a entrega dos trabalhos promptos e acceptos é de noventa dias (90), salvo em casos de força maior, taes como: greves, incendios, naufragios, fallencias e épocas de chuvas copiosas.

Noná — Receberá a contractante pelos trabalhos a quantia total de noventa e sete contos cento e quarenta e dois mil e seiscentos réis (97:142.600), em duas prestações, sendo o pagamento da primeira prestação no valor de quarenta e dois contos de réis (42:000.000), e a segunda, quando o muro de perimetro attinente a um metro de altura e mediante certificado do respectivo fiscal. A segunda e ultima prestação, no valor de cincoenta e sete contos cento e quarenta e dois mil e seiscentos réis (57:142.600), será paga na conclusão dos trabalhos, depois do aceite da Directoria de Engenharia Naval, que dará habilitação ao referido pagamento.

Decima — A contractante deixará no Cêntro de Alagação Naval de Santos, além da quantia de noventa e sete contos cento e quarenta e dois mil e seiscentos réis (97:142.600), um quinto material alli existente, o qual

será applicado na construção do muro e de accordo com os termos da proposta apresentada e já approvada: a) tijolos communs, oitenta mil (80.000); b) pedra britada, sessenta metros cubicos (60m.3); cimento, quatrocentas barricas (400).

Decima primeira — Na falta de cumprimento de qualquer clausula do presente contracto, por parte da contractante, será a mesma passível de uma multa de cinco por cento sobre o valor dos trabalhos, e no caso de reincidência, será o contracto rescindido, podendo a contractante, aliás, perdendo a contractante a caução e o que tiver a receber.

Decima segunda — A contractante fará, na Alfandega de Santos, duas cauções sobre o valor total dos trabalhos, uma de cinco por cento (5%) para garantia do presente contracto, de onde serão descontadas as multas, e a qual será immediatamente completada, quando desfalecida, e a outra, de um por cento (1%) para attender ás despesas de fiscalização.

Decima terceira — A despesa decorrente do presente contracto correrá á conta da verba vinte e oito "Obras, etc.", consignação "Material", sub-consignação numero um, do orçamento do Ministério da Marinha, para o exercicio de mil novecentos e vinte e nove, da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito.

Decima quarta — A contractante fica sujeita a todas as disposições do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois.

Decima quinta — A residencia legal da contractante é nesta cidade de Santos, bem como, o foro geral.

Decima sexta — O presente contracto só entrará em vigor, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto negar registro, ou outorgar qualquer indemnização, por prejuizos, sejam quaes forem, as providencias a ser a contractante renuncia desde já ao direito de reclamar.

Decima sétima — Pagará o sello em estampilha federaes, de accordo com o decreto numero dezesse mil quinheatos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, a quantia de cento e noventa e seis mil réis (196.800).

Decima oitava — Apresentou a guia selo numero mil duzentos e setenta e tres, de seis de agosto de mil novecentos e vinte e nove, na qual se verifica ter sido depositada, na Alfandega de Santos, a quantia global de quatro contos e oitenta e cinco mil e quinhentos e cincoenta e seis réis (5:828.556), em sequente, de depósito, de cinco e um por cento, de que trata a clausula sexta do edital annexo ao presente processo de concorrência.

Decima nona — Para firmeza e validade do que fica firmado, aliás, estipulado, mandou o Sr. capitão dos portos do Estado de São Paulo, lavrar o presente termo de contracto de accordo com o regulamento annexo ao decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois e dezesseis mil e quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e quatro de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com a contractante, que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Ma-

noel Venerando da Graça Junior, secretario, lavrei o presente termo, que vai assignado por duas testemunhas, Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, em Santos, em seis de agosto de mil novecentos e vinte e nove. — Alfredo de Andrada Dodswoorth, capitão de fragata. — Manoel Venerando da Graça Junior, secretario. — V. Esteram. Testemunhas: Horacio Gonçalves, e Miguel dos Anjos. Estavam colladas oito estampilhas federaes no valor total de cento e noventa e seis mil réis (196.800), devidamente inutilizadas. Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, em Santos, em seis de agosto de mil novecentos e vinte e nove. — Manoel Venerando da Graça Junior, secretario.

NOTICIARIO

No Palacio do Catete esteve-hontem, em conferencia e despacho com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justica.

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, em companhia do Sr. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justica e major Brasílio Carneiro, seu ajudante de ordens, esteve hontem na Escola Nacional de Bellas Artes, onde assistiu á inauguração do "Salão", do corrente anno.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. Dr. Ferreira Braga, secretario de legação e official do gabinete de Presidencia, no salão musical realizado no salão nobre do Hotel Gloria, por occasião da inauguração da Sociedade Polono-Brasileira; e pelo Sr. commandante Braz Velloso, de seu Estado Maior, na sessão magna realizada no Asylo Gonçalves de Araujo, em homenagem ao seu fundador.

No Palacio do Catete foram hontem recebidos, em conferencia, pelo Sr. Presidente da Republica, os Srs. Dr. Oliveira Bolleho, ministro da Fazenda, general Nestor Passos, ministro da Guerra e Dr. Coriolano de Góes, chefe de policia da Capital.

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem em audiéncia, no Palacio do Catete, o Sr. Dr. Duarte Leite, embaixador e plenipotenciario de Portugal acreditado junto ao nosso Governo, em companhia do piñtor portuguez Antonio Castro.

Tambem foi recebido pelo Chefe do Estado, o Sr. Dr. Thadéo Crabowski, que se despediu de S. Ex., por estar de partida para a Europa.

Esteve hontem no Palacio do Catete o Sr. Cay. Bernardo Attolico, embaixador e plenipotenciario da Italia junto ao Governo do Brasil, em companhia do Sr. capitão de fragata Vladimiro Pinni commandante do cruzador italiano Trento, que foi agradecer, ao Sr. Presidente da Republica a visita feita por S. Ex. áquella navio da marinha de guerra do seu paiz, surto no porto desta Capital.

O Sr. Presidente da Republica deu hontem, no Palacio do Catete, a sua costumada audiéncia publica, recebendo a todas as pessoas que procuraram falar a S. Ex.

Antes da audiéncia, foi recebida uma grande commissão operaria, que fez fazer entrega ao Chefe do Estado de um manifesto das classes trabalhadoras, representada pela Sociedade Uniao dos Operarios Estivadores.

Após a leitura do manifesto de pro-

desto contra as idéas comunistas, e do discurso do seu presidente, o Sr. Romulo de Moura Castro, fallou o Sr. Presidente da Republica agradecendo aos trabalhadores o Sr. senador Arthur Bernardes, que foi agradecer ao Sr. Presidente Republica a visita que S. Ex. lhe mandou fazer, por motivo de seu anniversario natalicio.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 7 de agosto de 1929

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 7 ás 18 horas do dia 8

Districto Federal e Niteroy — Tempo, bom; nevoeiro pela manhã. Temperatura estavel á noite, ligeira ascensão de dia. Ventos normaes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo, bom; nevoeiro pela manhã. Temperatura estavel á noite, ligeira ascensão de dia.

Estados do sul — Tempo bom, com nebulosidade variavel no Rio Grande do Sul. Temperatura ligeira ascensão. Ventos norte a leste.

Synops: do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 5 ás 15 horas do dia 7

O tempo decorreu bom em todo o periodo com nevoeiro pela manhã. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 23.6 e minima 12.6, e as temperaturas extremas observadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 22.4 e minima 15.0, respectivamente ás 11 horas e 30 ms. e 3 horas e 30 minutos. Os ventos sopraram do sul a noite e foram variaveis hoje.

Observações realizadas ás 7 horas (0.h de Greenwich) — Dia 5 de agosto de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempos e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centi rudo	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Mantos (X).....	739.9	1.0	27.0	-1.0	NE	2	2a	—	B	33.0	23.0	14.0	B	1o	1o
Belém.....															
S. Luiz (X).....															
Batça de Corda (X).....															
Grajaú (X).....	61.7	0.6	23.0	1.0	SE	2	0	—	B	34.0	19.0	0.0	B	B	B
Therézina.....															
Fortaleza (X).....	63.2	-0.4	23.0	1.0	SE	5	2b	—	B	32.0	23.0	0.0	B	B	B
Quixeramobim.....															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natú (X).....															
Paratyba.....	61.5	0.4	24.0	0.0	SE	2	5b	—	B	28.0	18.0	0.0	B	B	B
Campina Grande.....	62.5	0.0	23.0	3.0	S	2	—	—	B	26.0	16.0	0.0	I	I	B
Recife.....	61.2	0.2	24.0	-1.0	SE	2	5a	Tranq.	B	27.0	19.0	0.0	B	B	B
Pesqueira.....	58.0	—	20.0	-1.0	SW	2	5b	—	I	27.0	13.0	0.0	B	B	I
Goyanni.....	62.8	0.1	25.0	0.0	SW	2	2a	—	B	29.0	16.0	0.0	B	B	B
Garanhuns.....	61.8	0.6	18.0	0.0	SE	2	9b	—	M	22.0	15.0	0.0	I	I	I
Fernando Noronha.....	61.9	0.2	23.0	1.0	NE	2	5b	Chão	I	27.0	24.0	1.0	B	B	1o
Maceió (X).....															
Pão de Assucar (X).....															
Colleio.....	—	—	23.0	—	N	2	5b	—	I	29.0	17.0	1.0	I	I	Ao
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracajú (X).....															
Propria.....	64.4	—	25.0	—	C	0	5b	—	I	30.0	14.0	1.0	I	I	A
Ondina (São Salvador).....	61.2	—	23.0	—	SW	2	9b	P. vagas	I	27.0	21.0	5.0	1o	I	I
B. do Rio Grande.....	64.2	—	24.0	—	NE	5	0	—	B	33.0	15.0	0.0	I	I	B
Cietité.....	61.7	1.1	18.0	-1.0	SE	8	5a	—	B	26.0	14.0	0.0	B	B	B
Ilhéos.....	65.2	-0.4	23.0	3.0	SW	2	9a	Tranq.	B	23.0	18.0	1.0	A	I	I
Porto Seguro.....	65.1	-0.3	21.0	1.0	W	2	5b	Tranq.	B	24.0	17.0	0.0	I	I	B
Bello Horizonte.....	63.7	-0.2	16.0	-1.0	C	0	0	—	B	27.0	12.0	0.0	B	B	B
Januaria (X).....															
Theophilo Ottoni.....	63.6	-0.4	18.0	0.0	N	2	9b	—	I	23.0	15.0	0.0	I	I	B
Caxambu (Fechada).....															
São Lourenço (X).....															
Cambuquira.....	64.6	-0.7	12.0	91.0	SE	2	0	—	B	22.0	7.0	0.0	B	B	B
Passa Quatro.....	65.6	-1.1	10.0	2.0	C	0	0	—	B	22.0	2.0	0.0	B	B	B
Poços de Caldas (X).....															
Juiz de Fora.....	65.2	-0.6	14.0	2.0	N	2	9a	—	B	22.0	9.0	0.0	B	B	B
Goyaz.....	63.0	0.1	22.0	-1.0	C	0	9a	—	B	—	18.0	0.0	B	B	B
Catalão.....	63.3	—	17.0	—	E	2	0	—	B	28.0	13.0	0.0	B	B	B
Cuyabá.....	59.6	1.3	22.0	0.0	C	0	9a	—	B	37.0	18.0	0.0	B	I	B
Corumbá (X).....	53.6	1.9	25.0	0.0	E	2	5a	—	B	31.0	22.0	0.0	A	B	B
Aquidauana (X).....	59.1	1.4	22.0	3.0	N	2	9b	—	I	32.0	18.0	0.0	I	I	B
Matto Grosso.....	59.0	1.3	21.0	-3.0	C	0	2b	—	B	25.0	18.0	0.0	B	B	B
Victoria.....	64.8	1.4	22.0	-1.0	C	0	0	—	B	23.0	16.0	0.0	I	I	B
Cach. do Itapemerim.....	63.3	—	17.0	—	NW	2	0	—	B	23.0	8.0	6.0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (O. de Greenwich) do dia 7 de agosto de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura no ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m	Tempo e phenomenos		
	Em m	Diferença em 24 horas	Cenigrado	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	65.8	-0.3	17.0	2.0	N	2	2	—	2	22.0	15.0	0.0	1	B	B
Campos.....	65.0	-1.6	17.0	1.0	C	0	0	—	1	25.0	13.0	0.0	B	B	—
Parahyba do Sul.....															
Friburgo.....	65.8	-1.3	10.0	2.0	C	0	2a	—	B	19.0	6.0	0.0	B	B	B
Petropolis.....	65.4	-0.9	16.0	3.0	N	2	0	—	B	20.0	10.0	0.0	B	B	—
Rezende.....	65.5	-0.4	12.0	0.0	C	0	2	—	2	23.0	16.0	0.1	B	B	2
Therezopolis.....	64.2	-2.8	9.0	0.0	C	0	2b	—	B	21.0	5.0	0.0	B	B	2
Cabo Frio.....	65.5	-0.7	17.0	0.0	C	0	0	Chão	B	22.0	14.0	0.0	B	B	—
Angra dos Reis.....	65.9	-0.5	18.0	-1.0	C	0	2b	Tranq.	B	24.0	14.0	0.0	B	B	—
S. Paulo.....	65.1	-0.3	20.0	0.0	NE	2	0	—	B	23.0	6.0	0.0	B	B	—
Santos.....	65.4	-0.4	12.0	0.0	C	0	0	Tranq.	B	23.0	10.0	0.0	B	B	—
Ribeirão Preto.....	62.2	-1.1	15.0	2.0	C	0	9a	—	B	25.0	9.0	0.0	B	B	2
S. C. do Pinhal.....	62.8	-0.7	18.0	4.0	SE	2	9a	—	B	23.0	9.0	0.0	B	B	2
Faxina.....	65.8	-1.5	16.0	4.0	C	0	0	—	B	25.0	1.0	0.0	B	B	2
Campinas.....	64.6	-1.1	16.0	2.0	SE	2	0	—	B	22.0	8.0	0.0	B	B	—
Curitiba.....	67.2	-0.4	8.0	-1.0	C	0	0	—	B	20.0	1.0	0.0	B	B	—
Paranaíba.....	64.0	-0.2	14.0	-4.0	SE	2	5b	—	1	21.0	11.0	0.0	B	B	—
Guarapuava (X).....															
Palmas (X).....															
Florianopolis.....	63.5	0.4	15.0	1.0	C	0	0	Tranq.	B	23.0	13.0	0.0	B	B	—
Lages.....	66.0	0.6	8.0	-1.0	C	0	0	—	B	17.0	1.0	0.0	B	B	—
Herval.....	65.4	0.9	6.0	1.0	C	0	0	—	B	24.0	5.0	0.0	B	B	—
S. Francisco.....	64.7	-0.4	15.0	-1.0	S	2	2	Chão	2	22.0	12.0	0.0	B	B	—
Porto Alegre.....	64.4	0.3	9.0	-2.0	C	0	2	—	2	21.0	5.0	0.0	B	B	—
Uruguayana.....	62.1	-0.	14.0	4.0	NE	2	5a	—	B	22.0	9.0	0.0	B	B	—
S. Luiz Gonzaga (X).....															
Santa Victoria do Palmas (X).....															
Montevideo.....	61.1	-0.7	12.0	2.0	NW	5	—	—	—						
Buenos Aires.....	60.5	-1.5	12.0	-1.0	N	2	9	—	—						
Sucre.....															

As temperaturas maximas verificaram-se em Cayabá com 27.0.

As temperaturas minimas verificaram-se em Foxina, Curitiba e Lages com 1.0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; *a*) nuvens altas; *e*) englobadas; *b*) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; *m*) mau. Phenomenos diversos: (C) chuva; (X) chuvisco; (X) nevoa secca; $\equiv$ nevoeiro; Δ granizo; $\llcorner$ trovoadas com relampagos; $\llcorner$ relampagos; $\sim$ ventania; ∞ orvalho; *ag*, aguaceiro; *gc*, geada; *hs*, halo solar; *hl*, halo lunar; *cs*, corôa solar; *lt*, corôa lunar; *ai*, arco iria.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos exponentes 0, fraco e 2, forte.

Notas — A pressão barometrica achou-se reduzida a 0°C, ao nível do mar — à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 6 às 9 horas do dia 7

Zona norte — O tempo nas 24 horas foi bom, salvo na Bahia onde se apresentou instavel com chuvas fracas e esparsas. Às 9 horas de hoje o tempo era bom excepto em diversas localidades de Pernambuco, onde se apresentava perturbado, sendo que com chuviscos em Guanabara. A temperatura foi esvel. Os ventos sopraram de sul a leste, frescos em raras localidades e fortes em Caetité. Devido a absoluta falta dos despachos nas fies de Amazonas e Maranhão e deficiencia dos de Alagoas e Sergipe, não é elaborada a synopse destes Estados.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo decorreu bom na maior parte dos pontos, assim se conservando, hoje às 9 horas. A temperatura manteve-se em geral esvel. Sopraram ventos de Alta E. frescos, salvo em diversas localidades desta zona onde reinou calmaria.

Zona sul — O tempo nas 24 horas foi bom, conservando-se nas mesmas condições, hoje às 9 horas. Geom. est. mudando em uma ou outra localidade do Estado de S. Paulo e em Curitiba e Lages. A temperatura foi esvel, excepto em alguns pontos de S. Paulo onde se elevou. Sopraram ventos da componente E. se em geral fracos.

Nota — O serviço telegraphico foi regular.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviométricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copaca- bana	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Encantado	Madureira	Campos dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaría	Penha	Tijuca
Maxima.....	19.1	—	25.5	23.0	24.7	—	24.6	24.2	25.4	25.2	22.2	—	—
Minima.....	13.0	—	14.2	13.6	12.6	—	10.3	9.8	10.9	12.5	14.4	—	—
Chuva.....	—	—	0.0	0.0	0.0	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	—	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Parahyba do Sul — Dia 7:			Rio S. Francisco — Dia 7:		
Guacarema.....	0.56	-0.03	Pirapora (X).....	0.63	-0.01
Jacarehy.....	0.44	-0.03	São Francisco.....		-0.01
Caçapava (X).....	0.90	-0.02	Januaria.....	1.13	
Pinjamonhangaba.....		0.10	Carinhonha (X).....		
Guatatingueti.....	0.78	0.00	Rio Branco (X).....		
Rezende.....	0.50	0.00	Barra do Rio Grande (X).....		
Barra do Pirahy.....	1.47	0.00	Remanso (X).....		
Anta (X).....	0.70	-0.03	Joazeiro (X).....		
Porto Novo do Cunha.....		—	Cabrobó (X).....		
S. Fidelis.....	2.53	-0.12	Piranhas (X).....		
Campos.....	7.43		Penedo (X).....		
Rio Itajahy Assú — Dia 7:			Bacia Amazonica — Dia 6:		
Pouso Redondo (X).....			Rio Branco.....	2.27	0.03
Rio do Sul (X).....			São Philippe.....	0.03	-0.13
Nova Bremen (X).....			Labrea (X).....		
Hausi (X).....			Porto Velho (X).....		
Aquidauim (X).....			Itacoatiara.....	6.90	-0.03
Indaial (X).....			Parintins (X).....		
Timbó (X).....			Obidos.....	5.38	-0.02
Blumenau (X).....			Itaituba (X).....		
Gaspar.....	1.69	0.00	Tapeinha (X).....		
Ilhota.....	2.08	-0.02	Altamira.....	2.25	—

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul (Dia 7) — Subindo em Guatatingueti, estacionario em Rezende e Barra do Pirahy, e baixando no resto do curso.

Rio S. Francisco (Dia 7) — Baixando em S. Francisco e Januaria.

Rio Itajahy-Assú (Dia 7) — Estacionario em Gaspar e baixando em Ilhota.

Bacia Amazonica (Dia 6) — Subindo lentamente em Rio Branco, baixando no resto do curso.

Sondagens aerologicas por n.e.o de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Olinda.....	9.30	S 7	S 10	S 13	SSE 11	SSE 11				2.700 ms.	
Maceio (X).....	9.30										
Ondina (X).....	9.30										
Cuyabá.....	7.30	NNE 6	NNE 10	NNE 12	NNE 12	NNE 9	N 7			3.500 ms.	
Porto Seguro.....	9.30	S 3	SSE 4	E 4						1.350 ms.	
Victoria (X).....	9.30										
Campos.....	9.30	WSW 2	WSW 2	C 0	SSW 2	S 4	ESE 6	E 5	E 3	7.350 ms.	
Mendes (XX).....	9.30										
Rio de Janeiro.....	9.30	ENE 1	ESE 1	NNW 3						1.200 ms.	
Rio de Janeiro.....	13.30	SSE 6	SSE 3	W 1	W 3	NE 1	SW 3	WSW 5	N 2	8.100 ms.	
Santos.....	9.30	NE 2	E 1	C 0	ESE 5	ESE 7	S 4	SW 5	W 2	10.500 ms.	
Cerityba (X).....	9.30										
Florianopolis (X).....	9.30										
Porto Alegre (XX).....	9.30										

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto.

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenes		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manãos (X).....															
Belém	760.5	-0.4	26.0	-1.0	C	0	2a	—	B	31.0	21.0	3.0	B	B	B
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)...															
Grajahú.....	61.1	—	23.0	—	C	0	9a	—	B	34.0	16.0	0.0	B	10	B
Therezinha	61.8	0.1	24.0	-2.0	C	0	5a	—	B	34.0	18.0	0.0	B	B	B
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim.....	63.5	0.3	26.0	0.0	SE	2	5b	—	B	31.0	24.0	0.0	B	B	B
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
Parahyba.....	62.8	-0.7	25.0	1.0	C	0	9a	—	B	23.0	20.0	0.0	B	B	B
Campina Grande	62.9	0.4	22.0	-1.0	SE	2	9c	—	I	23.0	17.0	—	A	B	I
Recife (X).....															
Pesqueira (X).....															
Goyanna.....	63.2	0.4	25.0	0.0	E	2	5b	—	B	30.0	16.0	0.0	B	B	B
Garanhuns (X).....															
F. de Noronha.....	62.0	0.1	23.0	0.0	SE	5	5a	Chão	B	23.0	23.0	1.0	B	B	100
Maceió (X).....															
Pão de Assucar (X)...															
Collegio	—	—	22.0	-1.0	C	0	5b	—	I	23.0	18.0	0.0	I	I	I
Sant'Anna de Ipanema (X).....															
Aracaju (X).....															
Propriá (X).....															
Ondina (S. Salv.)	64.7	0.5	24.0	1.0	C	2	5b	Chão.	B	23.0	22.0	0.0	B	B	B
B. do R. Grande (X)...															
Cateté (X).....															
Ilhéos.....	65.5	0.8	22.0	-1.0	N	2	5a	Tranq.	B	25.0	19.0	1.0	B	B	10
Pôrto Seguro.....	65.7	0.6	20.0	-1.0	SW	2	9a	Tranq.	M	24.0	18.0	0.0	I	I	B
Bello Horizonte.....	64.2	0.5	16.0	0.0	W	2	0	—	B	27.0	12.0	0.0	B	B	B
Januária.....	61.5	—	23.0	—	SE	2	0	—	B	30.0	15.0	0.0	B	B	B
Theophilo Ottoni.....	64.4	0.8	19.0	1.0	NE	2	9a	—	B	25.0	13.0	0.0	I	B	B
Cachambú (fech.).....															
São Lourenço.....	65.5	—	8.0	—	C	0	—	—	—	25.0	4.0	0.2	B	B	B
Cambaquira	65.0	0.4	14.0	2.0	SE	2	2a	—	B	24.0	7.0	0.0	B	B	B
Passo Quatro.....	67.0	1.4	10.0	0.0	SW	2	0	—	B	23.0	2.0	0.0	B	B	B
Poços Caldas.....	65.9	—	15.0	—	SE	2	0	—	B	21.0	5.0	0.0	B	B	B
Juiz de Fera	63.5	1.3	11.0	-3.0	N	2	2	—	—	21.0	7.0	0.0	B	B	B
Goyaz.....	762.3	-0.2	20.0	-2.0	NE	2</									

Observações realizadas às 9 horas (0. h de Greenwich) do dia de agosto de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Celcius	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	66.0	0.2	18.0	1.0	N	2	III	Chão	III	22.0	16.0	0.0	B	B	B III 2
Campos.....	66.4	1.4	19.0	2.0	N	2	2b	—	B	27.0	13.0	0.1	B	B	B III 2
Parahyba do Sul.....	67.0	0.2	14.0	4.0	C	0	2a	—	B	22.0	8.0	0.0	B	B	B
Petropolis.....	65.7	0.3	16.0	0.0	NE	2	0	—	B	21.0	10.0	0.0	B	B	B
Rezende.....	65.5	0.0	15.0	3.0	C	0	9b	—	B	24.0	13.0	0.0	B	B	B
Therezopolis.....	64.0	0.0	12.0	3.0	N	2	0	—	B	21.0	5.0	0.0	B	B	B
Cabo Frio.....	65.8	0.3	21.0	4.0	NE	2	0	P. vagas	B	22.0	15.0	0.0	B	B	B
Angra dos Reis.....	65.7	-0.2	20.0	2.0	NE	2	2a	Chão	B	25.0	16.0	0.0	B	B	B
São Paulo.....	65.8	0.7	9.0	-3.0	—	—	III	—	III	23.0	6.0	0.0	B	B	B III 2
Santos.....	65.1	-0.3	20.0	0.0	C	0	0	Tranq.	B	25.0	12.0	0.0	B	B	B III 2
Ribeirão Preto.....	63.0	9.7	14.0	-1.0	C	0	—	—	B	26.0	10.0	0.0	B	B	B III 2
S. C. do Pinhal(X).....	65.5	-0.3	16.0	0.0	C	0	0	—	B	26.0	1.0	0.0	B	B	Bge 2
Faxina.....	64.2	-0.4	17.0	1.0	NE	2	0	—	B	25.0	10.0	0.0	B	B	B
Campinas.....	67.4	0.2	6.0	-2.0	C	0	0	—	B	22.0	1.0	0.0	B	B	Bge
Curitiba.....	63.2	-0.8	13.0	-1.0	C	0	5a	Chão	B	21.0	12.0	0.0	B	B	B
Paranaguá.....	64.9	—	17.0	—	E	2	2a	—	B	22.0	7.0	0.0	—	—	Bge 2
Guaraputã.....	68.4	—	8.0	—	C	0	5a	—	B	23.0	3.0	0.0	B	B	Bge 2
Palmas.....	65.5	0.0	15.0	0.0	C	0	0	Tranq.	B	23.0	13.0	0.0	B	B	B
Florianopolis.....	65.7	-0.3	9.0	1.0	C	0	0	—	B	20.0	1.0	0.0	B	B	Bge
Lages.....	66.0	-0.4	8.0	2.0	C	0	0	—	B	26.0	5.0	0.0	B	B	B
Herval.....	63.9	-0.8	16.0	1.0	S	2	III 2	Tranq.	III 2	23.0	12.0	0.0	B	B	B
S. Francisco.....	63.0	-0.6	14.0	5.0	C	0	III 2	—	III 2	24.0	12.0	0.0	B III 2	B	B
Porto Alegre.....	60.8	—	19.0	—	NE	2	2a	—	B	28.0	16.0	0.0	B	B	B
Uruguayana (X).....	60.1	-1.0	16.0	4.0	NE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz Gonzaga.....	57.4	-3.0	15.0	3.0	EE	5	5	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Victoria do Palmas (X).....															
Montevideo.....															
Buenos Aires.....															
Sucree.....															

As temperaturas máximas verificaram-se em Grajaú, Therezina e Matto Grosso com 34° 0.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Faxina, Curitiba e Lages com 1.0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; n) nuvens altas; c) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuvas; (C) chuviscos; (S) nevoa seca; (N) nevoeiro; (G) granizo; (T) trovoadas com relâmpagos; (R) relâmpagos; (V) ventania; (D) orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; ai, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Notas — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 7 às 9 horas do dia 8

Zona Norte — Não é feita a synopse devido a deficiencia dos despachos usuaes.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu bom com nevoeiro denso esparso, salvo em B. Vista onde chueu á noite. Hoje, ás 9 horas, o tempo conservava-se nas mesmas condições acima descriptas. A temperatura foi estavel, salvo em raras localidades do Estado do Rio onde se elevou ligeiramente. Os ventos foram variaveis e fracos, excepto em Santa Luzia onde foram frescos. Em diversos do Estado do Rio reinou calmaria.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom nevoeiro denso esparso, conservando-se assim ás 9 horas de hoje. Genu, esta madrugada em algumas localidades do Paraná em Faxina e em Lages. A temperatura foi estavel, tendo soffrido ascensão em uma ou outra localidade. Os ventos foram variaveis e fracos, excepto em Castro onde foram frescos.

Nota — O serviço telegraphico foi regular.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até ás 14 horas e 30 minutos.

Descrição das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goiás, Matto Grosso, Espirito Santo, Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copaca- bana	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Encantado	Madureira	Campo dos Affonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima.....	23.0	—	24.3	23.4	25.7	—	25.8	—	26.2	—	—	23.7	26.2
Minima.....	13.8	—	15.3	13.2	13.4	—	10.9	—	12.2	—	—	15.0	15.0
Chuva.....	—	—	0.0	0.0	0.0	—	0.0	—	0.0	—	—	0.0	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 8:			Rio S. Francisco — Dia 8:		
Guararema	0.52	-0.04	Pirapora (X).....		
Jacarehy.....	0.40	-0.04	S. Francisco.....	0.69	0.00
Caçapava.....	0.87	-0.01	Januaria.....	1.12	-0.01
Pindamonhangaba	0.86	-0.04	Carinhonha (X).....		
Guaratinguetá	0.76	-0.02	Rio Branco (X).....		
Rezende.....	0.50	0.00	Barra do Rio Grande (X).....		
Barra do Pirahy.....	1.47	0.00	Remanso (X).....		
Anta.....	0.92	-0.03	Joazeiro (X).....		
Porto Novo do Cunha.....	0.69	-0.01	Cabrobó (X).....		
S. Fidelis (X).....	2.58	0.02	Piranhas (X).....		
Campos.....	7.30	-0.16	Penedo (X).....		
Rio Itajahy-Assú — Dia 8:			Bacia Amazonica — Dia 7:		
Pouso Redondo.....	1.40	0.00	Rio Branco.....	2.27	0.00
Rio do Sul.....	1.83	-0.03	S. Philippe.....	4.02	0.00
Nova Bremen (X).....			Labrea (X).....		
Hansa.....	0.78	-0.09	Porto Velho (X).....		
Aquidaban.....	0.88	0.02	Itacoatiara.....	6.83	-0.07
Indayal.....	1.16	-0.03	Parintins (X).....		
Timbó.....	0.10	-0.08	Obidos.....	5.38	0.00
Blumenau.....	0.03	-0.12	Itaituba (X).....		
Gaspar.....	1.60	0.00	Taperinha (X).....		
Ilhota.....	2.10	0.02	Altamira.....	2.23	-0.02

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul (Dia 8) — Subindo lentamente em S. Fidelis, estacionario em Rezende, e Barra do Pirahy e baixando no resto do curso.

Rio S. Francisco (Dia 8) — Baixando lentamente em Januaria, estacionario em S. Francisco,

Rio Itajahy-Assú (Dia 8) — Subindo lentamente em Aquidaban e Ilhota, estacionario em O. Redondo e Gaspar, baixando no resto do curso.

Bacia Amazonica (Dia 7) — Estacionario em Rio Branco, S. Philippe e Obidos, baixando em Itacoatiara e Altamira.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes																
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Maxima
Olinda (X).....	9.30																	
Maceió (X).....	9.30																	
Ondina (XX).....	9.30																	
Cuyabá (XX).....	7.30																	
Porto Seguro (XX).....	9.30																	
Victoria.....	9.30	N	2	N	3	N	4	NNE	2	NE	4	—	—	—	—	—	—	2.830 ms.
Campos.....	9.30	NNE	8	N	6	NNW	5	NE	2	E	3	NNE	2	NNE	9	WNW	6	7.050 ms.
Mendes.....	9.30	NE	4	NE	8	NNE	8	NNE	3	NNW	2	WNW	1	ENE	2	N	2	9.450 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	N	3	NNE	5	NE	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Rio de Janeiro.....	13.30	SSE	5	ENE	2	NW	5	NNW	3	NNW	3	WSW	2	NNE	4	NE	4	7.050 ms.
Santos.....	9.30	NE	1	NE	4	N	2	WNW	2	NNE	2	WNW	3	N	3	NE	4	10.200 ms.
Curityba.....	9.30	NE	5	NE	5	ENE	2	NE	4	E	3	SSW	4	—	—	—	—	4.200 ms.
Florianolis.....	9.30	NNE	5	WNW	5	W	3	SSW	1	W	3	W	7	W	4	NNW	7	9.750 ms.
Porto Alegre.....	9.30	NNW	6	NNW	4	NW	5	SW	6	SW	6	—	—	—	—	—	—	2.700 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas, hoje, 13, as seguintes folhas do decimo primeiro dia útil:

Montepio civil da Fazenda, do A a N.
Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Dia 14:

Pelo *Itapema*, para Santos, Paranaguá, Antonina, Imbitubá, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, objectos para registrar até ás 18 horas do dia 13, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas e com porte duplo até ás 8 horas.

Pelo *Pan America*, para Trindade e Nova York, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, objectos para registrar até ás 8 horas do dia 13, cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Pelo *Sud American*, para Nova York, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, objectos para registrar até ás 18 horas do dia 13 e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes, na Thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas opstas e internacionaes, pela 2ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 2ª secção.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 1929

Presidente, Fernandes Couto — Servindo de director, Dr. Moura Brandão

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Teixeira Sá, Porto, Bráulio, Burlamaqui, supplente Leite e o Dr. Moura Brandão, servindo de secretario, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Faltando, com causa justificada, o director Dr. Isidoro Campos.

Expediente:

Não houve.

Requerimentos:

Dos Armazens Geraes do Commercio de Café, S. A., apresentando o regulamento interno e tarifas para serem ar-

chivados. — Satisfacem a exigencia do parecer e voltem.

Da Companhia Matte Laranjeira, para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Empresa das Aguas de Caxambá, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (aumento de capital, etc.). — Deferido, satisfazendo as exigencias do parecer.

DA Layne New York Co. Inc. of Delaware, para o archivamento do "Diário Official" (revogação de decreto de autorização). — Deferido.

DA Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Caixa Federal, para o archivamento da lista de novos socios de sociedade cooperativa. — Deferido.

De Campos & Campos, Empresa de Pesca Bandeirantes Limitada, Mendes Dias, Pinto & Comp. Limitada, Meirelles & Souza, Machado & Andrade, Pinto Ferraz & Comp. Limitada, R. Cauduro & Comp., Vasconcellos & Santos, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Saldanha & Comp., Mich & Son, A. Campos & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Indeferidos pelos pareceres.

De Campos & Comp. Limitada, para o archivamento de seu contracto social. — Existindo firma identica, modifiquem e voltem.

De Albino, Barros & Comp., J. Brigueit & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De A. Tavares & Oliveira, H. da Oliveira & Comp., M. Gonçalves & Nunes, Pedro Breves & Comp. Limitada, R. Cauduro & Comp., Valente & Carvalho, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Madeira & Santos, para o archivamento de seu distracto social. — Indeferido pelo parecer.

De G. Friendenberg & Comp., para o archivamento de seu distracto social. — Juntem a prova do pagamento do imposto sobre a renda e voltem.

De Joaquim Dias Fernandes, Antonio d'Oliveira, Jorge Heuseler, Bento José Gonçalves, Carlos Figueira, Gerson Chazkelson, H. de Oliveira, José João Gonçalves Vianna, J. F. Almeida, A. M. Aguiaras, Antonio Martins Leão, Oizerovich & Stinitz, C. Leite & Irmão, Rodrigues Lourenço & Castro, Demingos Nunes & Comp., J. Albuquerque & Fonseca, J. Dutra & Carvalho, J. R. Queiroz, F. Felix, Vicente Valisi & Comp., Fernandes & Mesquita, A. Gerson & Companhia, João Gomes Carvalho & Companhia, Fraga, Irmão, & Comp. Limitada, Bacellar & Campos Limitada, Oliveira Coelho, A. Goulart Bittencourt, V. Carvalho & Comp., para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Antonio J. Oliveira, para o registro de sua firma. — Indeferido pelo parecer.

De J. F. Steiner & Comp., para o registro de sua firma. — Indeferido pelo parecer.

De Garcia Castro & Santos, para o registro de sua firma. — Façam novas declarações com a determinação do archivamento do contracto social e voltem.

Da Sociedade para Exploração de Mineraes Limitada, para o registro de sua

firma. — Façam novas declarações e voltem.

De Alberto Raabe, para o registro da sua firma. — Satisfacem a exigencia do parecer e voltem.

De Manoel Jacintho Gomes de Oliveira, pedindo registro da nomeação de guarda-livros. — Deferido.

De Helena Leite de Carvalho Costa, pedindo registro da autorização para commerciar dada pelo seu marido. — Deferido.

De Synesio Soares, pedindo registro da nomeação de guarda-livros. — Deferido.

De Miguel Alves de Araujo, pedindo entrega de distracto não archivado.

De Pereira Cortez & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (abertura de filial). — Deferido.

Contractos:

Da Empresa de Pesca Bandeirantes Limitada, firma composta dos socios solidarios Agostinho D'Elia, Santullo Cannone, Antonio de Magalhães e Carmino D'Elia, para o commercio de peixe fresco, etc., á rua não declararam, com o capital de 600:000\$000, prazo indeterminado.

De Vasconcellos & Santos, firma composta dos socios solidarios José Valentin dos Santos Junior e Sebastião Florencio de Almeida Vasconcellos, para o commercio de fabrico de roupas em geral, á rua Aristides Lobo n. 134, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Pinto Ferraz & Comp. Limitada, firma composta dos socios solidarios Helio de Moraes Rego, Anesio Pinto Ferraz e Augusto Sussekind de Moraes Rego, para o commercio de artefactos de concreto armado e a venda de construções em geral, á rua Santo Christo numero 272, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Mendes Dias, Pinto & Comp. Limitada, firma composta dos socios solidarios Albino Mendes Dias, Abilio Pinto e Abilio da Costa Mendes, para o commercio de fabrico de lageotas, blocos e tijolos para construção, á rua Benedicto Ottoni ns. 62 e 64, com capital de 125:000\$, prazo de 5 annos.

De Campos & Campos, firma composta dos socios solidarios Fausto Matheus d'Oliveira Campos e Eduardo Matheus d'Oliveira Campos, para o commercio de perfumarias, a rua não declararam, com capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

De Meirelles & Souza, firma composta dos socios solidarios Agostinho Ribeiro Meirelles e Avelino João de Souza, para o commercio de liquidos e comestiveis, etc., á rua Gago Coutinho n. 38, com o capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Machado & Andrade, firma composta dos socios solidarios João Baptista da Costa Machado e José Soares de Andrade, para o commercio de hotequim, etc., á rua do Matoso n. 114, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De R. Cauduro & Comp., firma composta dos socios solidarios Eugénio Cauduro, João Cauduro Sobrinho, José Gabriel Cauduro, Luiz Daniel Cauduro, Sylvio Cauduro e Roberto Cauduro, para o commercio de generos, etc., a rua não declararam, com o capital de 1.500:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Albino, Barros & Comp., o socio de industria Hans Matuseka passa a ser socio solidario.

De J. Briguet & Comp., o capital social fica elevado a 50:000\$000.

Distractos:

De H. de Oliveira & Comp., retira-se o socio Manoel Casemiro, recebendo a importancia de 11:800\$, ficando com o activo e passivo o socio Henrique Pinto de Oliveira, na importancia de réis 12:600\$000.

De A. Tavares & Oliveira, retira-se o socio José Joaquim de Oliveira Junior, recebendo a importancia de 5:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Agenor Tavares Figueira, na importancia de 10:000\$000.

De Pedro Breves & Comp., Limitada, retiram-se os socios Pedro da Silva Breves, recebendo a importancia de réis 83:100\$594, e o socio Carlos Spinelli, recebendo a importancia de 20:214\$800.

De Valente & Carvalho, retira-se o socio Rodrigo de Carvalho, recebendo a importancia de 2:429\$980, ficando com o activo e passivo o socio João Pinto Valente, na importancia de 2:429\$980.

De R. Cauduro & Comp., pelo fallecimento do socio Raymundo Cauduro, recebendo os seus herdeiros a importancia de 10:750\$, retiram-se os socios Eugenio Cauduro recebendo a importancia de 46:236\$860, o socio Sylvio Cauduro recebendo a importancia de 42:515\$200, o socio João Cauduro Sobrinho recebendo a importancia de 26:824\$210, o socio Roberto Cauduro recebendo a importancia de 22:812\$500, o socio José Gabriel Cauduro recebendo a importancia de 20:581\$420.

De M. Gonçalves & Nunes, retiram-se os socios Manoel Joaquim Gonçalves e Antonio Nunes, cada recebendo os dous socios.

Firmas individuais:

De A. Goulart Bittencourt, para o commercio de liquidos, etc., á praça Tiradentes n. 133, com capital de 50:000\$.

De Oliveira Coelho, para o commercio de calçado, á rua Buenos Aires n. 222, com capital de 50:000\$000.

De J. R. Queiroz, para o commercio de flores, fantasias, etc., á rua da Carioca n. 24, 1.º andar, com capital de 100:000\$000.

De Antonio Martins Leda, para o commercio de hotequim e bilhares, á rua São Clemente n. 75, com capital de 20:000\$000.

De A. M. Aguiéras, para o commercio de restaurante, á rua dos Andradas numero 53, com capital de 20:000\$000.

De J. F. Almeida, para o commercio de açougue, á rua Lygia n. 49, com capital de 5:000\$000.

De José João Gonçalves Vianna, para o commercio de fabrico de joias, á rua Uruguayana n. 68, sobrado, com capital de 20:000\$000.

De H. de Oliveira, para o commercio de sapataria e chapelaria, á rua São Clemente n. 17, com capital de 40:000\$.

De Gerson Chazkelson, para o commercio de bolsas, etc., á rua do Riachuelo n. 428, com capital de 10:000\$.

De Carlos Figueira, para o commercio de comestiveis e molhados, á rua Francisco Valle n. 35, com capital de 5:000\$000.

De Bento José Gonçalves para o commercio de calçados, á rua Quatro de Novembro n. 8, com capital de 8:000\$000.

De Jorge Heuseleh, para o commercio de flores naturais, etc., á rua Gonçalves Dias n. 17, com capital de 50:000\$.

De Antonio d'Oliveira, para o commercio de liquidos e comestiveis, á rua Bonfatti n. 171, com capital de réis 20:000\$000.

De Joaquim Dias Fernandes, para o commercio de secos e molhados, á rua Pereira de Almeida n. 100, com capital de 10:000\$000.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Comparação da renda

Arrecadada de 1 a 10 de agosto de 1929	5.927:733\$694
Em 12 de agosto de 1929	801:388\$396
	6.729:122\$090
Em igual periodo de 1928	7.258:233\$888
Diferença para menos em 1929	529:111\$798
Arrecadada de 2 de janeiro a 12 de agosto de 1929	129.199:906\$367
Em igual periodo de 1928	131.657:970\$897
Diferença para menos em 1929	2.458:064\$530

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Sendo:		Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
		Em ouro	em papel		
Receita do dia:					
12 de agosto de 1929	426:113\$994	198:876\$633	227:237\$361	908:269\$582	1.135:506\$913
Diferença para mais em 1929	426:113\$994	198:876\$633	227:237\$361	908:269\$582	1.135:506\$913
Receita do mez:					
De 1 a 12 de agosto de 1929	5.210:168\$523	2.301:251\$521	2.938:911\$002	10.609:829\$397	13.148:713\$399
De 1 a 12 de agosto de 1928	7.035:920\$196	2.853:518\$779	4.182:401\$117	13.032\$020\$263	17.211:321\$680
Diferença para mais em 1928	1.795:751\$673	552:264\$258	1.243:187\$115	2.522:190\$866	3.765:678\$281
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 12 de agosto de 1929	112.306:110\$912	48.767:293\$056	63.539:126\$286	222.720:230\$126	286.259:356\$112
De 2 de janeiro a 12 de agosto de 1928	193.697:832\$013	45.155:776\$561	58.542:075\$739	206.226:130\$380	261.768:500\$119
Diferença para mais em 1929	8.608:567\$899	3.611:517\$352	4.997:050\$517	16.193:799\$716	21.490:850\$293

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4\$567.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pracas	90 d/v.	A vista
Sobre Londres	5 15/16	5 7/8
Sobre Paris	\$330	\$332
Sobre Italia	—	\$443
Sobre Alemanha	—	\$4014
Sobre Portugal	—	\$382
Sobre Belgica (papel)	—	\$235
Sobre Belgica (ouro)	—	\$1177
Sobre Hespanha	—	\$1248
Sobre Suissa	—	\$1627
Sobre Suecia	—	\$2271
Sobre Noruega	—	\$2262
Sobre Dinamarca	—	\$2262
Sobre Chile	—	\$1040
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$250
Sobre Nova York	—	\$8449
Sobre Montevideo	—	\$8403
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	\$3560
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	\$5100
Sobre Hollanda (florim)	—	\$3389
Sobre Japão (yen)	—	\$3960
Sobre Rumania	—	\$954
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	\$1190

Moedas

Vales ouro por 1\$000	\$4567
Soberano (ouro)	\$11600
Fibras (papel)	\$11300
Dollares (papel)	\$3500
Pesetas (papel)	\$1370

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	760\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	730\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	725\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	995\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (primeira emissão)	986\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.	163\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.	163\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1917, nom.	155\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1920, port.	155\$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	178\$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999)	176\$000
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	195\$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	176\$500
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.339)	176\$000
Companhia Petropolitana	176\$000
Companhia Brasil Industrial	400\$000
Debentures da Companhia Manufactora Fluminense	155\$000
Debentures da Companhia Confiança Industrial	175\$000
Debentures da Companhia Fijuca	195\$000
Debentures da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro	205\$000

Vendas por alvará

16. Companhia Docas de Santos, por. com pro-ventos	335\$000
--	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 12 de agosto de 1929. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syn-dico interino.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio de São Raymundo Nonato, no Estado do Piauí, Alfredo José de Carvalho, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos, a importância de 19\$800, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo aos periodos de 1 de janeiro de 1891 a 21 de julho de 1892 e de 1 de outubro de 1892 a 17 de julho de 1893, proveniente do selho de nomeação que não pagou e a cujo pagamento foi elle condemnado por accordo de 6 de março do corrente anno, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Secção do Tribunal de Contas, 7 de agosto de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio em São Raymundo Nonato, no Estado do Piauí, José Raymundo dos Santos, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importância de 19\$800, alcance proveniente do selho de nomeação que o citado ex-agente não pagou, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 11 de setembro de 1893 a 18 de abril de

1894, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 20 de março do corrente anno, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Secção do Tribunal de Contas, 7 de agosto de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Mangueirinha, no Estado do Paraná, D. Anelia Barbosa Pinto, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importância de 70\$400, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 15 de julho de 1920 a 31 de janeiro de 1925, e a cujo pagamento foi condemnada por accordo de 23 de janeiro do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

O alcance provém de:

32\$400 de selho de nomeação que não pagou;
38\$000 de sellos e outras formulas de franquia, de que não prestou contas em 1924.

Terceira Secção do Tribunal de Contas, 7 de agosto de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Directoria da Receita Publica

Por esta secretaria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas a mesma secretaria quaisquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado

no Thesouro Nacional sob n. 8.628, deste anno, pela Companhia Nacional-de Tecidos de Juta S. A., proprietaria da Fabrica "Sant'Anna", installada em S. Paulo, no sentido de ser registrado nesta directoria, para os efeitos da restricção prevista nos paragraphos 1º e 2º do art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, o producto da fabricação da dita companhia, similar aos de origem estrangeira e abaixo descriptos:

Relação e especificação dos productos.
— Fios de Juta 8 lbs, 10 lbs, 12 lbs, 16 lbs e 20 lbs, para tecelagem de anjagens. 40 lbs, 70 lbs, 90 lb, e 100 lbs., para tecidos grossos e cordoalhas.

Telas de juta:

Anjagem — 50 E para sacco de exportação de café.
Anjagem — 5-0 para sacco de transporte de café.
Anjagem 2-L, para sacco de cacau e colheita de café.
Anjagem — 1 para capas de assucar.
Anjagem — 2 para sacco de cereaes e herva mate.
e herva mate.
Anjagem — 4-L para sacco de xar-que e enfardagem.
Anjagem — 3 para enfardagem em geral.
Anjagem — O para enfardagem de algodão.*
Anjagem — 2-W para sacco de arroz.
Anjagem — 8-A para lenções de colheita de café.
Lona — 10-G para lenções de colheita e encerados.
Lona 10-W para colheita de arroz e outros fins.

Sacoos, lençóis, encêrados — Confeccionados para todos os fins indicados nas amostras.

Is, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital que será publicado para os devidos fins, durante trinta (30) dias, a partir da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Tesouro Nacional, em 1 de julho de 1929. — *Orlando de Faria Caldas*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director e em cumprimento ao despacho do Sr. ministro da Fazenda, exarado no processo numero 31.630 de 1929, de 2 de agosto do corrente anno, é por este convidada Dona Casilda de Araujo Ribeiro, para recolher no prazo de dez dias, a bocca do cofre, a contar da primeira publicação deste, a importancia de 36.300\$000, afim de que se lhe possa, na forma legal, adjudicar o predio n. 39-40, a avenida Frontin, Marechal Hermes, sob pena de caducidade de seu direito, obtido pela melhor licitação offerecida. (Processo n. 31.630, de 1929.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 7 de agosto de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Distrito Federal — 1929

L 752, Adrego — Joaquim Rodrigues, rua D. Zulmira n. 111.

R Alves — Felisberto Fernandes, estrada Marechal Rangel n. 649.

U 452, Alviens — João da Silva, rua Silva Jardim n. 13.

U 1.718, Andrade — João Alves Pereira de, rua do Lavradio n. 61.

U 410, Andrade — José de, rua Leopoldo n. 6.

U 1.013, Arruda — Julieta, rua Ferreira Vianna n. 58.

U 660, Atem — Jorge Tanus, rua Copacabana n. 574.

U 614, Ayres — José, avenida Suburbana n. 561.

R 1994, Carbage — João, rua Saccadura Cabral n. 313.

U 820, Cardoso — G. S., rua de São Francisco Xavier ns. 266-8.

U 602, Carvalho — Francisco de, rua Aristides Lobo n. 229.

U 1.409, Castro — João Gonçalves do, rua dos dos Araujos n. 74.

U 1.040, Cazuzo, — Francisco, rua Carolina Meyer n. 69.

U 719, Cherman — Jacob, Gips, rua Julio do Carmo n. 40.

S 774, Colon — F. Puigdomenech, rua Senador Dantas n. 77.

U 505, D. Rodrigues & Pinto, rua de São Christovão n. 223.

U 1.257, Dantas — Francisco Picarel, rua Domingos Lopes n. 288.

U 1.140, Duarte — José Saraiva, rua das Laranjeiras n. 404.

L 876, F. Martins & Moreira, rua Engenho de Dentro n. 27.

L 1.129, Faulhaber — F., rua Marechal Floriano n. 119.

U 632, Fernandes & Martins, rua Senador Euzebio n. 97.

U 765, Freirato — Francisco Antonio, rua da Passagem n. 43.

U 1.202, Freitas — João Tosta de, rua Marechal Rangel n. 6.

L 733, Garcia — José Alvarez, rua do Lavradio n. 150.

S 773, Gomes dos Santos & Comp., rua Selo de Setembro n. 82.

U 598, Gonçalves & Alves, rua Teixeira de Mello n. 44.

U 1.317, Gorgol & Gomes, rua Padre Miguelino n. 4-A.

G 535, H. Alves dos Santos & Comp., rua Maria Passos n. 120.

U 1.322, Henriques — Francisco de Souza, rua Leopoldo n. 73.

U 633, Henrique — José, estrada da Tijuca n. 644.

U 1.151, Horil — José, rua da Constituição n. 82.

P 336, Irmãos Teixeira, rua das Laranjeiras n. 401.

U 568, Israel S. Cardoso & Jeremias, avenida Amaro Cavalcanti n. 668.

U 839, Isse — Hamia, estrada da Freguezia n. 33.

U 537, J. Fernandes Corrêa & Comp., avenida Mem de Sá ns. 51-3.

U 1.651, J. G. Pereira & Comp., rua Buenos Aires ns. 192-193.

Q 2.380, J. P. de Oliveira & Irmão, rua Araujo Lima n. 18.

U 1.327, J. P. Ramalho & Comp., rua Frei Caneca n. 165.

T 1.257, J. Silva Junior & Comp., rua da Quitanda n. 164.

U 496, Jasmin & Jossel, rua Buenos Aires n. 303.

U 1.262, Joaquim Duarte & Irmão, rua Machado Coelho n. 24.

U 1.373, Jorge & Nicolau, rua Senhor dos Passos n. 191.

T 1.223, Kotter — Jayné, estrada Real de Santa Cruz n. 207.

U 919, Krentzer — Jorge, rua Buenos Aires n. 111 (sobrado).

U 1.205, Leite — Joaquim Tanaes, rua Haddock Lobo n. 206.

U 1.022, Léo — Fernando, rua Senhor dos Passos n. 138.

U 411, Lima — Joaquim de, rua Assis Carneiro n. 115-A.

U 676, Lobo — João Manoel Ribeiro, rua Pedro Americo n. 50.

U 1.200, Machado — Joaquim, rua Assis Carneiro n. 234-A.

U 708, Malafina — Isabel, avenida Amaro Cavalcanti n. 694.

U 1.318, Marques — José Paes, rua General Gurjão n. 165.

U 710, Meneses — Felinto da Silva, avenida Amaro Cavalcanti n. 636.

U 654, Pavão — Emilio Dias de Oliveira, estrada Real de Santa Cruz numero 256 (Bangô).

U 1.374, Pedro — Jacob, estrada de Nazareth n. 724 (Anchieta).

S 777, Pereira — João, rua do Catete n. 64.

U 1.360, Pimparel — Carlos Augusto, avenida dos Democraticos n. 1.449.

U 727, Pimentel — José, rua de Santa Sophia n. 14.

U 1.168, Pipkin — Hernan, avenida Passos n. 107.

U 1.380, Rihan — Habid Abi, avenida Thomé de Souza n. 123.

U 669, Roeha — Joaquim Mendes da, rua Saccadura Cabral n. 259.

U 1.665, Rosa Junior — José Francisco da, avenida dos Democraticos numero 1.406.

U 1.099, Sarmento — José de Oliveira Silva, rua Estacio de Sá n. 75.

R 1.997, Silva — José Luiz da, rua da America n. 6.

U 814, Silveira — José Soares da, avenida Mem de Sá n. 82.

L 783, Smith — Galdino B., travessa do Commercio n. 21 (sobrado).

L 832, Souza Junior — José Machado de, rua Arruda Camara n. 21.

U 1.375, Tauli — Francisco, estrada Marechal Rangel n. 621.

U 808, Teixeira — J. Canello, rua General Camara n. 46.

U 1.162, Teixeira — João, rua de São Luiz Gonzaga n. 88.

U 1.135, Torres — Francisco Pereira, rua das Laranjeiras n. 476.

U 1.173, Tribouillet — H., rua dos Araujos n. 59.

T 1.239, Ures — José, rua de Santa Anna n. 40.

U 1.624, Veiga — Hernano, estrada da Freguezia n. 541.

S 559, A. Coelho & Filho, rua da Passagem n. 32.

U 523, A. Garbati & Comp., rua Senador Euzebio n. 41.

U 1.290, A. Gobetta & Filho, praça Tiradentes n. 35.

S 558, A. Alves & Rebello, rua Buarque n. 17.

U 1.819, Abilio Alves & Fernandes, rua Clarimundo de Mello n. 597.

U 977, Abiteboul & Comp., rua de São Pedro n. 361 (loja).

U 690, Abreu Sobrinho & Comp., rua Assis Carneiro n. 44.

U 1.708, Affonso — Balthazar, rua do Lavradio n. 161.

U 1.255, Albuquerque — Basilio, rua General Pedra n. 91.

N 1.466, Albuquerque — José J., rua de São José n. 93 (1°).

U 665, Alexandre & Comp., rua do Ouvidor n. 148.

U 898, Almeida — Arião Moraes d., rua Republica do Perú n. 107.

S 730, Almeida & Comp., rua Marechal Floriano Peixoto n. 27.

U 563, Almeida — Eduardo de, estrada Marechal Rangel n. 257 (Madureira).

U 1.272, Almeida — Raul Ricardo da Silva, rua D. Manoel n. 18.

U 1.931, Alves — P. Moraes, rua do Carmo n. 34 (sobrado).

U 2.014, Alves Garrido & Comp., praça do Retiro Saudoso n. 39.

U 482, Andrade — Albado de, rua de Santo Amaro n. 103.

U 1.650, Andrade — U. Lemgruber de, rua Campos da Paz n. 49.

U 1.545, Assis — José, rua Licinio Cardoso n. 288.

U 1.080, B. Steruberg & Comp., rua de São Pedro n. 63.

U 658, Balbi — Carmine, rua do Lavradio n. 90.

U 852, Balsellos — Maria Guerra, rua do Carmo n. 66 (2°).

U 850, Baptista & Rubis, rua do Cunha n. 17.
 U 1.929, — Barbosa — Jagintho, rua Cachamby n. 1.
 U 1.519, Basilio Pinto de Azevedo & Comp., rua Archias Cordaio n. 231.
 U 603, Basto Filho — Alipio, largo da Lapa n. 30.
 T 979, Bastos & Guimarães, rua da Misericórdia n. 91.
 U 1.124, Benvenuto — Elisa de Araujo, rua das Pedrinhas n. 5 (ilha do Governador).
 T 1.102, Bittencourt — Miguel, rua Dr. Bulhões n. 160.
 U 163, Braga & Cunha, rua da Assembléa n. 69 (1°).
 U 1.171, Braga Machado & Comp., rua Senhor dos Passos ns. 4-6.
 S 776, Brandão — Alfredo, rua da Relação ns. 11-13.
 T 1.188, Berto — Jeronymo Pereira de, rua General Pedra n. 68.
 U 741, Caetano — Antonio, rua Archias Cordeiro n. 418.
 S 557, Calil — Badi, praia de Botafogo n. 501.
 U 763, Camardella & Filho, estrada D. Castorina n. 250.
 U 964, Camillo — João, rua Barão de Mesquita n. 228.
 U 855, Campos — A. Carlos de, rua Assis Carneiro n. 9.
 S 546, Campos — Ernesto, rua Senhor dos Passos ns. 25-7.
 T 930, Cancellas — Carlos Freiras, rua da Uruguayana n. 113.
 U 768, Cardoso — Gervasio, rua Conde de Bomfim n. 9.
 U 1.420, Cardoso — J. G., rua dos Ourives n. 47 (1°).
 N 3.660, Cardoso & Fumo, rua Buenos Aires n. 102.
 U 459, Carneiro — Alfredo, rua dos Andradas n. 123.
 U 1.491, Carvalho — Felisberto Pinto de, rua XI ns. 68-70 (Mercado Municipal).
 U 1.114, Casemiro da Rocha Lima & Comp., rua dos Andradas n. 87.
 I 1.079, Cassard & Massé, rua Buenos Aires n. 128 (1°).
 U 1.786, Castella — Eduardo, rua Automovel Club n. 123.
 U 1.328, Castro — Graciano Ribeiro de, rua Marquez de Sapucahy n. 278.
 U 1.1.196, — Castro — Teixeira de, rua dos Ourives n. 113 (1°).
 U 1.417, Cavaliéri — Guido, rua XI ns. 2 e 4.
 U 1.710, Cazales & Pereira, rua Senador Euzébio n. 63.
 U 886, Claudino Alves & Comp., rua da Quitanda n. 63.
 U 961, Coelho — Ayres Borges, rua Barão de Mesquita n. 331.
 U 982, Coelho Cardoso & Comp., rua Barão de Mesquita n. 590.
 S 775, Cosentino & Viceconti, rua da Assembléa n. 54.
 U 1.701, Costa — A., rua do Lavradio n. 76.
 U 1.632, Costa Carlos & Comp., rua Gonçalves Dias n. 55.
 U 766, Costa — Didymio Páes da, rua de S. Francisco Xavier n. 5.
 U 1.898, Costa — J. F., rua Ramalho Ortigão n. 9.

U 1.291, Costa — José da Silva, rua Aristides Lobo n. 9.
 J 945, Castal — Dario Dominguez, rua Haddock Lobo n. 16.
 U 962, Cruz — J. S., rua Barão de Mesquita n. 610.
 S 769, Cucinelli — Antonio, rua Gonçalves n. 48.
 U 458, Cunha — Eurico Gonçalves da, rua dos Andradas n. 75.
 U 647, Cunha & Frade, rua Coronel Agostinho n. 5 (Campo Grande).
 U. 627, Cunha — Francisco da, rua Assis Carneiro n. 380-B.
 U 1.396, Cury — Gattas, praça da Republica n. 86.
 U 761, D. Angerami & Comp., rua de Copacabana n. 600.
 A 1.080, Dearborn (South America Ltda.), rua de São Pedro n. 86 (1°).
 U 885, Drux & Filho, rua da Uruguayana n. 107 (1°).
 P 339, Dubois — E., rua da Alfandega n. 74.
 U 955, E. Bernet & Irmão, rua do Matoso ns. 60-1.
 U 986, E. Garcia & Comp., rua General Camara n. 258.
 L 725, Eduardo Soares & Comp., rua dos Ourives n. 54.
 U 1.528, Elias — Luciano, rua da Assembléa n. 31.
 U 1.990, Esteves — Celso Pietro, estrada Marechal Rangel n. 471.
 U 725, Fernandez — Baldomero C., rua Engenho do Dentro n. 25.
 U 1.179, Ferreira — Albino, rua Voluntarios da Patria n. 341.
 U 1.276, Ferreira — Antonio T., rua Conde de Bomfim n. 258.
 U 987, Ferreira — Emilia B., rua General Camara n. 256.
 N 1.454, Ferreira, Eclairado — Comp., Ltda., rua Augusto de Vasconcellos numero 24.
 U 777, Figueira — Anibal, rua Jockey Club n. 368.
 S 785, Figueiredo & Rodrigues, praia da São Christovão n. 354.
 U 951, Fonseca — Mario, rua Senhor dos Passos n. 119.
 U 1.593, Fontes — Jasmil, rua Visconde do Rio Branco n. 510.
 U 963, Francisco — Jose, rua Barão de Mesquita n. 481.
 U 153, Franco — B., avenida Mem de Sá n. 92.
 U 980, Freitas — El Guade, rua da Praia n. 58.
 T 1.072, Fréres — Benard, rua Buenos Aires n. 130.
 U 1.964, Furtado — João, rua Mendonça, rua Urupia n. 14.
 U 826, Gallo & Brasil, fachada do Senador n. 314.
 U 596, Gomes — Carolina, avenida Vinte e Oito de Setembro n. 308.
 U 1.696, Gonçalves — Manoel José, rua Rademacker n. 44.
 U 1.483, Governo — José Alves, rua Dias da Cruz n. 185-A.
 U 464, Grópillo — Fedele, rua Benedicto Hyppólito n. 78.
 U 1.486, Gullo — Francisco, rua XVI ns. 51-58 (Mercado Municipal).
 U 1.058, Haido — Art., rua Senador Alencar n. 496.

U 1.348, Henad — Alexandre, rua Regente Feijó n. 78 (sobrado).
 U 1.709, Henriques — João Baptista, largo do Camboatá n. 7.
 T 961, Hotel Aguas Ferreas S. Limitada, rua Cosme Velho n. 174.
 U 816, Irmãos Grego, rua Lopes de Souza n. 8.
 U 824, Irmãos Igrejas & Comp., largo da Lapa n. 28.
 U 967, J. Gonçalves Moreira & Comp., rua João Rego n. 118 (Olaria).
 U 1.029, J. M. de Almeida & Filho, rua de São Christovão n. 215.
 U 1.274, J. Medeiros & Comp., rua da Alfandega n. 68 (sobrado).
 U 1.869, João d'Aguiar & Comp., praça Tiradentes n. 83 (2° andar).
 T 936, João Ranfós — Matheus, estrada de Matto Alto sem numero.
 U 1.378, Jorge — Elias Jacob, avenida Thomé de Souza n. 101-A.
 U 1.277, José — Alipio, rua Conde de Bomfim n. 250.
 U 1.989, José Augusto & Pereira, estrada Marechal Rangel n. 662.
 U 1.376, José — Elias, rua Buenos Aires n. 340.
 U 1.115, José — Francisco, rua Barão de São Felix n. 93.
 U 998, Lima — Adolpho Gonçalves, rua Marquez de Pombal n. 90.
 U 543, Lanhates — Genuing, rua Angelina sem numero (estação Senador Camará).
 U 1.777, Lugarinho — Fernando, rua do Senado n. 271-A.
 U 499, M. F. Pereira & Comp., avenida dos Democráticos n. 4182.
 U 500, M. F. Pereira & Comp., rua Leopoldina Regê n. 308.
 U 958, M. Pinto & Irmão, rua da Passagem n. 180.
 U 1.079, Macedo — M. F., rua de São Christovão n. 282.
 U 1.657, Malta Irmão & Comp., rua General Camara n. 91 (Tundós).
 U 825, Marques — Luiz, rua Haddock Lobo n. 450.
 U 560, Martins — Alvaro José, estrada Marechal Rangel n. 759 (Irajá).
 R 2.014, Marius — Antonio, rua de São Christovão n. 125.
 U 1.550, Massadas — João Antonio, rua José Domingues n. 49.
 I 790, Marum — Antonio, rua de São Christovão n. 619.
 S 565, Mattos — Daniel de, travessa Pedregas n. 37.
 U 1.999, Medras — Alberto José da Silva, rua Frei Caneca n. 191.
 T 1.167, Mendes — Francisco Antonio, rua Clarimundo de Mello n. 276.
 U 538, Mesquita Bastos & Comp., rua da Misericórdia ns. 48-51.
 U 1.356, Mesquita — Laurinda de Azevedo, rua Visconde do Rio Branco n. 47.
 L 909, Mesquita — Simeão Pinto, rua Topasio n. 16 (Sapê).
 U 1.031, Monteiro — Sebastião, rua da Quitanda n. 83.
 T 955, Moréira & Adriano, rua Visconde do Rio Branco n. 1.

U. 1.861, Nasser — Domingos, rua S. Mador Pompeu n. 236.
 U 775, Novaes — Arthur Henrique, rua de Catumby n. 92.
 U 965, Novaes — José Fernandes, rua Evaristo da Veiga n. 53.
 U 209, Oliveira — Alberto d', rua D. da Cruz n. 155.
 P 33, Oliveira — Alberto José da, rua D. da Silva n. 273.
 P 46, Oliveira — Amalia da Costa, rua D. da Silva n. 271-A.
 U 570, Oliveira — Bento de, rua Vinte e Quatro de Maio n. 138.
 U 1.853, Oliveira — Bento de Alencar, rua Senador Pompeu n. 30.
 U 1.177, P. Monteiro & Fernandes, rua D. Manoel n. 32.
 U 856, Pamplona — A., avenida Vinte e oito de Setembro n. 182.
 S 369, Pereira & Augusto, rua Tobias Barreto n. 155.
 U 1.147-1.150, Pereira — Cesaltina Maria, rua da Constituição n. 1.
 U 722, Pereira — Durval S., rua Fernandes Marinho n. 15.
 U 1.506, Pereira — João, rua Senhor dos Passos n. 36.
 T 962, Pereira — Julio, rua do Rezende n. 147.
 I. 1.711, Pinto — A. G., rua dos Invalidos n. 15.
 I. 750, Pinto Fontinhas & Comp., avenida Suburbana n. 3.076.
 U 1.982, Porto Molinho & Comp., rua Equador n. 36.
 U 1.119, Posse — José Mourelli Garcia, rua da Gloria us. 102-104.
 U 700, Raposo — Eugenio M., rua Coronel Cabrita n. 57.
 U 976, Ribeiro — Domingos, rua da Constituição n. 10.
 U 981, Ribeiro — J. M., rua Visconde da Gavea n. 22.
 U 553, Rodriguez — Fausto da Silva, rua Aristides Caixe n. 249.
 U 1.776, Rodrigues — José Pinto, rua Ins. 12-15 e rua XIII us. 32-34 (Mercado Municipal).
 U 1.613, Rodrigues Junior — J. Barbosa, rua Aristides Lobo n. 160.
 I. 715, Roza — Adelaide, rua Visconde da Gavea n. 129.
 Q 2.760, Rose — Mandel, avenida Rio Branco n. 131 (1º andar).
 U 924, Rosenthal — Isaac, rua Marquez de Abrantes n. 26.
 N 1.700, Russo — Alberto, rua Buenos Aires n. 261.
 U 933, Sá — Antonio Formoso de, rua Nerval de Gouveia n. 163.
 U 151, Sant'ana — Adolpho Marques, rua Tobias Barreto n. 45.
 N 1.902, Santos — Juvino Luiz dos, rua Maria Benjamin n. 16.
 U 1.572, Sequiera — Joaquim Pereira de, rua de São Christovão n. 539.
 U 1.391, Sidani — Ester, rua Senhor dos Passos n. 196.
 U 959, Silva — Accacio, rua da Passagem n. 139.
 U 1.057, Silva — Antonio Gonçalves da, rua Conde de Leopoldina n. 105.
 I. 1.131, Silva — David d'Almeida e, rua Affonso Cavalcanti n. 35.
 U 1.208, Silva — Innocencio Ferreira da, rua Tenente-Coronel Souza Valente n. 1.
 U 532, Soares — Antonio, rua do Catete n. 265.
 U 1.930, Soares — Ignacio Lopes, rua dos Ourives n. 45.
 U 680, Souza — A. Martins de, rua Vinte e Quatro de Maio n. 635.
 N 1.439, Souza — Antonio Nogueira de, rua de São Luiz Gonzaga n. 17.

S 816, Tavares — Angelo Ferreira, rua Paulo Barreto n. 101.
 N 1.471, Tedesco — José, rua do Lavradio n. 12.
 U 1.475, Tedesco — José Paschoal, praça da Republica n. 40 (2º loja).
 U 1.088, Valle — Antonio, rua Regente Feijó n. 15.
 U 1.976, Vasconcellos — Joaquim Mendes de, plataforma da estação do Engenho de Dentro.
 U 1.975, Vasconcellos — Joaquim Mendes de, plataforma da estação da Piedade.
 U 1.312, Vasconcellos — José, rua Leopoldina Rego n. 312.
 U 467, Vellozo — Antonio Pinto, avenida Isabel n. 205.
 T 1.190, Vieira — Joaquim, rua General Pedra n. 199.
 U 778, Vieira — Marcelino Simões, rua do Catete n. 72.

A esses contribuintes expediu-se notificação, mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 13 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no "Diário Oficial", e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1929.
 Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL.

Não tendo o Sr. Paul Deleuze, dado cumprimento á intimação expedida pelo chefe do primeiro districto de policia do Iócos, para, de accordo com o art. 1.256 (mil duzentos e cincoenta e seis) do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, approved pelo decreto n. 16.300 (dezezeis mil e trezentos) de 31-12-1923, (trinta e um de dezembro de mil e novecentos e vinte e tres) retirar as plantas que, se prestam á formação de focos de mosquitos e existentes no predio da sua responsabilidade, sito á avenida Atlantica numero setecentos e setenta e quatro (774), fica o mesmo Sr. intimado pelo presente edital a, de conformidade com o art. 1.257 (mil duzentos e cinquenta e sete) do citado regulamento, satisfazer áquella exigencia dentro do prazo de dez (10) dias contados da data da publicação deste no *Diário Oficial*, sob pena de ser o serviço feito pelo Departamento Nacional de Saude Publica, correndo a despesa por conta do mesmo Sr. Paul Deleuze.

Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 19-8-1929, nove de agosto de mil e novecentos e vinte e nove. — *Dr. J. Plácido Barbosa*, director.

Casa de Correção da Capital Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS A ESTA REPARTIÇÃO, DURANTE O ANNO DE 1929.

De ordem do Sr. director e de conformidade com o aviso n. 2.145, de 11 do corrente, do Exmo. Sr. ministro da Justiça, faço publico que esta directoria receberá, até o dia 12 do corrente, ás quatorze horas, pedidos de inscrição dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento publicado no *Diário Oficial* dos dias 16, 17 e 18 de janeiro ultimo, de accordo com os arts. 757 e 758 do regulamento do referido codigo, obedecendo ás seguintes condições:

1.ª — O pedido sera feito em requerimento dirigido ao director, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento, da idoneidade da pessoa ou firma interessada no fornecimento, no qual deverá declarar sua nacionalidade e qualidade.

2.ª — A idoneidade dos concorrentes será examinada previamente, á vista dos recibos de impostos federaes, estaduais ou municipais, a que estiver sujeito seu genero de negocio, exhibição de carta de negociante matriculado, contracto social, no caso de terem socios, e certidões da Junta Commercial do capital com que giram na praça, em caso contrario.

3.ª — A concurrencia presente é feita para os artigos não comprehendidos nos contractos assignados ou que venham a ser assignados no Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e nos termos do art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica.

4.ª — O concorrente considerado idoneo, exhibirá guia expedida por esta directoria, afim de recolher ao Thesouro Nacional a quantia de 500\$000 (quinhentos mil reis), para garantia de fornecimento, na forma do art. 762, do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

5.ª — As propostas serão feitas em tres vias, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras e entrelinhas, sendo a primeira sellada, na forma da lei, datadas, assignadas, não sendo aceitas aquellas cujos proponentes não apresentarem o recibo da caução acima, conforme determina o referido codigo, e serão recebidas até ás quatorze horas do dia 13 do corrente, quando serão abertas.

6.ª — Os preços serão comprehendidos para os artigos entregues nesta repartição, correndo por conta dos contractantes todas as despesas de transporte.

7.ª — Os artigos propostos deverão ser de primeira qualidade e o fornecimento se fará, sempre, nos termos do art. 762, do regulamento do referido codigo.

8.ª — Só serão tomadas em consideração as propostas que tiverem preços para todos os artigos constantes dos *Diário Oficial* de 16, 17 e 18 de janeiro proximo passado.

9.ª — A Casa de Correção da Capital Federal reserva-se o direito de annullar a presente concurrencia, quando entender contraria aos interesses da Nação, sem que aos Srs. fornecedores assista o direito de reclamação de qualquer especie.

Secretaria da Casa de Correção, 8 de agosto de 1929. — (Assinatura illegivel) pelo director.

Colônia Correccional dos Dous Rios

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE ANIMAES, DURANTE O CORRENTE ANNO DE 1929

De ordem do Exmo. Sr. general director da Colônia Correccional dos Dous Rios, chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official*, de 7 do corrente, pag. 16.989.

Secretaria da Colônia Correccional dos Dous Rios, em 29 de julho de 1929. — Antonio Henoch dos Reis, escriptuario.

Secretaria da Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE LIVROS A SEREM ADQUIRIDOS PARA O INSTITUTO MEDICO LEGAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do senhor doutor chefe de Policia communico aos senhores interessados que, de accordo com o art. 52 e §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na 4ª secção de Contabilidade da Secretaria da Policia Civil do Districto Federal, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1929, de livros scientificos e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 21 de agosto corrente, na quarta secção de Contabilidade da Secretaria da Policia Civil do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e, em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, que possam determinar duvidas e em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da véspera da abertura da concorrência, a importância de duzentos mil réis (200\$000), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concorrência e nas que se vierem a realizar posteriormente durante o corrente anno.

Quinta — A entrega das encomendas deverá ser dentro de 48 horas, após a entrega do respectivo pedido-official.

Sexta — Os concorrentes que inscriptos deixarem de apresentar propostas, perderão o direito a restituição da caução depositada e a que se refere a condição quarta deste edital.

Sétima — A Policia Civil do Districto Federal, se reserva o direito de só fazer as aquisições necessarias, nos limites das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios, e, bem assim, de annular a concorrência em parte ou no todo por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem

que, deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, em 5 de agosto de 1929. — Cícero Nobre Machado, secretario gral.

Grupo XXVII — Livros scientificos

Promptuario de Psiquiatria pratica del professor M.

Rosenfeld, director de la clinica de Psiquiatria y

Neurologia de la Universidad de Rosstock. Casa editora Manuel Marin, de Barcelona, um.

Termos de Medicina de Placido Barbosa.

E. Agassi-Lafont les applications pratiques du laboratoire á la chimique.

Codigo Penal Brasileiro de Alvarenga Netto.

Schiff (Berlin- Die Technik der Blutgruppenuntersuchung fur Kliniker und Gerichtsarzte, 2 Aufl Berlin, Springer 1929.

Direito Penal Brasileiro de Galdino de Siqueira.

Codigo Penal commentado de Macedo Soares.

Codigo Penal commentado de Bento de Faria.

Medicina Publica de Carlos Seidl.

Estudo completo das Concausas em Medicina Legal, de Ponciano Cabral.

Masson & Cie., Editeurs: L'individuallité du Sang por Leone Laites. Travaux Pratiques de parasitologie. E. Brumpt et Neveu Lemaire.

Daussat, (Manuel du medicin-expert, 1925).

Psychiatrie 2 vol. in-8. 1926. Tome VII et VIII du Traité, sergent, Ribadeau-Dumas, Bobonneix.

Nobecourt et Hehrigber. Hygiene sociale de la enfance, in 8-1921-130 fig. Lacassagne et Martin. Précis de médecine legale in 8-1921 avec 121 figures Monovici Etud sur la pendaison, in 8-1905-860 pages et fig. 57.

Psychiatrie 2 vol. in-8. 1926. Tome VII et VIII du Traité, sergent, Ribadeau-Dumas, Bobonneix.

Policia Militar do Districto Federal

INTENDENCIA GERAL

De ordem do Exmo. Sr. General Director da Policia Militar do Districto Federal, chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official*, de 13 do corrente, pag. 17.335, e para o edital de concorrência administrativa permanente, para fornecimento, no corrente exercicio, dos artigos alli consignados, referidos nos §§ 3º, 8º, 10º e 11º do grupo, pelo qual chama-se a attenção de quem interessar nos fornecimentos. — Coronel Augusto Hypólito de Matos, Director.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 23 do corrente, ás 8 horas.

Manoel Caetano de Amorim, Antonio de Oliveira Torres Junior, Raul de Castro, Archibald Dunn Murray Toquire, Euclides Rodrigues, José Pereira Mar-

lins, Manoel Rodrigues Pestana, José Teixeira Lora, Daniel de Souza Belle e Luiz Emilio Tuchs.

Prova pratica — Manoel Tigre.

Prova regulamentar — Bernardo Fritz.

Turna suplementar — José Paulo Quiterio, Antonio Augusto Rodrigues, Renato Barroso de Mello, Fridolino Santos e Milton Varella.

— Chamada para o dia 13 do corrente, ás 9 horas:

José Oliveira da Silva, Herculano de Freitas Lobão, José Soares Ferreira, Hamilear Bastos Jorge, Izabel Betin Paes Leme, Benito Lopes de Castro, Oliverio Vieira de Oliveira Torres, Mario Vicente, José Gomes Gerouino e Antonio Soares Pereira.

Prova regulamentar — João Baptista Barcellos e Francisco Bragato.

Turna suplementar — Daniel Pinto Azeredo.

— Chamada para o dia 13 do corrente, ás 10 horas:

José Alves de Souza, Carlos Rubens Soares, Julio Francisco Moreira, Fernando Moreira de Barros, Lino Gonzalez y Gonzalez, Joaquim José Corrêa, Manoel das Neves, Irineu da Conceição, Domingos Nobre de Araujo, Romulo de Freitas.

Prova regulamentar — José Segundo Toribio del Valle.

— Resultado dos exames effectuados hoje:

Motoristas aprovados: Alberto de Lemos Bastos, Antonio Sandoval Braga, João da Silva, Arthur dos Santos Guedes, Adolpho Pereira Fraga, Henrique Joaquim Ferreira, Lazaro Prado, Djalma da Costa Soares, Antonio Mendes Monteiro, Eduardo Liger, João da Silva Tristão, Fructuoso Augusto Corrêa, Manoel Alves da Silva, Francisco Ferreira Pinto.

Inhabilitados e reprovados: 9.

Inspectoria de Vehiculos, 12 de agosto de 1929. — O inspector geral, Arnaldo Bernardes.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Dia 3 de agosto de 1929

Omnibus:

N. 1. Francisco Machado, art. 114 — Proprietario.

N. 3. Auto Omnibus, S. A., art. 248 L — Proprietario.

N. 16. Rio Vição, S. A., art. 92 — Proprietario.

N. 37. Vição Guanabara, S. A., art. 141 — Proprietario.

N. 71. Light and Power, art. 248 L — Proprietario.

N. 118. Light and Power, art. 141 L — Proprietario.

N. 146. Auto Omnibus, S. A., artigo 248 L — Proprietario.

N. 203. Empresa A. Vição Limitada, art. 248 L — Proprietario.

N. 208. Empresa Auto Vição Limitada, art. 248 L — Proprietario.

N. 213. Vição Imperio, Limitada, art. 144 — Proprietario.

N. 226. Auto Omnibus, S. A., artigo 248 L. — Proprietário.
 N. 246. Auto Omnibus, S. A., artigo 248 L. — Proprietário.
 N. 247. Empresa N. A. Viagem Limitada, art. 92 — Proprietário.
 N. 282. Auto Omnibus, S. A., artigo 92 — Proprietário.
 N. 286. Visão Guanabara, S. A., artigo 144 — Proprietário.
 N. 287. Viagem Guanabara, S. A., artigo 144 — Proprietário.
 N. 289. Viagem Guanabara, S. A., artigo 144 — Proprietário.
 N. 298. Light and Power, art. 144 — Proprietário.
 N. 313. Auto Omnibus, S. A., art. 144 — Proprietário.
 N. 322. Dr. Laudelino Freire, artigo 248 L. — Proprietário.
 N. 324. Companhia Nacional Auto Viagem, art. 248 L. — Proprietário.
 N. 331. Light and Power, art. 144 — Proprietário.
 N. 335. Light and Power, art. 144 — Proprietário.
 N. 340. Auto Viagem Metropolitana, art. 144 — Proprietário.

Carga:

N. 279. Humberto Povoat, art. 248 L. — Proprietário.
 N. 999. Fonseca Mendes & Comp., artigo 144 — Proprietário.
 N. 1.451. Mattos & Souza, art. 248 L. — Proprietário.
 N. 1.425. Armando Oliveira, artigo 248 L. — Motorista.
 N. 1.508. Companhia Industrial São Paulo e Rio, art. 248 L. — Proprietário.
 N. 2.274. Eloy Ferreira Cunha, artigo 102 — Motorista.
 N. 2.485. Manoel Alves Lago & Comp., art. 248 L. — Proprietário.
 N. 2.772. Nillo Bonavita, art. 248 L. — Motorista.
 N. 3.348. João Fernandes Braga, artigo 144 — Motorista.
 N. 3.789. Antonio Alves Cazeiro, artigo 248 L. — Motorista.
 N. 3.809. Paulo Bispo Santos, artigo 248 L. — Motorista.
 N. 4.101. Standard Oil Co. of Brazil, art. 248 L. — Proprietário.
 N. 4.221. Antonio de Almeida, artigo 248 L. — Motorista.

Experiencia:

N. 47. Hermanno Barcellos & Comp., art. 248 L. — Proprietário.
 N. 53. Americo Barcellos, art. 144 — Motorista.
 N. 73. Hermanno Barcellos & Comp., art. 144 — Proprietário.

Passageiro:

N. 99. Americo P. Ribeiro, art. 144 — Motorista.

Experiencia:

N. 111. J. Andrade Mello, art. 106 — Proprietário.
 N. 132. Alechiades José Alves, artigo 144 — Motorista.

Passageiro:

N. 188. Light and Power, art. 92 — Proprietário.
 N. 238. Honório Malschotta, arts. 144 e 159 — Proprietário.
 N. 414. Rozendo Francisco Fernandes, art. 102 — Motorista.
 N. 495. Joaquim N. Gonçalves, artigo 144 — Motorista.
 N. 636. Antonio Azevedo, art. 144 — Motorista.

N. 697. Oswaldo Januzzi, arts. 102 e 257 — Motorista.
 N. 815. Alfredo Maia Junior, artigo 248 L. — Proprietário.
 N. 879. Francisco Floguez, art. 144 — Proprietário.
 N. 993. Manoel Pedro & Comp., artigo 144 — Proprietário.
 N. 1.959. Bernardino Filho, art. 92 — Proprietário.
 N. 2.072. Alfredo Pinto V. Mello, artigos 102 e 257 — Proprietário.
 N. 2.266. Agostinho Teixeira, artigo 248 L. — Motorista.
 N. 2.453. João Aduccio Moura, artigo 92 — Motorista.
 N. 2.686. Antonio Costa, art. 144 — Motorista.
 N. 2.803. Francisco de Souza, artigo 248 L. — Motorista.
 N. 3.133. Gengalo José Souza, artigos 257 e 102 — Motorista.
 N. 3.251. Mario Paulo e Silva, artigo 144 — Proprietário.
 N. 3.442. Oswaldo M. Silva, art. 92 — Motorista.
 N. 3.506. Hermanno Barcellos & Comp., art. 248 L. — Proprietário.
 N. 3.620. Antonio M. Bittencourt, artigo 144 — Proprietário.
 N. 3.586. Companhia General Aero Postal, arts. 144 e 248 L. — Proprietário.
 N. 3.928. Mestre & Blatgé, art. 248 L. — Proprietário.
 N. 3.932. Onil de Carvalho Githay, art. 81 — Motorista.
 N. 3.950. Lauró C. Brito, art. 159 — Proprietário.
 N. 4.049. Stefane Kuzdat, art. 248 L. — Motorista.
 N. 4.129. Leopoldo Duque Estrada, art. 248 L. — Proprietário.
 N. 4.219. Terente Demosthenes Lobo, art. 248 L. — Proprietário.
 N. 4.363. Mestre & Blatgé, arts. 102 e 257 — Proprietário.
 N. 4.443. Aloysio B. Rodrigues, artigo 257 — Proprietário.
 N. 4.449. Albino Duarte Gil, art. 248 L. — Motorista.
 N. 4.596. Ozegio de Moura, art. 144 — Proprietário.
 N. 4.746. Giffreit Henri, art. 144 — Motorista.
 N. 4.752. Adão Alben Silva, art. 159 — Motorista.
 N. 4.826. Nilo Groggi, art. 92 — Proprietário.
 N. 4.929. Nassim André, art. 248 L. — Proprietário.
 N. 4.990. Manoel de Jesus, arts. 79 e 81 — Motorista.
 N. 5.189. Joaquim A. Vieira, artigos 102 e 257 — Proprietário.
 N. 5.593. Dr. Samuel V. Prado, artigos 102 e 257 — Proprietário.
 N. 5.885. Verissimo Guimarães, artigo 144 — Motorista.
 N. 6.013. Francisco Alves Amoral, art. 144 — Motorista.
 N. 6.306. Antonio Gonçalves de Sá, art. 144 — Proprietário.
 N. 6.398. José Costa Monteiro, artigos 102 e 257 — Motorista.
 N. 6.347. Dr. Oswaldo d. Oliveira, art. 102 — Proprietário.
 N. 6.518. Arthur Passos & Comp., artigo 144 — Proprietário.
 N. 6.766. Ives Albiro, art. 248 L. — Proprietário.
 N. 6.881. Mario Silva Moreira, artigo 248 L. — Motorista.
 N. 6.974. Maximiano Patva (Dr.), artigo 248 L. — Proprietário.

N. 9.984. Arthur Duarte, art. 102 — Proprietário.
 N. 10.194. Antonio P. R. Nabal, artigos 257 e 102 — Proprietário.
 N. 10.199. Arthur Ferracini, art. 83 — Motorista.
 N. 10.262. Antonio José T. Mesquita, art. 92 — Proprietário.
 N. 10.274. Antonio Christostomo Ferrero, art. 144 — Motorista.
 N. 10.239. Frank G. Invoim, art. 248 L. — Proprietário.
 N. 10.434. Alvaro F. Guimarães, artigos 102 e 257 — Proprietário.
 N. 10.445. Manoel Joaquim C. Junior, art. 248 L. — Proprietário.
 N. 10.483. João da Rocha, art. 86 — Motorista.
 N. 10.673. Meyer Rubens, art. 144 — Proprietário.
 N. 10.769. Dr. Mario Góes, art. 144 — Proprietário.
 N. 10.902. Dr. Mario Magalhães Pécço, art. 144 — Proprietário.
 N. 11.050. Amibai M. Pereira, artigo 144 — Motorista.
 N. 11.080. Benjamin Affonso, art. 87 — Motorista.
 N. 11.106. Arnaldo Ballesti, art. 248 L. — Proprietário.
 N. 11.331. Augusto C. Bordallo, artigos 79 e 248 L. — Proprietário.
 N. 11.332. Candido D. Braga, artigo 144 — Proprietário.
 N. 11.545. Constructora Suburbana, S. A., art. 248 L. — Proprietário.
 N. 11.733. Manoel Martins Dini, artigo 92 — Proprietário.
 N. 6.146. José Monteiro Cruz, artigo 248 L. — Proprietário.
 N. 6.174. Karl A. G. Rossi, art. 248 L. — Proprietário.
 N. 6.340. Lindero de Freitas, art. 92 — Motorista.
 N. 6.348. Luiz Albuquerque, art. 144 — Proprietário.
 N. 6.389. Julio da Rosa Furtado, artigo 144 — Proprietário.
 N. 6.536. João Silva Machado, artigo 248 L. — Proprietário.
 N. 6.637. Joaquim M. Rezende, artigos 79 e 81 — Proprietário.
 N. 6.682. Arthur de Castro, art. 144 — Proprietário.
 N. 6.757. Emil R. Olson & Comp., artigos 81 e 248 L. — Proprietário.
 N. 6.870. Lucio Dutra, art. 86 — Motorista.
 N. 7.348. Pedro Antonio Rodrigues, art. 102 — Motorista.
 N. 7.375. Rodrigo C. Barrozo, artigo 144 — Motorista.
 N. 7.523. Dr. Candido Campos, artigo 81 — Proprietário.
 N. 7.616. João Teixeira Santos, artigo 248 L. — Proprietário.
 N. 7.617. Auto Mercantil Brasileira, S. A., art. 144 — Proprietário.
 N. 7.992. Ricardo Guimarães Riener (Dr.), art. 144 — Proprietário.
 N. 8.064. José M. Oliveira, art. 144 — Proprietário.
 N. 8.117. José Pinto L. Netto, art. 144 — Proprietário.
 N. 8.122. D. Tracema L. Silva, artigo 100 — Proprietário.
 N. 8.136. Dr. J. Lipiani, art. 81 — Proprietário.
 N. 8.225. José P. R. P. Junior, artigo 100 — Proprietário.
 N. 8.226. Camillo A. Silva, art. 248 L. — Motorista.
 N. 8.232. Eduardo A. Campos, artigo 248 L. — Proprietário.
 N. 8.250. José M. G. Costal, art. 144 — Motorista.

N. 8.291, Raul M. Santos, art. 248 I. — Proprietário.

N. 8.308, Arthur Pinto Novaes, artigo 248 I. — Proprietário.

N. 8.655, Jorge Figueredo Maia, artigo 142 — Motorista.

N. 8.771, Raymundo Paulo Pereira, art. 144 — Proprietário.

N. 8.813, Antonio Caetano Santos, artigo 144 — Motorista.

N. 8.929, Companhia Imobiliária Nacional, art. 92 — Proprietário.

N. 9.045, João Quintino Calheiro, artigo 144 — Proprietário.

N. 9.152, Raul Santos Corrêa, arts. 79 e 81. — Proprietário.

N. 13.012, Domingos Fernandes, artigo 248 I. — Motorista.

N. 13.040, Eliseu Pereira da Silva, art. 81 — Motorista.

Dia 4 de agosto de 1929

Omnibus:

N. 51, Light and Power, art. 144 — Proprietário.

N. 65, Light and Power, art. 144 — Proprietário.

N. 203, Companhia A. Viacão Limitada, art. 144 — Proprietário.

N. 256, Light and Power, art. 248 I. — Proprietário.

Carga:

N. 1.156, Mestre & Blatgé, art. 144 — Proprietário.

Passageiro:

N. 8, Lucio Silverio Leite, art. 248 I. — Proprietário.

Experiencia:

N. 114, Companhia Commercial Maritima, art. 144 — Proprietário.

Passageiro:

N. 159, D. Maria R. S. Leite, artigo 144 — Proprietário.

N. 316, Urbano Castello Branco, artigo 144 — Proprietário.

N. 383, Joaquim Eduardo Silva, artigo 248 I. — Motorista.

N. 501, Giuseppe Bria, arts. 144 e 159 — Motorista.

N. 504, Mario G. Ribeiro, art. 248 I. — Motorista.

N. 515, José Peixoto, art. 248 I. — Motorista.

N. 598, Antonio Pereira Mattos, artigo 142 — Motorista.

N. 748, João Pereira, art. 144 — Motorista.

N. 497, José Vieira Mello, art. 144 — Motorista.

N. 973, Manoel Marohn, art. 144 — Proprietário.

N. 1.010, Amadeu S. Guimarães, artigos 159 e 144 — Proprietário.

N. 1.337, Dr. Pedro Ernesto, art. 100 — Proprietário.

N. 1.362, Joaquim Teixeira, art. 248 E. — Motorista.

N. 2.436, Arthur B. Carvalho, artigo 102 — Motorista.

N. 2.738, Dr. Arthur A. Mello, artigo 144 — Proprietário.

N. 3.175, José Marques, art. 144 — Motorista.

N. 3.599, Lavanderia C. Responsabilidade, art. 144 — Proprietário.

N. 3.618, João Fernandes Brito, artigo 248 I. — Proprietário.

N. 3.706, Manoel Alves Oliveira, artigo 144 — Motorista.

N. 4.056, Antonio Carneiro Mendonça, art. 248 I. — Motorista.

N. 5.689, Antonio José Rodrigues, artigo 248 I. — Motorista.

N. 6.671, Alberto Carneiro, art. 248 I. — Motorista.

N. 6.255, Marcolino Loureiro, art. 144 — Motorista.

N. 6.564, Eugenio Hino & Comp., artigo 144 — Proprietário.

N. 7.359, João Paulo, art. 248 I. — Motorista.

N. 8.049, Hermano Barcellos & Comp., art. 248 I. — Proprietário.

N. 8.379, Leandro Ferreira Bastos, art. 144 — Motorista.

N. 8.817, Antonio Zeituns, art. 248 E. — Proprietário.

N. 9.063, José Joaquim Saraiva, artigo 84 — Motorista.

N. 9.714, Manoel de Almeida, artigo 248 E. — Motorista.

N. 10.148, Francisco Corrêa Lopes, art. 144 — Proprietário.

N. 10.481, Ricardo D. Lodi, art. 248 I. — Proprietário.

N. 10.488, Eugenio R. M. Lima, artigo 144 — Proprietário.

N. 10.643, Humberto M. Tavares, artigo 144 — Proprietário.

N. 10.676, Dr. Sylvio Rangel, art. 144 — Proprietário.

N. 10.710, Gumercindo Almeida, artigo 79 — Motorista.

N. 10.749, Nemesio Silveira, art. 144 — Motorista.

N. 10.894, Antonio Costa F. Junior, art. 248 I. — Motorista.

N. 10.933, Angenor Leite Ribeiro, artigo 248 I. — Proprietário.

N. 11.191, Alfredo L. Costa, art. 81 — Proprietário.

N. 11.378, Affonso Teixeira, art. 144 — Proprietário.

N. 1.515, Constructora Suburbana, S. A., art. 144 — Proprietário.

N. 11.619, Alberto Guglielmo, artigo 248 I. — Motorista.

N. 13.005, Lourenço Santos, art. 79 — Motorista.

N. 13.013, Alberto A. Noya, art. 248 I. — Motorista.

Observação — A falta do pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo do regulamento de acordo com o art. 361, do regulamento que baixou com o decreto n. 45.611, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 12 de agosto de 1929. — O Inspector, *Armando Bernardes*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS DE ENGENHARIA, PARA USO DESTA INSPECTORIA, DURANTE O ANNO DE 1929, EM SUBSTITUICAO AO ANTERIORMENTE PUBLICADO PARA O MESMO FORNECIMENTO, O QUAL FICA SEM EFEITO.

De ordem do Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes, facio publico que no dia 20 de agosto de 1929, ás 11 horas, na sede desta inspectoria, á praça Mauá n. 10, perante a commissão presidida pelo chefe da 1ª secção, serão recebidas propostas para fornecimento de instrumentos de engenharia, para uso desta inspectoria, durante o anno de 1929, de accordo com a clausula II deste edital, observadas as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em quatro vias, sendo a pri-

meira convenientemente sellada e todas datadas e assignadas, sem emendas, rasuras ou cousa que duvida faça.

II — Os instrumentos de engenharia a fornecer serão os abaixo relacionados, sem o compromisso das quantidades, e deverão ser entregues dentro do prazo de 120 dias, após a entrega do respectivo pedido:

6 barographos simples, typo normal de Richard, com diagrammas para registro semanal;

11 barometros de mercurio de estação, typo normal de Tonnelot;

11 thermographos simples, typo normal de Richard com diagrammas, para registro semanal;

18 thermometros normaes de estação, typo Casella;

6 anemographos typo Richard para registro de velocidade e de 16 direcções do vento;

6 chronometros de marinha typo John Paole;

2 molinetes electricos para medição de velocidade de corrente, typo Amolcr.

Na falta de apparelho dos fabricantes indicados, poderão apresentar preços de outros fabricantes de reconhecida idoneidade, elucidadas as propostas com photographias e indicações detalhadas, por onde se possa ver que os apparelhos offerecidos em substituição preenchem os necessarios requisitos de precisão.

III — Os concorrentes deverão depositar no Thesouro Nacional a quantia de 3:000\$ (tres contos de réis), em moeda corrente, ou apolices federaes, pela cotação do dia, para garantia da assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido que não assignar o contracto, no prazo de cinco dias uteis, contados da data de sua chamada por edital.

IV — O concorrente escolhido, antes da assignatura do contracto e para garantia da execução do mesmo depositará no Thesouro Nacional, mais a quantia de 3:000\$ (tres contos de réis), em moeda corrente ou apolices federaes, pela cotação do dia, como reforço de caução de que trata a clausula III.

V — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas, não sendo abertas as propostas cujos concorrentes não tiverem sido considerados idoneos.

VI — As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as dos outros. Antes de qualquer decisão, as propostas serão, na integra, publicadas.

VII — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital nem propostas que apenas offereçam uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII — Cada proposta devidamente sellada, será fechada em envelope lateral, sobre o qual o proponente escreverá:

Proposta de..... (nome do proponente).

Em outro envelope o proponente reunirá:

a) todos os documentos que possam provar a sua idoneidade;

b) recibo da caução de 3:000\$ (tres contos de réis) a que se refere a clausula III;

c) recibos de impostos federaes, estaduais e municipais e de industrias e profissões, relativos ao ultimo semestre.

d) prova de que é negociante matriculado.

Todos esses documentos serão examinados pela comissão e julgada a idoneidade do concorrente e as propostas, devidamente lacradas, serão fechadas em envoltório lacrado e rubricado pelos proponentes presentes e ficará sob a guarda do chefe da 1ª secção.

Dentro de tres dias uteis, depois dessa formalidade, serão publicados os nomes dos proponentes que tiverem sido considerados idoneos, annunciando-se o dia para abertura das propostas, sendo nesse dia restituídas, fechadas, as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, de accordo com a clausula V.

IX. — No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, cabe a preferencia ao proponente que se offerrecer a fazer maior redução nos preços propostos, sendo que no caso de novo empate ou recusa de desempate será a preferencia decidida por sorte.

X. — O proponente aceito ficará obrigado a fornecer, dentro do prazo de 120 dias, da data em que lhe for entregue o respectivo empenho, sob pena de multa de 50\$ (cincoenta mil réis) por dia que exceder desse prazo, salvo os casos em que, a juizo da inspectoría e mediante comunicação escrita do fornecedor, houver necessidade de maior prazo.

A importância das multas acima será descontada da caução a que se refere a clausula IV, ficando o fornecedor obrigado a integralizá-la immediatamente, sob pena de perda dessa caução, de ser o contrato declarado caduco e ficar o fornecedor sem direito a indemnização alguma e privado de continuar a fornecer a inspectoría, e bem assim, na falta de cumprimento de qualquer das clausulas do contrato, poderá elle, sem respeito do decurso de prazo ou interposição judicial ou administrativa, com perda total da caução, sem que assista ao contractante direito a qualquer reclamação.

XI. — O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma, si esse instituto denegar registro ao contracto, ou si delle não tomar conhecimento.

XII. — A inspectoría reserva-se o direito de annular a presente concorrência, si assim o entender, sem direito a indemnização a quem quer que seja.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1929.
— Armando Salgado, chefe da 1ª secção.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria convido o praticante de trem Lindolpho Gastão de Figueiredo a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, a partir desta data, ao gabinete da Sub-Directoria da 2ª Divisão desta via-ferrea, afim de juntar documentos provando que, além do tempo de serviço apurado nesta estrada, conta outro periodo em repartição estranha, que completa o total indicado em sua petição datada de 5 de novembro de 1928, solicitando ao Ministerio da Viação e Obras Publicas a sua aposentadoria, sob pena de, findo aquelle prazo e caso não afflicta ao presente convite, ser proposta a sua demissão, por abandono do emprego. (Proc. L[209.58.28-L]).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 13 de julho de 1929. — Raul Manso, pelo secretario.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE N. XVIII

Acta de julgamento das propostas apresentadas na concorrência permanente, realizada em 7 do corrente, sobre fornecimento de moveis e de um cofre

Aos dez dias do mez de agosto, do anno de mil novecentos e vinte e nove, ás 11 horas, na sala do almoxarifado, presentes os senhores Dr. Edmundo de Almeida Monte, Armando Coelho de Carvalho e Harold Chrockatt de Sá, secretariada por mim, João Rodolpho Coelho de Carvalho, reuniu-se para em comissão, sob a presidencia do primeiro, proceder ao exame minucioso das propostas apresentadas na concorrência permanente numero XVIII, realizada nesta Estrada, em 7 de agosto do corrente anno, para fornecimento de moveis e de um cofre pequeno, de accordo com a clausula nona do edital de 26 de julho ultimo, publicado no *Diário Oficial* de 28 daquelle mez, á pagina 16.410. Considerando que as propostas e bem assim os respectivos licitantes estavam de pleno accordo com todas as disposições exaradas no edital citado, conforme declaração anterior, feita em acta de abertura, datada de sete deste mez e publicada no órgão official de 9 do andante, á pagina 17.157. Considerando que os preços offerrecidos pelos concorrentes inscriptos Mattos, Pragnana & Comp. e Souza Baptista & Comp., em suas propostas não convinham aos interesses da Estrada, a comissão resolveu annular a presente concorrência permanente e convocar uma outra nos mesmos termos do edital approvedo pelo Sr. ministro. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a presente acta que vá assignada pela comissão julgadora e por mim, João Rodolpho Coelho de Carvalho, secretario da comissão, que a escrevi. — Edmundo de Almeida Monte. — Armando de C. de Carvalho. — Harold Chrockatt de Sá. — João Rodolpho Coelho de Carvalho.

Esta de accordo com original. Rio, 10 de agosto de 1929. — Luiz Togn Moreira. — Conforme, em 10-8-29. — J. R. C. de Carvalho, secretario da comissão.

CONCURRENCIA PERMANENTE N. XX

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA ACQUISICAO DE CREMALHEIRA DE LINHA

De conformidade com a autorização do Excmo. Sr. ministro, exarada em officio numero 1.583, de 23 de julho corrente, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade, chamamos a attenção dos senhores interessados, de ordem do senhor director, que, no dia 16 de agosto proximo, ás 10 horas, será realizada a concorrência permanente, sob a presidencia do director, na sala do Almoxarifado desta Estrada, sita á rua Figueiredo de Mello sem numero, nesta Capital, para o fornecimento de quatrocentos metros de cremalheira de linha, de accordo com a especificação feita na clausula nona deste edital.

Primeira — A inscricção far-se-há mediante requerimento dirigido ao director da Estrada, acompanhado dos respectivos documentos de idoneidade do proponente, compreendendo os ultimos recibos de impostos federaes e municipa-

es, o contracto social ou registro da firma na Junta Commercial. Quanto a sociedades anonymas estas apresentarão os demais documentos exigidos por lei. O acto de inscricção nesta repartição é a prova de que o proponente foi julgado idoneo. Relativamente ás propostas serão entregues em envelope fechado e devidamente lacrado, em tres vias, dactylographadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas, borões, resalvas, com a indicação do preço por unidade e confirmado por extenso, sendo a primeira via sellada e como as demais datadas e assignadas, e obedece ás especificações do presente edital.

Segunda — O material a fornecer deve ser de primeira qualidade e si assim não o for, será rejeitado, ficando na Estrada á disposição do fornecedor, para sua devolução, que correrá por conta do mesmo, sem que disso resulte direito a qualquer reclamação. No caso do fornecedor recusar-se a satisfazer a encomenda, ou a trocar o material em apreço, no prazo maximo de oito dias, a contar da data do aviso, incorrerá na pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro de inscricção, de conformidade com o § 4º do art. 52 do Código de Contabilidade da União e de correr, por conta de sua caução em deposito a diferença do preço offerecido pelo proponente immediato.

Terceira — A caução referente á presente concorrência permanente será de 4.000\$000 (quatro contos de réis), que deverá ser depositado na vespéra da realização da presente concorrência, até ás 15 horas, destinada a garantir a apresentação da proposta e do fornecimento a effectuar, sendo restituída depois de cumpridas fielmente todas as condições do presente edital.

Quarta — A Estrada se reserva o direito de adquirir o material em questão, á medida de suas necessidades, sendo os pedidos feitos mediante empenho prévio de despeza, e bem assim, o de annular a concorrência, por motivo que julgar conveniente aos seus interesses, sem que desse acto resulte ao fornecedor aceito direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Quinta — O material de que trata a clausula nona deste edital será entregue no almoxarifado desta Estrada, após a approvação desta concorrência pelo senhor ministro e dentro do prazo que, em aviso, lhe será estipulado. Por dia que exceder, o fornecedor ficará sujeito a multa de cem mil réis, até o prazo maximo de oito dias, sendo depois deste prazo o material adquirido a outra firma, nos termos da ultima parte da clausula segunda deste edital e ainda sujeito á perda do resto da caução de que trata a clausula terceira.

Sexta — Caso se verifique igualdade no preço offerecido, proceder-se-ha ao desempate entre os concorrentes respectivos, marcando-se dia e hora para esse acto, por meio de "Memorandum-convite" endereçado aos mesmos. Dando-se de novo empate, nos preços deduzidos, caberá a preferencia ao proponente nacional, quando se der com estrangeiro, e na hypothese de serem ambos nacionaes, applicar-se-ha o disposto do artigo 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Sétima — Antes de qualquer julgamento com respeito á presente concorrência, serão publicadas no *Diário Oficial* as cópias da acta de abertura e do quadro comparativo dos preços offerecidos, e serão restituídas as caucões dos

concurrentes julgados inidoneos ou daqueles que não lograrem fornecimento mediante requerimento dirigido ao director da Estrada.

Oitava — Para as demais informações os interessados encontrarão com o almoxarife, todos os dias úteis, das 11 às 17 horas, as que se tornarem precisas.

Nona — A cremalheira deverá ser fornecida igual a em uso nesta Estrada, em segmentos de tres metros de comprimento cada uma, composta de duas barras lateraes com os dentes rebitados e acompanhada dos seguintes acessórios:

a) duas talas de ligação com os respectivos parafusos de fixação;

b) uma tala de fixação com os respectivos parafusos;

c) uma cadeira com parafusos de fixação;

d) duas cadeiras intermediarias com os respectivos parafusos;

e) todos os necessários parafusos, porcas e apoio para a fixação das cadeiras sobre os dormentes de madeira.

Decima — Todo o material deverá ser entregue neste almoxarifado, correndo por conta dos fornecedores as despesas de transporte até o local da entrega. No caso do alludido material ser importado do estrangeiro, virá consignado á Estrada de Ferro Therezopolis, devendo a proposta mencionar a declaração de "Material a importar", na forma da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927. Na hypothese de rejeição do material importado, se providenciara para que seja a firma fornecedora responsabilizada pelo pagamento dos direitos aduaneiros.

Estrada de Ferro Therezopolis. Almoxarifado, 29 de julho de 1929. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

CONCURRENCIA PUBLICA N. XXI

Tendo sido annullada a concorrência publica numero XVI, referente ao fornecimento de vigas destinadas á ponte sobre o rio Paquequer, no kilometro 32, conforme consta da acta de julgamento de 31 de julho do mez proximo passado e publicada no *Diario Official*, de ordem do Sr. director, chamo a attenção dos interessados que, de accordo com a autorização do Exmo. Sr. ministro, será convocada uma outra concorrência publica, nos termos do edital publicado no *Diario Official* de 6 do andante, cuja realização será a 22 deste mez, ás 15 horas.

As normas deste edital são as mesmas approvadas pelo Sr. ministro, relativas ás concorrências anteriores.

Estrada de Ferro Therezopolis. Almoxarifado, 5 de agosto de 1929. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

CONCURRENCIA PERMANENTE XXII

De ordem do Sr. director, chamo a attenção dos interessados sobre fornecimento de bombas para ar comprimido o de conexão directa, discriminadas na clausula nona do edital, que está sendo publicado no *Diario Official* de 8 do corrente, cuja realização da concorrência é a 20 deste mez, ás 15 horas.

Convém observar as exigencias estipuladas em todas as clausulas do citado edital.

Almoxarifado do Estrada de Ferro Therezopolis, 8 de agosto de 1929. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 14

De ordem da directoria e de accordo com a autorização constante do aviso numero 1.993, de 31 de outubro de 1921, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 30 de agosto corrente, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro numero 53, serão recebidas propostas para fornecimento de talas de junção, parafusos, etc., de que trata a concorrência publica n. 14, conforme editaes de 30 e 31 de julho ultimo, e 2 deste mez, observadas mais as seguintes rectificações:

Onde se lê:

Cruzamentos:

Os corações deverão ser de aço manganez e os contra trilhos de aço comum.

Coração typo "C" de 1:10, com os acessórios:

(Desenhos ns. 23 B e 21 B — Coração e detalhes):

60, pesando cada um 01.819 (446k,700 para o coração e 402 k,300 para os acessórios) e o peso total de 501,940 approximadamente.

— Coração e detalhes):

Coração typo "C" de 1:15, com os acessórios:

(Desenhos ns. 24 B e 21 B — Coração e detalhes):

80, pesando cada um 11.012 (609k,800 para o coração e 402k,200 para os acessórios) e o peso total de 801,960 approximadamente.

Coração typo "B" de 1:8, com os acessórios:

(Desenhos ns. 30 B e 32 B — Coração e detalhes):

20, pesando cada um 01.531 (283k,500 para o coração e 277k,500 para os acessórios) e o peso total de 11,220 approximadamente.

Coração typo "B" de 1:10, com os acessórios:

(Desenhos ns. 31 B e 32 B — Coração e detalhes):

60, pesando cada um 01.598 (321k,800 para o coração e 276k,200 para os acessórios) e o peso total de 351,880 approximadamente.

Leia-se:

Cruzamentos:

Os corações deverão ser de aço manganez e os contra trilhos de aço comum.

Coração typo "C" de 1:10, com os acessórios:

(Desenhos ns. 23 B e 21 B — Coração e detalhes):

60, pesando cada um 01.855 (443k,700 para o coração e 411k,300 para os acessórios) e o peso total de 511,300 approximadamente.

Coração typo "C" de 1:15, com os acessórios:

(Desenhos ns. 24 B e 21 B — Coração e detalhes):

80, pesando cada um 11.023 (609k,800 para o coração e 412k,200 para os acessórios) e o peso total de 811,840 approximadamente.

Coração typo "B" de 1:8, com os acessórios:

(Desenhos ns. 30 B e 32 B — Coração e detalhes):

20, pesando cada um 01.567 (283k,500 para o coração e 283k,500 para os acessórios) e o peso total de 111,310 approximadamente.

Coração typo "B" de 1:10, com os acessórios:

(Desenhos ns. 31 B e 32 B — Coração e detalhes):

60, pesando cada um 01.601 (321k,800 para o coração e 282k,200 para os acessórios) e o peso total de 361,210 approximadamente.

Secretaria da E. F. Central do Brasil, 12 de agosto de 1929. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 1.091 a 1.126 (série B), 75 a 76 (série F) e 101 a 109 (série H), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramais internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Carmo Netto n. 212, Manoel Menta Gomes.

Avenida Meni de Sá n. 226, espólio do Dr. Amaury de Medeiros.

Rua Marques de S. Vicente n. 2, Antonio (menor).

Rua Marquez de S. Vicente n. 18, Gustavo Leusinger Masset.

Rua Marquez de S. Vicente n. 26, Garcia Ribeiro.

Rua Marquez de São Vicente n. 28, José de Souza Guimarães.

Rua Marquez de São Vicente n. 31, José de Souza Guimarães.

Rua Marquez de São Vicente n. 36, José de Souza Guimarães.

Rua Marquez de São Vicente n. 52, Antonio Torquato Fernandes Costa.

Rua Marquez de São Vicente n. 78, Emilia Cavalcanti Albuquerque.

Rua Marquez de São Vicente n. 82, Emilia Cavalcanti Albuquerque.

Rua Bernardino de Campos n. 49, Jose Maria Pereira da Silva.

Rua Bernardino de Campos n. 89, Francisco Demetrio de Souza Filho.

Rua Bernardino de Campos n. 95, Jose Gonçalves Ribeiro.

Rua Bernardino de Campos n. 101, José Ferreira Pinto Bastos.

Rua Bernardino de Campos n. 108, Licinio Alves Carneiro.

Rua Bernardino de Campos n. 110, Licinio Alves Carneiro.

Rua Bernardino de Campos n. 112, Licinio Alves Carneiro.

Rua Bernardino de Campos n. 116, Licinio Alves Carneiro.

Rua Bernardino de Campos n. 122, Ramiro Lopes de Castro.

Rua Bernardino de Campos n. 126, Jose Teixeira Pereira.

Rua Coronel Almeida n. 17, Nilo João.

Rua Coronel Almeida n. 19, Nilo João.

Rua Coronel Almeida n. 23, Auguste Lansane.

Rua Coronel Almeida n. 25, Auguste Lansane.

Rua Coronel Almeida n. 32, João Ferrar.

Rua Alvaro n. 9, Alberto Julio Carneiro Vasconcellos.

Rua Alvaro n. 14, Alberto Julio Carneiro Vasconcellos.

Rua Alvaro n. 15, Alberto Julio Carneiro Vasconcellos.

Rua Alvaro n. 17, Alberto Julio Carneiro Vasconcellos.

Rua Alvaro n. 19, Alberto Julio Carneiro Vasconcellos.

Rua Alvaro n. 24, Alberto Julio Carneiro Vasconcellos.

Rua Alvaro n. 25, Alberto Julio Carneiro Vasconcellos.

Rua Alvaro n. 69, Isolina Neves Andrade.

Rua Alvaro n. 73, Domingos Siqueira.

Rua Coronel Almeida n. 42, Joaquim José Gomes.

Rua Coronel Almeida n. 53, Dora José Gomes Portella e outros.

Rua Ferreira de Sampaio n. 8, Maria José C. Ramos.

Rua Ferreira de Sampaio n. 14, Manoel Bittencourt.

Rua Ferreira de Sampaio n. 23, Cesar Augusto.

Rua Engenheiro Nazareth (Mario) n. 19, José Lima M. Pinto.

Rua Engenheiro Nazareth (Mario) n. 39, Manoel da Silva Reis.

Rua Engenheiro Nazareth (Mario) n. 51, Adolpho Antonio Travassos.

Rua Belmira n. 17, João Antonio Braga.

Rua Belmira n. 19, Eduardo Pereira Nunes.

Rua Belmira n. 21, Antonio Esteves Azevedo.

Rua Belmira n. 24 (fundos), João Gonçalves Ruas.

Secção de Expediente, em 10 de agosto de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

José Luiz S. Bulhões Carvalho, rua Frei Leandro ns. 42/46, 69\$891.

Raymundo de Castro Maya, avenida Rodrigues Alves n. 283, 65\$665.

V. A. O. 3.º Monte do Carmo, rua da Constituição n. 26, 110\$112.

João Abraham Ellis, estrada de Santa Cruz n. 337, 9\$545.

Candida de Souza rua Capitão Menezes n. 8, 9\$085.

José Gonçalves, rua Coronel Damazio de Oliveira n. 6, 23\$541.

Firmino do Passo Alves, estrada São Pedro de Alcantara n. A-2, 53\$550.

Afonso Cardoso, rua Antonio de Abreu n. 13, 11\$811.

Antonio P. Gabriel, rua Lavradio numero 113, 270\$733.

Proprietario, rua da Alfandega numero 55, 58\$440.

Proprietario, rua Miguel Sayão numero 9, 8\$185.

Proprietario, rua Pereira Franco numero 91, 15\$588.

Proprietario, rua Cardoso Marinho n. 31, 13\$180.

Companhia Telefonica Brasileira, rua Acre n. 42, 24\$144.

Companhia Telefonica Brasileira, rua Visconde de Inhaúma n. 55, 8\$185.

Companhia Telefonica Brasileira, rua Marechal Floriano n. 24, 50\$050.

Proprietario, rua General Caldwell n. 191, 27\$050.

Proprietario, rua Frei Caneca n. 348, 26\$910.

Proprietario, rua Pedro Alves n. 222, 23\$025.

Proprietario, rua Marquez de Sapucahy n. 129, 10\$953.

Proprietario, rua Marquez de Sapucahy n. 93, 23\$589.

Proprietario, avenida Gomes Freire ns. 81, e 83, 16\$607.

Société Anonyme du Gaz, avenida Rodrigues Alves n. 801, 21\$639.

Antonio Narciso Sarmiento, rua da Gambôa n. 45, 19\$489.

Ramon Pires Monteiro, rua Prainha n. 43, 11\$219.

José Peres Trilha, rua da Prainha n. 41, 11\$219.

Albano Gomes de Oliveira, rua Maurity n. 10, 17\$667.

Albano Gomes de Oliveira, rua Maurity n. 14, 17\$667.

Proprietario, rua Senhor dos Passos n. 21, 66\$441.

Proprietario, rua do Rosario n. 169, 45\$813.

Proprietario, rua Barão de Teffé numeros 89 a 109, 21\$648.

Proprietario, rua Dom Gerardo n. 50, 19\$632.

Proprietario, rua Frei Caneca n. 515, 13\$329.

Proprietario, rua Dr. Carmo Netto n. 294, 13\$062.

Joaquim Vieira Reis, avenida Almirante Barroso n. 18, 52\$497.

Proprietario, rua Dona Julia n. 23, 18\$316.

Franklin A. P. de Miranda, rua Cerqueira Cesar n. 9, 10\$062.

Jayme Freitas Machado e outros, Estrada do Portella n. 14, 12\$789.

Antonio José Villela, Estrada do Nazareth n. 40, 23\$541.

Mario Watt de Almeida, estrada Real de Santa Cruz n. 661, 9\$545.

José da Costa Teixeira, rua B n. 58, Oswaldo Cruz, 12\$789.

Augusto de Albuquerque, rua Siricy n. 23, 10\$062.

Emancipado da Silva, rua Cataguazos n. 113, 10\$062.

Paulo José Ferreira, rua Marina numero 25, 10\$062.

Achilles Meira Lima, travessa Albano n. 70, 9\$545.

Adelina V. Maia, rua da Estação numero 31, 10\$062.

Antonio Ribeiro, rua Cardoso de Mello n. 4, 12\$271.

José Rodrigues Serodio, rua José Lourenço n. 102, 24\$404.

Abilio Machado, rua Deolinda numero 137, 12\$789.

Manoel Alves Junior, rua Pereira de Figueiredo n. 357, 11\$811.

Manoel Alves de Assumpção, estrada da Freguezia n. 1, 10\$117\$30.

Salvador, estrada da Taquara n. 57, 9\$085.

Manoel Alves Junior, rua Pereira de Figueiredo n. 355, 11\$811.

João Jacob Assa, rua Candido Benício n. 1, 198, 58\$466.

Proprietario, rua Luiz de Góes numero 69, 14\$633.

Proprietario, rua do Costão n. 23, 15\$176.

Proprietario, rua do Costão n. 25, 15\$176.

Proprietario, rua do Costão n. 27, 11\$127.

Companhia Telefonica Brasileira, rua Acre n. 54-A, 18\$756.

Proprietario, avenida Mem de Sá numero 158, 50\$183.

Light and Power Co. Ltd., rua Visconde de Inhaúma x Visconde de Itaboraí, 17\$379.

City Improvements Co. Ltd., becco das Escadinhas, esquina da rua da Saúde, 17\$382.

Proprietario, rua 1.º de Março n. 15, 28\$261.

Proprietario, rua Senador Pompeu n. 149, 16\$684.

Leonardo M. Teixeira, rua Sacadura Cabral n. 236, 43\$930.

Proprietario, rua Silva Jardim n. 23, 19\$108.

Proprietario, rua Luiz Pinto n. 26, 18\$328.

Société Anonyme du Gaz, praça da Republica, edificio do Archivo Nacional, 11\$053.

Proprietario, travessa Souza Pinto n. 23, 16\$742.

Companhia Telefonica Brasileira, rua Acre ns. 15 e 29, 37\$348.

Light and Power Co. Ltd., rua Lavradio n. 166, 21\$154.

Proprietario, rua Lavradio n. 166, 9\$717.

Augusta Suppo Reguly, rua Lázaro de Mendonça n. 21, casa VII, 31\$710.

Proprietario, rua do Riachuelo numero 418, 20\$816.

Société Anonyme du Gaz, avenida Rodrigues Alves n. 839, 88\$783.

Companhia Telefonica Brasileira, rua Acre ns. 19 e 21, 30\$119.

Proprietario, rua General Pedra numero 231, 26\$584.

Proprietario, rua General Pedra numero 196, avenida, 40\$359.

Proprietario, rua Frei Caneca numero 103, 56\$943.

Companhia Telefonica Brasileira, rua do Passeio n. 48, 46\$966.

Proprietario, rua da Lavradio n. 113, 41\$563.

Proprietario, rua Pereira Franco numero 99, 23\$875.

Proprietario, rua Marquez de Sapucahy n. 119, 20\$161.

Proprietario, largo da Carioca n. 8, 46\$057.

Proprietario, rua Camerino n. 88, 12\$822.

Proprietario, rua Rainha Elisabeth n. 301, 36\$502.

Companhia do Gaz, rua da Matriz numero 33, 32\$474.

Companhia do Gaz, rua Garcia d'Avila n. 91, 14\$564.

Light and Power Co. Ltd., rua Marquez de Abrantes n. 81, 28\$762.

Light and Power Co. Ltd., rua São Clemente n. 309, 19\$860.

J. S. Esteves, rua Custodio Serrão n. 50, 18\$673.

Proprietario, rua D. Marianna n. 222, 28\$762.

Carlos Guilherme, rua S. Clemente numero 182, 12\$588.

Dr. J. J. Castor Goyanna, rua Maria Amelia n. 13, 8\$170.

Dulcina Miranda Carvalho, rua Maria Angelica n. 10, 9\$127.

Honorina Santos, rua Copacabana numero 502, 16\$778.

Proprietario, rua Montenegro n. 33, 41\$839.

José Simões, rua 12 de Maio n. 39, 15\$957.

Proprietario, rua Visconde de Silva n. 15, 38\$174.

Dr. Basilio de Oliveira, rua Marquez de S. Vicente n. 78, 16\$027.

João da Silva Cruz, rua Marquez de Abrantes n. 92, 24\$906.

Proprietario, rua Montenegro n. 122, 19\$736.

Proprietario, rua Salvador Corrêa n. 53, 18\$673.

Secção de Expediente, em 3 de agosto de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da Secção interino.

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietário do prédio n. 229 da avenida 28 de Setembro, Sr. Antonio Moreira B. Junior, a vir cumprir a intimação para instalação de um hydrometro de 10 milim. e pagar as multas por que é responsável.

Secção de Expediente, em 9 de agosto de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos prédios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de 15 dias, a thesoraria desta repartição, a rua do Riachuelo n. 287, os débitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Joaquim da Costa, rua Burity n. 38, 118917.

Companhia Brasileira de Terrenos, avenida dos Democraticos n. 1.600, réis 285259.

Joaquim Rodrigues Paulino, rua E numero 19, Bairro Gloria, 135169.

José G. Quintella, rua João Torquato n. 31, 158279.

Mancel do Amaral, rua Maria Rodrigues n. 133, 135629.

Braz Belja, rua Calvão Cabral n. 11, 128424.

Luiz Pinto Ribeiro, rua Almerinda numero 53, 135537.

Companhia Brasileira de Terrenos, avenida dos Democraticos n. 1.602, réis 185519.

Antonio Ferreira, rua L n. 8, Villa Santa Cecilia, 128075.

Caridade & Dias, rua Surubiy n. 115, 93808.

Antonia de A. Chagas, travessa Lyriana do Carvalho n. 15, 115917.

João Soares Ferreira, rua Belisario Penna n. 112, 88153.

Isento José de Oliveira, rua Acarahu n. 23, 84153.

Companhia Imobiliária Kosmos, rua X n. 63, Braz de Pinna, 93808.

Seraphim Oliveira Carvalho, rua Senador Antonio Carlos n. 74, 135280.

Hygino Justo, rua Cuba n. 17, 105750.

Manoel Vaz Teixeira, estrada do Arcaí n. 194, 93915.

Alexandre Costa, rua Irany n. 13, réis 108995.

João B. Borges Pinheiro, estrada do Quilungo n. 278, 118210.

Marcello Gastaldo, rua Leonidia numero 71 A, casas I e II, 135795.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua M n. 97, Penha, 78918.

Esther S. N. da Silva, rua A n. 73, Penha, 78918.

Durval Augusto Corrêa, rua Aymoré n. 199, 88062.

Paulo Carneiro Pinto, avenida Camões n. 229, 88062.

José de Assis, rua Flautina n. 108, 158607.

Companhia Brasileira de Terrenos, avenida dos Democraticos n. 1.601, réis 138627.

Manoel de Almeida, rua Roda n. 17, casas I, II e III, 205815.

José Fernandes, rua João Machado numero 91, 184130.

José Gomes da Costa, rua Guaporé numero 38, 108103.

José Pedreira, rua Rego Monteiro numero 93, 128610.

Companhia Imobiliária Kosmos, rua VII n. 4, Braz de Pinna, 78905.

Antonio Joaquim Fernandes, rua Barreiros n. 127, 135537.

Joaquim da Silva, estrada Marechal Rangel ns. 181, 986 e 992, 37335.

Luiz Pereira, estrada Marechal Rangel n. 373, casa II, 125075.

Adolino Jeanne Cõnee, rua Vieira Ferreira n. 14, 93894.

Palmyra Pereira Neves, rua A n. 42, Villa Maria, 128075.

Heqae Malateia, rua Capoeira n. 22, 78803.

Custodio Ornellas de Araujo, avenida dos Democraticos n. 1.395 A, 135815.

Joaquim de S. Serrado, estrada do Norte n. 183, 58122.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua L n. 36, Penha, 68813.

José Joaquim de Araujo, estrada do Arcaí n. 207, 73158.

Joaquim Santos, rua Firmino Gamelleiro n. 253, 65763.

Oswaldo Lasso, rua João Silva n. 193, 65768.

Eugenia Maria da Glória, rua Anajás n. 73, 135322.

Odele Mattos Rocha, rua K n. 90, Penha, 68813.

Mancel Alves da Silva, rua L n. 17, Villa Santa Cecilia, 85050.

Manoel Francisco Santos, estrada Porto de Iraí n. 312, 118210.

Companhia Brasileira de Terrenos, avenida dos Democraticos n. 1.614, réis 98085.

Pareto da Silva, rua Anajás n. 42, réis 98040.

José Bastos, avenida dos Democraticos n. 1.310, casas I, II e III, 103875.

Antonio A. Fernandes, rua Otto n. 11, Ramos, 68768.

Manoel do Amaral, rua Taagará numero 165, 78158.

Companhia Brasileira de Terrenos, avenida dos Democraticos n. 1.616, réis 118356.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua L n. 35, Penha, 68813.

Daniel Lopes Corrêa, praça Progresso n. 3 B, 168125.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 45, 89883.

Companhia Telefonica Brasileira, rua Barão de Mesquita ns. 827 e 764 B, réis 158855.

Proprietario, rua Visconde de Caravelas n. 196, 228436.

Proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 367, 208612.

Proprietario, estrada Nova da Tijuca n. 569, 884166.

Proprietario, rua Uruguay n. 288, réis 38577.

Proprietario, rua Uruguay n. 330, réis 38577.

Proprietario, rua Campinas n. 139, 118672.

Proprietario, rua Pereira Nunes numero 105, 128822.

Proprietario, rua Magalhães Castro numero 216, 128807.

Proprietario, rua Bella Vista n. 15, 118036.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 356, 318165.

Proprietario, rua Bella Vista n. 13, 78357.

Proprietario, rua Araujo Lima n. 61, 128822.

Proprietario, rua Araujo Lima n. 54, 168761.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 452, 38577.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 470 A, 38577.

Proprietario, rua Monsenhor Amorim n. 96, 78357.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 433, 48770.

Proprietario, rua Bella Vista n. 145, 298410.

Proprietario, rua Torres Homem n. 8, 48772.

Proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 33, 48772.

Companhia Telefonica Brasileira, rua Barão de Mesquita eff. 764, 68927.

Proprietario, rua Leopoldo n. 161, réis 378747.

Proprietario, rua Antonio Salema numero 26, 118845.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 367, 228195.

Proprietario, rua Bella Vista n. 31, 98545.

Proprietario, rua Visconde de Caravelas n. 196, 48772.

Proprietario, rua Visconde de Caravelas n. 67, 98119.

Proprietario, rua Uberaba n. 53, casa V, 118211.

Société Anonyme du Gaz, rua Barão do Bom Retiro n. 79, 438290.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 402, 38577.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 319, 38577.

Proprietario, rua Universidade n. 48, 418390.

Société Anonyme du Gaz, rua Barão de Mesquita n. 179, 88050.

Proprietario, rua Medeiros Passaro n. 11, 138282.

Proprietario, rua 18 de Outubro numero 57, 68382.

Proprietario, rua 18 de Outubro numero 67, 38191.

Proprietario, rua Uruguay n. 335, réis 38191.

Proprietario, rua 18 de Outubro numero 105, 38191.

Proprietario, rua Octavio Kelly n. 29, 38191.

Proprietario, rua Barão de São Francisco Filho n. 276, 108934.

Proprietario, rua José do Patrocínio n. 38 (fundos), 93069.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 575, 108391.

Proprietario, rua Alpha n. 15, réis 218850.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 1.053, 138855.

Proprietario, rua Barão de Bom Retiro n. 871, 198361.

Proprietario, rua Urbano Duarte numero 18, 138340.

Proprietario, travessa Pareto n. 31, 138340.

Proprietario, rua Borda do Matto numero 14, 188055.

Proprietario, rua Pereira Nunes n. 116, 188400.

Proprietario, rua S. Miguel n. 158, 68382.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 982, 18770.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 911, 18770.

F. Goes Teixeira, rua Barcellos n. 88, 124162.

Joaquim Tavares Guerra Filho, avenida Ruy Barbosa n. 300, 98545.

José Gallo Della Massara, rua Barão da Torre n. 166, casas II e III, 158802.

Francisco Van Esven, rua Barão da Torre ns. 274 e 278, 178250.

Abel Pereira de Rezende, rua Dezoito n. 47, Gavea, 98545.

Alice Ozorio Rechsteiner, rua Eduardo Guirle n. 52, 98545.

Onofre Rodrigues Nunes, rua Guarany n. 36, 98545.

Sergio de Seixas Corrêa, rua Igualé n. 18, 378950.

Albino de Souza Cruz, rua Paula Freitas n. 55, 558200.

José Amado Junior, rua Sá Ferreira n. 81, 110400.

Oswaldo Dick, rua Frei Velloso n. 83, 180881.

Candido Duarte Braga, rua Frei Pinto n. 68, 168330.

Antonio Machado Velho, rua Souza Franco n. 136, 128911.

- Ferreira & Ramiho, rua Visconde de Santa Isabel n. 32, 29\$210.
 Alfredo Povagcan, rua Theodoro da Silva n. 123, casas I a IV, 40\$480.
 Pedro Rodrigues Peres, rua Machado Bittencourt n. 13 A, 8\$510.
 Caetano Marchisinni, rua Leopoldo número 145, casa II, 52\$555.
 Ernesto Dornelles, rua Caravellas número 135, 33\$925.
 Alvaro de Mattos Nunes, rua Dr. Aquino ns. 12, 14, 18 e 20, casas I e II, réis 16\$155.
 Dumas Gonçalves Dias, rua Barão de Bom Retiro n. 454, 8\$656.
 Eduardo Pereira Leite, caminho do Macaco n. 220, 10\$062.
 Honorio A. Maia, rua Trarbury n. 16, 10\$062.
 Joanna Miguel, rua Siricy n. 50, réis 12\$577.
 Antonio José Villela, estrada do Nazareth ns. 42 e 44, 20\$125.
 Francisco Paura, rua Coronel Rangel n. 437, 14\$111.
 Francisco Michello, rua Coronel Rangel n. 1, c. cat. pelo 437, 14\$111.
 Processo Maritiano de A. Rosa, rua Antonio Alexandrino n. 49, 10\$272.
 Jacob Landa, rua Pontes Corrêa n. 21, 21\$600.
 José Jacintho da Silva, rua Caruarú n. 149, 40\$250.
 Manoel Ferreira Sobrinho, rua Theodoro da Silva n. 512, 85\$215.
 Americo F. Corrêa, rua Projectada n. 14, c. f. Almirante Cockrane, 186\$300.
 Silvano C. de Souza, rua Pontes Corrêa n. 40, 91\$005.
 Adelino Reis, rua Paula Britto ns. 37 A e 39, casas VI a X, 64\$170.
 Adriano S. da Rocha, rua Bom Pastor n. 55, 80\$700.
 Armado da S. Brandão, rua Amaral n. 55, 95\$680.
 Proprietário, rua Coronel Colla n. 72, 8\$878.
 Companhia do Gaz, rua Columbia c. f. 66, 15\$231.
 Proprietário, rua Guaramiranga número 121, 7\$492.
 Proprietário, rua Capitão Sampaio n. 21, 7\$492.
 Proprietário, rua Cavalcanti n. 25, réis 5\$206.
 Matilde Pinto, rua Barão de Jaguariba n. 251, 13\$800.
 Bráulio Penna, rua Visconde de Carandahy n. 43, 20\$941.
 Maria Mourão de A. Maia, rua David Campista n. 28, 125\$023.
 Francisco de O. Costa, rua Visconde de Pirajá, n. 594, casas I e II, 596 e 596 A, 17\$250.
 José Ayres de Souza, rua Viveiros de Castro n. 456, 125\$263.
 Sophia E. M. Montenegro, rua Ipanema n. 152, 61\$673.
 A mesma, rua Ipanema n. 156, réis 15\$410.
 A mesma, rua 1 de Setembro ns. 49 e 51, 92\$307.
 Branca Pastori, rua 13 n. 106, Ant. Domingos Mottinho, 15\$870.
 João Augusto, travessa da Pedreira n. 13, 5\$002.
 Manoel A. Maia, rua Domingos Fernandes n. 87, 14\$200.
 João Calisto F. da Silva, rua Alayde n. 3, 5\$639.
 Affonsina de Azevedo, rua Firmino Gamaleira n. 257, 10\$501.
 Guilhermé Astou, rua Ribeirão Preto n. 20, 8\$050.
 Domingos P. de Oliveira, estrada Marechal Rangel n. 785, 13\$919.
 Celestino Baptista, rua J n. 139, Penha, 9\$294.
 Companhia Brasileira do Terrenos, rua A n. 27, Penha, 9\$293.
 José dos Santos Ferreira, rua Ennes Filho n. 138, 8\$153.
 Manoel M. de Oliveira, rua Teixeira da Costa n. 21, 11\$917.
 João A. Gomes, rua B n. 35, Penha, 11\$565.
 Antonio Ferreira, rua H n. 97, 7\$023.
 Maria Garcia, rua Alayde n. 4, 6\$768.
 José Avelino, rua Plumby n. 65, réis 6\$768.
 Colonna Pietro, rua Guatemala n. 71, 8\$153.
 Avelino H. Pinheiro, praça Marco Aurelio n. 3, 9\$961.
 Habi Irmão, estrada do Areal números 1.075, 1.077 e 1.079, 16\$025.
 Francisco L. Fernandes, rua Delphin Carlos n. 13 A, 7\$118.
 Franklin T. de Mattos, rua Regeneração n. 139 A, 9\$894.
 Companhia Imobiliária Kosmos, estrada Rio Petropolis ns. 109, 109 A, 111, 111 A, 111 B, 113 e 113 A, 14\$843.
 José Pereira Dias, estrada Vicente de Carvalho ns. 282 e 282 A, 11\$105.
 Joaquim de S. Carneiro, rua Firmino Gamaleira n. 227, 3\$615.
 Roscino da S. Gomes, rua Silva e Souza n. 71, 7\$469.
 Alfredo M. Fagundes, rua D. n. 32, Villa Santa Cecilia, 8\$050.
 Manoel Pinto de Carvalho, rua L. número 135, Villa Santa Cecilia, 8\$050.
 José André, rua Appia n. 100, réis 13\$169.
 Joaquim Morgado, rua Flaminia n. 17, 6\$759.
 José André, praça Marco Aurelio n. 3, 13\$169.
 João A. Pedrosa, rua das Opalas n. 1, 19\$895.
 Cristiano Gomes de Castro, rua Sobrady n. 35, 10\$569.
 Luiz B. Peltas, rua Santiago n. 94, 4\$542.
 Antonio M. F. Ferreira, rua Guilherme Frota n. 139, 78\$490.
 Manoel Motta Thomaz, rua B n. 63, Bairro da Gloria, 6\$759.
 Companhia Brasileira de Terrenos, avenida dos Democraticos n. 1.612, réis 8\$228.
 Adelino Sampaio, rua Burity n. 117 B, 11\$917.
 Ernani Nunes Ribeiro, rua Lucas Rodrigues n. 19, 14\$713.
 Proprietário, rua Barão de São Francisco Filho n. 180, 14\$772.
 Proprietário, rua Ennes de Souza número 63, 6\$900.
 Proprietário, rua Visconde de Figueiredo n. 66, 13\$800.
 Proprietário, rua Salgado Zenha número 42, 11\$315.
 Proprietário, rua Barão de São Francisco Filho n. 200, 3\$577.
 Proprietário, rua 24 de Maio n. 89, 3\$678.
 Proprietário, rua Theodoro da Silva n. 325, 2\$385.
 Proprietário, travessa Affonso n. 39, 7\$468.
 Proprietário, rua Guaxupé n. 21, réis 13\$510.
 Proprietário, rua Uruguay n. 127, réis 6\$927.
 Proprietário, rua Maria Amalia n. 119, 13\$540.
 Proprietário, rua Jorge Rudge n. 92, 36\$742.
 Proprietário, rua dos Artistas n. 84, 14\$690.
 Proprietário, rua Barão de Mesquita n. 669, 6\$927.
 Proprietário, rua Barão de Mesquita n. 663, 6\$927.
 Proprietário, rua Maxwell n. 40, réis 16\$272.
 Companhia Telephonica Brasileira, rua Barão de Mesquita c. f. 850 e 863, réis 40\$391.
 Proprietário, rua Leopoldo n. 87, réis 6\$927.
 Proprietário, rua General Roca n. 87, 11\$316.
 Proprietário, rua São Rafael n. 23, 7\$762.
 Proprietário, rua São Miguel n. 80, 6\$382.
 Proprietário, rua Pinto Guedes n. 149, 9\$832.
 Proprietário, rua São Rafael n. 9, réis 7\$762.
 Proprietário, rua Conde de Bonfim n. 931, 3\$577.
 Proprietário, rua Visconde de Santa Isabel n. 197, 7\$670.
 Proprietário, rua Conde de Bonfim n. 982, 3\$577.
 Proprietário, rua Pinto Guedes n. 224, 21\$533.
 Proprietário, rua Gonzaga Bastos número 182, 12\$822.
 Proprietário, rua 24 de Maio n. 266, 7\$357.
 Proprietário, rua Maria Amalia n. 208, 26\$555.
 Proprietário, rua Bella Vista n. 146, 3\$678.
 Proprietário, rua Alvaro n. 6, 9\$657.
 Proprietário, rua Desembargador Izidro n. 138, 25\$806.
 Proprietário, rua Uruguay n. 321, réis 3\$577.
 Proprietário, rua Uruguay n. 250, réis 2\$385.
 Proprietário, rua Uruguay n. 251, réis 3\$577.
 Proprietário, rua Pinto de Figueiredo n. 11, 15\$288.
 Proprietário, rua Antonio Basilio número 63, 16\$115.
 Proprietário, rua Conde de Bonfim n. 657, 31\$443.
 Proprietário, rua Mendes Tavares número 55, 11\$016.
 Proprietário, rua Barão de Mesquita n. 178, 13\$126.
 Proprietário, rua Conde de Bonfim n. 198, 83\$488.
 Proprietário, rua dos Artistas n. 55, 31\$817.
 Proprietário, rua Maxwell n. 77, réis 7\$153.
 Proprietário, rua Leopoldo n. 116, réis 8\$547.
 Proprietário, rua Araripe Junior número 60, 33\$933.
 Proprietário, rua Maxwell n. 181, réis 2\$012.
 Proprietário, rua José Vicente n. 92, 17\$657.
 Proprietário, rua Pinto de Figueiredo n. 32, 17\$704.
 Proprietário, rua Alves de Brito n. 31, 9\$763.
 Proprietário, rua Theodoro da Silva n. 195, 4\$770.
 Proprietário, rua Otto n. 165, 4\$770.
 Proprietário, rua Barão de Bom Retiro n. 579, 11\$670.
 Proprietário, avenida 28 de Setembro n. 19, 40\$107.
 Proprietário, rua Pereira Nunes n. 106, 12\$822.
 Proprietário, rua Conde de Bonfim n. 904, 3\$577.
 Proprietário, rua Conde de Bonfim n. 926, 2\$385.
 Proprietário, rua Conde de Bonfim n. 928, 3\$577.
 Ferreira Balhazar & Comp., rua Assis Carneiro n. 17, 23\$488.
 Abbadia N. de N. S. do Monte Serrat do Mosteiro de N. Bento, Avenida Rio Branco n. 7, 79\$424.
 Proprietário, rua General Camara número 318, 71\$823.
 Société Anonyme du Gaz, rua Santa Anna n. 87, 73\$510.

Proprietário, rua Maufry n. 65, réis 20\$150.
 Proprietário, rua Harmonia n. 48, 15\$651.
 Proprietário, rua Julio do Carmo números 81 e 86, 27\$351.
 Proprietário, rua Ruchuelo n. 89, 30\$086.
 José de Sá Peixoto, rua Frei Caneca n. 553, 26\$873.
 Proprietário, Ladeira do Faria n. 2, 23\$847.
 Luiz Cardoso Mathias, rua Julio do Carmo n. 27, 39\$048.
 Gabriel Gaspar e Leonel Gaspar, rua Marechal Floriano n. 154, 87\$222.
 Proprietário, Avenida Rio Branco número 175, 76\$371.
 Proprietário, Praça da Republica número 46, 33\$148.
 Proprietário, rua General Pedra número 205, 47\$403.
 Companhia Aleixo, rua Marquez São Vicente n. 10, 16\$445.
 Companhia Telephonica Brasileira, rua S. Clemente n. 275, 11\$893.
 Companhia do Gaz, Avenida Atlantica n. 654, 169\$035.
 José Monteiro G. Martins, rua São Christovão n. 90, 69\$540.
 Proprietário, Avenida Suburbana número 1.156, 7\$492.
 Proprietário, rua Luiza Valle n. 1, 7\$192.
 Proprietário, rua Braz n. 431, réis 23\$873.
 Proprietário, rua General Bellegard, 32\$161.
 Proprietário, rua Bernardino n. 109, 4\$817.
 José Fernandes, rua Quintão n. 40, 7\$374.
 Proprietário, rua Iguaçu n. 60, réis 7\$374.
 Companhia do Gaz, rua Cruz e Souza, em frente aos ns. 76 e 86, 1\$526.
 A mesma, rua Cruz e Souza, em frente ao n. 100, 5\$206.
 Proprietário, rua Paraná n. 77, réis 11\$685.
 Proprietário, Avenida Amaro Cavalcanti n. 109, 3\$721.
 Companhia do Gaz, rua Daniel Carneiro, em frente aos ns. 117, 131, 121 e 122, 34\$547.
 Lydia Camargo, rua Cândido Mendes n. 206, 34\$196.
 Guilherme Fraga, rua Azevedo Lima ns. 79 e 81, 29\$829.
 Paulo de Souza Gomes, rua Moraes e Valle n. 15, 16\$808.
 Corrado S. C. Lima, rua Pedro do Carvalho n. 186, casas V e VI, réis 28\$551.
 Domingos de Souza Oliveira, rua Guarany ns. 32, 34 e 36, 19\$320.
 Companhia Brasileira de Terrenos, rua João Felipe n. 10, 16\$186.
 Manoel Margalho, rua Borges Monteiro n. 93, 10\$120.
 Cecilia Felipe, rua Azamor n. 48, 8\$409.
 Paulo Adolpho de Mesquita, rua Christovão Colombo n. 23, 8\$109.
 João Gonçalves Lemos, rua Campo da Botija n. 92, 8\$612.
 Oscar de Moraes, rua Silva Xavier n. 47, 10\$729.
 Elycio Domingos Fita, rua S. Braz n. 112, 16\$116.
 Proprietário, rua Frei Pinto n. 51, casa XI, 10\$920.
 Proprietário, rua Senador Soares número 33, 3\$622.
 Proprietário, rua Gonzaga Bastos número 407, 15\$783.
 Proprietário, rua Barão de Mesquita n. 862, 11\$122.

Proprietário, rua Uruguay n. 335, 13\$023.
 Proprietário, rua Barão de Mesquita n. 888, 7\$415.
 Proprietário, rua Barão de Mesquita n. 850, 11\$122.
 Proprietário, rua Thomaz Coelho número 104, casa III, 18\$055.
 Proprietário, rua Felipe Camarão n. 8, 11\$845.
 Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 1.256, 5\$399.
 Proprietário, rua Theodoro da Silva n. 194, 34\$010.
 Proprietário, rua Uruguay n. 375, 3\$577.
 Proprietário, rua Theodoro da Silva n. 534, 7\$155.
 Proprietário, rua Indayassu n. 22, 9\$660.
 Light and Power Co. rua Souza Cruz
 Proprietário, rua Rocha Fragoço número 46, 4\$473.
 Proprietário, rua Antonio Salema número 53, 16\$871.
 Proprietário, rua Garibaldi n. 97,
 Proprietário, rua dos Artistas n. 93, 5\$922.
 Light and Power Co. Ltd., Avenida 28 de Setembro n. 238, 7\$154.
 Proprietário, rua Souza Franco n. 158, 4\$772.
 Proprietário, rua Souza Franco número 202, 13\$225.
 Proprietário, rua Souza Franco número 174, 12\$880.
 Proprietário, rua José Vicente número 66, 30\$043.
 Proprietário, rua Garibaldi n. 120, 6\$482.
 Proprietário, rua Jorge Rudge n. 124, 4\$770.
 Proprietário, rua Jorge Rudge n. 112, 4\$770.
 Proprietário, rua Carlos de Vanconcellos n. 66, casa II, 16\$491.
 Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 66, 3\$450.
 Proprietário, rua Santa Luiza n. 21, 25\$198.
 Proprietário, rua Santa Luiza n. 93, 24\$732.
 Proprietário, rua Santa Luiza n. 91, 15\$998.
 Proprietário, rua Dr. Silva Pinto número 81, 16\$093.
 Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 125, 52\$072.
 Proprietário, rua Oito n. 103, réis 4\$770.
 Companhia Telephonica Brasileira, rua B. de Mesquita, em frente ao n. 944, 37\$227.
 Proprietário, rua Pereira Nunes número 61, 12\$822.
 Société Anonyme du Gaz, rua Dona Amelia n. 33, 11\$316.
 Proprietário, rua Duqueza de Bragança n. 97, 5\$434.
 Proprietário, rua B. de Mesquita número 891, 6\$297.
 Proprietário, rua Mendes Tavares número 53, 8\$303.
 Proprietário, rua Mendes Tavares número 56 A, 47\$173.
 Proprietário, rua B. de Bom Retiro n. 17, 28\$646.
 Companhia do Gaz, rua Aristides Cairo, em frente ao n. 236, 9\$316.
 A mesma, rua Aristides Cairo, em frente ao n. 238, 27\$470.
 Proprietário, rua Antonio Vargas número 34, 4\$169.
 Proprietário, rua Dias da Cruz número 499, 25\$533.
 Proprietário, rua Paraguay n. 159, 12\$870.

Proprietário, Avenida Suburbana número 2.469, 6\$561.
 Proprietário, Avenida Suburbana número 2.531, 7\$922.
 Proprietário, rua Manoel Victorino n. 19, 57\$626.
 Proprietário, rua Getulio n. 77, réis 6\$153.
 Proprietário, rua Venancio Ribeiro n. 86, 6\$331.
 Companhia do Gaz, rua Daniel Carneiro, em frente ao n. 138, 6\$331.
 A mesma, rua Goyaz, em frente ao n. 82, 11\$734.
 Proprietário, rua Padre Nobrega número 67, 5\$201.
 Proprietário, rua Maria Vargas n. 32, 6\$371.
 Proprietário, rua Cruz e Souza n. 83, 6\$281.
 Proprietário, rua Daniel Carneiro número 159, 14\$101.
 Proprietário, rua Daniel Carneiro número 142, 10\$440.
 Proprietário, rua Cesaria n. 28, réis 3\$867.
 Proprietário, Avenida Suburbana número 3.118, 73\$927.
 Benedicta Brasileira Pinheiro Machado, rua Moura Brasil ns. 18 e 22, 49\$725.

Secção de Expediente, em 9 de agosto de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos prédios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de números 725 e 743 (serie E), expedidas por esta inspectoría, para concertos de ramaes internos, sob pena multas regulamentares.

Rua Esperança n. 4, Antonio Gonçalves Diniz.
 Rua Esperança n. 8, Eliza Edwiges Pereira.
 Rua Esperança n. 16, Antonio Pinto Soares.
 Rua Esperança n. 22-A, Albano Pinto Ferreira.
 Rua Esperança n. 30, Maria Luiza de Mello Araujo.
 Rua Esperança n. 38, Carlos José de Faria.
 Rua Esperança n. 42, Alfredo Corrêa Villaga.
 Rua Esperança n. 51, Oscar Henry e Maria Bernard.
 Rua Esperança n. 49, Oscar Henry e Maria Bernard.
 Rua Esperança n. 9, Albano Pinto Ferreira.
 Rua Barão de Ubá n. 28, Julio Gonçalves Furtado.
 Rua Barão de Ubá n. 34, casa IX, Coronel Raphael Tobias.
 Rua Barão de Ubá n. 34, casa X, Coronel Raphael Tobias.
 Rua Barão de Ubá n. 34, casa XI, Coronel Raphael Tobias.
 Rua Barão de Ubá n. 34, casa XXII, Coronel Raphael Tobias.
 Rua Barão de Ubá n. 34, casa XXXVI, Coronel Raphael Tobias.
 Rua Barão de Ubá n. 34, casa XL, Coronel Raphael Tobias.
 Rua Barão de Ubá n. 34, casa XLVIII, Coronel Raphael Tobias.
 Rua Barão de Ubá n. 94, Guilherme Augusto Andrade Lima.
 Secção de Expediente, 3 de agosto de 1929. — Augusto Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

Inspeção de Águas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, ficam intimados os Srs. proprietários dos prédios abaixo mencionados a apresentarem na sede do districto em que estiverem situados os prédios dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, um hydrometro de calibre indicado e de um dos tipos approvados por esta inspectoría.

A falta de cumprimento ao presente edital, dará motivo á applicação das penalidades previstas no art. 19 do decreto n. 3.036, de 24 de outubro de 1928.

RELAÇÃO DOS PROPRIETARIOS INTIMADOS A INSTALLAR HYDROMETROS A QUE SE REFERE O EDITAL DESTA DATA

Nome do proprietário	Localização do predio	Motivo da intimação	Calibre do hydrometro	Local onde deve ser entregue o hydrometro
Antonio Luiz do Lago.....	Rua Jurema n. 49.....	Fabrica de botões, etc.....	20 m/m	1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.
Eduardo Augusto Coelho.....	Rua Ewbank da Camara n. 41.....	Duas moradias.....	10 m/m	Idem.
Eduardo Augusto Coelho.....	Rua Ewbank da Camara n. 43.....	Duas moradias.....	10 m/m	Idem.
João Antonio da Costa.....	Rua Alice Figueiredo n. 94.....	Venda.....	10 m/m	4º districto, rua S. Francisco Xavier n. 520.
Eurico Aires Baptista e Augusto Ribeiro da Silva.....	Rua Vinte Quatro de Maio n. 40 A.....	Tinturaria.....	15 m/m	Idem.
Sizino Teiles de Menezes.....	Rua Vinte Quatro de Maio n. 285.....	Leiteria.....	10 m/m	Idem.
Luiz Lami.....	Rua Barão Bom Retiro n. 370.....	Armazen.....	10 m/m	Idem.
Salomão Abrahão.....	Rua Barão Bom Retiro n. 437.....	Pharmacia.....	10 m/m	Idem.
Maria Liberta Bonesso.....	Rua Juiz de Fora n. 189.....	Botequim.....	10 m/m	Idem.
José de Azevedo.....	Rua Outeira n. 74.....	Habitação collectiva.....	15 m/m	Idem.
Aosentino Pereira.....	Rua Conde de Bomfim n. 199.....	Idem.....	10 m/m	Idem.
José Carvalho.....	Rua Desembargador Izidro n. 5.....	Botequim.....	15 m/m	Idem.
José Antonio da Cunha.....	Rua Theodoro da Silva n. 374 A.....	Idem.....	15 m/m	Idem.
Philomena Jesus de Paula.....	Rua Gama n. 33.....	Habitação collectiva.....	10 m/m	Idem.
Alberto Bartholomeu Martins.....	Rua Barão Bom Retiro n. 424.....	Botequim.....	10 m/m	Idem.
Manoel Cardoso Moura.....	Rua Torres Homem n. 244.....	Habitação collectiva.....	10 m/m	Idem.
José Ferreira de Almeida.....	Rua Barão Bom Retiro n. 22.....	Em substituição ao actual.....	15 m/m	Idem.
José Antonio da Silva.....	Rua Theodoro da Silva a. 374 A.....	Botequim e sobrado.....	15 m/m	Idem.
José Candido Vasques.....	Rua Visconde Santa Isabel ns. 373/375.....	Botequim e barbearia.....	15 m/m	Idem.
Viação Guanabara S. A.....	Rua Duque de Caxias n. 9.....	Garage.....	20 m/m	Idem.
Manoel Antonio Esteves.....	Rua Senador Nabuco n. 40.....	Habitação collectiva.....	15 m/m	Idem.
Antonio Moreira Barbosa Junior.....	Avenida Vinte Oito de Setembro n. 229.....	Barbearia.....	10 m/m	Idem.
Chirpadato & Dulcetti.....	Avenida Vinte Oito de Setembro n. 412.....	Hotel e sobrado.....	15 m/m	Idem.
Chicri Morad e Rachid Haddad.....	Avenida Vinte Oito de Setembro ns. 421/429.....	Barbearia e sobrado.....	15 m/m	Idem.
José Reis.....	Rua Gama n. 6.....	Botequim.....	10 m/m	Idem.
Augusto Chaves.....	Rua Vinte Quatro de Maio n. 25.....	Habitação collectiva.....	15 m/m	Idem.
José Pereira.....	Rua Vinte Quatro de Maio n. 40 A.....	Tinturaria.....	15 m/m	Idem.
Virailio Faria.....	Rua Garibaldi n. 124.....	Habitação collectiva.....	10 m/m	Idem.
Celina Cherou.....	Rua Vinte Quatro de Maio n. 323.....	Tinturaria.....	15 m/m	Idem.
Damião de Carvalho.....	Rua Theodoro da Silva n. 516.....	Habitação collectiva.....	10 m/m	Idem.
João Antonio de Oliveira.....	Rua Vasco da Gama n. 21.....	Pharmacia.....	10 m/m	Idem.
Celestino Ottero.....	Avenida Passos n. 101 e n. 2 pelo largo de S. Domingos.....	Em substituição a penna.....	10 m/m	6º districto, rua Sant'Anna n. 235.
Francisco Rodrigues Souza.....	Rua Almirante Barroso n. 20.....	Armarinho.....	10 m/m	Idem.
Philomena Paixão Fernandes Rodrigues.....	Rua do Livramento n. 100.....	Restaurant.....	10 m/m	Idem.
Luiz Fernandes Braga.....	Rua Benedicto Hyppolito n. 66.....	Commercio de aves e habitação collectiva.....	15 m/m	Idem.
Manoel Ramilho.....	Rua Bento Ribeiro ns. 108, 109 A e 110.....	Tres familias diferentes (tres pavimentos).....	10 m/m	Idem.
Euzébio José da Rocha.....	Rua do Cattete n. 337.....	Padaria, botequim e apartamentos.....	3 de 10 m/m	Idem.
		Deposito de materiaes.....	10 m/m	7º districto, rua Buarque de Macedo n. 24.

MINISTERIO DA GUERRA**Primeira Região Militar****PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR**

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 24º DISTRITO — SANTA CRUZ

O 1º tenente Francisco José Monteiro Chaves, delegado do Serviço de Recrutamento desta junta, faz saber aos senhores reservistas de 1.ª, 2.ª e 3.ª categorias, residentes neste districto, que estão sendo chamados a comparecer à sede da respectiva junta, à rua Francisco Belisario n. 26, para legalizarem as suas cadernetas, atestados e certificados de accordo com a letra G, do artigo 61, do Regulamento do Serviço Militar em vigor.

Santa Cruz, na Capital Federal, 10 de agosto de 1929. — *Francisco José Monteiro Chaves*, 1º tenente delegado.

Oitavo Regimento de Artilharia Montada

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL.

De ordem do Sr. coronel commandante do regimento e presidente do conselho de administração, faço publico que se acha *reaberta*, nesta unidade, de conformidade com o art. 52 e seus paragraphos do Código de Contabilidade Publica da União e nos termos das soluções do Tribunal de Conta, publicadas no *Diário Official*, de 15 de novembro de 1927 e 16 de novembro de 1927 e 10 de novembro de 1928, inscrição para os negociantes que desejarem fornecer artigos de consumo habitual necessários aos diversos serviços deste corpo. Os requerimentos de inscrição deverão ser apresentados até 31 de agosto corrente, acompanhados dos documentos de idoneidade, indicação de preços dos artigos a fornecer e a respectiva caução de 500%, em dinheiro.

Todos os demais esclarecimentos serão fornecidos aos interessados, diariamente, na thesouraria do regimento, das 12 às 16 horas.

Pouso Alegre, 12 de agosto de 1929. — *Carlos Honorato Lopes*, capitão contador thesoureiro.

Oitavo Regimento de Artilharia Montada**SERVICO DE APROVISIONAMENTO**

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE GENEROS

De ordem do Sr. capitão presidente da Comissão de Rancho, faço publico que se acha *reaberta*, nesta unidade, de conformidade com o art. 52 e seus paragraphos do Código de Contabilidade Publica da União e nos termos das soluções do Tribunal de Contas, publicadas no *Diário Official*, de 15 de novembro de 1927 e 10 de novembro de 1928, inscrição para os negociantes que desejarem fornecer generos necessários ao rancho desta corpo.

Os requerimentos de inscrição deverão ser apresentados até 31 de agosto corrente, acompanhados dos documentos de idoneidade, indicação de preços de generos a fornecer e a respectiva caução de 500\$000, em dinheiro.

Todos os demais esclarecimentos serão fornecidos aos interessados, diariamente, na thesouraria do regimento, das 12 às 16 horas.

Quartel em Pouso Alegre, 12 de agosto de 1929. — *Carlos Honorato Lopes*, capitão contador thesoureiro.

Oitavo Regimento de Artilharia Montada

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA CONCERTO DE UM CAMINHÃO FORD

De ordem do Sr. coronel commandante do regimento e presidente do conselho de administração, faço publico que se acha aberto, pelo prazo de 15 dias a contar desta data, inscrição para concerto de um caminhão Ford, cujo trabalho poderá ser verificado na garage desta unidade.

Os concorrentes deverão apresentar os seus requerimentos de inscrição, acompanhados dos respectivos documentos de idoneidade e a indicação do preço do trabalho a effectuar.

Quartel em Pouso Alegre, 12 de agosto de 1929. — *Carlos Honorato Lopes*, capitão contador thesoureiro.

Hospital Central do Exercito**SERVICO DE APROVISIONAMENTO**

COMISSÃO DE RANCHO

De ordem do Sr. capitão Dr. presidente da Comissão de Rancho deste Hospital, faço publico que, até as 14 horas do dia 20 do corrente, estão abertas as inscrições para fornecimento aos artigos abaixo:

A concorrência far-se-ha de conformidade com o art. 62 do Código de Contabilidade Publica e resolução do Tribunal de Contas, publicada no *Diário Official* de 15 de novembro de 1927, tudo de accordo com o aviso 836, de 13 de dezembro de 1928, do Sr. ministro da Guerra ao chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, obedecendo às seguintes cláusulas:

a) os interessados deverão pedir inscrição ao Sr. capitão presidente da Comissão de Rancho, em requerimento que será apresentado imprerivelmente até 14 horas do dia 20 do corrente no Serviço de Aprovisionamento do Hospital, com os documentos comprobatórios de idoneidade;

b) as propostas serão entregues até as 14 horas do dia 25 do corrente, em duas vias, sendo a primeira sellada com mil réis por folha e não poderão conter emendas nem rasuras;

c) no acto da apresentação das propostas os negociantes inscriptos deverão apresentar o recibo de caução de dois contos de réis (2:000\$000), para garantia do fornecimento, sem o que não serão as mesmas tomadas em consideração;

d) os negociantes inscriptos ficam obrigados a fornecer artigos de superior qualidade, sujeitando-se aos exames e analyses julgados necessários pela Comissão de Rancho, bem como a todas as

disposições do Código de Contabilidade da União e respectivo regulamento no que regulam as concorrências administrativas;

e) os artigos dos pedidos diários serão fornecidos dentro de 12 horas e os quinzenaes em 24 horas contadas da data do pedido;

f) na falta da entrega da mercadoria pedida no prazo estipulado, a Comissão se reserva o direito de adquiri-la por conta do fornecedor, independente de qualquer aviso e, em caso de reincidência, será excluído o seu nome ou firma do registro ou inscrição;

g) as despesas de transporte dos artigos pedidos ou rejeitados correrão por conta dos negociantes;

h) os negociantes ficam obrigados a fornecer qualquer artigo, pelos mesmos preços da concorrência, aos officiaes, funcionarios e empregados do Hospital, mediante pagamento immediato;

i) os preços offerecidos pelos proponentes vigorarão pelo prazo de 4 mezes (quatro).

Quaesquer informações sobre essa concorrência serão prestadas aos interessados no Serviço de Aprovisionamento do Hospital, das 13 às 15 horas.

Hospital Central do Exercito, na Capital Federal, 10 de agosto de 1929. — *Raymundo B. Cavalcanti*, 2º tenente contador aprovisionador, secretario da Comissão de Rancho.

1.º grupo — Viveres:

Ameixas secas de primeira, kilo.
Arroz Iguape, kilo.
Araruta, kilo.
Arroz brilhado de primeira, kilo.
Assucar branco refinado de primeira, kilo.
Assucar branco refinado de segunda, kilo.
Assucar branco crystalizado de primeira, kilo.
Assucar branco em tablettes, kilo.
Aveia "Quaker", lata.
Azeite doce "Plaignol", lata.
Azeite de dendê, litro.
Alho nacional, especial, kilo.
Azeitonas pretas, especiaes, lata.
Azeitonas brancas especiaes, lata.
Agua de "Caxambu", sem casco, caixa.
Agua "Meyer", sem casco, caixa.
Agua "Prata", sem casco, caixa.
Agua "Salutaris", sem casco, caixa.
Agua "Santa Cruz", sem casco, caixa.
Agua "São Lourenço", sem casco (gu-zosa), caixa.
Agua "São Lourenço", sem casco, magnesia, caixa.
Agua de "Vichy", caixa.
Alcool a 36º, lata de 17 litros, lata.
Alcool a 40º, lata de 17 litros, lata.
Aletria, kilo.
Aveia, kilo.
Banha em rama, salgada, kilo.
Banha nacional refinada de primeira, kilo.
Banha refinada, lata de 2 kilos, lata.
Bacalhau especial, kilo.
Batata nacional, typo inglesa, kilo.
Carne secca em manta, especial, kilo.
Cangica, kilo.
Chá preto ou verde da India, kilo.
Chá preto ou verde "Lipton", em lata de 100 grammas, kilo.
Azeitonas recheiadas, vidro grande.
Alcaparras, vidro.
Aspargos em conserva, lata.
Castanhas portuguezas, kilo.
Passas secas, kilo.
Nozes, kilo.
Amêlas, kilo.
Amendoas doces, kilo.

Chá preto ou verde "Melro-o", latas
de 100 grammas, kilo.
Champagne "Pommery", garrafa.
Idem, idem, meia garrafa.
Idem "Veuve Clicquot", garrafa.
Idem, idem, meia garrafa.
Canella em pó, kilo.
Compota de frutas de qualquer espe-
cie, lata de 1 kilo, lata.
Cravo da Índia, kilo.
Chocolate em pó, superior, kilo.
Cominho, kilo.
Cevadilha, kilo.
Café em pó, de primeira qualidade,
marca "Globo", kilo.
Café em grão, de primeira qualidade,
kilo.
Café em pó de primeira qualidade,
kilo.
Cebolas, kilo.
Coco seco, um.
Cereais especiais, em pacotes de 250
grammas, kilo.
Cognac fino estrangeiro, garrafa.
Cognac fino nacional, garrafa.
Ervilhas secas partidas, kilo.
Feijão preto de primeira qualidade,
kilo.
Feijão branco de primeira qualidade,
kilo.
Feijão mulatinho de primeira quali-
dade, kilo.
Fubá de arroz, kilo.
Figos, secos, kilo.
Fubá mimoso de milho especial, kilo.
Farinha fina de mandioca, kilo.
Farinha fina, "Pery", kilo.
Gelée de frutas de qualquer espe-
cie, lata de 1 kilo, lata.
Idem, idem, de 1/2 kilo, lata.
Gelatina especial, kilo.
Idem, idem, de casca, nacional, kilo.
Laranja nacional, de qualquer mar-
ca, kilo.
Linguiça de Petropolis, kilo.
Lombo de Minas, especial, kilo.
Lingua do Rio Grande, especial, kilo.
Marmelada especial, kilo.
Massa branca para sopa, kilo.
Idem amarela, idem, idem, kilo.
Massa de tomate, especial, nacional,
em lata de 1/2 kilo, lata.
Camarão em conserva, lata.
Jagosta em conserva, lata.
Camarão seco, kilo.
Molho inglês, vidro.
Origone, kilo.
Patê de foie gras (nacional), lata.
Frutas secas, kilo.
Idem, idem estrangeira, idem, kilo.
Mostarda em conserva, vidro.
Matte em folha, especial, nacional
kilo.
Macarrão, kilo.
Maizena, kilo.
Mistura de cereais, kilo.
Pimenta do reino, kilo.
Palitos especiais, estrangeiros, caixa.
Petit-pois estrangeiro, lata.
Idem nacional, lata.
Patê de foie gras, lata.
Passas estrangeiras, especiais, kilo.
Presunto, kilo.
Queijo "Parmezoni", kilo.
Queijo da Jamaica, "Negrita", garrafa.
Queijo nacional, garrafa.
Sal fino nacional, kilo.
Sal fino estrangeiro, kilo.
Sal grosso, kilo.
Sardinhas estrangeiras, lata.
Salchichas especiais, kilo.
Sugô, kilo.
Suco de uvas, estrangeiro, em 1/2
garrafa, uma.
Idem, idem, nacional, especial, idem.
Tamaras, kilo.
Tapioca, kilo.

Toucinho mineiro, kilo.
Toucinho de fumeiro, kilo.
Vinho de caju, garrafa.
Vinho do Porto, "Particular", gar-
rafa.
Idem, idem "Lacrima Christi", gar-
rafa.
Idem, idem "Barril", litro.
Idem "Moscatel de Setubal", litro.
Idem, idem "Superior", garrafa.
Vinagre tinto, nacional, litro.
Idem, branco, de Lisboa, litro.
Vinho de Malaga, litro.
Vinho de Xerez, litro.
Farinha fina, de mandioca, "maizé",
kilo.
Alcool a 90°, litro.
Celo, kilo.
2º grupo — Frutas:
Ameixas do Pará, kilo.
Bananas ouro, uma.
Idem prata, uma.
Idem maçã, uma.
Idem São Thomé, uma.
Idem d'agua, uma.
Inde da terra, uma.
Coco verde, um.
Cerejas, kilo.
Figos frescos (grandes), um.
Laranja pera, uma.
Lima da Persia, uma.
Limão doce, um.
Limão azedo, um.
Maçã pequena, uma.
Maçã média, uma.
Maçã grande, uma.
Mamão pequeno, um.
Mamão médio, um.
Mamão grande, um.
Pera d'agua, pequena, uma.
Idem, idem, média, uma.
Idem, idem, grande, uma.
Sapoty, um.
Uvas pretas, nacionais, kilo.
Idem estrangeiras, kilo.
Idem brancas, nacionais, kilo.
Idem brancas, estrangeiras, kilo.
Manga pequena, uma.
Manga média, uma.
Idem grande, uma.
Laranja selecta, uma.
Morangos frescos, kilo.
Abacaxi, um.
Caju, um.
Abacate, um.
Melancia, uma.
Figos frescos, um.
3º grupo — Verduras e legumes:
Abobora d'agua, kilo.
Idem enxuta, kilo.
Alpim, kilo.
Batata doce, kilo.
Cenouras, kilo.
Xixú, kilo.
Couve, kilo.
Repolhos, kilo.
Nabos, kilo.
Salsa verde, kilo.
Tomates frescos, kilo.
Vagem manteiga, kilo.
Agrião, kilo.
Alface, kilo.
Bertalhas, kilo.
Bringela, kilo.
Couve-flor, kilo.
Couve, kilo.
Chicoreia, kilo.
Cebolinha verde, kilo.
Gelga, kilo.
Ervilha, kilo.
Espinafre, kilo.
Girô, kilo.
Mostarda, kilo.
Maxixe, kilo.
Pepino, kilo.
Pimenta malaguetta, kilo.

Pimenta de cheiro, kilo.
Pimentão doce, kilo.
Pimentão picante, kilo.
Quiabos, kilo.
Rabanete, kilo.
Beterraba, kilo.
Peixe fresco de primeira qualidade,
kilo.
Camarão fresco, kilo.
Ostras frescas, kilo.
Sirys frescos, dúzia.
4º grupo — Lacticínios:
Leite fresco de vacca, litro.
Manteiga especial com sal, kilo.
Idem de Petropolis, ilo.
Idem de Palmyra, kilo.
Queijo de Minas com sal especial,
kilo.
Idem tipo reino marca Borboleta, um.
Idem prata, kilo.
Leite "Kaffir", 1/2 garrafa.
Idem, idem, uma garrafa.
Requeijão de Vassouras, um.
Queijo tipo Suíço nacional, kilo.
5º grupo — Panificação:
Bolacha "Aymoré", kilo.
Biscoito "Aymoré", kilo.
Idem fino, kilo.
Bolachinhas dagua, kilo.
Farinha de trigo, kilo.
Idem de rosas, kilo.
Pão de farinha de trigo especial, 400
grammas, kilo.
Pão de centeio, kilo.
Pão misto, kilo.
Pão de "Graham", kilo.
Pão de ló torrado, kilo.
Rosas do Barão, kilo.
Rosquinhas de manteiga, kilo.
6º grupo — Aves e ovos:
Frangos especiais, um.
Galinha superior, cujo peso não seja
inferior a 1,500 grammas, uma.
Ovos frescos de galinha, um.
Peru especial, um.
7º grupo — Açougue:
Carne de vacca dos quartos trazeiros,
sem sebo nem pelles adherentes, kilo.
Carne verde dos quartos trazeiros,
sem sebo, sem pelles e nem osso, kilo.
Carne de carneiro, kilo.
Carneiro de porco, kilo.
Carne de vitella, kilo.
Dobradinha, kilo.
Fígado, kilo.
Lingua fresca, uma.
Rim, um.
Coração, um.
Banha fresca em rama, kilo.
Banha de carneiro, kilo.
Habada, uma.
Mão de vacca, uma.
Mão de vitella, uma.
Toucinho de porco fresco, kilo.
Salchichas frescas, kilo.
Frios sortidos, kilo.
Sangue de porco, kilo.
Nucellas, kilo.
8º grupo — Combustivel:
Carvão de pedra "Cardiff", kilo.
Lenha da mata em achas, kilo.
Lenha em tócos, kilo.
Carvão vegetal, kilo.
Kerozene, litro.
Óleo combustivel, kilo.
Óleo Diesel, kilo.
Óleo combustivel misto 0,890 a 0,900
de densidade, kilo.
Phosphoro nacional, marca "Olho",
pacote.
Rio de agosto de 1929 — Ruy
mundo, Briga, Gerente, 2º tenente,
contador, secretario, C. R.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA PUBLICA

De accordo com a clausula VII do edital publicado no *Diario Official* de 25 de julho findo, faço publico na integra, a proposta apresentada para a concorrência publica para as obras de instalação da Secretaria e Laboratorios da Estação Experimental de Agrostologia, em Deodoro.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, em 10 de agosto de 1929.
— Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho, presidente.

Ilmo. Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral. — Silva Santos & Comp., architectos-constructores, estabelecidos á rua Leandro Martins n. 88 (antiga da Prainha), propõem-se a executar as obras para instalação dos Laboratorios de Botanica, agrostologia e chimica da Estação Experimental de Agrostologia, em Deodoro, tudo de accordo e nos termos das especificações internas no *Diario Official* e planta em nosso poder, pela importância de 44:850\$000 (quarenta e quatro contos, oitocentos e cinquenta mil réis).

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1929.
— Silva Santos & Comp.

CONCURRENCIA PUBLICA

De accordo com a clausula VII do edital publicado no *Diario Official* de 28 de julho findo, faço publico na integra, a proposta apresentada para a concorrência publica para as obras de construção de um muro para fechamento do terreno destinado ao desembarcadouro do Porto do Rio de Janeiro, realizada em 12 de agosto corrente.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, em 12 de agosto de 1929.
— Fernando Wernerck, presidente.

Ilmo. Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral. — Silva Santos & Comp., architectos-constructores, estabelecidos á rua Leandro Martins n. 88 (antiga da Prainha), propõem-se a executar a construção de um muro para fechamento do terreno destinado ao desembarcadouro do Porto do Rio de Janeiro, na avenida Rodrigues Alves, Cães do Porto, tudo de accordo e nos termos das especificações inseridas no *Diario Official* e plantas em nosso poder, pela importância de 23:950\$000 (vinte e tres contos novecentos e cinquenta mil réis).

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1929.
— Silva Santos & Comp.

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Caetano Basile, empreiteira constructor, propõe construir um muro para fechamento do terreno destinado ao desembarcadouro do Porto do Rio de Janeiro, no Cães do Porto, de accordo com as especificações e edital de concorrência, pela quantia de 23:900\$000 (vinte e tres contos e noventa mil réis).

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1929.
— Caetano Basile.

A Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral. — Luiz Zanni, architecto e constructor, estabelecido á rua Léo ns. 61/63, tendo preenchido as for-

malidades exigidas dessa directoria, conforme edital publicado no *Diario Official* do dia 28 de julho, para a construção de um muro para o fechamento do terreno destinado ao desembarcadouro do Porto do Rio de Janeiro, no Cães do Porto, e concordando com as condições e especificações do referido edital, vem propor a fazer as obras pelo preço de réis 23:800\$000 (vinte e tres contos e oitocentos mil réis). Prazo 30 dias.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1929.
— Luiz Zanni.

Instituto de Chimica

8ª CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

O director do Instituto de Chimica, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura pelo aviso n. 16.463, de 21 de novembro de 1928, faz publico que no dia 28 do corrente, ás 12 horas, na sede desta repartição, á rua Jardim Botânico numero 590, serão recebidas propostas para o fornecimento do material abaixo mencionado e mediante as seguintes condições:

I — O pedido de inscripção será feito em requerimento ao director do Instituto de Chimica, devidamente sellado, nelle declarando os interessados a nacionalidade da firma e a sede de seu estabelecimento, fazendo acompanhar o referido requerimento dos documentos que possam constituir prova de idoneidade, contracto social no caso de firma social, quitação de todos os impostos federaes e municipaes em vigor e a que estejam sujeitos pela natureza dos artigos constantes da proposta, inclusive o imposto sobre a renda.

II — As propostas deverão ser apresentadas á comissão de concurrencias, que será presidida pelo director do Instituto ou funcionario pelo mesmo nomeado, no dia e hora designados, em envelopes fechados e organizadas em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada, sem emenda ou rasuras, datadas e assignadas e tendo declarados os preços em algarismos e por extenso e, além disso, a declaração de que se sujeitam a todas as condições do presente edital.

III — Os preços offerecidos pelos proponentes vigorarão por quatro (4) mezes, a partir da publicação do quadro comparativo, considerando-se prorogado, por igual prazo, successivamente até a terminação do anno de 1929, si antes de 15 dias da terminação do mesmo prazo, o proponente não declarar que não deseja a prorrogação ou si este instituto não fizer igual declaração.

IV — Todos os artigos a serem fornecidos obedecerão rigorosamente ás especificações da relação que a este acompanha e serão entregues neste instituto dentro dos cinco dias que se seguirem ao recebimento do pedido, sendo rejeitados os que não estiverem nessas condições.

V — O negociante preferido não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer as encomendas, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma dos futuros fornecimentos e de correr por conta d'elle a diferença que houver entre os preços de sua proposta e aquelles pelos quaes forem adquiridos na praça directamente pelo Governo.

VII — Este instituto só adquirirá o material acerca do qual versa esta concorrência, de accordo com as necessidades do serviço.

Utensilios de laboratorio.

1. Potes para culturas experimentaes de chapas zincadas de 115 mm. de espessura, cylindricos, com aro no fundo, de 1,5 x 30 mm., bordos virados com aro me de 1/4 de pollegada, com costuras cravadas e soldadas a estanho, pintados internamente a asphalto, sendo cada pote numerado com algarismo de 10 cm. de altura, com 25 cm. de diametro por 28 cm. de altura total, preço por unidade.

2. Idem, idem, idem, com 30 cm. de diametro por 30 cm. de altura total, preço por unidade.

3. Caixas para culturas experimentaes, de folha zincada de 1 mm., com guarnição no fundo de 1,5 mm. por 30 mm., aro zincado de 1/4 de pollegada nos bordos, cantos redondos, cravadas e soldadas a estanho, pintadas internamente a asphalto, numeradas com algarismo de 10 cm. de altura, com 70 cm. de comprimento, 30 cm. de altura e 30 de largura.

Material de electricidade

1. Exhaustor Marelli, "Austro", de 10", preço de unidade.

2. Idem, idem, "Tormenta", de 16", preço de unidade.

Material de expediente

1. Impressos em papel Hammermill Bond, de 23 x 33 cm., modelo deste instituto n. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, preço por milheiro.

2. Pastas azues, conforme modelo, preço de unidade.

Drogas

1. Hydrogenio chimicamente puro, em garrafas de aço de 1000 a 1250 litros de capacidade, preço por metro cubico.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1929
— Dr. Mario Saraiva, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 9ª CADEIRA DA 4ª SECÇÃO — ZOOLOGIA MEDICA E PARASITOLOGIA.

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 dias a contar da data do presente edital, fica aberta, de accordo com o artigo 29 do regulamento approved pelo decreto numero 14.120, de 29 de março de 1920, na Secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 9ª cadeira — Zoologia medica e parasitologia da 4ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vaccinados, de boa saúde e que provarem conducta irreprehenivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concorrência, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

preleção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela comissão examinadora e aprovado pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na forma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, tomado em escrutínio secreto, aprovado pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que for autor de trabalho verdadeiramente notável sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscrição poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscrição encerrar-se-há ás 14 horas do dia 3 de dezembro proximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1929.
— Artidonto Pamplona, director.

Museu Nacional.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE "4 MICROSCOPIOS W. WATSON & SONS".

(Vide edital publicado no "Diário Oficial" de 4 do corrente mez, á pagina 16.858.)

Secretaria do Museu Nacional, em 3 de agosto de 1929. — Professor J. Cesar do Lago., secretario

(Secretaria)

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DOS LIVROS TECNICOS NECESSARIOS AOS SERVICOS DE PROPAGANDA DO CREDITO AGRICOLA, LABORATORIO DE SEMENTES E Á ESTACÃO DE POMICULTURA DE DEODORO

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta directoria, devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme aviso-circular n. 16.463, de 21 de novembro do anno proximo passado e officio n. 1.540, de 20 de julho do corrente anno, ambos expedidos pela terceira secção da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, receberá, ás 14 horas do dia 31 de agosto corrente, em sua secretaria, nesta Capital, á rua da Misericórdia (edifício do antigo Arsenal de Guerra), propostas para o fornecimento dos livros technicos necessarios aos serviços de propaganda do credito agricola, laboratorio de sementes e á Estação de Pomicultura de Deodoro, de accordo com a relação abaixo e de conformidade com as especificações seguintes:

I — Os interessados que desejarem concorrer ao fornecimento dos referidos livros, deverão solicitar na secretaria desta directoria, até a vespera da concorrência, guia para recolhimento ao Thesouro Nacional da importancia de um conto de réis (1:000\$), em moeda corrente, ou em apolice da Divida Publica, ao portador, para garantia da proposta que apresentarem.

Os proponentes que forem preferidos na concorrência, deverão fazer novo deposito no Thesouro Nacional, dentro de 5 dias, da data do edital de chamada para esse fim publicado, na importancia de um conto de réis (1:000\$), para garantia do contracto proveniente da presente concorrência. Essas caucões só serão restituídas mediante assentimento do Tribunal de Contas, na forma da legislação em vigor.

II — As mencionadas caucões responderão tambem por qualquer falta commettida durante a execução da encomenda, só podendo ellas ser levantadas depois de esgotado o periodo em que vigorar esta concorrência.

Junta Commercial

EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÕES

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico, que foi exonerado a seu pedido o agente de leilões Luiz Alves Suzano, desta praça, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança ser aqui apresentada dentro de seis mezes; como determina o art. 15 do decreto n. 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 29 de abril de 1929.
— Isidoro Campos, director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

SECRETARIA

CONCURRENCIA PARA VENDA DAS ARMADILHAS, DIVISÕES E OUTROS MATERIAES INSERVIVEIS AO MESMO SERVICO

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência para venda das armadilhas, divisões e outros materiaes inserviveis ao mesmo serviço, constantes da relação que ao mesmo acompanha, edital esse que veio publicado na integra no "Diário Oficial" de 6 de agosto corrente, á pagina numero 16.936 e seguinte.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 6 de agosto de 1929. — Arthur Torres Filho, director

SECRETARIA

CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE 2.000 EXEMPLARES DOS RELATORIOS DESTESERVICO, REFERENTES AOS ANOS DE 1927 E 1928, REUNIDOS EM UM SÓ VOLUME

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica para impressão e fornecimento de 2.000 exemplares dos relatorios deste Serviço, referentes aos annos de 1927 e 1928, reunidos em um só volume, edital esse que veio publicado na integra no "Diário Oficial" de 28 de julho corrente, á pagina numero 16.416 e seguintes.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 29 de julho de 1929. — Arthur Torres Filho, director.

SECRETARIA

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL AGRICOLA NECESSARIO AOS SERVICOS DESTA REPARTIÇÃO

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica para o fornecimento do material agricola necessario aos serviços desta repartição e constante da relação que ao mesmo acompanha, edital esse que veio publicado na integra no "Diário Oficial" de 26 de julho corrente, á pagina numero 16.289 e seguintes.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 26 de julho de 1929. — Arthur Torres Filho, director.

III — Os proponentes apresentarão preço separadamente por exemplar de livro tecnico constante da relação abaixo, devendo os fornecimentos caberem aos concorrentes que maiores vantagens offerecerem em preço para cada obra separadamente

IV — O prazo para entrega dos referidos livros technicos terminará em 30 de novembro do corrente anno improrogavelmente, incorrendo os contractantes aos quaes couberem a execução das encomendas na perda das caucões feitas, no caso da falla do cumprimento dessa condição.

V — Os concorrentes deverão apresentar á comissão de concorrência, a qual será presidida pelo secretario da directoria, no dia e hora acima designados, em envolvero fechado e lacrado, as propostas em quatro (4) vias, estando devidamente sellada a primeira via.

Em envolvero separado apresentão os documentos de idoneidade e o conhecimento de deposito, da caução de 1:000\$ a que se refere a clausula primeira, feita para garantia da apresentação da proposta.

VI — Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes, inclusive o de imposto sobre a renda, contracto social, e attestado de repartições publicas sobre fornecimentos que, porventura, para ellas tenham feito.

VII — As propostas não poderão conter emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas e deverão indicar o preço por unidade em algarismo e por extenso por que se propõem executar a encomenda, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nestas condições. Deverão ser rubricadas pelos proponentes e pelo presidente da comissão de concorrência.

VIII — Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes presentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente e bem assim si houver algum que, embora julgado idoneo, não queira recorrer dessa decisão, deverá fazer essa declaração por escrito. No caso de algum não julgado idoneo querer recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazel-o dentro de vinte

e quatro horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar as suas razões. Si isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em um envólucro lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida, será, por edital publicado no *Diario Official*, determinado o dia e hora da abertura das propostas.

IX — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou que offereçam redução de preço sobre a proposta mais barata.

X — As propostas serão lidas em voz alta, na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade e serão publicadas na integra no *Diario Official* antes de qualquer solução.

XI — Os concorrentes deverão apresentar prego separadamente por exemplar de livro tecnico constante da relação que se segue, de conformidade com a clausula III, ficando a directoria com a faculdade de adquirir os que julgar convenientes aos interesses do serviço, sendo escolhidos de cada proposta os que mais vantagem offerecer em prego.

No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-á a uma nova concorrência de abalimentos, que poderá ser feita immediatamente si assim concordarem os empataentes. No caso de novo empate, será feita a preferencia pela sorte.

XII — Os proponentes preferidos que, dentro de cinco dias uteis, contados do edital de chamada feita no *Diario Official*, não se apresentarem para a assignatura dos contractos respectivos, perderão as caucões feitas para esta concorrência, que serão recolhidas aos cofres publicos.

XIII — Uma vez assignados os contractos ficam os contratantes obrigados a fazer a entrega dos livros technicos que lhes forem encomendados, dentro do prazo estipulado na clausula IV, sob pena de multa prevista na mesma clausula, obrigando-se ainda os concorrentes a satisfazerem as encomendas que lhes tenham sido confiadas.

XIV — A concorrência poderá ser annullada, sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção do Fomento Agrícola, em 12 de agosto de 1929. — Arthur Torres Filho, director.

RELAÇÃO DOS LIVROS TECHNICOS A SEREM ADQUIRIDOS

Para o credito agricola

Fornecidos pela "Ente Nazionale della cooperazione", via Manzoni, 31, Milano.

1. La pratica delle Società Cooperative, per G. Zarlo, Ed. Giovanni Gallo, Nicotri, 1921.
2. Prime Nozioni di economia politica, per Ch. Gide.
3. "Vade Mecum" per dirigenti di Aziende Cooperative. Produzioni e Lavori e loro consorzi ammissibili a pubblici appalti, Anno 1922, Ed. Tipografia Cooperativa Comense, V. Bari. (Legge Nazionale delle Cooperative) - Milano, 1922, Via Page, 10.
4. La Latterie Sociali in Italia, per E. Bassi, pubblicazione illustrata, ridotta e ampliata dall'autore. Casa Editrice Ditta Giacomo Agnelli, via Stat. Marguerite, 2 - Milano.
5. Nuovo Manuale tecnico per il personale delle Cooperative di consumo, 1921 per R. M. Radagli.
6. Pagine di Giuseppe Garbottini.
7. Guida Pratica per la Contabilità delle piccole Cooperative di Consumo, per Alfredo Piccarelli.
8. Guida Pratica per direttori popolari, per P. A. Felice Manfredi.
9. Il nuovo testo unico delle leggi sulle case popolari - 1920.
10. La Cooperazione in Russia con il prefetto del Prof. Luigi Luzzatti, per il Prof. V. Totomianz.
11. Les douces Vertus de la Coopération, par Ch. Gide, 1925 Maison Nationale d'Édition, L'Éclair, Rue Leclercq, Bruxelles.
12. Manuel Pratique à l'usage des Administrateurs et Fondateurs des Caisses Populaires, par L. Durand, 10e édition, Pion, Les Cahiers Populaires et Ouvriers Français 5, Rue Bayard, Paris 8e.
13. Ethica Levi - "Militare della Pagine Popolare".
14. Ragioneria della cooperazione di consumo, de G. Roda.
15. La cooperazione nella dottrina e nella legislazione - Virgili, 1925.
16. Cooperative rurale - pelo Prof. Niccoli.

17. La Cooperation dans la République des Soviets. G. Bekker - (Bruxelles).
18. Les Sociétés Cooperatives Anglaises. Joseph Cernusson (Paris).
19. Premiers elements d'Economie Politique. Luigi Cossa (Paris).
20. La Cooperation et le Droit Cooperatif. A. Egger (Genève).
21. La Cooperacion agricola. Su exencion fiscal. Eza. Vizconde de (Madrid).
22. La Cooperation. Charles Gide.
23. Les Sociétés Cooperatives de Consommation. C. Gide.
24. Les divers types d'Associations Cooperatives de Production. C. Gide.
25. Le Consommateur et le Profit. Charles Gide.
26. Rachdale et Moscou. C. Gide.
27. La Cooperation à l'étranger. C. Gide.
28. L'Ecole de Nîmes. C. Gide.
29. Vers la Solidarité par les Sociétés Cooperatives de Consommation. Joseph Girard. (Paris).
30. La Cooperation - P. Hubert - Valleroux (Paris).
31. Les différentes formes de cooperatives et leurs Relations économiques. Henry Kaufmann (Genève).
32. Le Regime Cooperatif. Bernard Laverne (Paris).
33. L'Ordre Cooperatif. Bernard Laverne (Paris).
34. Les Cooperatives de Consommation en France. B. Laverne (Paris).
35. Etude juridique des Cooperatives de Consommation. Maurice Lacaisne.
36. La Cooperazione Agraria nella Germania Moderna. Giovanni Lorenzoni (Trento).
37. La Prévoyance Sociale en Italie. Leopold Mabillean. Charles Baynery, Cle. de Rocquigny. (Paris).
38. Le Socialisme integral. B. Malon (Paris).
39. Las Sociedades Cooperativas. Tesis. Francisco Medina. (Buenos Ayres).
40. Le Regime juridique des cooperatives: Principes cooperatifs et Exposé synthétique de la Legislation. Alfred Nast. (Paris).
41. El Nuevo Derecho. Alfredo L. Palacios.
42. Consumer's cooperative societies in the United States in 1920. Florence E. Parker. (Washington).
43. Du mouvement coopératif international. Etude Theorique et pratique sur les différentes formes de l'association. Eugene Pelletier (Paris).
44. La cooperation dans la doctrine et dans les faits. Gaetan Pirou. (Paris).
45. Explicacion y critica del nuevo código de comercio de la Republica Argentina. Lisandro Segovia. (Buenos Aires).
46. Comentario del Código de Comercio Argentino. Juan B. Siburu. (Buenos Aires).
47. Abriss elementaire de Droit Commercial. E. Thaller. (Paris).
48. Les relations entre les différentes formes de la coopération. Albert Thomas (Paris).
49. Principi, storia ed Organizzazione della Cooperazione Internazionale. V. Totomianz (Milano).
50. L'associazione cooperativa e la legislazione. Archivio Giuridico. Ghino, Valenti (Modena).
51. L'associazione cooperativa e la distribuzione della ricchezza. Contributo alla teoria economica della cooperazione. Ghino, Valenti. (Modena).
52. Corso di Diritto Commerciale. Ercole Vidari (Milano).
53. Trattato di Diritto Commerciale. Le Società Commerciali. C. Vivante. (Milano).
54. Cooperazione rurale - Valenti.
55. La cooperazione e le leggi italiane - Bassi.
56. La società cooperative sul nuovo codice di commercio - Bonelli.
57. La riforma del diritto della cooperazione in Italia e in Francia. Rondino.
58. Le società e le associazioni commerciali - Vidari - Milano.
59. Corso di diritto commerciali - Vidari - Milano.
60. Relazione sulla riforma delle società cooperative - Virante - Torino.
61. L'operazione delle società cooperative coi soci - Virante.
62. Note critiche sul concetto economico e giuridico delle società cooative - Bandellini.
63. Società commerciali e società cooperative - Bolaffio.
64. Caratteristica delle società cooperative - Sabbatini.
65. I limiti della cooperazione - Virante.
66. Se le società cooperative di consumo e di credito possono fare operazioni anche coi non soci. Vidari.

67. La funzione economica delle società cooperative e l'estensione della cooperazione ai terzi non soci. *Bo-laffio*.
68. La cooperativa confessionale e l'autorizzazione giudiziaria alla registrazione - *Copalli*.
69. Le case rurali cattoliche dinanzi alla giurisprudenza - *Rodino*.
70. Se il sovrapprezzo delle azioni sia contrario allo spirito cooperativo - *Bassi*.
71. La tassa sui traspassi di azioni delle società cooperative. *Rossi*.
72. Manuale per le cooperative di produzione e lavoro. *Maffi*.
73. L'assicurazione contro gli infortuni sul lavoro e le società cooperative - *Rancieri*.
74. La registrazione delle società cooperative - *Virante*.
75. Credito e cooperazione agraria in Italia - *Campana*.
76. Le società cooperative - *Arrighoni*.
77. La cooperazione di consumo quale mezzo per reprimere il pauperismo risvegliare l'energia del consumo - *Boschetti*.
78. Manuale delle cooperative di consumo - *Buffetti*.
79. Vademecum del cooperatore italiano (Manuale pratico per le cooperative di consumo) *Dalla Cola*.
80. Manuale pratico per le società cattoliche cooperative di consumo - *Cenitti*.
81. Lo scopo di beneficenza nelle cooperative di consumo - *Gherardi*.
82. Regioneria delle cooperative di consumo - *Rota*.
83. Le società cooperative de consommation en Italia - *Rubbeno*.
84. Carattere giuridico della società cooperativa di consumo - *Rubbeno*.
85. Cooperative rurali di credito, di lavoro, di produzione, ecc. *Niccoli*.
86. Del credito popolare nelle odierne associazioni cooperative - *Rossi*.
87. Le situazioni mensili dell'art 177 C. Com e le società cooperative de credito - *Rodino*.
88. Il recesso nelle società cooperative - *Palumbo*.
89. In torno al vincolo delle azioni di una società cooperativa per garanzia dei noi crediti verso i soci - *Rodino*.
90. Socialismo e cooperazione - *Ercolo Bassi* - Milano.
91. Les associations agricoles - *A. Lecomte*.
92. La cooperation - *G. Taton*.
93. Les syndicats agricoles et leur oeuvre - *Ctr. de Po-cuigny*.
94. Les congrès ouvriers en France - *Leon de Seilhan*.
95. Le prévoyance sociale en Italia - *Leopold Mabilien*.
96. Le Trade - unionism en Angleterre - *Paul Re Rousiers*.
97. Les industries, monopolisées aux Etats Unis - *Paul de Rousiers*.
98. Les syndicats industriels de producteurs en France e à l'étranger - *Paul de Rousiers*.
99. La mutualité - Ses principes. Ses bases véritables - *F. Leépige*.
100. Economie sociale - *Charles Gide*.
101. Sociedades cooperativas - *Mario Bruno* - Buenos Aires. Para o Laboratorio de Sementes:
1. Babcock and Clausen — Genetics in relation to agriculture.
2. Bailey and Gilbert — Plant breeding (1 vol. Macmillan 1917 — N. Y.).
3. Baillon — Dictionnaire de Botanique (4 vols., Paris).
4. Berlese, A. — Gli insetti. 2 vols., Milano.
5. Bocuf — Amélioration des plantes de cultivées.
6. Baur — Einführung in dem experimentelle vererbungslehre, Berlin, 1919.
7. Blaringhen — Amélioration des crus d'Orges.
8. Becker — Handbuck des Gesamten Gemusebaues, 1924 (Hollanda).
9. Becker Dillingen — Handbuck des de Getreidebaues, 1927 (Hollanda).
10. Baines — Germination in its electrical aspect, London, G. Routledge, 1921.
11. Brelignière — La pomme-de-terre.
12. Bussard — Culture potagère et culture maraichère.
13. Bellair, G. — L'hybridation en horticulture.
14. Barão Homem de Mello — Atlas Geographico do Brasil.
15. Bailey — Standard Cyclopedic of Horticulture (6 vols.).
16. Chalon, J. — Notes de botanique experimentale.
17. Chevalier (Charles) — Traité de floriculture.
18. Comstock — Manual for the study of insects.
19. Coulter (John) and Coulter — (Merle) Plant Genetics — Chicago. III.
20. Crosby C. Rand Leonard M. D. — Manual of vegetable Garden Insects, Macmillan.
21. Coupin (Henri) — La conservation des fruits, des légumes, des graines et des racines bulbeuses.
22. Davenport — Principles of breeding.
23. Duggar — Fungus Diseases of plants (Gum and Cy, N. Y.).
24. Delmer — Vergleichende physiologie Neimung-proccesses des Samen, Jena, 1880.
25. Daufresne — Microscopie agricole.
26. Ducomet — Les maladies de dégénérescence de la pomme-de-terre.
27. Dufréney — Les maladies des melons.
28. Engles A. — Das Pflanzenreich (61 vols.) (Chevalier, 1926, 1.100), Leipzig.
29. E. Burdan — Chimie du sol et des engrais.
30. Erickson — Maladies cryptogamiques des plantes agricoles.
31. Formstecher — Die Prüfung von samereien, III, 1908.
32. François — La géographie botanique et les analyses des semences.
33. Girard (M.), Les insects (3 vols.), 1873-1885, Paris.
34. Groger (J.) — Mikroskopie der landwirtschaftlichen Unkrantgenom (Porey, Berlin).
35. Guillochon — Traité pratique d'horticulture pour le Nord de l'Afrique.
36. Gressent — Le potager moderne.
37. Honneguy (L. P.) — Les insects (Masson, Paris).
38. Houard G. — Les zoocidies des plantes d'Europe et du Bassin de la Méditerranée (3 vols.) — Herman (Paris).
39. Houard, G. — Les zoocidies des plantes d'Afrique (2 volumes) — Herman, Paris.
40. Howard — The insect Book — 1905 (Doubleday).
41. Henze — Les plantes alimentaires des pays chauds.
42. Harz — Landwirtschaftliche Samenkunde (2 vols.) 1885 (Berlin).
43. Hickel, H. — Graines et plantules des arbres et arbustes.
44. Hesler and Herbert — Manual of fruit diseases (Macmillan).
45. Hume (Harold) — Citrus fruit and their culture (Drew & C. Jacksonville, Floride).
46. Sauvaigo (M.) — Les cultures sur le littoral de la Méditerranée.
47. Johnson W. G. — Fumigation Methode (The orange Judd Co., N. Y.).
48. Kellog, V. S. — American Insects (Page and co. Doubleday).
49. Kriesche (Paul) — Die Unterseichung und Regulachtung von Dungemitteln, Futtermitteln (1 vol.).
50. Kayser — Microbiologie appliquée à la fertilisation du sol.
51. Kayser — Microbiologie appliquée à la transformation, etc.
52. Le Dantec — L'évolution et l'hérédité.
53. Luddröck (Bart) — Seedlings (2 vols.), London, 1892.
54. Lathouwers — Amélioration des plants de grande culture.
55. L. Fournier — Les stimulants radio-actifs en agriculture.
56. Maiocco, G. — Le leggi di mendel e l'eredità.
57. Massée, G. — Diseases of cultivated plants and trees (London).
58. Mangin — Maladies des plantes cultivées.
59. Marchal — Elements de pathologie végétale.
60. Maupas — Une petite ferme allemande (Paris).
61. Marchal (E.) — Elements de physiologie végétale.
62. Maylin — Manuel pratique et technique de l'hybridation.
63. Mottet — La pomme-de-terre.
64. Nydin, Ch. — Manuel de l'acclimatateur (Paris).
65. Nicholson — Dictionnaire pratique d'horticulture et de jardinage — Trad. Mottet (5 vols.), (Paris).
66. Nottet (R. de) — L'hybridation des plantes (Paris).
67. Nanot et Gatim — Le séchage des fruits et des légumes (Lib. Agricole — Paris).
68. Nonot et Vuigner — Fruits et légumes de primeur, I, II, III (tomos).
69. O' Kane W. C. — Injurious insects (Macmillan).
70. Osborn — L'origine et l'évolution de la vie (Trad. Lar-tiaux), 1924, Massos.
71. Packard — A text book of entomology (Macmillan).
72. Preffe — Physiologie végétale (Trad. franç. Jean Triedel) (2 vols.) (Paris).
73. Petit, A. — Notes de horticulture experimentale.
74. Ranken — Manuel of tree Diseases.
75. Rivoire — Le guide de semeur.
76. Roze (Ed.) — Histoire de la pomme-de-terre.
77. Schribaux et Nanot — Elements de botanique agricole.
78. Schreider (?) — Atlas Geographico Universal.
79. Sanderson and Peairs — Insects Pest of farm garden and orchard.

80. Smith (T. B.) — *Economie Entomology* (Lippincott).
 81. Stevens and Hall — *Diseases of economic plants*.
 82. Settegast — *Die landwirtschaftlichen Samereien und der Samenbau* (Leipzig) 1892 (1 vol.).
 83. Ferraris — *1 Parasiti vegetali* (3 vols.).
 84. Technische — *Vorchriften für die Prüfung von Saatgut* (Parey, Berlin) 1929.
 85. Fron — *Plantes nuisibles à l'agriculture*.
 86. Vercier — *Culture potagère*.
 87. Van den Heede — *L'art de bouturer*.
 88. Vermorel, Dandony — *La defense de nos jardins contre les insectes et les parasites*.
 89. Van Houtte — *Flore des serres et jardins de l'Europe* (23 vols.), 1845-1880.
 90. Wittmack — *Sammenkunde* (Berlin, 1922).
 91. Wittmack — *Gemusesamenbau* — Berlin.
 92. Ballet (Ch.) — *L'art de greffer*.
 93. Bouliard (M.) — *De l'emballage des arbres et arbustes*.
 94. Le Blé — *Compte rendu de la semaine du blé* (Libs. Maisson Rustique, Paris).
Dictionarios:
 95. (Portuguez-Ingles).
 (Ingles-Portuguez).
 96. (Portuguez-Hespanhol).
 (Hespanhol-Portuguez).
 97. (Portuguez-Italiano).
 (Italiano-Portuguez).
 98. (Portuguez-Francez).
 (Francez-Portuguez).
 99. (Latin-Portuguez).
 (Portuguez-Latin).
 Para a Estação de Pomicultura de Deodoro:
 1. Hoppe, Johannes: *Analytische Chemie* — Sammlung Geschen n. 248.
 2. Loewe, Otto: *Gemuese-Blumen & Obstkulturen unter Glas*, brosch.
 3. Jahres Bericht fuer Agrarchemie — Jahrgang 68.
 4. Luestner, Gustav: *Die Wichtigsten Krankheiten der Obstbaeume und des Beerenstoes* — 1 Farbendrucktafel auf Carton m. Bleist.
 5. Sachsse-Haberholl: *Kurzgefasster Leitfaden der Landwirtschaftl. Chemie*, Des Landwirts Hausbibliothek Bd. 4.
 6. Chemie der Menschlichen Nahrungs — B. Genuss-mittel, II Bd. Di e Menschliche Nahrungs & Genuss-Mittel.
 7. Idem, III Bd. 2 Teil. Spezielle Untersuchungsverfahren.

SOCIEDADES ANONYMAS

CASA BANCARIA C. REIS & COMP.

Capital realizado e reservas..... 3.020.020\$312

Correspondentes em todos os Estados do Brasil

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1929

Decreto n. 11.728, de 16 de março de 1921

Titulos descontados.....	51.478.104\$623
Empréstimos em conta corrente garantida.....	6.219.622\$579
Titulos e fundos pertencentes ao banco.....	740.900\$760
Móveis e utensilios.....	89.271\$282
Valores caucionados.....	1.168.962\$277
Titulos e valores em caução.....	1.887.340\$530
Valores depositados.....	2.007.000\$000
Hypotheas.....	2.229.800\$000
Titulos em cobrança.....	703.243\$067
Correspondentes do interior.....	25.054\$309
Caixa.	
Em moeda corrente.....	7.317\$894
Em outras especies.....	1.461\$560
Em deposito no Banco do Brasil e em outras instituições.....	300.316\$204
Total do activo.....	45.134.793\$862

Passivo

Capital.....	2.000.000\$000
Suprimentos dos socios...	971.420\$312
Reservas.....	48.600\$000
3.020.020\$312	
Depositantes:	
Em conta corrente com juros	1.014.426\$486
Em conta corrente com aviso.....	1.770.450\$930
Em letras a premio.....	445.232\$000
3.230.109\$416	
Valores diversos:	
Em caução.....	2.056.302\$807
Em deposito.....	2.607.000\$000
Hypotheas.....	2.229.800\$000
Em cobrança.....	703.243\$067
7.596.315\$871	
Titulos redescontados.....	1.256.094\$260
Diversas contas.....	32.224\$000
Total do passivo.....	15.134.793\$862

S. E. O. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1929. — C. Reis & Comp. — Alfredo José da Costa e Souza, contador.

BANCO DE CREDITO MERCANTIL

Fundado em 1914

Rua da Quitanda ns. 71/75

(Sede propria)

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1929

Activo

Capital a realizar.....	2.500.000\$000
Letras descontadas.....	8.885.386\$440
Letras e effeitos a receber por conta propria do interior.....	702.525\$013
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior.....	1.549.276\$041
Empréstimos em contas correntes.....	896.568\$789
Valores caucionados.....	809.968\$000
Valores depositados.....	14.776.428\$000
Correspondentes do interior.....	706\$160
Titulos e fundos pertencentes ao banco.....	292.000\$000
Hypotheas.....	215.000\$000
Caixa:	
Em moeda corrente e bancos.....	1.049.075\$291
No Banco do Brasil..	2.940.756\$721
3.989.832\$012	
Diversas contas.....	7.928.965\$780
Edificio do banco.....	2.265.070\$738
Móveis e utensilios.....	269.305\$210
40.463.341\$728	
Total do activo.....	45.080.732\$183

Passivo

Capital.....	5.000.000\$000
Fundo de reserva.....	161.687\$810
Depositos em contas correntes com juros:	
Em contas correntes de movimento.....	6.155.115\$651
Em contas correntes de aviso.....	2.839.513\$540
Em contas correntes limitadas.....	2.037.008\$080
Depositos a prazo fixo.....	4.523.353\$560
15.555.290\$831	
Depositos em conta de cobrança do interior.....	1.605.281\$211
Titulos redescontados.....	1.932.838\$900
Titulos em caução e em deposito.....	15.586.096\$000
Correspondentes do interior.....	365\$300
Valores hypotheas.....	215.000\$000
Diversas contas.....	5.021.472\$101
Total do passivo.....	45.080.732\$183

S. E. O. — Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1929. — Oscar G. Sant'Anna, presidente. — Octavio Combacau, gerente. — J. Guimarães, contador.

COMPANHIA METROPOLITANA

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DE 11 DE AGOSTO DE 1929

Senhores accionistas — A directoria, vem apresentar-vos o relatório sobre as contas do anno findo de 1928, e que devem abranger as referentes aos exercícios anteriores desde a ultima assembleia.

Não tem soffrido alteração o estado geral dos negocios da companhia, visto como nada tem sido possível empreender em relação á exploração do carvão. Verificada como foi a existencia de um deposito avultado de toneladas de carvão, pela commissão geologica do Governo Federal que alli esteve fazendo grande numero de sondagens, em de esperar que fossem em seguida ultimados os estudos para o melhoramento do porto de Laguna e sua consequente realiação. Não é possível pensar em exploração das jazidas alli existentes sem o aparelhamento da linha ferrea e do porto de embarque para permitir o carregamento em quantidades de 3 a 4.000 toneladas para assim reduzir o frete marítimo e consequentemente estabelecer o confronto do custo total com o de procedencia estrangeira. A administração tem acompanhado com particular interesse tudo quanto se projecta neste sentido e sabe que o projecto do porto foi approved em termos de ser executado com facilidade.

Ainda não conseguiu o reconhecimento de seus direitos no territorio que occupava e que se denominava Antonio Olyntho; com a prudencia que tem sabido empregar, espera, que em prazo breve, justiça lhe será feita e uma compensação lhe será concedida. Na parte colonial a administração promovendo as cobranças com a maxima tolerancia, para attender a todos os contratempos frequentes nessa região.

Vos serão fornecidas quaesquer outras informações para bem julgardes do estado geral da empresa e; hem assim, é seu dever communicar a eleição da directoria e do conselho fiscal, por so acharem findos os respectivos mandatos.

Petropolis, 8 de agosto de 1929. — Carlos Augusto de Miranda Jordão, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores accionistas — O conselho fiscal, tendo examinado as contas do anno social de 1928, e annos precedentes após a ultima assembleia, julga que ellas merecem a vossa approvação plena pelas concordancias dos documentos apresentados com os lançamentos da respectiva escripta, approvação extensiva tambem aos actos da directoria, nesses periodos.

Petropolis, de julho de 1929. — Henrique Marques Lisboa; — Manoel Theodoro Xavier. — Luiz Benedicto Ottoni.

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Móveis e utensilios... 1.000\$000
Nucleos colonias... 1.967.310\$552
Deposito da directoria... 20.000\$000
Debitos diversos... 886.095\$220

2.874.405\$772

Passivo

Capital... 500.000\$000
Fundo de reserva... 500.000\$000
Fundo de amortização... 1.644.755\$176
Caução da directoria... 20.000\$000
Creditos diversos... 412.630\$296

2.874.405\$772

Petropolis, 31 de dezembro de 1928. — Carlos A. de Miranda Jordão, presidente. — H. M. Jordão, contador.

COMPANHIA IMMOBILIARIA KOSMOZ

87 — Rua do Ovidor — 87

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1929

Activo

Machinismos e pertences... 5.896\$710
Móveis e utensilios... 14.975\$500
Caução da directoria... 40.000\$000
Depositos e cauções... 99.000\$000
Terrenos... 6.676.085\$113
Construções... 1.749.619\$937
Diversas contas... 6.482.503\$014

Total do activo... 15.349.181\$174

Passivo

Capital... 8.000.000\$000
Fundo de reserva... 90.000\$000
Lucros suspensos... 50.000\$000
Valores depositados... 430.000\$000
Dividendos a pagar... 1.860\$000
Diversas contas... 6.764.821\$474

Total do passivo... 15.049.181\$174

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1929. — Oscar G. Sant'Anna, vice-presidente. — J. Guimarães, contador. (6.324)

ANNUNCIOS

Vendas por alvara

O correlor Paulo Alvares de Souza, autorizado por alvara do Dr. juiz da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 20 do corrente, 45 accões do Banco do Commercio, 19 ditas da Companhia Geral de Seguros, 100 ditas da Companhia Mineração Goyana e 48 apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %, pertencentes ao espolio de D. Albina Alvares de Azevedo e Silva.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 10 de agosto de 1929. — Lucrecio Fernandes de Oliveira, syndico-interino. (6.835)

Companhia Siderurgica de Minas Geraes

São convidados os Srs. accionistas a comparecerem á reunião da assembleia geral ordinaria, que deverá se realizar ás 14 horas do dia 2 de setembro proximo futuro, no escriptorio da companhia, afim de lhes ser submettido o relatório da directoria, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno findo em 30 de junho proximo passado.

Proceder-se-ha, em seguida, á eleição da directoria, conselho fiscal e supplementes.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1929. — A directoria. (6.823)

Companhia Siderurgica de Minas Geraes

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, na sede da companhia, os documentos referentes ao anno findo, em 30 de junho proximo passado, de que trata o art. 157, do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1929. — A directoria. (6.823)

CLUB DE ROUPAS

da Alfaiataria Ferreira

RUA DO OVIDOR N. 56, SOBRADO

Autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda, pela Carta Patente n. 71, e fiscalizado por fiscal do Governo.

Ternos de roupas a prestações semanais de 40\$000 e com direito a sorteios diários, pelo final dos tres ultimos algarismos (centena) do maior premio da Loteria da Capital Federal, ou sejam os mesmos ternos por 10%, 20%, 30%, 40% e 50%, e até ao seu justo valor, que é de 45 semanas a 10\$000, 45\$000.

Os Srs. prestamistas contemplados com os seus ternos de roupas na semana finda, tinham as seguintes inscrições, que foram sorteadas:

2ª-feira, dia 5... 129
3ª-feira, dia 6... 314
4ª-feira, dia 7... 897
5ª-feira, dia 8... 237
6ª-feira, dia 9... 493
Sabbado, hoje, dia 10... 555

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1929. — Adjuncto Ferreira. — O fiscal do Governo, Dr. Asterio de Campos.

Inseravam-se urgentemente nesto util e vantajoso Club de Roupas, unico nesta Capital, que offerece a seu prestamistas serie e solidas garantias, innumeras vantagens e grande utilidade.

Neste Club ninguém perde e todos ganham e recebem seus ternos de roupa. As casemiras para as roupas da Alfaiataria Ferreira, e do seu club são recebidas, directamente, das mais importantes fabricas de Inglaterra, pelo abaixo assignado, que tambem as vende a preços razoaveis.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1929. — Adjuncto Ferreira. — O fiscal do Governo, Dr. Asterio de Campos. (6.842)

Companhia Registradora e Caixa de Liquidação do Rio de Janeiro

Convida-se os Srs. accionistas da Companhia Registradora e Caixa de Liquidação do Rio de Janeiro, a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, que terá lugar no dia 27 do corrente mez, na sede da companhia, á rua Dom Gerardo n. 76, afim de que os accionistas tomem conhecimento da renuncia de um dos directores e proceder-se em seguida, á eleição para preenchimento da vaga existente.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1929. — A directoria. (6.833)

The Canadian Bank of Commerce

AVENIDA RIO BRANCO NS. 63/67

A gencia da filial desta cidade acaba de receber communicação de sua matriz em Toronto, Dominio do Canada, de ter a directoria resolvido distribuir, em setembro proximo, um dividendo de 3 %, relativo ao trimestre a findar em 31 de agosto de 1929. — A. H. Waterman, gerente, interino. (6.821)

Companhia de Armazens Geraes dos Estados de Minas e Rio

Convida-se os Srs. accionistas da Companhia de Armazens Geraes dos Estados de Minas e Rio, a reunirem-se em assembleia geral extraordinaria, que terá lugar no dia 27 do corrente mez, na sede da companhia, à rua Dom Gerardo n. 80, afim de que os accionistas tomem conhecimento da renuncia de um dos directores e proceder-se em seguida á eleição para preenchimento da vaga existente.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1929.
— A directoria.. (6.834)

Rodrigues & Comp.

("JORNAL DO COMMERCIO")

De accordo com os estatutos, realizar-se-ia a 28 do corrente, ás 14 horas, a assembleia geral ordinaria, que devera tomar conhecimento do relatorio, balanço e parecer do conselho fiscal sobre os nefos e contas da gerencia, e hem assim proceder á eleição do novo conselho fiscal e respectivos supplentes. (6.851)

A' Praça

A firma Silva Santos & Comp.. estabelecida nesta praça, á rua Leandro Martins (antiga da Prainha) n. 88, vem, com este communicar aos seus amigos o á praça em geral, que, em virtude da alteração do seu contracto social, nesta data assignado, retirou-se na melhor harmonia para com os demais socios, pago e satisfeito de todos os seus haveres na sociedade, o Sr. José Acosta.

Em virtude ainda da referida alteração de contracto, o Sr. José Pereira da Silva Santos, passa a socio commanditario, assumindo a chefia do estabelecimento, commercial e tecnico, o socio Sr. Virgilio Guimarães da Silva Santos, sendo admittido como socio solidario o engenheiro/architecto Francisco Pereira da Silva, seu antigo auxiliar.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929.
— Silva Santos & Comp.

Confirmo a declaração supra.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929.
— José Acosta.

Reconheço as firmas de Silva Santos & Comp. e José Acosta.

Rio, 12 de agosto de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Heitor Luz, tabellião. (6.843)

Vendas por alvará

O corretor Paulo Alvares de Souza, autorizado por alvará do Dr. juiz da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 20 do corrente, 50 ações do Banco do Brasil, pertencentes á finada D. Castorina de Oliveira Guimarães.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 10 de agosto de 1929. — Lucrécio Fernandes de Oliveira, syndico-interino. (6.836)

Companhia Estrada de Ferro de Goyaz**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os accionistas desta companhia para se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 28 de agosto corrente, ás 2 horas da tarde, no escriptorio social, á travessa Naclividade numero 21, 2º andar, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria e do parecer do conselho fiscal, relativos aos annos de 1926, 1927 e 1928. As ações ao portador deevrão, de accordo com os estatutos, ser depositadas no escriptorio da companhia, até á vespera da assembleia.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1929.
— Pela Companhia Estrada de Ferro da Goyaz, Alvaro M. de Oliveira Castro, presidente. (6.845)

Loja Maçonica "Urias"

RUA DO CARMO N. 64. SOBRADO

De ordem do Sr. presidente, convito os associados a se reunirem em assembleia geral, quarta-feira, 14 do corrente, ás 20 horas. Ordem do dia: sessão de finanças.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1929.
— O secretario. Orlando de Faria.

A' Praça

Joaquim Soares Pinto, estabelecido com negocio de Café-Bar, á rua da Quitanda n. 115, nesta cidade, declara á praça e a quem mais interessar possa que, nesta data sublocou o alludido estabelecimento ao Sr. Deophilo de Souza Magalhães, livre e desembaraçado, que possará a explorar esse commercio por sua conta e exclusiva responsabilidade, nos termos do contracto que nesta data celebraram por instrumento particular. Cessando, pois, a sua responsabilidade nos negocios dessa casa, si algum se julgar credor, convida a apresentar suas contas para serem pagas, uma vez reconhecida a sua exactidão.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1929.
— Joaquim Soares Pinto.

Confirmo. — Deophilo de Souza Magalhães.

Reconheço as firmas de Joaquim Gomes Pinto e Deophilo de Souza Magalhães.

Rio, 12 de agosto de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Heitor Luz, tabellião. (6.846)

Companhia Estrada de Ferro de Goyaz**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, na sede da companhia, á travessa Naclividade n. 21, 2º andar.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1929.
— Pela Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, Alvaro M. de Oliveira Castro, presidente. (6.845)

Companhia Manufactora Fluminense

RUA DA CANDELARIA N. 88

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 16 do corrente, ás 2 horas da tarde, na sede desta companhia, á rua da Candelaria n. 88, para ratificação da autorização de um emprestimo por debentures com garantia hypothecaria, concedida pela assembleia geral extraordinaria de 17 de junho de 1929.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1929.
— Carlos Julio Galliez, presidente.

Sociedade Anonyma Elevadores Brasil, em liquidação**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas da S. A. Elevadores Brasil, para a assembleia geral extraordinaria, que se realizará no dia 16 do corrente, ás 13 horas, á avenida Salvador de Sá n. 188, afim de tomarem conhecimento da renuncia dos liquidantes e elegem seus substitutos. — Os liquidantes.

Banco do Brasil**TRANSFERENCIA DE AÇÕES**

De ordem do Sr. presidente, fica publico que as transferencias de ações deste banco estarão suspensas a partir de 10 do corrente, inclusive, de accordo com o art. 34, paragrafo unico, visto realizar-se a 19 deste mez uma assembleia geral extraordinaria.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1929.
— Raul de Gomensoro, gerente. (6.735)

A' Praça

Declaro á praça e a quem possa interessar que vendi ao Dr. Djalma P. Tavares, por escriptura publica, lavrada em notas do tabellião Dr. Lino Moreira, em 5 do corrente, o meu estabelecimento denominado Padaria Santo Antonio, sito á avenida 28 de Setembro n. 417, livre e desembaraçado de qualquer onus.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1929.
— Manoel Augusto de Andrade.

Confirmo a declaração supra. — Djalma P. Tavares. (6.831)

A' Praça

Virgilio de Freitas Guimarães, socio da firma Silva Santos & Comp., declara que, por interesses commerciaes, passa d'ora avante a assignar-se, commercialmente, Virgilio Guimarães da Silva Santos.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929.
— Virgilio de Freitas Guimarães.

Reconheço a firma de Virgilio de Freitas Guimarães.

Rio, 12 de agosto de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Heitor Luz, tabellião. (6.844)

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CHÖPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tels. Cent. 0.527, 0.848, 2.993 e 2.994

Publicações para o "Diario Official"

Com autorização do Ministerio da Fazenda e depois de encerrado o expediente na Imprensa Nacional, recebem-se editaes, avisos, declarações, actas de assembleia, annuncios e quaesquer outras publicações, á rua Senador Dantas, 3, 6º andar, Tel. C. 3140.

Villas Bôas & C.

Importadores-Exportadores

PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS

Fornecedores de Repartições Publicas
Federaes e Estaduaes

Rua Sete de Setembro n. 219-225

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica", teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Ação Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.899, de 1 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5º da lei actual)	\$300
Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498) (M), de 1919	\$1000
Agricultura (Crea o Ministerio da), Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906	\$500
Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos	\$400
Alfandegas (Consolidação das leis das)	\$5000
Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M)	\$500
Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917)	\$500
Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento do). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903	\$500
Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:	
Anno de 1906	\$6000
Anno de 1917	\$10000
Anno de 1918	\$5000
Anno de 1919	\$5000
Anno de 1920	\$5000
Anno de 1921	\$10000
Anno de 1922	\$12000
Anno de 1923	\$16000
Anteras (Leis de direitos). Lei n. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912	\$500
Anteras (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1924	\$500
Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 1.283, de 30 de dezembro de 1911	\$5000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães	\$1500
Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923	\$3500
Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923	\$3500
Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de)	\$1500
Assistencia e protecção a Menores (Decr. n. 17.943 A, de 1927)	\$1500
Automoveis (Circulação Internacional de)	\$1500
Accidentes no trabalho (Decrs. ns. 3.724, de 15 de janeiro; 13.493, de 3 de março e 13.498, de 12 de março — 1919)	\$1500

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 11.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Redesponto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921) e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados e riscas das operações cambias e bancarias"	\$1500
Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilear, e discursos de Ruy Barbosa	\$12000
Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923	\$500

C

Catalogo de parcs de estrelas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos	\$5000
Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927)	\$1000
Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das)	\$1000
Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907	\$1000
Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)	\$1500
Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.396, de 28 de outubro de 1925	\$3000
Capitanias de Portos, Regulamento do Decr. n. 16.197, de 31 de outubro de 1923	\$3000
Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro	\$1000

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941)	\$2000
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927)	\$1000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)	\$10000
Cheques (Regulamento sobre a emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912	\$500
Circumscripções judiciais — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciais do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M)	\$3000
Codigo Civil, Lei n. 3.725, de 14 de janeiro de 1919	\$5000
Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos a sua elaboração (M):	
1º volume	\$10000
2º volume	\$10000
3º volume	\$10000
— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)	\$20000
— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)	\$6000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M)	\$2000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	\$3000
Codigo de Contabilidade (indice remissivo)	\$4000
Codigo de Contabilidade (Practica do), por Eduardo de Faria	\$30000
Codigo de Contabilidade (Lei n. 4.536 e Decrs. ns. 15.783 e 5.126)	\$5000
Constitution of Brazil (Edição em Inglez)	\$2000
Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal	\$3000
Codigo do Processo Penal do Districto Federal	\$3000
Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1925)	\$2000
Codigo de Menores (Decr. numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928) institue o Codigo de Menores	\$1000
Cambias (Decr. n. 17.617, de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambias por conta do Tesouro)	\$500
Congresso Brasileiro da Contabilidade (Relatorio), 1º vol.	\$20000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.716, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e ap ap ap 1927 u 1928, e 1929	\$500